



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Corregedoria Nacional
do Ministério Público

RELATÓRIO E PROPOSIÇÕES

Correição Extraordinária no
Ministério Público do Estado de Alagoas

Segurança Pública:
Crimes Violentos Letais Intencionais
Controle externo da atividade policial
Sistema prisional

SUMÁRIO

I - RELATÓRIO	1
II - PROPOSIÇÕES AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	5
II.1 - DETERMINAR:	5
II.2 - RECOMENDAR:	6
III - PROPOSIÇÕES AO CORREGEDOR-GERAL	7
III.1 – DETERMINAR:	7
IV - PROPOSIÇÕES AOS MEMBROS QUE ATUAM COM CVLI, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL	8
IV.1 – DETERMINAR:	8
IV.2 – RECOMENDAR:	9
V - PROPOSIÇÕES A PROMOTORIAS ESPECÍFICAS	10
V.1 – DETERMINAR:	10
VI - ENCAMINHAMENTOS	11
VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS	11

I - RELATÓRIO

A Corregedoria Nacional do Ministério Público tem como principal múnus o aperfeiçoamento da atuação ministerial em áreas essenciais à sociedade, bem como a garantia do cumprimento dos deveres transcritos na Constituição Federal. Como parâmetros, atenta-se para a qualidade, a resolutividade e a transformação social decorrentes das atividades dos membros do *Parquet*.

Dentre as principais funções dos membros do Ministério Público encontra-se a persecução criminal voltada à identificação dos autores do delito e aplicação da sanção penal. Como prescreve a Carta Magna, é função da Instituição a promoção da ação penal, dever extraído da obrigatoriedade de defesa da ordem jurídica e, em última instância, do papel ontológico ministerial na promoção da paz social. Além disso, a titularidade privativa da ação penal, núcleo do sistema acusatório, reforça o protagonismo do MP no sistema de segurança pública (artigos 127 e 129, I, da Constituição Federal).

Nessa linha, a atuação do MP em relação aos crimes mais graves ocorre inserida no escopo mais amplo de trabalho em relação à segurança pública, compreendida como um bem sociojurídico de estatura constitucional, universal e difusa, configurando-se, portanto, em área essencial para a sociedade. A esse respeito, a categoria “Crimes Violentos Letais Intencionais” (CVLI), idealizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), agrega as ocorrências de homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte, roubos que resultem em morte, mortes com o objetivo de praticar roubo, mortes decorrentes das intervenções policiais e feminicídios.

Tal categorização ocorre porque o crime de homicídio destaca-se como o grande medidor da violência em países como o Brasil, pois apesar de certo grau de subnotificação, os registros das mortes violentas ainda figuram como a fonte mais confiável em termos de políticas de segurança pública. A metodologia Metadados permite o uso de várias bases de dados (plataforma multifonte), como o DATASUS, dentre outras, permitindo um grau altíssimo de confiabilidade¹.

Por outro lado, em um contexto mais amplo, a correição extraordinária temática em “segurança pública” da CN tem como enfoque não somente a persecução dos crimes violentos letais intencionais, mas também a atuação do MP em relação ao sistema prisional e ao controle externo da atividade policial como um todo, partindo da perspectiva da incindibilidade da interação dos diversos atores do sistema de segurança pública.

Para concepção desse novo modelo correicional, foram expedidas as Portarias CNMP-CN nº 142 e nº 145, de 2019, criando grupo de trabalho composto por membros com experiência na atuação criminal, no controle externo da atividade policial e no sistema prisional para estudo e elaboração da metodologia das correições temáticas na referida área.

Assim, dentre os objetivos que se pretendem alcançar com a realização das correições temáticas destacam-se, principalmente: maior efetividade e sustentabilidade do sistema de Justiça e da segurança pública, com reflexos na diminuição da violência e no incremento da paz social (melhoria da qualidade da atuação do MP); maior agilidade na tramitação dos inquéritos com e sem investigados presos; maior agilidade no ajuizamento da ação penal; observância da razoável duração dos processos de atribuição do júri; aumento do percentual de investigações encerradas com identificação de autoria; maior eficiência na instrução das ações penais por crimes de

¹ - HERMES, Ivenio. BRANDÃO, Thadeu. *Observatório Potiguar 2016. O Mapa da Violência Letal Intencional do Rio Grande do Norte*. Natal, 2016.

homicídio; e maior efetividade na atuação ministerial no curso das investigações de crimes violentos letais intencionais.

A partir da análise do Atlas da Violência de 2019², Maceió foi destacada como a sexta capital com maior índice de homicídios do Brasil, com 60,2 vítimas por 100 mil habitantes. Ainda, o município de Arapiraca despontou dentre os 120 mais violentos do País, se considerados aqueles com mais de 100 mil habitantes.

Em relação a todo o Estado de Alagoas, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018³, a taxa de mortes violentas letais intencionais reduziu, de 2014 a 2017, em 14,1%, resultando em uma taxa de 56 vítimas por 100 mil habitantes. Apesar da redução, o Estado permanece em patamares superiores às taxas nacionais e de países em conflitos bélicos. Além disso, no período indicado houve acréscimo de 44% especificamente em relação ao número de lesões corporais seguidas de morte em Alagoas.

Outros dados relevantes apontam que o número de mortes decorrentes de intervenções policiais em Alagoas cresceu 80% entre 2014 e 2017, além do fato de que a letalidade policial recrudescceu. Foram 141 vítimas de mortes decorrentes de intervenções policiais somente no ano de 2017, e 426 pessoas foram assassinadas naquele período. Ademais, o número de notificações por desaparecimento aumentou 49,5% de 2014 a 2017, somando 427 notificações em 2017 e 1.375 de 2014 a 2017.

No tocante ao sistema prisional, de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 2014 a 2017, houve crescimento de 12,4% do número de presos de 2014 a 2016, sendo 33% presos provisórios. Segundo dados da Comissão de Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público, 36,97% das delegacias de polícia civil do Estado de Alagoas possuem carceragem e, desse percentual, 38,64% está em péssimo estado de conservação.

Sem olvidar a atuação de outros órgãos de Estado para enfrentar tais índices, a CN elegeu o Ministério Público do Estado de Alagoas como a terceira unidade a receber a correição extraordinária temática com enfoque em segurança pública, de modo a verificar como tem atuado na matéria.

Com esteio no artigo 127, § 3º, II, da Constituição Federal, o corregedor nacional expediu a Portaria CN-CNMP nº 6, de 07/02/2020, a qual instaurou procedimento de correição extraordinária nas unidades do MPAL que atuam na área de segurança pública, especificamente as que lidam com crimes violentos letais intencionais, sistema prisional e controle externo da atividade policial situadas nas cidades de Maceió e Arapiraca, no período de 16 a 19 de março de 2020.

A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 8 (oito) membros e 2 (duas) servidoras, além do corregedor nacional, que dirigiu os trabalhos. Também estiveram presentes os conselheiros do CNMP Sebastião Vieira Caixeta e Oswaldo D’Albuquerque.

Para operacionalizar o desenvolvimento da correição foram constituídas 02 (duas) equipes, cada uma com seus objetivos previamente determinados:

* Equipe de coordenação – composição: Benedito Torres Neto – coordenador-geral da CN; José Augusto de Souza Peres Filho – chefe de gabinete da CN; Alessandro Santos de Miranda –

² - Disponível em <<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/17>>. Acesso em 14/04/2020.

³ - Disponível em <<http://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>>. Acesso em 14/04/2020.

coordenador de Correições e Inspeções; Cristina Nascimento de Melo – coordenadora de Correições e Inspeções.

* Equipe 1 - composição: José Augusto de Souza Peres Filho – promotor de justiça do MPRN; Vera Leilane Mota Alves de Souza – promotora de justiça do MPBA; e Cristina Nascimento de Melo – procuradora da República.

Objetivos:

- 9^a, 35^a, 38^a, 43^a, 47^a, 48^a, 49^a 55^a, 56^a, 58^a, 64^a e 68^a Promotorias de Justiça Criminais;
- 51^a Promotoria de Justiça de Execução Penal;
- 62^a Promotoria de Justiça de Controle Externo;
- GAECO;
- CAO.

* Equipe 2 - composição: Rafael Schwez Kurkowski – promotor de justiça do MPSE; André Bandeira de Melo Queiroz – promotor de justiça do MPBA; e Fabiano Mendes Rocha Pelloso – promotor de justiça do MPDFT.

Objetivos:

- 2^a, 39^a, 40^a, 50^a, 52^a, 53^a e 54^a Promotorias de Justiça Criminais de Maceió;
- 2^a, 5^a, 6^a, 8^a, 9^a, 10^a e 12^a Promotorias de Justiça Criminais de Arapiraca.

* Assessoria e apoio às equipes - composição: Larissa Lago Barbosa Bezerril – assessora-chefe da Coordenadoria de Correições e Inspeções; e Maíra Feitosa Seródio Araújo – assessora-chefe da Assessoria Administrativa.

No âmbito da CN, o referido procedimento de correição extraordinária está autuado com o nº 1.00191/2020-06 para organização de documentos e acompanhamento das determinações e recomendações constantes deste **Relatório e Proposições da Correição Extraordinária no Ministério Público do Estado de Alagoas**, cujo Anexo é composto pelos termos e relatórios das unidades correicionadas.

Durante a execução dos trabalhos, verificou-se que não há instrumentos para controle da devida instauração de inquéritos policiais em casos de CVLI pelo MPAL, o que permitiria a fiscalização ministerial em relação à subnotificação.

O Núcleo de Inquéritos do MPAL (NIMP), criado por força das Resoluções CPJ/AL nº 02/2011 e nº 07/2011, em sintonia com as Resoluções TJAL nº 03/2011 e nº 06/2011, funciona como um cartório, recebendo os inquéritos policiais (IP) da Polícia Civil ou do Poder Judiciário e providenciando sua distribuição aos promotores criminais da Capital.

Durante a correição verificou-se a inexistência de controle quanto à tramitação e ao cumprimento dos prazos dos IP pelo NIMP. Por outro lado, cada membro pode utilizar a ferramenta “agenda” disponibilizada no SAJ/MP para acompanhar, manualmente, o cumprimento desses prazos. Também se constatou a ausência de distribuição automática dos IP que passam pelo NIMP às promotorias de justiça criminal de Maceió, sendo a distribuição feita por tabela, que é alimentada manualmente pelo servidor responsável, sob a supervisão do coordenador.

Além disso, o NIMP não dispõe de ferramenta que permita a obtenção de dados estatísticos referentes à instauração, à tramitação e ao arquivamento da totalidade dos IP (tanto os que tramitam entre o Poder Judiciário e o MP quanto aqueles entre este e a Polícia Civil). A obtenção dessas estatísticas pode, inclusive, colaborar para o estabelecimento de políticas de segurança pública.

Da análise das funcionalidades do sistema disponível aos promotores de justiça do Estado de Alagoas, corroborada com os relatos colhidos durante as visitas correcionais, constatou-se a inexistência de ferramenta que permita extrair relatório dos IP instaurados há mais de 3 (três) anos.

Ainda durante os trabalhos correcionais, a CN verificou a iniciativa do MPAL referente à criação dos Conselhos Municipais de Segurança Pública, ação voltada ao combate à criminalidade por meio da implementação de instrumentos capazes de unir a sociedade e os órgãos de segurança pública.

Desde 2008 a legislação brasileira impõe a criação desses conselhos em todo o País. Em 2017, o Centro de Apoio Operacional (CAO/MPAL) constatou que poucos municípios haviam criado os Conselhos Municipais de Segurança Pública e, mesmo onde já haviam sido institucionalizados, não se encontravam em pleno funcionamento.

O projeto do MPAL, ainda em curso, catalisou e promoveu a criação de diversos Conselhos Municipais no Estado de Alagoas, aproximando e fomentando o trabalho cooperativo entre as instituições, além de propiciar a escuta ativa da sociedade. Tal iniciativa merece menção no presente Relatório pelo caráter preventivo e pela estruturação de uma rede mais eficiente de investigação criminal.

Quanto ao Grupo de Atuação Especial e Combate ao Crime Organizado (GAECO), a CN verificou relevantes trabalhos realizados em conjunto com a promotoria que atua no controle externo da atividade policial na Capital (62ª Promotoria de Justiça) - “Operação Expurgo” - e com a 3ª Promotoria de Justiça de União de Palmares/AL - “Operação Carreira Solo”, que resultaram no cumprimento de cautelares e oferecimento de denúncias por crimes praticados por policiais militares, além de outras investigações de relevo no Estado.

Os GAECO estão presentes, atualmente, em todos os 26 estados e no Distrito Federal. Constituídos como grupos voltados ao combate mais efetivo ao crime organizado e à corrupção, proporcionam maior entrosamento dos órgãos governamentais na área de segurança pública e fortalecem os vínculos entre o MP e o Poder Executivo na área da persecução penal a fim de possibilitar uma atuação mais eficiente. Tal junção de esforços é baseada nos artigos 24, XI; 125, § 1º; 128, § 5º; e 144, §§ 4º e 5º, da Constituição Federal.

Como órgãos internos na estrutura do MP que detêm autonomia funcional, administrativa e financeira, não violam o Princípio do Promotor Natural, vez que apenas atuam quando há a aquiescência do promotor a quem foi atribuído o caso. Com efeito, a atuação conjunta é autorizada pelo Estatuto do Ministério Público Federal (LC nº 75/1993) e pela Lei Orgânica Nacional dos Ministérios Públicos Estaduais (Lei nº 8.065/1993).

No mesmo passo, relembra-se que a eficiência da investigação criminal requer, necessariamente, a observância da celeridade da investigação derivada da cláusula da razoável duração do processo prevista no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal e no artigo 8º da Convenção Americana de Direitos Humanos, em harmonia com o preceito do devido processo legal.

De fato, o fator tempo tem influência prejudicial e determinante na colheita de provas e de elementos para a investigação e, por consequência, pode trazer prejuízos para a atuação célere e resolutive e, ao final, danos para a própria sociedade.

Também durante a visita correicional verificou-se, de acordo com os dados estatísticos e respeitada a autonomia administrativa, a importância de realização de estudos acerca do redimensionamento das atribuições de algumas promotorias de justiça com o fim de otimizar a atuação e possibilitar a equitativa distribuição dos feitos judiciais e extrajudiciais, bem como a necessidade de lotação de servidores e/ou estagiários.

Diante do exposto, a fim de contribuir com a mudança de cultura correicional, objetivando um modelo mais eficiente e proativo de atuação interinstitucional, tem-se a necessidade de expedição de determinações e recomendações, considerando que o MP é garantia constitucional de acesso à Justiça (artigos 3º; 5º, § 2º; 127; e 129, todos da Constituição Federal), sendo essencial o aprimoramento das atuações judicial e extrajudicial, objetivando a concretização e a efetivação dos direitos e das garantias fundamentais afetos às atribuições da Instituição.

Portanto, considerando as constatações realizadas e as informações colhidas durante a correição extraordinária realizada pela CN, consubstanciadas nos termos e relatórios de correição e nas constatações acima descritas, propõe-se ao plenário do CNMP a expedição das seguintes determinações e recomendações:

II - PROPOSIÇÕES AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

II.1 - DETERMINAR:

II.1.1 – que, no prazo de 120 dias, adote providências administrativas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão processual (SAJ/MP), de modo que realize, de forma fidedigna, o controle de acervo e de prazos de tramitação de inquéritos policiais e ações judiciais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, com funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: a) o acervo de IP vinculados às suas promotorias; b) a quantidade de IP novos distribuídos por mês; c) o controle do tempo de permanência e tramitação dos IP fora das promotorias de justiça; d) o acervo de ações penais da unidade ministerial; e) o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais; f) as audiências precatórias designadas a cada promotoria; g) o controle do cumprimento dos prazos em feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias;

II.1.2 - que, no prazo de 120 dias, promova cursos de capacitação de forma continuada sobre o uso do sistema SAJ/MP, destacando-se as funcionalidades que permitem o acompanhamento de prazos, tramitação de feitos, compromissos e outras funcionalidades de gerenciamento pelas promotorias de justiça, em especial as que atuam com CVLI;

II.1.3 – que, no prazo de 120 dias, adote providências administrativas para o desenvolvimento de solução tecnológica que: a) dispense o cadastro do protocolo unificado atualmente utilizado pelo NIMP para remessa, ao PGJ, dos autos físicos de conflitos de atribuições suscitados em sede de IP, de modo a permitir sua remessa digital; b) possibilite ao NIMP distribuir automaticamente os IP; c) permita a obtenção de dados estatísticos referentes à instauração, à tramitação e ao arquivamento da totalidade dos IP de CVLI (tanto os que tramitam entre o Poder Judiciário e o MP quanto aqueles entre este e a Polícia Civil); d) possibilite a gravação de oitivas

realizadas nas dependências do MPAL, especialmente diante dos atos voltados à celebração de acordos de não persecução penal (artigo 28-A do CPP, inserido pela Lei nº 13.964/2019).

II.2 - RECOMENDAR:

II.2.1 – que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização da persecução de CVLI;

II.2.2 - que, por meio do Centro de Apoio Operacional Criminal, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, com destaque aos CVLI, fornecendo periodicamente os dados obtidos aos membros com atuação na matéria para, em conjunto com os promotores de justiça, estabelecerem planos de atuação;

II.2.3 - que desenvolva estratégia voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial;

II.2.4 – que promova estratégia a fim de monitorar se todos os casos de mortes violentas têm gerado a respectiva instauração de IP, considerando a ausência de monitoramento quanto à efetiva instauração de investigações e de eventuais subnotificações em casos de CVLI;

II.2.5 - que desenvolva estratégia ou ação institucional para proposição e acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI;

II.2.6 – que, respeitada a autonomia administrativa, realize os estudos necessários para o redimensionamento das atribuições das **35ª, 38ª e 43ª Promotorias de Justiça da Capital**, de acordo com os dados estatísticos levantados na visita correicional, com o fim de otimizar a atuação e possibilitar a equitativa distribuição dos feitos judiciais e extrajudiciais entre aquelas;

II.2.7 – que, respeitada a autonomia administrativa, realize os estudos necessários para o redimensionamento das atribuições da **51ª Promotoria de Justiça da Capital**, avaliando-se a criação de outra promotoria de execução penal ou o redimensionamento das atribuições entre as promotorias criminais de Maceió;

II.2.8 – que, respeitada a autonomia administrativa, providencie apoio de recursos humanos (servidor e/ou estagiário) à **58ª Promotoria de Justiça da Capital**, atualmente sem equipe de gabinete;

II.2.9 - que realize gestão junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado no sentido de promover gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais a fim de melhor instruí-los, bem como as ações penais;

II.2.10 - que realize gestão junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado no sentido de agilizar a realização e conclusão de laudos periciais pelos órgãos responsáveis;

II.2.11 - que, por meio de seus órgãos de assessoramento, solicite ao Instituto Médico Legal (IML) a remessa periódica dos casos de morte violenta, a fim de que o MP possa acompanhar a respectiva instauração de inquérito policial.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 90 dias para que o PGJ informe à CN as medidas adotadas.

III - PROPOSIÇÕES AO CORREGEDOR-GERAL

III.1 – DETERMINAR:

III.1.1 – que, no prazo de 180 dias, fiscalize o cumprimento de todas as determinações elencadas no item IV.1, informando à CN, a cada trimestre, se foram cumpridas ou, em caso negativo, quais medidas foram adotadas pela Corregedoria-Geral visando ao seu cumprimento, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares cabíveis;

III.1.2 – que, no prazo de 180 dias, informe as medidas empreendidas pelos membros com relação às recomendações constantes no item IV.2;

III.1.3 - que, no prazo de 60 dias, fiscalize o cumprimento de todas as determinações elencadas no item V.1, encaminhando à CN as respectivas certidões de regularização do serviço de cada unidade especificada;

III.1.4 – que, nas atividades rotineiras de correições e inspeções, fiscalize o cumprimento dos prazos de conversão de procedimentos previstos nos atos normativos do CNMP, em especial as Resoluções CNMP nº 23/2007 e nº 174/2017;

III.1.5 – que realize o acompanhamento funcional da **38ª Promotoria de Justiça da Capital** e/ou do respectivo membro, pelo prazo de 180 dias, informando à CN, a cada trimestre, se foram cumpridas ou, em caso negativo, quais medidas foram adotadas pela Corregedoria-Geral visando ao seu cumprimento, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares cabíveis, principalmente quanto aos seguintes pontos: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais com excesso de prazo apontados no respectivo relatório de correição; b) conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos; c) pontualidade das manifestações; d) motivação das prorrogações de notícias de fato e procedimentos extrajudiciais, apontando as diligências necessárias à continuidade do feito; e) observância da taxonomia, prazos de conversão e procedimentos previstos nos atos normativos do CNMP que tenham pertinência com suas atribuições, em especial as Resoluções CNMP nº 23/2007 e nº 174/2017;

III.1.6 – que realize o acompanhamento funcional da **58ª Promotoria de Justiça da Capital** e/ou do respectivo membro, pelo prazo de 180 dias, informando à CN, a cada trimestre, se foram cumpridas ou, em caso negativo, quais medidas foram adotadas pela Corregedoria-Geral visando ao seu cumprimento, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares cabíveis, principalmente quanto aos seguintes pontos: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais com excesso de prazo apontados no respectivo relatório de correição; b) conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos; c) pontualidade das manifestações; d) motivação das prorrogações de notícias de fato e procedimentos extrajudiciais, apontando as diligências necessárias à continuidade do feito; e) observância da taxonomia, prazos de conversão e procedimentos previstos nos atos normativos do CNMP que tenham pertinência com suas atribuições, em especial as Resoluções CNMP nº 23/2007 e nº 174/2017;

III.1.7 – que realize o acompanhamento funcional da **2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca** e/ou do respectivo membro, pelo prazo de 180 dias, informando à CN, a cada trimestre, se foram cumpridas ou, em caso negativo, quais medidas foram adotadas pela Corregedoria-Geral

visando ao seu cumprimento, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares cabíveis, principalmente quanto aos seguintes pontos: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais com excesso de prazo apontados no respectivo relatório de correição ; b) conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos; c) pontualidade das manifestações; d) motivação das prorrogações de notícias de fato e procedimentos extrajudiciais, apontando as diligências necessárias à continuidade do feito; e) observância da taxonomia, prazos de conversão e procedimentos previstos nos atos normativos do CNMP que tenham pertinência com suas atribuições, em especial as Resoluções CNMP nº 23/2007 e nº 174/2017;

III.1.8 – que realize o acompanhamento funcional da **12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca** e/ou do respectivo membro, pelo prazo de 180 dias, informando à CN, a cada trimestre, se foram cumpridas ou, em caso negativo, quais medidas foram adotadas pela Corregedoria-Geral visando ao seu cumprimento, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares cabíveis, principalmente quanto aos seguintes pontos: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais com excesso de prazo apontados no respectivo relatório de correição; b) conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos; c) pontualidade das manifestações; d) motivação das prorrogações de notícias de fato e procedimentos extrajudiciais, apontando as diligências necessárias à continuidade do feito; e) observância da taxonomia, prazos de conversão e procedimentos previstos nos atos normativos do CNMP que tenham pertinência com suas atribuições, em especial as Resoluções CNMP nº 23/2007 e nº 174/2017.

IV - PROPOSIÇÕES AOS MEMBROS QUE ATUAM COM CVLI, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

IV.1 – DETERMINAR:

IV.1.1 – que registrem os atendimentos ao público realizados, especificando os encaminhamentos adotados;

IV.1.2 - que fundamentem os despachos de prorrogação das investigações e notícias de fato, com a indicação das diligências imprescindíveis;

IV.1.3 - que verifiquem regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (artigo 289-A, CPP);

IV.1.4 – que, especificamente para as promotorias com atuação no controle externo da atividade policial, adotem algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem IP, tal como a requisição, à autoridade policial, do encaminhamento bimestral de relação com todos os boletins de ocorrência com o respectivo objeto, inquérito policial correlato, se houver, além de cópias dos despachos de indeferimento de instauração de IP nas hipóteses em que não há elementos mínimos para apuração do fato criminoso;

IV.1.5 – que, até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de IP e ações penais pela Administração superior, providenciem, em suas promotorias, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

IV.1.6 - especificamente para as promotorias com atuação na execução penal, que realizem visita mensal aos estabelecimentos penais sob sua responsabilidade, registrando sua presença em livro próprio, nos termos da Resolução CNMP nº 56/2010.

IV.2 – RECOMENDAR:

IV.2.1 - que priorizem as investigações e ações penais em casos de CVLI;

IV.2.2 - que realizem o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança;

IV.2.3 - que concluam os procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de 3 (três) anos e evitem a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão;

IV.2.4 – que, no âmbito de suas atribuições funcionais, participem das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado;

IV.2.5 - que, no âmbito de suas atribuições, implementem o banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da Lei de Execução Penal (LEP);

IV.2.6 - que adotem, no âmbito de suas atribuições, mecanismos de controle e fiscalização das verbas do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), se possível, em atuação conjunta com o MPF para atender às necessidades do sistema carcerário local;

IV.2.7 – que, no âmbito de suas atribuições, procedam ao acompanhamento e à implementação da política de trabalho no sistema prisional em Alagoas, se possível em atuação conjunta com o MPT;

IV.2.8 - que envidem esforços, no âmbito de suas atribuições, para o devido preenchimento, pela unidade prisional, do Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012;

IV.2.9 - que alimentem e mantenham atualizados os dados de feminicídio no Sistema de Cadastro de Feminicídio, que tem por objetivo aprimorar o referido banco de dados do MP, a fim de permitir que o CNMP recepcione os dados de modo padronizado e, a partir dessa ação, possa produzir informações uniformes sobre o tema;

IV.2.10 - que especifiquem as providências a serem tomadas pela autoridade policial, estabelecendo prazo para cumprimento, de modo a fixar as diretrizes investigativas do procedimento inquisitorial, em especial nos casos de CVLI;

IV.2.11 – especificamente para os membros que atuam no controle externo da atividade policial, que diligenciem junto ao órgão competente para que remeta os laudos periciais ao MP ou à Polícia Civil em tempo hábil ou que, se for o caso, busque estruturar-se de maneira a cumprir adequadamente tal obrigação.

V - PROPOSIÇÕES A PROMOTORIAS ESPECÍFICAS

V.1 – DETERMINAR:

V.1.1 - à **2ª Promotoria de Justiça de Maceió** a regularização imediata dos feitos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no correspondente relatório de correição, devendo informar as medidas adotadas à Corregedoria-Geral no prazo de 30 dias;

V.1.2 - à **9ª Promotoria de Justiça de Maceió** a regularização imediata dos feitos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no correspondente relatório de correição, devendo informar as medidas adotadas à Corregedoria-Geral no prazo de 30 dias;

V.1.3 - à **38ª Promotoria de Justiça de Maceió** a regularização imediata dos feitos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no correspondente relatório de correição, devendo informar as medidas adotadas à Corregedoria-Geral no prazo de 30 dias;

V.1.4 - à **39ª Promotoria de Justiça de Maceió** a regularização imediata dos feitos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no correspondente relatório de correição, devendo informar as medidas adotadas à Corregedoria-Geral no prazo de 30 dias;

V.1.5 - à **51ª Promotoria de Justiça de Maceió** a regularização imediata dos feitos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no correspondente relatório de correição, devendo informar as medidas adotadas à Corregedoria-Geral no prazo de 30 dias;

V.1.6 - à **58ª Promotoria de Justiça de Maceió** a regularização imediata dos feitos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no correspondente relatório de correição, devendo informar as medidas adotadas à Corregedoria-Geral no prazo de 30 dias;

V.1.7 - à **2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca** a regularização imediata dos feitos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no correspondente relatório de correição, devendo informar as medidas adotadas à Corregedoria-Geral no prazo de 30 dias;

V.1.8 - à **12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca** a regularização imediata dos feitos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no correspondente relatório de correição, devendo informar as medidas adotadas à Corregedoria-Geral no prazo de 30 dias.

VI - ENCAMINHAMENTOS

VI.1 - Encaminhem-se, via memorando, à Coordenadoria Disciplinar da CN, para adoção das medidas cabíveis, o termo e o relatório de correição referentes às **2ª e 12ª Promotorias de Justiça de Arapiraca**, haja vista a verificação de procedimentos e processos com excesso de prazo.

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cabe consignar a total colaboração de todos os integrantes do MPAL para o bom êxito das atividades da CN, o que certamente facilitou a coleta e compreensão dos dados e a elaboração do presente documento. Todos os membros e servidores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

A Corregedoria Nacional agradece o apoio dos conselheiros do CNMP que participaram das atividades correicionais e a colaboração, empenho e dedicação dos membros auxiliares e servidores desta Casa.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2020.

Assinado digitalmente
RINALDO REIS LIMA
Corregedor Nacional do Ministério Público



ANEXO I

Unidades Correicionadas:

2ª Promotoria de justiça de Maceió.....

 Termo de Correição

 Relatório de Correição

9ª Promotoria de justiça de Maceió.....

 Termo de Correição

 Relatório de Correição

35ª Promotoria de justiça de Maceió.....

 Termo de Correição

 Relatório de Correição

38ª Promotoria de justiça de Maceió.....

 Termo de Correição

 Relatório de Correição

39ª Promotoria de justiça de Maceió.....

 Termo de Correição

 Relatório de Correição

40ª Promotoria de justiça de Maceió.....

 Termo de Correição

 Relatório de Correição

43ª Promotoria de justiça de Maceió.....

 Termo de Correição

 Relatório de Correição

47ª Promotoria de justiça de Maceió.....

 Termo de Correição

 Relatório de Correição

48ª Promotoria de justiça de Maceió.....

 Termo de Correição

 Relatório de Correição

49ª Promotoria de justiça de Maceió.....

 Termo de Correição

 Relatório de Correição

50ª Promotoria de justiça de Maceió.....



Termo de Correição

Relatório de Correição

51ª Promotoria de justiça de Maceió.....

Termo de Correição

Relatório de Correição

52ª Promotoria de justiça de Maceió.....

Termo de Correição

Relatório de Correição

53ª Promotoria de justiça de Maceió.....

Termo de Correição

Relatório de Correição

54ª Promotoria de justiça de Maceió.....

Termo de Correição

Relatório de Correição

55ª Promotoria de justiça de Maceió.....

Termo de Correição

Relatório de Correição

56ª Promotoria de justiça de Maceió.....

Termo de Correição

Relatório de Correição

58ª Promotoria de justiça de Maceió.....

Termo de Correição

Relatório de Correição

62ª Promotoria de justiça de Maceió.....

Termo de Correição

Relatório de Correição

64ª Promotoria de justiça de Maceió.....

Termo de Correição

Relatório de Correição

68ª Promotoria de justiça de Maceió.....

Termo de Correição

Relatório de Correição

Núcleo de Inquéritos do Ministério Público (NIMP).....

Termo de Correição

Relatório de Correição

2ª Promotoria de justiça de Arapiraca.....



Termo de Correição

Relatório de Correição

5ª Promotoria de justiça de Arapiraca

Termo de Correição

Relatório de Correição

6ª Promotoria de justiça de Arapiraca

Termo de Correição

Relatório de Correição

8ª Promotoria de justiça de Arapiraca

Termo de Correição

Relatório de Correição

9ª Promotoria de justiça de Arapiraca

Termo de Correição

Relatório de Correição

10ª Promotoria de justiça de Arapiraca

Termo de Correição

Relatório de Correição

12ª Promotoria de justiça de Arapiraca

Termo de Correição

Relatório de Correição



ANEXO I

UNIDADES CORREICIONADAS

As unidades correicionadas são apresentadas sequencialmente abaixo com a seguinte disposição: Termo de Correição e Relatório da Correição in loco.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado	2ª Promotoria Criminal da Capital
Ato(s) normativo(s) que fixa(m) as atribuições do órgão correicionado	Resolução CPJ nº13/2019
Descrição detalhada das atribuições	Criminal Residual
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	4ª Vara Criminal da Capital
Área de atuação (municípios)	Maceió
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do titular	José Carlos Castro
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo não seja o titular do Órgão correicionado)	Paulo Barbosa de Almeida Filho
Data de início da atuação do membro responsável pelo preenchimento do Termo junto ao Órgão correicionado	15 de maio de 2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo PGJ.
Nos últimos 06 (seis) meses, participou de curso(s) de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar o(s) curso(s).
Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar: a) a entidade, inclusive se é pública ou privada; b) a carga horária e o período; c) se exerce algum cargo administrativo na entidade; SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso afirmativo, qual? d) se informou à Corregedoria local. SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
Exerce a advocacia (Res. CNMP nº16/2007)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar o período das atividades no escritório.
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, indicar a razão social e o CNPJ.
Participa de alguma comissão ou grupo de trabalho na unidade?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Especificar.



Há algum registro de atendimento ao público feito pelo membro (atas, memória, termo etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar como é feito o registro.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (corregedoria local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar o órgão. Respondo cumulativamente pela Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes(1ª entrância), da qual sou titular.
Nos últimos 06 (seis) meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou o auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar.
Nos últimos 06 (seis) meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar o período e o motivo. Afastei-me nos dias 03,04 e 05 de dezembro de 2019, por motivo de folgas compensatórias de plantão, bem como do dia 20 de janeiro de 2020 ao dia 03 de fevereiro de 2020, por motivo de férias, referentes ao período aquisitivo 2019, exercício 2020, cujos últimos quinze dias foram suspensos, por interesse do serviço.
Observações complementares	

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Horário do atendimento ao público?	Das 9h às 19h. Entretanto, na prática, os atendimentos são feitos no fórum, no horário entre as audiências. Raramente as partes ou advogados vão à Promotoria para atendimento.
Estrutura de pessoal no gabinete	Um estagiário.
Estrutura física do gabinete	Um gabinete dividido para duas Promotorias(2ª e 58ª).
Há, no âmbito do Ministério Público ou do órgão correicionado, algum sistema (informatizado, manual, físico) destinado ao controle da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais? Em caso positivo, indicá-los.	Sim. Sistema SAJ/MP e SINALID.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de TACs e outros acordos?	P
Observações complementares	

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL

(Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

4.1. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS



PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	6	26	13	9	23	37	17	43	56	66	93	109	498
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	46	40	73	95	72	59	88	62	58	65	56	34	748
3. Processos devolvidos no mês	26	52	77	81	58	79	62	49	48	38	40	43	653
4. Saldo de processos no mês atual (* vide observação abaixo)	26	13	9	23	37	17	43	56	66	93	109	100	592
5. Medidas cautelares distribuídas	0	0	1	1	0	3	3	7	7	3	3	5	33
6. Oferecimento de denúncias	3	15	10	13	11	16	13	12	15	3	4	5	120
7. Audiências judiciais/sessões	79	46	50	96	19	81	70	39	38	64	43	0	625
8. Audiências de Custódia	“P”	“P”	“P”	“P”	“P”	“P”	“P”	“P”	“P”	“P”	“P”	“P”	“P”
9. Sessões do Tribunal do Júri	“P”	“P”	“P”	“P”	“P”	“P”	“P”	“P”	“P”	“P”	“P”	“P”	“P”
10. Oferecimento de alegações finais	8	20	22	9	3	3	2	36	3	1	3	6	116
11. Recursos interpostos/razões recursais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	1	5	5	2	2	3	1	2	8	3	2	1	35
13. Acervo de ações penais ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). O número total de feitos na Vara é de 548, abrangendo tudo o que tiver sido judicializado, como autos de prisão flagrante, representações em geral, Inquéritos Policiais em que haja decretação de alguma medida cautelar. No tocante às ações penais ajuizadas pelo órgão correicionado, não há como fazer esse levantamento, porquanto todas as Promotorias Coletivas Criminais ajuizam ações penais em qualquer das Varas de competência residual, indistintamente, nos Inquéritos Policiais que chegam através do NIMP, só havendo vinculação à Promotoria caso a ação seja distribuída para a 4ª Vara, podendo, ainda assim, recair na 58ª Promotoria, conforme o critério de distribuição automático do SAJ/MP. Ademais, a informação do acervo de ações penais em curso nas varas judiciais não está disponível pelo SAJ MP, por tratar-se de uma informação do banco de dados do sistema do Judiciário, e o Cartório da Vara não faz distinção entre as ações ajuizadas pelas várias Promotorias de atuação residual, nem mesmo entre a 2ª e a 58ª, que atuam perante a 4ª Vara.													
14. Indicar como é feito o acompanhamento da tramitação das ações penais na(s) vara(s) judicial(is). O acompanhamento da tramitação das ações penais nas varas judiciais não é feito pelo SAJ MP, por tratar-se de informação do banco de dados do sistema do Judiciário.													
15. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na(s) vara(s) judicial(is)? O SAJ MP disponibiliza ferramentas de Agenda de Compromissos e Pendências e Prazos, que podem ser utilizados pelos usuários para registros e controles diversos, havendo também controle de tramitação e prazos de processos que estão com o Ministério Público, mas não há controle automático de tramitação e prazo das ações que estão nas varas judiciais, pois tratam-se de processos que estão no banco de dados do sistema do Judiciário.													
16. Critério(s) de distribuição de feitos A distribuição de feitos Judiciais no sistema SAJ MP é automática, de acordo com a configuração determinada pelo Ministério Público referente à vinculação entre órgão Judicial e órgão MP, podendo ocorrer por sorteio igualitário ou considerando eventuais regras institucionais de atribuição (divisão por classe, assunto ou proporção).													
17. Observações complementares Em relação ao item “7”, o número de audiências judiciais informado é referente à 4ª Vara, que são realizadas indistintamente pela 2ª e 58ª Promotoria, atuando inclusive em audiências de processos da outra, o que é													



autorizado por ato normativo, independentemente de portaria, não havendo como fazer essa separação, pois o próprio cartório da vara não faz essa distinção, no momento de pautar as audiências de cada dia. Dessa forma, o critério de realização das audiências é por dia, e não pela Promotoria à qual o processo está vinculado.

* Observação: item 4 = item 1 + item 2 - item 3, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.2. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior (CVLI)	0	0	0	1	0	1	0	2	1	1	1	2	9
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	0	0	2	0	2	0	2	1	1	1	1	0	10
3. Processos devolvidos no mês (CVLI)	0	0	1	1	1	1	0	2	1	1	0	0	8
4. Saldo de processos no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	0	0	1	0	1	0	2	1	1	1	2	2	11
5. Medidas cautelares distribuídas (CVLI)	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	1	4
6. Oferecimento de denúncias (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Audiências judiciais/sessões (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Audiências de Custódia (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessões do Tribunal do Júri (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais (CVLI)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
11. Recursos interpostos/razões recursais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1

13. Acervo de ações penais (CVLI) ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).

O número total de feitos na Vara é de 548, abrangendo tudo o que tiver sido judicializado, como autos de prisão flagrante, representações em geral, Inquéritos Policiais em que haja decretação de alguma medida cautelar. No tocante às ações penais ajuizadas pelo órgão correicionado, não há como fazer esse levantamento, porquanto todas as Promotorias Coletivas Criminais ajuízam ações penais em qualquer das Varas de competência residual, indistintamente, nos Inquéritos Policiais que chegam através do NIMP, só havendo vinculação à Promotoria caso a ação seja distribuída para a 4ª Vara, podendo, ainda assim, recair na 58ª Promotoria, conforme o critério de distribuição automático do SAJ/MP. Ademais, a informação do acervo de ações penais em curso nas varas judiciais não está disponível pelo SAJ MP, por tratar-se de uma informação do banco de dados do sistema do Judiciário, e o Cartório da Vara não faz distinção entre as ações ajuizadas pelas várias Promotorias de atuação residual, nem mesmo entre a 2ª e a 58ª, que atuam perante a 4ª Vara.

14. Observações complementares

Em relação ao item “5”, o número de medidas cautelares informado é referente a processos de homicídio, distribuídos por erro para a Vara perante a qual atua o órgão correicionado, que não tem competência para processar crimes dolosos contra a vida.



Em relação ao item “7”, o número de audiências cadastradas no SAJ não é compatível com o número de audiências informado pela Vara. Dessa forma, como apenas é possível distinguir as audiências em geral das audiências referentes a ações penais de CVLI pelos cadastros do SAJ, mas não pelos números informados pelo cartório, é possível que as informações supra estejam inexatas.

* Observação: item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.3. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	4
2. Arquivamento de notícias de fato	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	3	3	4	4	22	25	10	18	16	16	26	37	184
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	0	9	8	24	13	12	17	6	14	14	15	11	143
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	0	8	8	6	10	27	9	8	14	4	4	5	103
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (* vide observação abaixo)	3	4	4	22	25	10	18	16	16	26	37	43	224
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês													
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos)													
9. Arquivamento de inquéritos policiais	0	0	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0	3
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiências extrajudiciais instrutórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



13. Reuniões (com atas e registros)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimentos ao público	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15. Visitas realizadas em delegacias de polícia nos últimos 12 meses													“P”
16. Visitas realizadas em estabelecimentos prisionais nos últimos 12 meses													“P”
17. Acervo de inquéritos policiais em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público) Informação que vai além do que tramita pelo SAJ MP, por se tratar de informação de banco de dados das delegacias. Ademais, o órgão está vinculado ao NIMP(Núcleo de Inquéritos Policiais do Ministério Público), e não a alguma Delegacia específica.													
18. Quantidade de inquéritos policiais instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação) Informação não consultável via relatórios ou consultas disponibilizadas no SAJ MP. É possível extração da informação de Inquéritos Policiais em tramitação no SAJ MP há mais de 3 anos apenas via consulta direta em banco de dados do SAJ MP.													
19. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade													0
20. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)													0
21. Quantidade de notícias de fato na unidade													12
22. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais, assim como o cumprimento das diligências investigativas. Pela agenda de compromissos, desde que o Inquérito Policial esteja tramitando na unidade.													
23. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? Não, o SAJ MP possibilita o controle apenas de Inquéritos Policiais em tramitação na unidade, desde que o membro faça o cadastramento dos prazos via Agenda de Compromisso ou marcação de compromissos na finalização dos documentos.													
24. Observações complementares No tocante ao item “1”, os números informados foram extraídos do SAJ, através da consulta avançada de cadastros, mas certamente não reflete a realidade, eis que a maioria das notícias de fato chegam à Promotoria como protocolos unificados. No tocante ao item “7”, os relatórios do sistema SAJ/MP não distinguem entre os inquéritos policiais novos e os já em andamento, razão pela qual nada foi informado. Em relação ao item “8”, os Autos de Prisão em Flagrante aportam na Promotoria já como processos, eis que não vêm da Delegacia ou do NIMP, mas da 4ª Vara Criminal, razão pela qual nada foi informado. No que tange ao item “14”, os números informados não refletem a realidade, porquanto os atendimentos, na prática, são realizados no fórum, na quase totalidade aos advogados, e a logística das audiências, bem como o fato de estar atuando como Promotor substituto, não permite que sejam registrados. * <u>Observação</u> : item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.													
4.4. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE CVLI													
PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL



1. Notícias de fato distribuídas (CVLI)													
2. Arquivamento de notícias de fato (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês (CVLI)													
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos) (CVLI)													
9. Arquivamento de inquéritos policiais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiências extrajudiciais instrutórias (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reuniões (com atas e registros) (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimento ao público (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15. Acervo de inquéritos policiais (CVLI) em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). Informação que vai além do que tramita pelo SAJ MP, por se tratar de informação de banco de dados das delegacias. Ademais, o órgão está vinculado ao NIMP(Núcleo de Inquéritos Policiais do Ministério Público), e não a alguma Delegacia específica.													
16. Quantidade de inquéritos policiais (CVLI) instaurados há mais de 3 (três) anos (em													



tramitação)	
Informação não consultável via relatórios ou consultas disponibilizadas no SAJ MP. É possível extração da informação de Inquéritos Policiais em tramitação no SAJ MP há mais de 3 anos apenas via consulta direta em banco de dados do SAJ MP.	
17. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade (CVLI)	0
18. Quantidade de PICs (CVLI) instaurados há mais de 3(três) anos (em tramitação)	0
19. Quantidade de notícias de fato na unidade (CVLI)	0
20. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais (CVLI), assim como o cumprimento das diligências investigativas. Pela agenda de compromissos, desde que o Inquérito Policial esteja tramitando na unidade.	
21. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais (CVLI) tramitando fora da unidade? Não, o SAJ MP possibilita o controle apenas de Inquéritos Policiais em tramitação na unidade, desde que o membro faça o cadastramento dos prazos via Agenda de Compromisso ou marcação de compromissos na finalização dos documentos.	
22. Observações complementares Em relação ao item “1”, os relatórios estatísticos das notícias de fato não indicam os assuntos dos cadastros, tampouco informam seus números, de modo que se pudesse fazer uma análise manual, não sendo, pois, possível informar os saldos anteriores, notícias recebidas, devolvidas e o saldo atual das notícias, referentes aos CVLI. No tocante ao item “7”, os relatórios do sistema SAJ/MP não distinguem entre os inquéritos policiais novos e os já em andamento, razão pela qual nada foi informado. Em relação ao item “8”, os Autos de Prisão em Flagrante aportam na Promotoria já como processos, eis que não vêm da Delegacia ou do NIMP, mas da 4ª Vara Criminal, razão pela qual nada foi informado.	

* Observação: item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.

4.5. COM RELAÇÃO A TODOS OS FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	30
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	7
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	0
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	26
	Com vista há mais de 6 meses	0



	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	Não
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	Não
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	3
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	Não
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	0
	Com vista há mais de 2 dias	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista há mais de 10 dias	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0
4.6. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS FEITOS CRIMINAIS DE CVLI NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	0
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0



	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	Não
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	Não
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	Não
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	0
	Com vista há mais de 2 dias	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	Não
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista há mais de 10 dias	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0
5. ATUAÇÃO CRIMINAL		
1. Há priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI (crimes violentos letais intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Não.		
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI? Indicar. Não.		
3. Há alguma estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial? Indicar. Não.		
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI? Indicar. Não.		
5. Dentro de suas atribuições, são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para este fim? Não.		
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado? Não.		
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição (em especial quanto aos CVLIs)? Como esses dados influenciam na sua atuação? Não.		
8. O membro correicionado verifica regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)? Em caso positivo, como esta fiscalização é realizada? Não.		



9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções? A falta de estrutura de pessoal, bem como as limitações decorrentes da atividade em regime de substituição cumulativa.

10. Observações complementares

6. SISTEMA PRISIONAL (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. Existe atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional? P

2. O membro correicionado fiscaliza a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP? P

3. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional? P

4. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)? P

5. A unidade correicionada tem conhecimento se a unidade prisional preenche, de forma adequada, o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012? P

6. Como se dá a fiscalização dos sistemas semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS)? P

7. Que medidas têm sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais? P

8. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades prisionais? Especificar os números dos procedimentos. P

9. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P

10. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P

11. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades prisionais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? P

12. Observações complementares

7. CONTROLE EXTERNO (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Indicar. P

2. Que mecanismo/metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público? P

3. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial? P

4. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou



procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades policiais? Favor especificar os números dos procedimentos.P

5. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais?P

6. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais?P

7. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades policiais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada?P

8. No exercício do controle externo difuso da atividade policial é adotada alguma medida quando do não cumprimento reiterado, pela autoridade policial, de diligências investigatórias requisitadas pelo Ministério Público? Em caso positivo, qual a medida adotada?P

9. Observações complementares

8. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público

Experiências inovadoras

Observações (outras atividades de atuação)

Maceió, 03 de março de 2020.
Paulo Barbosa de Almeida Filho



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 16.03.20

Equipe nº 02

Integrantes: André Bandeira de Melo Queiroz, Fabiano Mendes Rocha Peloso e Rafael Schwez Kurkowski

Instrução para preenchimento do Relatório de Correição:

a) as proposições e encaminhamentos constantes deste Relatório devem ser inseridos em texto justificado, fonte Times New Roman, tamanho 11, entrelinhas simples, sem negrito e sem caixa alta, preferencialmente editado em Microsoft Word, devendo ser salva no formato XML do Microsoft Word 2007/2010/2013 (quando editado em LibreOffice ou OpenOffice);

b) o presente deverá ser assinado digitalmente por todos os integrantes da equipe (".pdf");

c) quando a proposição não estiver inserida nas atribuições do Órgão correicionado, responder "P" (Prejudicado).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado	2ª Promotoria de Justiça de Maceió
Nome do titular	José Carlos Castro (Afastado para ocupar cargo da Administração Superior)
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do Órgão correicionado)	Paulo Barbosa de Almeida Filho (designado)
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	4ª Vara Criminal da Comarca de Maceió (na forma da res. 13/2019, do Colégio de Procuradores de Justiça, possui atribuição criminal residual)
Rotina de trabalho	Audiências judiciais no período da tarde, terça-feira e quarta-feira Atendimentos ocorrem nos períodos matutino e vespertino.

2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO (Especificar)

Os feitos a seguir identificados estavam com excesso de prazo quando do início da correição, mas o membro



correicionado regularizou na sequência:

Numeração da Ação Penal registrada no SAJ/Poder Judiciário

0800342-63.2017.8.02.0094

0002366-17.2019.8.02.0001

0727493-13.2019.8.02.0001

0729559-97.2018.8.02.0001

0704555-24.2019.8.02.0001

0700684-58.2019.8.02.0171

0723885-41.2018.8.02.0001

0800322-26.2018.8.02.0001

08.201900002784-1 (numeração do SAJ/MP)

0726969-16.2019.8.02.0001

0002366-17.2019.8.02.0001

0727493-13.2019.8.02.0001

0729559-97.2018.8.02.0001

0716759-03.2019.8.02.0001

0728253-30.2017.8.02.0001

0722116-32.2017.8.02.0001

0800342-63.2017.8.02.0094

0000072-10.2010.8.02.0097

0700039-20.2020.8.02.0067

0700094-68.2020.8.02.0067

0714179-97.2019.8.02.0001

0730295-18.2018.8.02.0001

3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada
IPL	440/2016	09/11/2016	Processo irregular. IPL autuado em 09/11/2016. Em razão da alteração das atribuições das promotorias, houve o declínio da atribuição da 57ª Promotoria de Justiça Criminal para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal (correicionada). IPL redistribuído para a 2ª PJ Criminal em 22/01/2020. Vista em 02/02/2020. IPL paralisado desde então, com a denúncia sob confecção. OBS.: até fevereiro



			de 2020, havia um estagiário para a 2ª PJ Criminal e outro para a 58ª PJ Criminal (essas duas PJs Criminais atuam perante a 4ª Vara Criminal); a partir de fevereiro de 2020, passou a haver apenas um estagiário, o qual é compartilhado por ambas as PJs Criminais. O promotor de justiça correicionado, Paulo Barbosa de Almeida Filho, é titular da Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes e cumula a 2ª PJ Criminal desde maio/19. Sugestão: recomendar ao membro correicionado que envie esforços para regularizar o IPL.
Ação Penal	0002366-17.19.8.020001	26/03/2019	Processo irregular. IPL atuado em 26/12/2018. Vista ao MP em 11/03/2019. Denúncia oferecida em 26/03/2019, com art. 180 do CP, firmada por Givaldo de Barros Lessa e Mário Augusto Soares Martins. Denúncia recebida 26/03/2019. Resposta à acusação oferecida em 22/04/2019. Sentença condenatória prolatada em 17/10/2019. Apelação pela defesa interposta em 28/10/2019; razões da apelação apresentadas em 05/11/2019. Vista ao MP para contrarrazões em 24/01/2020. Sugestão: recomendar que o membro correicionado envie esforços para oferecer as contrarrazões.
Ação Penal	0729559-97.2018.8.02.0001	10/04/2019	Processo irregular. IPL atuado em 13/11/2018. Denúncia oferecida pelo membro Sílvio Azevedo Sampaio, em 04/12/2018, imputando a prática de 213 do CP. Denúncia recebida em 10/04/2019. Resposta à acusação pela Defensoria Pública oferecida em 12/04/2019. Audiência de instrução em 31/07/2019. Nova audiência de instrução realizada em 04/12/2019. Vista ao MP para alegações finais em 31/01/2020. Sugestão: recomendar que o membro correicionado envie esforços para oferecer as alegações finais.
Quebra de sigilo telefônico	0716759-03.2019.8.02.0001	30/06/2019	Processo regular. Representação da autoridade policial pela quebra do sigilo telefônico em 30/06/2019. Primeira vista ao MP em 30/09/2019. Representação da autoridade policial vinculada ao IPL 5771/2019, o qual foi relatado no dia 10/02/2020. Vista ao MP em 16/02/2020. IPL aguardando a confecção de denúncia considerando que o investigado não está preso.
Ação Penal	0728253-30.2017.8.02.0001	31/01/2018	Processo irregular. Sentença condenatória em 12/11/2019. Apelação da defesa interposta em 19/11/2019. Vista ao MP para oferecer contrarrazões em 23/02/2020. Réu em liberdade. Recomendação: recomendar que o membro correicionado envie esforços para movimentar os autos.



Ação Penal	0722116-32.2017.8.02.0001	01/11/2017	Processo irregular. Sentença condenatória em 18/10/2019. Apelação da defesa em 23/10/2019. Vista ao MP para oferecer contrarrazões em 23/02/2020. Réu em liberdade. Recomendação: recomendar que o membro correicionado envie esforços para movimentar os autos.
Ação Penal	0000072-10.2010.8.02.0097	28/04/2010	Processo irregular. Processo criminal redistribuído, em 13/01/2020, da 5ª Vara Criminal para a 4ª Vara Criminal. Vista ao MP em 22/02/2020. Processo paralisado desde então. Réu em liberdade. Recomendação: recomendar que o membro correicionado envie esforços para movimentar os autos.

4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)

1. Sistema de gestão para controle de acervo e de prazos de tramitação dos IPs e ações (IPs em tramitação nas promotorias, no Judiciário e nas Delegacias; ações penais; feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias):

Justificativa: Insuficiência do sistema SAJ em determinados aspectos concernentes aos prazos de tramitação de feitos judiciais e extrajudiciais.

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado, até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de inquéritos policiais e ações penais pela Administração superior, que providencie, em sua promotoria, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

* DETERMINAR ao Procurador-Geral de Justiça que adote providências administrativas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão processual SAJ, de modo que realize, de forma fidedigna, o controle de acervo e de prazos de tramitação de inquéritos policiais e ações judiciais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, com funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: a) o acervo de inquéritos policiais vinculados às suas promotorias; b) a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês; c) o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das promotorias de justiça; d) o acervo de ações penais da unidade ministerial; e) o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais, promovendo a respectiva capacitação de membros e servidores;

2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação:

Justificativa: Não há PIC instaurado. Não há IP com mais de 3 anos.

Proposição: P

3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Não há priorização.



Proposição:

* RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI;

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI:

Justificativa: Não há priorização

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização da persecução de crimes violentos letais intencionais;

* RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada, com as demais autoridades da segurança pública, para implementação, na localidade, de política criminal especialmente voltada para a persecução de crimes violentos letais e intencionais;

5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização policial:

Justificativa: Não há priorização

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial;

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Não há priorização

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI;

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado):

Justificativa: Não há participação

Proposição:

* RECOMENDAR ao membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições funcionais, participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado;

8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI):



Justificativa: Não há monitoramento

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio do CAOP Criminal, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, com destaque aos CVLIs, fornecendo periodicamente os dados obtidos aos membros com atuação na matéria para o estabelecimento, em conjunto com os promotores de justiça, de planos de atuação;

* RECOMENDAR ao membro correicionado que realize o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança;

9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP):

Justificativa: Não faz

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que verifique regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (artigo 289-A, CPP);

10. Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais:

Justificativa: Não faz

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que realize gestão junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado no sentido de promover a gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais a fim de melhor instruir os inquéritos policiais e ações penais;

11. Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional:

Justificativa: P

Proposição: P

12. Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP):

Justificativa: P

Proposição: P

13. Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional:



Justificativa: P
Proposição: P

14. Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso):

Justificativa: P
Proposição: P

15. Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012):

Justificativa: P
Proposição: P

16. Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP:

Justificativa: Não faz
Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio de seus órgãos de assessoramento, solicite ao Instituto Médico Legal (IML) a remessa periódica dos casos de morte violenta a fim de que o Ministério Público possa acompanhar a respectiva instauração de inquérito policial.

17. Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP:

Justificativa: P
Proposição: P

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. Residência na comarca de lotação:

Justificativa: É titular da comarca de Joaquim Gomes, porém possui autorização para residir na capital.
Proposição:

2. Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.):

Justificativa: Não registra
Proposição:



* DETERMINAR ao membro correccionado que registre os atendimentos ao público realizados, especificando os encaminhamentos adotados;

3. Estatísticas do Órgão:

Justificativa: Volume proporcional

Proposição:

4. Análise por amostragem de IPs:

Justificativa: Prorrogações fundamentadas

Proposição:

5. Excesso de prazos:

Justificativa: Não.

Proposição:

6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)

7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)

(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Maceió, Alagoas, 16.03.20



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assinatura eletrônica
(Integrantes da equipe)



9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado	9ª Promotoria de Justiça da Capital
Ato(s) normativo(s) que fixa(m) as atribuições do órgão correicionado	
Descrição detalhada das atribuições	Atua nos processos judiciais e inquéritos policiais que tratam de crimes dolosos contra a vida
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	7º Vara Criminal da Capital – 1º Tribunal do Júri
Área de atuação (municípios)	Maceió
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do titular	Maurício André Barros Pitta
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo não seja o titular do Órgão correicionado)	Rodrigo Soares da Silva
Data de início da atuação do membro responsável pelo preenchimento do Termo junto ao Órgão correicionado	03.04.2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo PGJ.
Nos últimos 06 (seis) meses, participou de curso(s) de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar o(s) curso(s).
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar: a) a entidade, inclusive se é pública ou privada; b) a carga horária e o período; c) se exerce algum cargo administrativo na entidade; SIM () NÃO () Em caso afirmativo, qual? d) se informou à Corregedoria local. SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. CNMP nº 16/2007)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar o período das atividades no escritório.



Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar a razão social e o CNPJ.
Participa de alguma comissão ou grupo de trabalho na unidade?	SIM () NÃO (x) Especificar.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo membro (atas, memória, termo etc.)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar como é feito o registro: no SAJ, através de digitalização do respectivo termo
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (corregedoria local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar o órgão. Este membro do Ministério Público é titular na Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, de sorte que a substituição é justamente na Promotoria correicionada, a 9ª Promotoria de Justiça da Capital
Nos últimos 06 (seis) meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou o auxílio de algum membro?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar. Através da Portaria PGJ 351, de 10 de junho de 2019, houve a designação dos Promotores de Justiça Ary de Medeiros Lages Filho e Humberto Pimental Costa, ambos com atribuições perante a 7ª Vara Criminal da Capital, para atuação conjunta com este membro do Ministério Público nos autos do inquérito policial nº 4042/2019-DHC)
Nos últimos 06 (seis) meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio etc.)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar o período e o motivo. Férias no período de 13.02.2020 a 20.02.2020; motivo: direito constitucional
Observações complementares	

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Horário do atendimento ao público?	13 às 19 horas
Estrutura de pessoal no gabinete	Um Analista e um Estagiário
Estrutura física do gabinete	6 computadores e uma mesa de reunião. A sala é dividida com a 47ª Promotoria da Capital.
Há, no âmbito do Ministério Público ou do órgão correicionado, algum sistema (informatizado, manual, físico) destinado ao controle da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais? Em caso positivo, indicá-los.	SAJ/MP



De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de TACs e outros acordos?	P												
Observações complementares													
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL													
(Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)													
4.1. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior	10	2	9	5	10	19	11	7	26	25	19	34	
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	48	63	61	86	57	63	73	90	69	57	57	54	
3. Processos devolvidos no mês	56	56	65	81	48	71	77	71	70	63	42	68	
4. Saldo de processos no mês atual (* vide observação abaixo)	2	9	5	10	19	11	7	26	25	19	34	20	
5. Medidas cautelares distribuídas													
6. Oferecimento de denúncias	3	1	1	1	2	0	1	2	1	2	1	1	
7. Audiências judiciais/sessões													
8. Audiências de Custódia													
9. Sessões do Tribunal do Júri													
10. Oferecimento de alegações finais	0	0	1	2	1	3	2	6	5	3	5	12	
11. Recursos interpostos/razões recursais	4	0	1	0	0	5	3	4	0	3	0	2	
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	5	3	2	1	4	2	1	0	3	4	0	2	
13. Acervo de ações penais ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).	860 processos tramitam na Vara Criminal.												
14. Indicar como é feito o acompanhamento da tramitação das ações penais na(s) vara(s) judicial(is): mediante acompanhamento no fluxo do SAJMP													
15. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na(s) vara(s) judicial(is)?	não												
16. Critério(s) de distribuição de feitos - numeração interna (SAJMP), sendo dígitos ímpares para a 9ª PJ da Capital e dígitos pares para a 47ª PJ da Capital													



17. Observações complementares

Perante a 7ª Vara Criminal da Capital atuam a 9ª PJ da Capital (correicionada) e a 47ª PJ da capital , de sorte que o acervo de processos é dividido entre as duas promotorias

* Observação: item 4 = item 1 + item 2 - item 3, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.2. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior (CVLI)													* vide observação
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)													* vide observação
3. Processos devolvidos no mês (CVLI)													* vide observação
4. Saldo de processos no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)													* vide observação
5. Medidas cautelares distribuídas (CVLI)													* vide observação
6. Oferecimento de denúncias (CVLI)													* vide observação
7. Audiências judiciais/sessões (CVLI)													* vide observação
8. Audiências de Custódia (CVLI)													* vide observação
9. Sessões do Tribunal do Júri (CVLI)													* vide observação
10. Oferecimento de alegações finais (CVLI)													* vide observação
11. Recursos interpostos/razões recursais (CVLI)													* vide observação
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos (CVLI)													* vide observação

13. Acervo de ações penais (CVLI) ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). * vide observação

14. Observações complementares

Os mesmos dados da tabela anterior, considerando que a promotoria correicionada possui atribuição somente perante a 7ª Vara Criminal da Capital – Tribunal do Júri, de sorte que todos os processos /procedimentos em



tramitação na promotoria correicionada dizem respeito a CVLI

* Observação: item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.3. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Notícias de fato distribuídas													
2. Arquivamento de notícias de fato													
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	4	9	7	11	17	22	9	15	16	8	0	7	
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	14	11	17	18	11	17	12	23	31	22	13	23	
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	9	14	13	12	6	30	16	22	39	33	6	28	
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (* vide observação abaixo)	9	7	11	17	22	9	15	16	8	0	7	2	
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês													
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos)													
9. Arquivamento de inquéritos policiais	2	1	0	0	0	9	1	8	4	7	1	7	
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados													
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC)													
12. Audiências													



extrajudiciais instrutórias													
13. Reuniões (com atas e registros)													
14. Atendimentos ao público													
15. Visitas realizadas em delegacias de polícia nos últimos 12 meses													p
16. Visitas realizadas em estabelecimentos prisionais nos últimos 12 meses													p
17. Acervo de inquéritos policiais em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público)													722
18. Quantidade de inquéritos policiais instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)													254
19. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade													0
20. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)													0
21. Quantidade de notícias de fato na unidade													2
22. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais, assim como o cumprimento das diligências investigativas. Acompanhamento através do SAJMP													
23. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? não													
24. Observações complementares * <u>Observação</u> : item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.													
4.4. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE CVLI													
PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas (CVLI)													* vide observação
2. Arquivamento de notícias de fato (CVLI)													* vide observação
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais (CVLI)													* vide observação



19. Quantidade de notícias de fato na unidade (CVLI)	* vide observação
20. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais (CVLI), assim como o cumprimento das diligências investigativas. * vide observação	
21. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais (CVLI) tramitando fora da unidade? * vide observação	

22. Observações complementares

Os mesmos dados da tabela anterior, considerando que a promotoria correccionada possui atribuição somente perante a 7ª Vara Criminal da Capital – Tribunal do Júri, de sorte que todos os processos /procedimentos em tramitação na promotoria correccionada dizem respeito a CVLI

* Observação: item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.

4.5. COM RELAÇÃO A TODOS OS FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	1
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	0
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	Não
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	p
	Com vista há mais de 6 meses	p
	Com vista há mais de 12 meses	p
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	p
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	



5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	0
	Com vista há mais de 2 dias	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista há mais de 10 dias	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0
4.6. <u>SOMENTE</u> COM RELAÇÃO AOS FEITOS CRIMINAIS <u>DE CVLI</u> NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	* vide obs
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	* vide obs
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	* vide obs
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	* vide obs
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	* vide obs
	Com vista há mais de 6 meses	* vide obs
	Com vista há mais de 12 meses	* vide obs
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	* vide obs
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	* vide obs
	Com vista há mais de 6 meses	* vide obs
	Com vista há mais de 12 meses	* vide obs
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	* vide obs
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	* vide obs
	Com vista há mais de 6 meses	* vide obs
	Com vista há mais de 12 meses	* vide obs
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	* vide obs
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	* vide obs



	Com vista há mais de 2 dias	* vide obs
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	* vide obs
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	* vide obs
	Com vista há mais de 10 dias	* vide obs
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	* vide obs
	Instaurados há mais de 90 dias	* vide obs

Obs.: Os mesmos dados da tabela anterior, considerando que a promotoria correccionada possui atribuição somente perante a 7ª Vara Criminal da Capital – Tribunal do Júri, de sorte que todos os processos /procedimentos em tramitação na promotoria correccionada dizem respeito a CVLI

5. ATUAÇÃO CRIMINAL

1. Há priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI (crimes violentos letais intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? A 9ª PJ tem atribuição somente nos feitos de competência do Tribunal do Júri, e, portanto, casos de CVLI

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI? Indicar. * vide item 1

3. Há alguma estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial? Indicar. Não

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI? Indicar. * vide item 1

5. Dentro de suas atribuições, são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para este fim? Até o presente momento, no período em que este membro está em substituição na 9ª PJ da capital, ou seja, desde abril de 2019, não houve tal tipo de reunião por parte deste membro

6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado? não

7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição (em especial quanto aos CVLIs)? Como esses dados influenciam na sua atuação? Sim. Tomei conhecimento de procedimento instaurado por outro membro com atuação no Júri da Capital e pretendo me reunir com os demais colegas para traçar estratégias neste sentido.

8. O membro correccionado verifica regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)? Em caso positivo, como esta fiscalização é realizada? Fiscalização realizada de forma difusa, quando da análise de processos judiciais com mandado de prisão expedido.

9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções? O maior desafio na atuação criminal é a obtenção da celeridade devida, sobretudo em se tratando de crimes dolosos contra a vida. Na capital, a grande dificuldade é a localização de testemunhas para fins de audiência de instrução, o que tem demandado muito deste membro do Ministério Público. O ideal seria que existisse um órgão interno centralizado para realização de pesquisas de endereços, mediante demandas online por parte dos órgãos de execução, tal qual a ASSPA existente no MPF. Como principal dificuldade interna, temos a deficiente estrutura de pessoal, com apenas um analista e uma estagiária na 9ª PJ da Capital, para fazer frente à elevada demanda processual, sobretudo considerando que o signatário está atuando na 9ª PJ em substituição ao respectivo titular



10. Observações complementares

6. SISTEMA PRISIONAL (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. Existe atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional? P

2. O membro correicionado fiscaliza a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP? P

3. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional? P

4. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)? P

5. A unidade correicionada tem conhecimento se a unidade prisional preenche, de forma adequada, o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012? P

6. Como se dá a fiscalização dos sistemas semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS)? P

7. Que medidas têm sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais? P

8. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades prisionais? Especificar os números dos procedimentos. P

9. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P

10. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P

11. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades prisionais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? P

12. Observações complementares P

7. CONTROLE EXTERNO (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? P

2. Que mecanismo/metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público? P

3. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial? P

4. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades policiais? Favor especificar os números dos procedimentos. P

5. Quantos medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? P

6. Quantos demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades



constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? P

7. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades policiais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? P

8. No exercício do controle externo difuso da atividade policial é adotada alguma medida quando do não cumprimento reiterado, pela autoridade policial, de diligências investigatórias requisitadas pelo Ministério Público? Em caso positivo, qual a medida adotada? P

9. Observações complementares P

8. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público

Experiências inovadoras

Observações (outras atividades de atuação)

Maceió-AL, 3 de março de 2020

Rodrigo Soares da Silva

Promotor de Justiça - em substituição na 9ª PJ da Capital



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 17/03/2020

Equipe nº 01

Integrantes: Cristina Nascimento de Melo

José Augusto de Souza Peres Filho

Vera Leilane Mota Alves de Souza

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado	9ª Promotoria de Justiça da Capital
Nome do titular	Maurício André Barros Pitta
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do Órgão correicionado)	Rodrigo Soares da Silva (sem prejuízo da titularidade)
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	7º Vara Criminal da Capital – 1º Tribunal do Júri
Rotina de trabalho	Duas promotorias atuam perante a mesma Vara. As audiências são realizadas pelos promotores em escala, assim como os júris. Os procedimentos são distribuídos pelo sistema por dígitos. Há audiência todo dia, mas é mais comum este membro realizar um dia na semana, mas especificamente às segundas-feiras. Como os processos são virtuais, pode também despachar remoto em virtude também das atividades da titularidade.

2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO (Especificar)

08.2015.0000.3627-9 – ação penal com vista desde 18/02/2020 para apresentação de alegações finais.
08.2017.0018.2925-8 – inquérito policial com vista desde 02/03/2020. Minuta de pedido de diligências aguardando análise do Promotor.



3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada
AP	08.2015.0000.3627-9	13/10/2015	vista desde 18/02/2020 para apresentação de alegações finais.
IP	08.2017.0018.2925-8	22/02/2017	vista desde 02/03/2020. Minuta de pedido de diligências aguardando análise do Promotor.

4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)

1. Sistema de gestão para controle de acervo e de prazos de tramitação dos IPs e ações (IPs em tramitação nas promotorias, no Judiciário e nas Delegacias; ações penais; feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias):

Justificativa: O sistema SAJMP não dispõe de funcionalidade específica para acompanhamento da tramitação de inquéritos quando devolvidos para cumprimento de diligências requisitadas pelo Ministério Público.

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado, até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de inquéritos policiais e ações penais pela Administração superior, que providencie, em sua promotoria, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

DETERMINAR ao Procurador-Geral de Justiça que adote providências administrativas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão processual SAJMP, de modo que realize, de forma fidedigna, o controle de acervo e de prazos de tramitação de inquéritos policiais e ações judiciais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, com funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: a) o acervo de inquéritos policiais vinculados às suas promotorias; b) a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês; c) o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das promotorias de justiça; d) o acervo de ações penais da unidade ministerial; e) o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais, promovendo a respectiva capacitação de membros e servidores;



2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação:

Justificativa: Conforme informado, há 254 inquéritos policiais tramitando há mais de três anos.

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado que: a) conclua os procedimentos investigatórios instaurados há mais de 3 anos, em especial os de CVLI; b) evite a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão em especial os de CVLI;

3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI: Prejudicado.

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI:

Justificativa: Resposta negativa ao Campo 5 itens 2 e 5.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização da persecução de crimes violentos letais intencionais;

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada, com as demais autoridades da segurança pública, para implementação, na localidade, de política criminal especialmente voltada para a persecução de crimes violentos letais e intencionais;

5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização policial:

Justificativa: Resposta negativa ao campo 5, item 3.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial;

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Resposta negativa ao campo 5, item 4, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI;

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado):

Justificativa: Resposta negativa ao campo 5, item 06, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições funcionais, participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado;



8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI):

Justificativa: Pelo quanto informado no termo de correição o Membro não faz monitoramento dos indicadores de criminalidade.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio do Núcleo Criminal do Centro de Apoio Operacional, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, com destaque aos CVLIs, fornecendo periodicamente os dados obtidos aos membros com atuação na matéria para o estabelecimento, em conjunto com os promotores de justiça, de planos de atuação;

RECOMENDAR ao membro correicionado que realize o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança;

9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP): Prejudicado.

10. Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais: Prejudicado.

11. Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional: Prejudicado.

12. Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP): Prejudicado.

13. Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional: Prejudicado.

14. Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso): Prejudicado.

15. Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012): Prejudicado.

16. Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP: Prejudicado.

17. Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP: Prejudicado.

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. Residência na comarca de lotação: Prejudicado

2. Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.): Prejudicado

3. Estatísticas do Órgão: Prejudicado

4. Análise por amostragem de IPs: Prejudicado.

5. Excesso de prazos:



Justificativa: Foram encontrados procedimentos/processos com excesso de prazo.

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado a regularização imediata dos feitos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no relatório de Correição, devendo informar à Corregedoria Geral, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas;

6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)

Verificou-se que o sistema possui funcionalidades que demandam o cadastramento manual, feito por feito, pelo membro e equipe, além do gerenciamento de inquéritos policiais e ações penais em andamento e de prazos dos processos em gabinete. A capacitação de membros e servidores no sistema SAJ pode propiciar melhor uso de tais ferramentas e sugestões de aperfeiçoamento para que melhor atenda às necessidades específicas dos usuários.

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que ofereça cursos de capacitação de forma continuada e manual de uso do sistema SAJ, destacando-se as funcionalidades que permitem o acompanhamento de prazos, compromissos, tramitação de feitos e outras funcionalidades de gerenciamento das Promotorias de Justiça que atuam em CVLI.

7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)

(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Informou quanto ao quantitativo de audiências não teria como extrair do SAJ. Teria que extrair da vara, mas não seria uma informação segura, pois é possível que eles não registrassem a participação.

Informou que não encaminha dados mensais para Corregedoria, depois do SAJMP.

Atendimento ao público é raro e registrado no SAJMP.

Informou que o SAJMP não tem funcionalidade específica para acompanhamento de inquérito policiais. Há um agendamento de compromissos do SAJ, mas que não avisa o atraso. O controle também é feito nos próprios autos.

O membro afirmou que, constatando o atraso, a cobrança de impulsionamento judicial.

Relatou dificuldade de localização de testemunhas o que atrasa o andamento do feito e os sistemas não são suficientes para localização;

Registrou que os laudos normalmente chegam a tempo de denúncia.

Observou que até agora não se deparou com situações de não cumprimento de diligências.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Maceió- AL, 17/03/2020

Assinatura eletrônica
(Integrantes da equipe)



35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado	35ª Promotoria de Justiça da Capital
Ato(s) normativo(s) que fixa(m) as atribuições do órgão correicionado	Resolução CPJ nº 02/2017
Descrição detalhada das atribuições	Violência doméstica e familiar contra a Mulher, com atuação diante do Juizado da Violência doméstica e familiar contra a Mulher
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	Juizado da violência doméstica e familiar contra a mulher da capital
Área de atuação (municípios)	Maceió/AL
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do titular	Adezia Lima de Carvalho
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo não seja o titular do Órgão correicionado)	
Data de início da atuação do membro responsável pelo preenchimento do Termo junto ao Órgão correicionado	12 de março de 2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo PGJ.
Nos últimos 06 (seis) meses, participou de curso(s) de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar o(s) curso(s).
Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar: a) a entidade, inclusive se é pública ou privada; b) a carga horária e o período; c) se exerce algum cargo administrativo na entidade; SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso afirmativo, qual? d) se informou à Corregedoria local. SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
Exerce a advocacia (Res. CNMP nº 16/2007)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar o período das atividades no escritório.
Participa de sociedade comercial ou	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)



organização não governamental?	Em caso positivo, indicar a razão social e o CNPJ.
Participa de alguma comissão ou grupo de trabalho na unidade?	SIM () NÃO (x) Especificar.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo membro (atas, memória, termo etc.)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar como é feito o registro.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (corregedoria local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar o órgão. Assessoria Técnica do Procurador Geral de Justiça.
Nos últimos 06 (seis) meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou o auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar.
Nos últimos 06 (seis) meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio etc.)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar o período e o motivo. 19/08/2019 a 17/09/2019 – férias 29/10/2019 a 01/11/19 – férias
Observações complementares	Em relação as atribuições, a Portaria Interna nº 001/2017, que rege a divisão de atribuições relativas as Promotorias 35ª, 38ª e 43ª, no âmbito da Violência Domestica Contra a Mulher da Capital, dispõe que caberá a 35ª Promotoria o recebimento dos inquéritos oriundos do NIMP pela ordem de entrada/dia no sistema, bem como partilha a responsabilidade pelo Cadastro Nacional da Violência Doméstica e Familiar junto ao CNMP.
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Horário do atendimento ao público?	Não há dia específico, atendendo por agendamento.
Estrutura de pessoal no gabinete	1 estagiária
Estrutura física do gabinete	Sala disponibilizada pelo Judiciário, com móveis: mesa, cadeiras, estante, computador, impressora compartilhada com as demais Promotorias.
Há, no âmbito do Ministério Público ou do órgão correicionado, algum sistema (informatizado, manual, físico) destinado ao controle da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais? Em caso positivo, indicá-los.	Não.
De que modo são geridos eventuais	P



recursos decorrentes de TACs e outros acordos?													
Observações complementares													
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL													
(Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)													
4.1. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior													P
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês													P
3. Processos devolvidos no mês													P
4. Saldo de processos no mês atual (* vide observação abaixo)													P
5. Medidas cautelares distribuídas													P
6. Oferecimento de denúncias	36	160	19	47	7	14	31	75	26	24	10	18	467
7. Audiências judiciais/sessões													
8. Audiências de Custódia													
9. Sessões do Tribunal do Júri													
10. Oferecimento de alegações finais													
11. Recursos interpostos/razões recursais													
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos													
13. Acervo de ações penais ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).													
14. Indicar como é feito o acompanhamento da tramitação das ações penais na(s) vara(s) judicial(is). P													
15. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na(s) vara(s) judicial(is)? Não													
16. Critério(s) de distribuição de feitos													
17. Observações complementares													
* <u>Observação</u> : item 4 = item 1 + item 2 - item 3, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).													
4.2. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE CVLI													



PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior (CVLI)													P
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)													P
3. Processos devolvidos no mês (CVLI)													P
4. Saldo de processos no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)													P
5. Medidas cautelares distribuídas (CVLI)													P
6. Oferecimento de denúncias (CVLI)													P
7. Audiências judiciais/sessões (CVLI)													P
8. Audiências de Custódia (CVLI)													P
9. Sessões do Tribunal do Júri (CVLI)													P
10. Oferecimento de alegações finais (CVLI)													P
11. Recursos interpostos/razões recursais (CVLI)													P
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos (CVLI)													P
13. Acervo de ações penais (CVLI) ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). P													
14. Observações complementares													
* <u>Observação</u> : item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).													
4.3. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													
PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Notícias de fato distribuídas													0
2. Arquivamento de notícias de fato													0



3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	332	283	7	75	5	0	22	80	29	25	29	34	921
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	87	22	106	30	16	40	112	44	54	47	53	57	668
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	136	299	38	100	21	18	54	95	58	43	48	45	955
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (* vide observação abaixo)	283	7	75	5	0	22	80	29	25	29	34	46	635
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês													
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos)													P
9. Arquivamento de inquéritos policiais	0	0	6	6	5	0	9	4	2	2	0	7	41
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados													P
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC)													P
12. Audiências extrajudiciais instrutórias													P
13. Reuniões (com atas e registros)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimentos ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15. Visitas realizadas em delegacias de polícia nos últimos 12 meses													P
16. Visitas realizadas em estabelecimentos prisionais nos últimos 12 meses													P
17. Acervo de inquéritos policiais em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público)													115 1ª Delegacia 107 2ª Delegacia



18. Quantidade de inquéritos policiais instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)	2 na 1ª Delegacia
19. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade	P
20. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)	P
21. Quantidade de notícias de fato na unidade	0

22. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais, assim como o cumprimento das diligências investigativas. Não há controle.

23. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? Não

24. Observações complementares:

No âmbito do Ministério Público de Alagoas, na capital, há uma Promotoria de Justiça com a atribuição para o controle externo da atividade policial, a qual tem a atribuição de realizar as visitas dos itens 15 e 16.

* Observação: item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.

4.4. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Notícias de fato distribuídas (CVLI)												P	
2. Arquivamento de notícias de fato (CVLI)												P	
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais (CVLI)												P	
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)												P	
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês (CVLI)												P	
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)												P	
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês (CVLI)												P	
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos												P	



1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	0
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	P
	Com vista há mais de 2 dias	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista há mais de 10 dias	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	P
	Instaurados há mais de 90 dias	P
4.6. <u>SOMENTE</u> COM RELAÇÃO AOS FEITOS CRIMINAIS DE CVLI NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		



1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	P
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	P
	Com vista há mais de 2 dias	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista há mais de 10 dias	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	P
	Instaurados há mais de 90 dias	P
5. ATUAÇÃO CRIMINAL		
1. Há priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI (crimes violentos letais intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? P		
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI? Indicar.P		



3. Há alguma estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial? Indicar. P
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI? Indicar.P
5. Dentro de suas atribuições, são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para este fim? Há coordenação do CAOP.
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado? Não
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição (em especial quanto aos CVLIs)? Como esses dados influenciam na sua atuação? Não
8. O membro correicionado verifica regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)? Em caso positivo, como esta fiscalização é realizada? Não.
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
10. Observações complementares
6. SISTEMA PRISIONAL (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)
1. Existe atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional? P
2. O membro correicionado fiscaliza a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP? P
3. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional? P
4. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)? P
5. A unidade correicionada tem conhecimento se a unidade prisional preenche, de forma adequada, o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012? P
6. Como se dá a fiscalização dos sistemas semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS)? P
7. Que medidas têm sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais? P
8. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades prisionais? Especificar os números dos procedimentos. P
9. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P
10. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P



11. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades prisionais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? P

12. Observações complementares

7. CONTROLE EXTERNO (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Indicar. P

2. Que mecanismo/metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público? P

3. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial? P

4. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades policiais? Favor especificar os números dos procedimentos. P

5. Quantos medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? P

6. Quantos demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? P

7. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades policiais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? P

8. No exercício do controle externo difuso da atividade policial é adotada alguma medida quando do não cumprimento reiterado, pela autoridade policial, de diligências investigatórias requisitadas pelo Ministério Público? Em caso positivo, qual a medida adotada? P

9. Observações complementares

8. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público

Experiências inovadoras

Observações (outras atividades de atuação)

Maceió/AL, 21/02/2020

Adezia Lima de Carvalho



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 17/03/2020

Equipe nº 01

Integrantes: Cristina Nascimento de Melo

José Augusto de Souza Peres Filho

Vera Leilane Mota Alves de Souza

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado	35ª Promotoria de Justiça da Capital
Nome do titular	Adezia Lima de Carvalho
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do Órgão correicionado)	
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	Juizado da violência doméstica e familiar contra à mulher da capital
Rotina de trabalho	<p>Atualmente, a titular também está designada para a assessoria da Procuradoria - Geral de Justiça.</p> <p>Normalmente não há registro de atendimento.</p> <p>Há uma estagiária que agenda atendimento quando necessário.</p> <p>A atribuição consiste em análise de inquéritos que chegam do NIMP. Os oriundos da prisão em flagrante são atribuição das outras promotorias.</p> <p>Não há audiências em virtude da atribuição. Também não tem mais de um computador. Não tem uma rotina de comparecimento em virtude da atribuição e da designação.</p> <p>Informou que também tem atribuição extrajudicial, mas atualmente não há nada tramitando. Não há procedimentos envolvendo políticas públicas na temática. Também recebe demandas de extrajudicial via Procuradoria-Geral e Ouvidoria.</p>



**2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO
(Especificar)**

3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada
IP	08.2020.0016246-8	09/03/2020	Em análise desde 11/03/2020 para formação da <i>opinio delicti</i> .
IP	08.2020.0017216-6	11/03/2020	Em análise desde 12/03/2020 para formação da <i>opinio delicti</i> .
IP	08.2020.0017495-3	12/03/2020	Em análise desde 17/03/2020 para formação da <i>opinio delicti</i> .
IP	08.2020.0017867-1	13/03/2020	Em análise desde 17/03/2020 para formação da <i>opinio delicti</i> .
IP	08.2020.0017939-2	13/03/2020	Em análise desde 12/03/2020 para formação da <i>opinio delicti</i> .

4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)



1. Sistema de gestão para controle de acervo e de prazos de tramitação dos IPs e ações (IPs em tramitação nas promotorias, no Judiciário e nas Delegacias; ações penais; feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias):

Justificativa: O sistema SAJMP não dispõe de funcionalidade específica para acompanhamento da tramitação de inquéritos quando devolvidos para cumprimento de diligências requisitadas pelo Ministério Público.

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado, até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de inquéritos policiais e ações penais pela Administração superior, que providencie, em sua promotoria, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

DETERMINAR ao Procurador-Geral de Justiça que adote providências administrativas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão processual SAJMP, de modo que realize, de forma fidedigna, o controle de acervo e de prazos de tramitação de inquéritos policiais e ações judiciais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, com funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: a) o acervo de inquéritos policiais vinculados às suas promotorias; b) a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês; c) o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das promotorias de justiça; d) o acervo de ações penais da unidade ministerial; e) o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais, promovendo a respectiva capacitação de membros e servidores;

2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação: Há inquérito policial tramitando há mais de três anos.

DETERMINAR ao membro correicionado que: a) conclua os procedimentos investigatórios instaurados há mais de 3 anos, em especial os de CVLI; b) evite a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão em especial os de CVLI;

3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Membro respondeu como “P”, entretanto o quanto questionado é inerente à atividade do membro, razão pela qual é necessária a expedição de proposição.

Proposição:

RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI;

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI:

Justificativa: Membro respondeu como “P”, entretanto o quanto questionado é inerente à atividade do membro, razão pela qual é necessária a expedição de proposição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização da persecução de crimes violentos letais intencionais;



RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada, com as demais autoridades da segurança pública, para implementação, na localidade, de política criminal especialmente voltada para a persecução de crimes violentos letais e intencionais;

5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização policial: Prejudicado.

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Membro respondeu como “P”, entretanto o quanto questionado é inerente à atividade do membro, razão pela qual é necessária a expedição de proposição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI;

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado):

Justificativa: Resposta negativa para o campo 5, item 6, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições funcionais, participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado;

8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI):

Justificativa: Resposta negativa para o campo 5, item 7, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio do Núcleo Criminal do Centro de Apoio Operacional, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, com destaque aos CVLIs, fornecendo periodicamente os dados obtidos aos membros com atuação na matéria para o estabelecimento, em conjunto com os promotores de justiça, de planos de atuação;

RECOMENDAR ao membro correicionado que realize o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança;

9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP):

Justificativa: Resposta negativa para o campo 5, item 8, do termo de correição.

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado que verifique regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (artigo 289-A, CPP);



10. **Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais:** Prejudicado
11. **Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional:** Prejudicado.
12. **Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP):** Prejudicado.
13. **Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional:** Prejudicado.
14. **Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso):** Prejudicado.
15. **Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012):** Prejudicado.
16. **Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP:** Prejudicado.
17. **Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP:** Prejudicado.

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. **Residência na comarca de lotação:** Prejudicado.

2. **Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.):**

Justificativa: Resposta negativa para o campo 2. Termo indica quantitativo zerado para atendimento ao público.

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado que registre os atendimentos ao público realizados, especificando os encaminhamentos adotados;

3. **Estatísticas do Órgão:**

Justificativa: De acordo com a Portaria 001/2017 do Ministério Público do Estado de Alagoas a 35ª Promotoria de Justiça da Capital terá como atribuição análise de inquéritos oriundos do ENIMP, bem como o cadastro de nacional de violência doméstica junto ao CNMP. Ademais, conjunta e concomitantemente, com as demais promotorias de combate de violência doméstica da capital compartilha atribuição para a atividade extrajudicial.

Por outro lado, a 38ª e 43ª Promotorias de Justiça da Capital são responsáveis pelos processos judiciais, incluindo medidas protetivas, auto de prisão em flagrante, bem como todo e qualquer feitos que tramitam no judiciário, cujas distribuições realizadas a partir do dígito do número do processo e pelas audiências, em dias alternados, exceto pela sexta-feira em que a pauta é dividida em virtude da maior concentração de atos.

Dados informados e colhidos mediante termos e visita correicional apontam que a distribuição de atribuições da forma acima apontada resulta em carga de atividade não equitativa entre os Membros das



Promotorias, sobrecarregando as 38ª e 43ª Promotorias de Justiça. Nota-se, ainda, movimentação extrajudicial apenas na 38ª Promotoria de Justiça.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça, respeitada a autonomia administrativa, que realize os estudos necessários para o redimensionamento das atribuições da(s) 35ª, 38ª e 43ª Promotoria(s) de Justiça da capital, de acordo com os dados estatísticos levantados na visita correicional, com o fim de otimizar a atuação e, após, verifique a equitativa distribuição dos feitos judiciais e extrajudiciais para as mencionadas promotorias de Justiça.

4. Análise por amostragem de IPs: Prejudicado

5. Excesso de prazos: Prejudicado.

6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)

Verificou-se que o sistema possui funcionalidades que demandam o cadastramento manual, feito por feito, pelo membro e equipe, além do gerenciamento de inquéritos policiais e ações penais em andamento e de prazos dos processos em gabinete. A capacitação de membros e servidores no sistema SAJ pode propiciar melhor uso de tais ferramentas e sugestões de aperfeiçoamento para que melhor atenda às necessidades específicas dos usuários.

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que ofereça cursos de capacitação de forma continuada e manual de uso do sistema SAJ, destacando-se as funcionalidades que permitem o acompanhamento de prazos, compromissos, tramitação de feitos e outras funcionalidades de gerenciamento das Promotorias de Justiça que atuam em CVLI.

7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)

(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Quanto ao formulário FRIDA vem sendo tomadas providências para a viabilização de termo de cooperação técnica com CNMP.

Relatou dificuldade de controlar os inquéritos que voltam para diligência. O sistema não possui ferramenta específica para esse controle.

Informou que as outras promotorias acabam tendo mais demanda que esta, por isso estão estudando mudança de portaria relativa às atribuições. Estavam aguardando o retorno da Promotora titular para reunião.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Maceió/AL, 17/03/2020

Assinatura eletrônica
(Integrantes da equipe)



38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado	38º PJC
Ato(s) normativo(s) que fixa(m) as atribuições do órgão correicionado	Não encontrado
Descrição detalhada das atribuições	Atuação cível e criminal no âmbito da Lei nº 11.340/06
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	Juizado de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher
Área de atuação (municípios)	Maceió-AL
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do titular	Maria José Alves da Silva
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo não seja o titular do Órgão correicionado)	Ariadne Dantas Meneses
Data de início da atuação do membro responsável pelo preenchimento do Termo junto ao Órgão correicionado	02/01/2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo PGJ.
Nos últimos 06 (seis) meses, participou de curso(s) de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o(s) curso(s).
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar: a) a entidade, inclusive se é pública ou privada; b) a carga horária e o período; c) se exerce algum cargo administrativo na entidade; SIM () NÃO () Em caso afirmativo, qual? d) se informou à Corregedoria local. SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. CNMP nº 16/2007)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar o período das atividades no escritório.
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X)



	Em caso positivo, indicar a razão social e o CNPJ.
Participa de alguma comissão ou grupo de trabalho na unidade?	SIM () NÃO (X) Especificar.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo membro (atas, memória, termo etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar como é feito o registro. Registros feitos por termos de declaração.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (corregedoria local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar o órgão. Titular da Comarca de Taquarana – AL.
Nos últimos 06 (seis) meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou o auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar.
Nos últimos 06 (seis) meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar o período e o motivo. Férias – 09/09 A 30/09 e 08/10 a 15/10
Observações complementares	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Horário do atendimento ao público?	Segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30
Estrutura de pessoal no gabinete	01 analista e 01 estagiário
Estrutura física do gabinete	01 sala com: A) 04 computadores com acesso à internet B) 01 impressora; C) 04 mesas; D) 01 armário; E) 01 telefone fixo
Há, no âmbito do Ministério Público ou do órgão correicionado, algum sistema (informatizado, manual, físico) destinado ao controle da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais? Em caso positivo, indicá-los.	Sim. SAJMP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de TACs e outros acordos?	Não há TAC em acompanhamento.
Observações complementares	



4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL

(Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

4.1. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior	21	23	69	146	318	260	183	82	143	274	210	319	2048
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	95	104	309	359	287	144	253	288	371	189	216	169	2784
3. Processos devolvidos no mês	93	104	231	187	346	221	354	227	237	253	107	180	2495
4. Saldo de processos no mês atual (* vide observação abaixo)	23	69	146	318	260	183	82	143	274	210	319	309	2337
5. Medidas cautelares distribuídas	8	18	23	40	6	10	9	4	11	3	16	43	191
6. Oferecimento de denúncias	16	23	23	21	44	20	37	27	5	32	20	8	276
7. Audiências judiciais/sessões	154	270	122	110	110	93	303	159	178	268	86	97	1950
8. Audiências de Custódia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Oferecimento de alegações finais	4	7	9	5	6	7	2	5	11	14	0	6	76
11. Recursos interpostos/razões recursais	0	0	0	0	0	3	1	0	1	1	0	2	8
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	4	1	1	2	0	2	11	2	2	0	1	2	28
13. Acervo de ações penais ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). 1874													
14. Indicar como é feito o acompanhamento da tramitação das ações penais na(s) vara(s) judicial(is). Considerando a quantidade de processos em tramitação e o alto fluxo processual na Promotoria, o acompanhamento é feito quando os autos são remetidos ao Ministério Público.													
15. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na(s) vara(s) judicial(is)? Não sei informar.													
16. Critério(s) de distribuição de feitos Competência absoluta. Critério material (Lei nº 11.340/06).													
17. Observações complementares													
* Observação: item 4 = item 1 + item 2 - item 3, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma													



do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.2. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior (CVLI)	0	0	0	2	2	2	2	0	3	5	3	4	23
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	1	1	6	8	9	3	5	4	6	2	2	1	50
3. Processos devolvidos no mês (CVLI)	1	1	4	8	9	3	7	1	4	4	1	2	47
4. Saldo de processos no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	0	0	2	2	2	2	0	3	5	3	4	3	26
5. Medidas cautelares distribuídas (CVLI)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
6. Oferecimento de denúncias (CVLI)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
7. Audiências judiciais/sessões (CVLI)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
8. Audiências de Custódia (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Sessões do Tribunal do Júri (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Oferecimento de alegações finais (CVLI)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2
11. Recursos interpostos/razões recursais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

13. Acervo de ações penais (CVLI) ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).

O SAJMP não fornece esta informação. Em consulta ao Poder Judiciário, também não houve sucesso em levantar tais números, tendo em vista que o sistema por ele utilizado fornece apenas o total de processos em tramitação sem fazer quaisquer distinções quanto aos objetos da ação.

14. Observações complementares

* Observação: item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.3. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS



PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas	0	0	0	0	1	0	1	0	0	17	0	0	19
2. Arquivamento de notícias de fato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	1	9	10
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	3	8	38	92	233	175	129	58	45	151	134	175	1241
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	27	51	192	210	133	35	34	27	166	76	90	85	1122
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	22	21	138	69	188	80	105	40	60	93	49	69	933
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (* vide observação abaixo)	8	38	92	233	175	129	58	45	151	134	175	192	1430
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos)	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?
9. Arquivamento de inquéritos policiais	6	5	17	0	14	3	20	6	3	16	6	1	97
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiências extrajudiciais instrutórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reuniões (com atas e registros)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimento ao	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1



público														
15. Visitas realizadas em delegacias de polícia nos últimos 12 meses														0
16. Visitas realizadas em estabelecimentos prisionais nos últimos 12 meses														0
17. Acervo de inquéritos policiais em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público)														?
18. Quantidade de inquéritos policiais instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)														?
19. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade														0
20. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)														0
21. Quantidade de notícias de fato na unidade														402
22. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais, assim como o cumprimento das diligências investigativas. A 38º PJC somente atua nos inquéritos oriundos de prisão ou medida cautelar, de modo que já são lançados diretamente no SAJ do TJAL e remetidos ao Ministério Público para análise. Assim, o controle é feito nessas remessas.														
23. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? Não sei informar.														
24. Observações complementares O SAJMP não fornece esta informação quanto aos itens 7, 8, 17 e 19. A consulta às Delegacias de Policia não foi possível tendo em vista que os servidores que compõem seus respectivos quadros se encontravam em greve. * <u>Observação</u> : item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.														
4.4. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE CVLI														
PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020		TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Arquivamento de notícias de fato (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais (CVLI)	0	0	0	0	2	1	0	0	0	2	1	1		7
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	0	0	0	3	0	0	0	0	2	0	0	0		5



5. Inquéritos policiais devolvidos no mês (CVLI)	0	0	0	1	1	1	0	0	0	1	0	0	4
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	0	0	0	2	1	0	0	0	2	1	0	1	7
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês (CVLI)	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos) (CVLI)	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?
9. Arquivamento de inquéritos policiais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiências extrajudiciais instrutórias (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reuniões (com atas e registros) (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimentos ao público (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15. Acervo de inquéritos policiais (CVLI) em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).													
16. Quantidade de inquéritos policiais (CVLI) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)	?												
17. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade (CVLI)	0												
18. Quantidade de PICs (CVLI) instaurados há mais de 3(três) anos (em tramitação)	0												
19. Quantidade de notícias de fato na unidade (CVLI)	0												
20. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais (CVLI), assim como o cumprimento das diligências investigativas.													
A 38º PJC somente atua nos inquéritos oriundos de prisão ou medida cautelar, de modo que já são lançados													



diretamente no SAJ do TJAL e remetidos ao Ministério Público para análise. Assim, o controle é feito nessas remessas.

21. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais (CVLI) tramitando fora da unidade?

Não sei informar.

22. Observações complementares

O SAJMP não fornece esta informação quanto aos itens 7, 8, 15 e 16. A consulta às Delegacias de Policia não foi possível tendo em vista que os servidores que compõem seus respectivos quadros se encontravam em greve.

Foram identificadas inúmeras inconsistências nos dados, contudo o formulário foi preenchido conforme Manual elaborado pelo suporte do SAJ/MP, não havendo tempo hábil para conferir pontualmente cada dado obtido.

* Observação: item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.

4.5. COM RELAÇÃO A TODOS OS FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	7
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	0
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	15
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	2



	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	0
	Com vista há mais de 2 dias	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista há mais de 10 dias	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0
4.6. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS FEITOS CRIMINAIS DE CVLI NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	0
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0



	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	0
	Com vista há mais de 2 dias	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista há mais de 10 dias	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL

1. Há priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI (crimes violentos letais intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)?

Sim.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI? Indicar.

Não.

3. Há alguma estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial? Indicar.

Não.

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI? Indicar.

Não.

5. Dentro de suas atribuições, são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para este fim?

Não.

6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado?

Não.

7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição (em especial quanto aos CVLIs)? Como esses dados influenciam na sua atuação?

Não.

8. O membro correicionado verifica regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)? Em caso positivo, como esta fiscalização é realizada?

Não.



9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?

No caso específico, considerando que o exercício das atribuições se dá de forma cumulativa com a Comarca com a qual esta signatária é titular, não há tempo hábil para uma atuação célere e efetiva, notadamente em razão do elevado número de processos.

10. Observações complementares. P

6. SISTEMA PRISIONAL (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. Existe atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?

P

2. O membro correicionado fiscaliza a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP?

P

3. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?

P

4. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?

P

5. A unidade correicionada tem conhecimento se a unidade prisional preenche, de forma adequada, o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012?

P

6. Como se dá a fiscalização dos sistemas semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS)?

P

7. Que medidas têm sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

P

8. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades prisionais? Especificar os números dos procedimentos.

P

9. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais?



P

10. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais?

P

11. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades prisionais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada?

P

12. Observações complementares

7. CONTROLE EXTERNO (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Indicar.

P

2. Que mecanismo/metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

P

3. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial?

P

4. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades policiais? Favor especificar os números dos procedimentos.

P

5. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais?

P

6. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais?

P

7. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades policiais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada?

P

8. No exercício do controle externo difuso da atividade policial é adotada alguma medida quando do não cumprimento reiterado, pela autoridade policial, de diligências investigatórias requisitadas pelo Ministério Público? Em caso positivo, qual a medida adotada?

P

9. Observações complementares



8. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público	Considerando que há 3 Promotorias de Justiça vinculadas ao Juizado da Violência doméstica, sugere-se que haja distribuição igualitária dos processos, de modo a não gerar uma situação discrepante entre Promotorias de mesma atuação, como a atual.
Experiências inovadoras	
Observações (outras atividades de atuação)	
Maceio, 03 de março de 2020. ARIADNE DANTAS MENESES	



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 17/03/2020

Equipe nº 01

Integrantes: Cristina Nascimento de Melo

José Augusto de Souza Peres Filho

Vera Leilane Mota Alves de Souza

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado	38ª Promotoria de Justiça da Capital
Nome do titular	Maria José Alves da Silva
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do Órgão correicionado)	Ariadne Dantas Meneses (também responsável pelo preenchimento do termo)
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	Juizado de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher da capital
Rotina de trabalho	Há audiências de terça a sexta-feira. Faz as audiências da sexta e tenta ir as segundas, os demais dias está na titularidade. Os processos são virtuais. Cumula com a Promotoria de Taquarana sem prejuízo das funções. Informou que são três promotorias para uma Vara. Esta promotoria recebe mais processos que as outras. Não houve redistribuição dos processos antigos após a criação de novas promotorias.

2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO (Especificar)

08.2017.000.78688-9 – ação penal (ameaça) - com vista desde 21/02/2020.



08.2017.000.59.380-8 – ação penal (lesão corporal) – aguarda manifestação desde 21/02/2020.
08.2016.000.77293-6 – ação penal (ameaça) - Aguarda manifestação desde 22/02/2020.
08.2017.000.59224-5 – ação penal (lesão corporal) - Aguarda manifestação desde 28/02/2020.
08.2016.000.64770-7 – ação penal (lesão corporal) - Aguarda apresentação de alegações finais desde 29/02/2020.
01.2019.00002245-7 – notícia de fato – Entrada em 27/11/2019, aguarda despacho.
01.2016.000000766-6 – notícia de fato – Entrada em 27/11/2019, aguarda despacho.
01.2018.00004378-1 – notícia de fato – Entrada em 15/02/2019, aguarda despacho.
01.2018.00004361-5 – notícia de fato – Entrada em 15/02/2019, aguarda despacho.
01.2018.00004345-9 – notícia de fato – Entrada em 15/02/2019, aguarda despacho.
01.2018.00003529-2 – notícia de fato – Entrada em 15/02/2019, aguarda despacho.
01.2018.00003115-2 – notícia de fato – Entrada em 04/09/2018, aguarda despacho.
01.2018.00003110-8 – notícia de fato – Entrada em 04/09/2018, aguarda despacho.
01.2018.00002516-1 – notícia de fato – Entrada em 15/02/2019, aguarda despacho.
01.2017.00002943-1 – notícia de fato – Entrada em 15/02/2019, aguarda despacho.
01.2017.00002941-0 – notícia de fato – Entrada em 15/02/2019, aguarda despacho.
01.2017.00002938-6 – notícia de fato – Entrada em 15/02/2019, aguarda despacho.
01.2017.00001624-7 – notícia de fato – Entrada em 15/02/2019, aguarda despacho.
01.2017.00001623-6 – notícia de fato – Entrada em 15/02/2019, aguarda despacho.
01.2017.00001567-0 – notícia de fato – Entrada em 07/08/2018, aguarda despacho.
01.2017.00000864-7 – notícia de fato – Entrada em 07/08/2018, aguarda despacho.
01.2016.00002079-1 - notícia de fato – Entrada em 15/02/2019, aguarda despacho.
01.2016.00002077-0 - notícia de fato – Entrada em 15/02/2019, aguarda despacho.
01.2016.00002071-4 - notícia de fato – Entrada em 15/02/2019, aguarda despacho.
01.2016.00002047-0 - notícia de fato – Entrada em 15/02/2019, aguarda despacho.



01.2016.00002012-5 - notícia de fato – Entrada em 15/02/2019, aguarda despacho.

01.2016.00002003-6 - notícia de fato – Entrada em 15/02/2019, aguarda despacho.

01.2016.00001944-0 - notícia de fato – Entrada em 15/02/2019, aguarda despacho.

01.2016.00001028-2 - notícia de fato – Entrada em 15/02/2019, aguarda despacho.

01.2016.00001027-1 - notícia de fato – Entrada em 15/02/2019, aguarda despacho.

01.2016.00000843-2 - notícia de fato – Entrada em 15/02/2019, aguarda despacho.

01.2016.00000775-5 - notícia de fato – Entrada em 15/02/2019, aguarda despacho.

01.2016.00000773-3 - notícia de fato – Entrada em 15/02/2019, aguarda despacho.

01.2016.00000721-1 - notícia de fato – Entrada em 15/02/2019, aguarda despacho.

3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada
AP	08.2017.000.78688-9	10/05/2017	Aguardando manifestação desde 21/02/2020.
AP	08.2017.000.59.380-8	07/05/2017	Aguarda manifestação desde 21/02/2020.
AP	08.2017.000.77293-6	20/10/2016	Aguarda manifestação desde 22/02/2020.
AP	08.2017.000.59224-5	31/03/2016	Aguarda manifestação desde 28/02/2020.
AP	08.2017.000.64770-7	30/08/2016	Aguarda apresentação de alegações finais desde 29/02/2020.

4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)



1. Sistema de gestão para controle de acervo e de prazos de tramitação dos IPs e ações (IPs em tramitação nas promotorias, no Judiciário e nas Delegacias; ações penais; feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias):

Justificativa: O sistema SAJMP não dispõe de funcionalidade específica para acompanhamento da tramitação de inquéritos quando devolvidos para cumprimento de diligências requisitadas pelo Ministério Público.

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado, até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de inquéritos policiais e ações penais pela Administração superior, que providencie, em sua promotoria, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

DETERMINAR ao Procurador-Geral de Justiça que adote providências administrativas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão processual SAJMP, de modo que realize, de forma fidedigna, o controle de acervo e de prazos de tramitação de inquéritos policiais e ações judiciais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, com funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: a) o acervo de inquéritos policiais vinculados às suas promotorias; b) a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês; c) o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das promotorias de justiça; d) o acervo de ações penais da unidade ministerial; e) o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais, promovendo a respectiva capacitação de membros e servidores;

2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação:

Justificativa: O item não foi respondido. Informou que a consulta às Delegacias de Polícia não foi possível tendo em vista que os servidores que compõem seus respectivos quadros se encontravam em greve.

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado que: a) conclua os procedimentos investigatórios instaurados há mais de 3 anos, em especial os de CVLI; b) evite a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão em especial os de CVLI;

3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI: Prejudicado.

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI:

Justificativa: Resposta negativa.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização da persecução de crimes violentos letais intencionais;

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada, com as demais autoridades da segurança pública, para implementação, na localidade, de política criminal especialmente voltada para a persecução de crimes violentos letais e intencionais.



5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização policial: Prejudicado.

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Resposta negativa para o campo 5, item 4, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI.

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemblado):

Justificativa: Resposta negativa para o campo 5, item 6, do termo de correição.

RECOMENDAR ao membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições funcionais, participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemblado.

8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI):

Justificativa: Resposta negativa para o campo 5, item 7, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio do Núcleo Criminal do Centro de Apoio Operacional, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, com destaque aos CVLIs, fornecendo periodicamente os dados obtidos aos membros com atuação na matéria para o estabelecimento, em conjunto com os promotores de justiça, de planos de atuação;

RECOMENDAR ao membro correicionado que realize o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança;

9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP):

Justificativa: Resposta negativa para o campo 5, item 8, do termo de correição.

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado que verifique regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (artigo 289-A, CPP);

10. Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais: Prejudicado.



11. **Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional:** Prejudicado.
12. **Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP):** Prejudicado.
13. **Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional:** Prejudicado.
14. **Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso):** Prejudicado.
15. **Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012):** Prejudicado.
16. **Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP:** Prejudicado.
17. **Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP:** Prejudicado.

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. **Residência na comarca de lotação:** Prejudicado.
2. **Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.):**Prejudicado.
3. **Estatísticas do Órgão:**

Justificativa: De acordo com a Portaria 001/2017 do Ministério Público do Estado de Alagoas a 35ª Promotoria de Justiça da Capital terá como atribuição análise de inquéritos oriundos do ENIMP, bem como o cadastro de nacional de violência doméstica junto ao CNMP. Ademais, conjunta e concomitantemente, com as demais promotorias de combate de violência doméstica da capital compartilha atribuição para a atividade extrajudicial.

Por outro lado, a 38ª e 43ª Promotorias de Justiça da Capital são responsáveis pelos processos judiciais, incluindo medidas protetivas, auto de prisão em flagrante, bem como todo e qualquer feitos que tramitam no judiciário, cujas distribuições realizadas a partir do dígito do número do processo e pelas audiências, em dias alternados, exceto pela sexta-feira em que a pauta é dividida em virtude da maior concentração de atos.

Dados informados e colhidos mediante termos e visita correicional apontam que a distribuição de atribuições da forma acima apontada resulta em carga de atividade não equitativa entre os Membros das Promotorias, sobrecarregando as 38ª e 43ª Promotorias de Justiça. Dados informados e colhidos mediante termos e visita correicional apontam que a distribuição de atribuições da forma acima apontada resulta em carga de atividade não equitativa entre os Membros das Promotorias, sobrecarregando as 38ª e 43ª Promotorias de Justiça. Nota-se, ainda, movimentação extrajudicial apenas na 38ª Promotoria de Justiça.

Proposição:



RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça, respeitada a autonomia administrativa, que realize os estudos necessários para o redimensionamento das atribuições da(s) 35ª, 38ª e 43ª Promotoria(s) de Justiça da capital, de acordo com os dados estatísticos levantados na visita correicional, com o fim de otimizar a atuação e, após, verifique a equitativa distribuição dos feitos judiciais e extrajudiciais para as mencionadas promotorias de Justiça.

4. Análise por amostragem de IPs: Prejudicado

5. Excesso de prazos: Observou-se que há notícias de fato cuja entrada na PJ se deu há mais de um ano e que aguardam despacho do membro. Dessa forma, mesmo com a proposição de revisão da atribuição das promotorias de violência doméstica e correção do excesso de prazo desses feitos, figura-se importante o acompanhamento funcional pelo Corregedor-Geral da Promotoria e/ou do respectivo membro.

DETERMINAR ao membro correicionado a regularização imediata dos feitos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no relatório de Correição, devendo informar à Corregedoria Geral, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas.

DETERMINAR ao Corregedor-Geral o acompanhamento funcional 38ª Promotoria de Justiça da Capital e/ou do respectivo membro, no prazo de 180 dias, informando à Corregedoria Nacional, a cada trimestre, se foram cumpridas ou, em caso negativo, quais as medidas adotadas pela Corregedoria-Geral visando ao seu cumprimento, sem prejuízo da tomada de providências disciplinares cabíveis, principalmente quanto aos seguintes pontos: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados no relatório de correição com excesso de prazo; b) pontualidade nas manifestações; c) motivação das prorrogações de notícias de fato e procedimentos extrajudiciais, apontando as diligências necessárias à continuidade do feito; d) observância da taxonomia, prazos de conversão e procedimentos previstos nos atos normativos do CNMP que tenham pertinência com suas atribuições, em especial as Resoluções CNMP nºs 23/2007 e 174/2017.

6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)

Verificou-se que o sistema possui funcionalidades que demandam o cadastramento manual, feito por feito, pelo membro e equipe, além do gerenciamento de inquéritos policiais e ações penais em andamento e de prazos dos processos em gabinete. A capacitação de membros e servidores no sistema SAJ pode propiciar melhor uso de tais ferramentas e sugestões de aperfeiçoamento para que melhor atenda às necessidades específicas dos usuários.

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que ofereça cursos de capacitação de forma continuada e manual de uso do sistema SAJ, destacando-se as funcionalidades que permitem o acompanhamento de prazos, compromissos, tramitação de feitos e outras funcionalidades de gerenciamento das Promotorias de Justiça que atuam em CVLI.

7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)

(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)



8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Relatou que pela normativa do Tribunal de Justiça é de responsabilidade da Vara a instrução de tentativa de feminicídio, o plenário é o da Vara do Júri e Promotoria respectiva. Consumado, é do júri.

Há Defensoria Pública da vítima, então as demandas individuais geram atendimento na Defensoria.

Relatou inconsistência entre os dados do SAJ e os dados reais.

4.2.13 Não foi possível levantar o dado total pelo sistema, só seria possível fazer o levantamento ano a ano ou mês a mês. A informação foi dada pelo cartório.

Todas as demandas oriundas do 180 são distribuídas para essa Promotoria.

Tem atribuição extrajudicial, mas atualmente não há procedimento relacionados a políticas públicas.

Só tem atribuição para oferecimento de denúncia quando oriundo de prisão em flagrante.

Quanto às diligências de inquérito e prorrogação se deparou com poucos casos.

Reiterou a sugestão de redistribuição dos processos e extrajudicial.

Maceió/AL, 17/03/2020.

Assinatura eletrônica

(Integrantes da equipe)



39ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado	39ª Promotoria de Justiça da Capital
Ato(s) normativo(s) que fixa(m) as atribuições do órgão correicionado	LC 15/96, Leis Estaduais nºs 6339/2002, 6.876/2007, 7324/2012 e Resolução CPJ nº 13/2019
Descrição detalhada das atribuições	<p>Atribuição Judicial perante as Varas Criminais Residuais da Capital, abrangendo os crimes residuais de médio e alto potencial ofensivo, previstos no Código Penal Brasileiro e legislação especial, conforme dispõem a LC 15/96 e a recente Resolução CPJ nº 13/2019, integrando a Promotoria de Justiça Coletiva Criminal Residual da Capital.</p> <p>Atuação geral em matéria criminal nos Plantões Judiciais da Capital, com realização das audiências de custódia, Juizado do torcedor, Atribuições extrajudiciais: atuação difusa no controle externo da atividade policial, investigação criminal e processamento de notícia de fato na esfera das atribuições, com atendimento ao público na sede da Promotoria e no Fórum.</p>
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	3ª Vara Criminal da Capital/AL
Área de atuação (municípios)	Município de Maceió
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do titular	Cyro Eduardo Blatter Moreira
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo não seja o titular do Órgão correicionado)	Tácito Yuri de Melo Barros
Data de início da atuação do membro responsável pelo preenchimento do Termo junto ao Órgão correicionado	13 de agosto de 2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO () Em caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo PGJ.
Nos últimos 06 (seis) meses, participou de curso(s) de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar o(s) curso(s).
Exerce o magistério?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar: Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas



	a) a entidade, inclusive se é pública ou privada; Entidade Pública b) a carga horária e o período; 20 horas semanais c) se exerce algum cargo administrativo na entidade; SIM () NÃO (x) Em caso afirmativo, qual? d) se informou à Corregedoria local. SIM (x) NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. CNMP nº 16/2007)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar o período das atividades no escritório.
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar a razão social e o CNPJ.
Participa de alguma comissão ou grupo de trabalho na unidade?	SIM () NÃO (x) Especificar.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo membro (atas, memória, termo etc.)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar como é feito o registro.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (corregedoria local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (x) NÃO () 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Calvo/AL
Nos últimos 06 (seis) meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou o auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar.
Nos últimos 06 (seis) meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o período e o motivo.
Observações complementares	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Horário do atendimento ao público?	Nas segundas feira e no Fórum nos intervalos das audiências
Estrutura de pessoal no gabinete	Um estagiário por 20 horas semanais
Estrutura física do gabinete	Uma sala no Prédio Sede das Promotorias de Justiça da Capital. 01 computador, 01 armário compartilhados, uma mesa grande, duas mesas pequenas (computadores), uma mesa pequena de reunião (compartilhada), cadeiras, ar condicionado (split), linha telefônica fixa e wifi.



	Uma impressora funcional localizada no corredor do prédio, que serve a todas as Promotorias do primeiro bloco de gabinetes
Há, no âmbito do Ministério Público ou do órgão correicionado, algum sistema (informatizado, manual, físico) destinado ao controle da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais? Em caso positivo, indicá-los.	Sim. Através do Sistema de Automação Judicial SAJ/MPAL, administrado pela Empresa Softplan, destinado ao acompanhamento das tramitação de processos judiciais assim como dos procedimentos extrajudiciais
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de TACs e outros acordos?	Através do referido programa de acompanhamento á consta movimentação Sistema de Automação Judicial SAJ/MPAL.
Observações complementares	

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL

(Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

4.1. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior	04	20	23	17	46	45	13	08	16	03	09	02	
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	71	47	57	73	92	19	38	26	22	23	13	11	
3. Processos devolvidos no mês	42	52	50	44	25	49	44	23	25	17	17	09	
4. Saldo de processos no mês atual (* vide observação abaixo)	22	22	17	47	98	19	13	14	03	09	02	04	
5. Medidas cautelares distribuídas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
6. Oferecimento de denúncias	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
7. Audiências judiciais/sessões													
8. Audiências de Custódia	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
9. Sessões do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
10. Oferecimento de alegações finais	02	01	00	02	00	01	05	01	06	04	01	00	
11. Recursos interpostos/razões recursais	01	00	00	01	00	04	00	00	01	02	02	00	



12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
13. Acervo de ações penais ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). Cerca de 1200 processos														
14. Indicar como é feito o acompanhamento da tramitação das ações penais na(s) vara(s) judicial(is). Traves do sistema informatizado SAJ-MP e SAJ-TJ														
15. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na(s) vara(s) judicial(is)? Sim														
16. Critério(s) de distribuição de feitos														
17. Observações complementares														
* Observação: item 4 = item 1 + item 2 - item 3, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).														

4.2. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
3. Processos devolvidos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
4. Saldo de processos no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
5. Medidas cautelares distribuídas (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
6. Oferecimento de denúncias (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
7. Audiências judiciais/sessões (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
8. Audiências de Custódia (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
9. Sessões do Tribunal do Júri (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
10. Oferecimento de alegações finais (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
11. Recursos interpostos/razões recursais (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
12. Oferecimento de contrarrazões	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	



de recursos (CVLI)

13. Acervo de ações penais (CVLI) ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).

14. Observações complementares

* Observação: item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.3. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Notícias de fato distribuídas	03	00	00	02	00	00	00	00	00	00	00	00	
2. Arquivamento de notícias de fato	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	00	05	07	18	25	32	33	31	35	35	34	00	
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	30	26	19	40	46	39	44	59	47	45	48	00	
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	25	16	18	15	05	14	12	23	14	07	14	00	
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (* vide observação abaixo)	04	11	18	23	32	33	30	20	38	38	36	00	
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	29	22	23	22	21	07	11	27	12	10	14	00	
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
9. Arquivamento de inquéritos policiais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
11. Arquivamentos de	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	



Procedimentos de Investigação Criminal (PIC)													
12. Audiências extrajudiciais instrutórias	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
13. Reuniões (com atas e registros)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
14. Atendimentos ao público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
15. Visitas realizadas em delegacias de polícia nos últimos 12 meses													p
16. Visitas realizadas em estabelecimentos prisionais nos últimos 12 meses													p
17. Acervo de inquéritos policiais em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público)													
18. Quantidade de inquéritos policiais instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)													p
19. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade													p
20. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)													p
21. Quantidade de notícias de fato na unidade													p
22. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais, assim como o cumprimento das diligências investigativas. P													
23. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? P													
24. Observações complementares													
* <u>Observação</u> : item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.													
4.4. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE CVLI													
PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas (CVLI)	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	
2. Arquivamento de notícias de fato (CVLI)	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais (CVLI)	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	
4. Inquéritos policiais novos e antigos	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	



cumprimento das diligências investigativas.

21. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais (CVLI) tramitando fora da unidade?

22. Observações complementares

* Observação: item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.

4.5. COM RELAÇÃO A TODOS OS FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	00
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	00
		00
	Com vista há mais de 6 meses	
	Com vista há mais de 12 meses	00
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	00
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	00



	Com vista há mais de 6 meses	00
	Com vista há mais de 12 meses	00
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	00
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	00
	Com vista há mais de 6 meses	00
	Com vista há mais de 12 meses	00
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	00
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	00
	Com vista há mais de 2 dias	00
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	00
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	00
	Com vista há mais de 10 dias	00
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	00
	Instaurados há mais de 90 dias	00
4.6. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS FEITOS CRIMINAIS DE CVLI NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	P
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P



	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	P
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	P
	Com vista há mais de 2 dias	00
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	00
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	00
	Com vista há mais de 10 dias	00
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	00
	Instaurados há mais de 90 dias	00

5. ATUAÇÃO CRIMINAL

1. Há priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI (crimes violentos letais intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)?
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI? Indicar.
3. Há alguma estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial? Indicar.
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI? Indicar.
5. Dentro de suas atribuições, são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para este fim?
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado?
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição (em especial quanto aos CVLIs)? Como esses dados influenciam na sua atuação?
8. O membro correicionado verifica regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)? Em caso positivo, como esta fiscalização é realizada?
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?



10. Observações complementares

6. SISTEMA PRISIONAL (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. Existe atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional? Não

2. O membro correicionado fiscaliza a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP? P

3. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional? P

4. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)? P

5. A unidade correicionada tem conhecimento se a unidade prisional preenche, de forma adequada, o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012? P

6. Como se dá a fiscalização dos sistemas semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS)? P

7. Que medidas têm sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais? P

8. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades prisionais? Especificar os números dos procedimentos. P

9. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P

10. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P

11. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades prisionais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? P

12. Observações complementares

7. CONTROLE EXTERNO (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Indicar.P

2. Que mecanismo/metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?P

3. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial? P



4. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades policiais? Favor especificar os números dos procedimentos.P

5. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? P

6. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? P

7. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades policiais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? P

8. No exercício do controle externo difuso da atividade policial é adotada alguma medida quando do não cumprimento reiterado, pela autoridade policial, de diligências investigatórias requisitadas pelo Ministério Público? Em caso positivo, qual a medida adotada? P

9. Observações complementares

8. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público

Experiências inovadoras

Observações (outras atividades de atuação)

Maceió 03 de março de 2020

Tácito Yuri de Melo Barros

Promotor de Justiça



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 18.03.20

Equipe nº 02

Integrantes: André Bandeira de Melo Queiroz, Fabiano Mendes Rocha Peloso e Rafael Schwez Kurkowski

Instrução para preenchimento do Relatório de Correição:

- as proposições e encaminhamentos constantes deste Relatório devem ser inseridos em texto justificado, fonte Times New Roman, tamanho 11, entrelinhas simples, sem negrito e sem caixa alta, preferencialmente editado em Microsoft Word, devendo ser salva no formato XML do Microsoft Word 2007/2010/2013 (quando editado em LibreOffice ou OpenOffice);
- o presente deverá ser assinado digitalmente por todos os integrantes da equipe (".pdf");
- quando a proposição não estiver inserida nas atribuições do Órgão correicionado, responder "P" (Prejudicado).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado	<p>39ª Promotoria de Justiça da Capital</p> <p>Atribuição Judicial perante as Varas Criminais Residuais da Capital, especialmente a 3ª Vara, abrangendo os crimes residuais de médio e alto potencial ofensivo, previstos no Código Penal Brasileiro e legislação especial, conforme dispõem a LC 15/96 e a recente Resolução CPJ nº 13/2019, integrando a Promotoria de Justiça Coletiva Criminal Residual da Capital.</p> <p>Atuação geral em matéria criminal nos Plantões Judiciais da Capital, com realização das audiências de custódia, Juizado do torcedor, Atribuições extrajudiciais: atuação difusa no controle externo da atividade policial, investigação criminal e processamento de notícia de fato na esfera das atribuições, com atendimento ao público na sede da Promotoria e no Fórum.</p>
Nome do titular	CIRO EDUARDO BLATTER MOREIRA (atualmente é o coordenador do GAESF)
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do	TACITO YURI DE MELO BARROS – Titular da 1ª PJ de Porto Calvo/AL (Designado para responder pela 39ª PJ a partir da Portaria n. 439/19, de 13.08.2019. Por acordo entre os dois membros designados, Dr. Tacito Yuri atua nas



Órgão correicionado)	audiências criminais da quinta-feira e todos os processos criminais). MARLUCE FALCÃO (apenas para audiências criminais as terça-feira e quarta-feira) Participa de rodízio perante o juizado do torcedor.
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	3ª Vara Criminal da capital
Rotina de trabalho	Audiências judiciais no período da tarde, quinta-feira Audiências de custódia ocorre a participação em rodízio com as demais PJ Criminais da capital. Atendimentos ocorrem nos períodos matutino e vespertino.

2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO (Especificar)

Listagem em anexo

3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada
NF	01.2019.00000366-0	31/10/2018	Situação irregular. Registro no disque direitos humanos em 15/06/2018 (Ministério da Justiça). Encaminhado à Ouvidoria do MPAL no dia 31/10/2018. Em 23/11/2018, o Ouvidor Valter José de Omena Acioly encaminhou para o coordenador das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Estadual. Em 26/03/2019, a PJ Stela Valéria Cavalcanti declinou da atribuição para as Promotorias Criminais de Maceió. Distribuição para a 39ª PJ Criminal de Maceió em 23/04/2019. Paralisado desde então. Irregularidades detectadas: ausência de conversão e de prorrogação da NF; inexistência sequer de um despacho da promotoria correicionada; significativo lapso temporal sem qualquer tomada de providência pelo MP.
NF	01.2019.0000381-6	13/02/2019	Situação irregular. Em 06/02/2019, a Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais recebeu cópias extraídas do inquérito civil SAJ/MP n. 06.2018.00000492-2, referente a crime ambiental. Em 13/02/2019, a 39ª PJ



			Criminal recebeu a representação pelo sistema de distribuição. Paralisado desde então. Irregularidades detectadas: ausência de conversão e de prorrogação da NF; inexistência sequer de um despacho da promotoria correicionada; significativo lapso temporal sem qualquer tomada de providência pelo MP.
NF	01.2019.00000382-7		Situação irregular. Em 06/02/2019, a Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais recebeu cópias extraídas do inquérito civil SAJ/MP n. 06.2018.00000492-2, referente a crime ambiental. Em 13/02/2019, a 39ª PJ Criminal recebeu a representação pelo sistema de distribuição. Paralisado desde então. Irregularidades detectadas: ausência de conversão e de prorrogação da NF; inexistência sequer de um despacho da promotoria correicionada; significativo lapso temporal sem qualquer tomada de providência pelo MP. OBS.: registro em duplicidade, pois se trata da mesma NF registrada na linha acima.
NF	01.2019.00001854-2	21/05/2019	Situação irregular. A 20ª Vara Cível de Maceió oficiou a Coordenação das Promotorias de Justiça Criminal de Maceió sobre possível crime de falsa declaração em 05/10/2018. Em 21/05/2019, a Coordenação das Promotorias Criminais despachou expediente que foi distribuído na mesma data à 39ª PJ Criminal. Desde então, o feito está paralisado. Irregularidades detectadas: ausência de conversão e de prorrogação da NF; inexistência sequer de um despacho da promotoria correicionada; significativo lapso temporal sem qualquer tomada de providência pelo MP.
NF	01.2019.00001931-9	18/07/2019	Situação irregular. Em 17/05/2019, o reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas oficiou ao MPAL para informar sobre possível crime de abandono de incapaz. Em 22/05/2019, o expediente foi encaminhado pela Coordenadorias das Promotorias de Fazenda Pública para a PGJ/AL, que, por sua vez, encaminhou em 25/06/2019 à Coordenadoria das Promotorias Criminais. O expediente foi distribuído em 18/07/2019. Paralisado desde então. Irregularidades detectadas: ausência de conversão e de prorrogação da NF; inexistência sequer de um despacho da promotoria correicionada; significativo lapso temporal sem qualquer tomada de providência pelo MP.

4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)



1. Sistema de gestão para controle de acervo e de prazos de tramitação dos IPs e ações (IPs em tramitação nas promotorias, no Judiciário e nas Delegacias; ações penais; feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias):

Justificativa: Insuficiência do sistema SAJ em determinados aspectos concernentes aos prazos de tramitação de feitos judiciais e extrajudiciais.

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado, até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de inquéritos policiais e ações penais pela Administração superior, que providencie, em sua promotoria, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

* DETERMINAR ao Procurador-Geral de Justiça que adote providências administrativas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão processual SAJ, de modo que realize, de forma fidedigna, o controle de acervo e de prazos de tramitação de inquéritos policiais e ações judiciais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, com funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: a) o acervo de inquéritos policiais vinculados às suas promotorias; b) a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês; c) o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das promotorias de justiça; d) o acervo de ações penais da unidade ministerial; e) o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais, promovendo a respectiva capacitação de membros e servidores;

2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação:

Justificativa: Não há PIC instaurado. Não há IP com mais de 3 anos.

Proposição: P

3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Não há priorização. Adota apenas a prioridade de réus presos e grau de violência do crime praticado.

Proposição:

* RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI;

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI:

Justificativa: Não tem conhecimento

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização da persecução de crimes violentos letais intencionais;



* RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada, com as demais autoridades da segurança pública, para implementação, na localidade, de política criminal especialmente voltada para a persecução de crimes violentos letais e intencionais;

5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização policial:

Justificativa: Não tem conhecimento

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial;

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Não tem conhecimento

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI;

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado):

Justificativa: Não há participação

Proposição:

* RECOMENDAR ao membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições funcionais, participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado;

8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI):

Justificativa: Monitoramento por razões pessoais, mas não utiliza na Promotoria de Justiça.

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio do CAOP Criminal, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, com destaque aos CVLIs, fornecendo periodicamente os dados obtidos aos membros com atuação na matéria para o estabelecimento, em conjunto com os promotores de justiça, de planos de atuação;

* RECOMENDAR ao membro correicionado que realize o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança;

9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP):



Justificativa: Não faz

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que verifique regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (artigo 289-A, CPP);

10. Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais:

Justificativa: Não faz

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que realize gestão junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado no sentido de promover a gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais a fim de melhor instruir os inquéritos policiais e ações penais;

11. Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional:

Justificativa: P

Proposição: P

12. Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP):

Justificativa: P

Proposição: P

13. Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional:

Justificativa: P

Proposição: P

14. Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso):

Justificativa: P

Proposição: P

15. Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012):



Justificativa: P

Proposição: P

16. Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP:

Justificativa: Não faz

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio de seus órgãos de assessoramento, solicite ao Instituto Médico Legal (IML) a remessa periódica dos casos de morte violenta a fim de que o Ministério Público possa acompanhar a respectiva instauração de inquérito policial.

17. Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP:

Justificativa: P

Proposição: P

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. Residência na comarca de lotação:

Justificativa: Possui pedido de autorização para residir em Maceió, porém é titular da 1ª Promotoria de Porto Calvo/AL (80 km).

Proposição:

2. Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.):

Justificativa: Não realiza

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que registre os atendimentos ao público realizados, especificando os encaminhamentos adotados;

3. Estatísticas do Órgão:

Justificativa: Volume proporcional

Proposição:



4. Análise por amostragem de IPs:

Justificativa: Prorrogações tem ocorrido, mas não são de forma fundamentada. Foram analisados Inqueritos e se concluiu que, em regra, não são formalmente prorrogados. Quando ocorre prorrogação, não existe especificação de diligências.

Proposição:

5. Excesso de prazos:

Justificativa: Sim.

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado a regularização imediata dos feitos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no relatório de Correição, devendo informar à Corregedoria Geral, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas;

* DETERMINAR ao Corregedor-Geral o acompanhamento funcional da unidade correicionada e/ou do respectivo membro, no prazo de 180 dias, informando à Corregedoria Nacional, a cada trimestre, se foram cumpridas ou, em caso negativo, quais as medidas adotadas pela Corregedoria-Geral visando ao seu cumprimento, sem prejuízo da tomada de providências disciplinares cabíveis, principalmente quanto aos seguintes pontos: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados no relatório de correição com excesso de prazo; b) conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos; c) pontualidade nas manifestações; d) motivação das prorrogações de notícias de fato e procedimentos extrajudiciais, apontando as diligências necessárias à continuidade do feito; e) regularização dos procedimentos administrativos discriminados no relatório de correição, fracionando-os em quantidade equivalente a cada fato que ensejou a atuação ministerial, evitando-se o aglutinamento de fatos, no mesmo procedimento, que não se relacionam entre si;

6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)

7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)

(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

- Existe uma dificuldade de apoio técnico, pois não tem assessoramento.
- Possui dois estagiários.
- Possui pedido de autorização para residir em Maceió, porém é titular da 1ª Promotoria de Porto Calvo/AL.

Meceio, Alagoas, 16.03.20

Assinatura eletrônica
(Integrantes da equipe)



40ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado	40ª Promotoria de Justiça da Capital
Ato(s) normativo(s) que fixa(m) as atribuições do órgão correicionado	LC 15/96, Leis Estaduais nºs 6.339/2002, 6.876/2007 e Resolução CPJ nº 13/2019
Descrição detalhada das atribuições	Atribuição Judicial perante as Varas Criminais Residuais da Capital, abrangendo os crimes residuais de médio e alto potencial ofensivo, previstos no Código Penal Brasileiro e legislação especial, conforme dispõem a LC 15/96 e a recente Resolução CPJ nº 13/2019, integrando a Promotoria de Justiça Coletiva Criminal Residual da Capital. Atuação geral em matéria criminal nos Plantões Judiciais da Capital, com realização das audiências de custódia, Juizado do torcedor, Infância e Juventude e outras matérias especializadas.
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	Conforme consta da Resolução CPJ nº 13/2019, a 55ª PJC atua perante as 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Varas Criminais da Capital, com concentração dos atos perante a 2ª Vara Criminal da Capital.
Área de atuação (municípios)	Maceió/AL
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do titular	PÉRICLES GAMA DE LIMA FILHO
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo não seja o titular do Órgão correicionado)	ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO
Data de início da atuação do membro responsável pelo preenchimento do Termo junto ao Órgão correicionado	07/2017
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo PGJ.
Nos últimos 06 (seis) meses, participou de curso(s) de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o(s) curso(s).
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar: a) a entidade, inclusive se é pública ou privada; b) a carga horária e o período; c) se exerce algum cargo administrativo na entidade; SIM ()



	NÃO () Em caso afirmativo, qual? d) se informou à Corregedoria local. SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. CNMP nº 16/2007)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar o período das atividades no escritório.
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar a razão social e o CNPJ.
Participa de alguma comissão ou grupo de trabalho na unidade?	SIM () NÃO (X)
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo membro (atas, memória, termo etc.)?	SIM (X) NÃO () A maioria dos atendimentos são realizados no Fórum ou local diverso da Promotoria de Justiça, o que inviabiliza seu registro.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (corregedoria local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o órgão.
Nos últimos 06 (seis) meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou o auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar.
Nos últimos 06 (seis) meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio etc.)?	SIM (X) NÃO () 01/09/2019 a 30/09/2019 (férias regulamentares)
Observações complementares	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Horário do atendimento ao público?	Na Sede das Promotorias de Justiça da Capital das 9h00 às 12h30 – de terça a quinta-feira (mediante agendamento, uma vez que as salas são compartilhadas). No Fórum das 13h30 às 19h00 (segunda às quinta-feiras). Às segundas e sexta-feiras o atendimento é realizado no CAOP – Centro de Apoio Operacional, das 8h00 as 13h00.
Estrutura de pessoal no gabinete	O gabinete possui um servidor lotado (o qual é compartilhado com a 40 Promotoria de Justiça), além de um estagiário
Estrutura física do gabinete	A Promotoria possui um gabinete no Prédio Sede das Promotorias de Justiça da Capital. Atualmente divide o espaço físico com a 53ª Promotoria de Justiça da Capital. Consta de mobiliário adequado, sendo 05 computadores funcionando, 02



	armários compartilhados, uma mesa grande, duas mesas pequenas (computadores), uma mesa pequena de reunião (compartilhada), cadeiras, ar condicionado (split), linha telefônica fixa e wifi. Uma impressora funcional localizada no corredor do prédio, que serve a todas as Promotorias do primeiro bloco de gabinetes.
Há, no âmbito do Ministério Público ou do órgão correicionado, algum sistema (informatizado, manual, físico) destinado ao controle da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais? Em caso positivo, indicá-los.	Sim. A Instituição adota o SAJ/MPAL – Sistema de Automação Judicial, administrado pela Empresa Softplan, destinado ao controle da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de TACs e outros acordos?	O Promotor de Justiça faz indicação de instituição cadastrada para fins de benefício de Acordo de Não Persecução Penal. A referida Promotoria de Justiça não firma TACs.
Observações complementares	

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL

(Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

4.1. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior	101	94	35	7	13	14	19	81	37	20	5	8	434
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	103	92	124	139	106	160	178	145	158	80	155	134	1440
3. Processos devolvidos no mês	116	152	152	130	105	164	115	194	187	94	83	128	1620
4. Saldo de processos no mês atual (* vide observação abaixo)	88	34	7	16	14	10	82	32	8	6	23	4	324
5. Medidas cautelares distribuídas	1	0	0	3	2	2	2	1	5	4	2	3	25
6. Oferecimento de denúncias	1	0	1	1	1	3	0	3	6	3	3	12	34
7. Audiências judiciais/sessões	117	108	112	105	86	152	125	151	95	83	89	89	1312
8. Audiências de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessões do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	0	1	0	0	0	0	2	3	3	3	0	0	12
11. Recursos interpostos/razões recursais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2
13. Acervo de ações penais ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s)													



qual(is) o órgão correccionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). 1238

14. Indicar como é feito o acompanhamento da tramitação das ações penais na(s) vara(s) judicial(is).

O acompanhamento das ações penais nas vara é realizado diretamente pelo Poder Judiciário, intimando o Ministério Público, Via SAJ/MP, sempre que necessária a intervenção/manifestação.

15. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na(s) vara(s) judicial(is)? Sim

16. Critério(s) de distribuição de feitos

A distribuição é realizada pelo SAJ/MP, de forma automática, bem como pela Coordenação das Promotorias de Justiça Coletivas Criminais Residuais da Capital.

17. Observações complementares

A 40ª Promotoria de Justiça atua perante a 2ª Vara Criminal da Capital, juntamente com a 52ª Promotoria de Justiça. Dessa forma, em que pese haver a distribuição processual entre elas, o Promotor de Justiça que estiver no dia para realização de audiências, pratica os atos de ambas.

Nesses termos, a quantificação das audiência supra (item 4.1.7) foi considerada de maneira conjunta, ou seja, a totalidade das audiências realizadas pela 40ª e 52ª Promotorias de Justiça

* Observação: item 4 = item 1 + item 2 - item 3, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.2. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior (CVLI)	1	2	2	0	2	1	1	2	2	0	0	0	13
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	2	4	5	6	2	6	2	4	2	7	4	1	45
3. Processos devolvidos no mês (CVLI)	1	4	7	5	3	6	1	4	4	7	4	1	47
4. Saldo de processos no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	2	2	0	1	1	1	2	2	0	0	0	0	11
5. Medidas cautelares distribuídas (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Oferecimento de denúncias (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Audiências judiciais/sessões (CVLI)	0	3	4	5	3	4	1	5	3	2	3	0	33
8. Audiências de Custódia (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessões do Tribunal do Júri (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



10. Oferecimento de alegações finais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
11. Recursos interpostos/razões recursais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

13. Acervo de ações penais (CVLI) ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).

De acordo com relatório obtido por meio de consulta ao SAJ/MP, existem 08 cadastros

14. Observações complementares

O software SAJ/MP não disponibiliza dados específicos para Crimes de Latrocínio ou Lesão Corporal seguida de Morte. Destarte, a análise dos atos processuais praticados fora feita de forma manual, considerando ainda a diminuta quantidade de processos judiciais ativos dessa natureza.

* Observação: item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.3. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Notícias de fato distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Arquivamento de notícias de fato	0	0	0	4	2	1	1	0	7	3	0	2	20
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	25	38	15	04	01	01	03	16	06	04	00	01	114
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	21	14	25	19	07	14	14	13	31	13	15	17	247
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	7	38	39	22	07	12	01	23	33	17	14	16	229
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (* vide observação abaixo)	40	17	4	1	2	3	19	7	7	1	2	3	106
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



mês														
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquéritos policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiências extrajudiciais instrutórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reuniões (com atas e registros)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimentos ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15. Visitas realizadas em delegacias de polícia nos últimos 12 meses														P
16. Visitas realizadas em estabelecimentos prisionais nos últimos 12 meses														P
17. Acervo de inquéritos policiais em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público)														P
18. Quantidade de inquéritos policiais instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)														P
19. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade														0
20. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)														0
21. Quantidade de notícias de fato na unidade														1
22. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O SAJ/MP disponibiliza a opção de controle de prazo externo, podendo ser realizado dessa forma ou manualmente através de controle pessoal de cada Promotor de Justiça														
23. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? Sim														
24. Observações complementares														
* <u>Observação</u> : item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”,														



subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.

4.4. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Notícias de fato distribuídas (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Arquivamento de notícias de fato (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos) (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Arquivamento de inquéritos policiais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiências extrajudiciais instrutórias (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reuniões (com atas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	0
	Com vista há mais de 2 dias	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista há mais de 10 dias	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0
4.6. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS FEITOS CRIMINAIS DE CVLI NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	0
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0



	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	0
	Com vista há mais de 2 dias	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista há mais de 10 dias	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL

- Há priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI (crimes violentos letais intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)?
Apenas as priorizações legais.
- Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI? Indicar.
Na área de atuação, não conheço.
- Há alguma estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial? Indicar.
Na área de atuação, não conheço.
- Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI? Indicar.
Desconheço
- Dentro de suas atribuições, são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para este fim?
Sim, no controle difuso do controle externo da atividade policial, quando necessário.
- Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado?
Não. As reuniões do CONSEG são restritas aos representantes indicados pelo PGJ, enquanto que o Conselho Municipal de Segurança Pública foi recém criado por atuação do MP.
- É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição (em especial quanto aos CVLIs)? Como esses dados influenciam na sua atuação?



Utilização de dados públicos obtidos por meio da internet, notadamente do site da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas.

8. O membro correicionado verifica regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)? Em caso positivo, como esta fiscalização é realizada?

Sim, nos casos concretos quando necessário.

9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?

A carência de estrutura de pessoal na promotoria. Não disponibilização da rede wi fi na sala de audiência, sendo moldem fornecido pela Instituição limitado.

10. Observações complementares

6. SISTEMA PRISIONAL (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. Existe atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional? P

2. O membro correicionado fiscaliza a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP? P

3. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional? P

4. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)? P

5. A unidade correicionada tem conhecimento se a unidade prisional preenche, de forma adequada, o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012? P

6. Como se dá a fiscalização dos sistemas semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS)? P

7. Que medidas têm sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais? P

8. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades prisionais? Especificar os números dos procedimentos. P

9. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P

10. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P

11. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades prisionais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? P

12. Observações complementares

7. CONTROLE EXTERNO (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas



- em conjunto com os órgãos policiais? Indicar. P
2. Que mecanismo/metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público? P
3. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial? P
4. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades policiais? Favor especificar os números dos procedimentos. P
5. Quantos medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? P
6. Quantos demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? P
7. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades policiais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? P
8. No exercício do controle externo difuso da atividade policial é adotada alguma medida quando do não cumprimento reiterado, pela autoridade policial, de diligências investigatórias requisitadas pelo Ministério Público? Em caso positivo, qual a medida adotada? P
9. Observações complementares

8. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público

Experiências inovadoras

Observações (outras atividades de atuação)

Maceió, Alagoas

OBSERVAÇÕES:

Impende destacar que a 52ª Promotoria de Justiça da Capital e a 40ª Promotoria de Justiça da Capital atuam, perante a 2ª Vara Criminal da Capital. Ademais, os Inquéritos Policiais, no curso do período contemplado neste relatório, foram encaminhados em maior quantidade à 40ª Promotoria de Justiça.

Ademais, restou frustrada a quantificação das manifestações, referentes as Promoções de Arquivamento, haja vista, possivelmente terem sido enviadas, por um lapso, com movimentação diversa.

Maceió/AL, 17 de Março de 2020


ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO
Promotor de Justiça Substituto



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 16.03.20

Equipe nº 02

Integrantes: André Bandeira de Melo Queiroz e Rafael Schwez Kurkowski

Instrução para preenchimento do Relatório de Correição:

- as proposições e encaminhamentos constantes deste Relatório devem ser inseridos em texto justificado, fonte Times New Roman, tamanho 11, entrelinhas simples, sem negrito e sem caixa alta, preferencialmente editado em Microsoft Word, devendo ser salva no formato XML do Microsoft Word 2007/2010/2013 (quando editado em LibreOffice ou OpenOffice);
- o presente deverá ser assinado digitalmente por todos os integrantes da equipe (".pdf");
- quando a proposição não estiver inserida nas atribuições do Órgão correicionado, responder "P" (Prejudicado).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado	40ª Promotoria de Justiça da Capital
Nome do titular	PÉRICLES GAMA DE LIMA FILHO
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do Órgão correicionado)	ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	Conforme consta da Resolução CPJ nº 13/2019, a 40ª PJC atua perante as 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Varas Criminais da Capital, com concentração dos atos perante a 2ª Vara Criminal da Capital.
Rotina de trabalho	Audiências judiciais no período da tarde, terça-feira e quarta-feira Atendimentos ocorrem nos períodos matutino e vespertino.

2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO (Especificar)



Não tem nenhum

3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada
AP	0720548-20.2013.8.02.0001		Audiência de instrução designada. Promotoria ciente e réu solto.
NF	02.2020.00001342-5	10.03.2020	Aguardando a análise. Dentro do prazo. Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2020, compareceu à sala da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas, o senhor Saulo Tiago Holanda, relatando o que segue: 1) que é Bombeiro Militar e trabalha no Programa Ronda do Bairro; 2) que vem se sentindo constrangido pelo Ten. PM R/R Brandão, supervisor de dia; 3) que o Ten. Brandão cobrou a compra da tarjeta que faz parte do uniforme do programa, mas que apenas respondeu que seria obrigação do Estado fornecer a tarjeta, pois não tem nenhuma lei que o obrigue a comprá-la; 4) que tal cobrança ocorreu por três vezes na frente da tropa e que se sentiu constrangido; 5) que foi notificado via Whatsapp pela Corregedoria da Ronda do Bairro a comparecer na sede do programa para tratar do atrito com o Ten. Brandão sobre a tarjeta de identificação; 6) que se sentiu mais humilhado ainda a receber a notificação da corregedoria, pois acredita que não fez nada irregular; 7) que veio ao Ministério Público pois acredita que está sendo vítima de assédio moral; 8) que solicita intervenção do Ministério Público para que as partes sejam ouvidas e que as irregularidades sejam esclarecidas
NF	01.2020.00000813-3	12.03.2020	Aguardando a análise. Dentro do prazo. Dano ao Erário.
IP	08.2020.00016114-7	06.03.2020	Remetido para a DEPOL em diligência. Com requisições. Crime de roubo majorado. Réu preso.
IP	0700109-37.2020.8.02.0067	03.03.2020	Oferecida denúncia. Réu preso. Art. 155 CP.



4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)

1. Sistema de gestão para controle de acervo e de prazos de tramitação dos IPs e ações (IPs em tramitação nas promotorias, no Judiciário e nas Delegacias; ações penais; feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias):

Justificativa: Insuficiência do sistema SAJ em determinados aspectos concernentes aos prazos de tramitação de feitos judiciais e extrajudiciais.

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado, até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de inquéritos policiais e ações penais pela Administração superior, que providencie, em sua promotoria, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

* DETERMINAR ao Procurador-Geral de Justiça que adote providências administrativas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão processual SAJ, de modo que realize, de forma fidedigna, o controle de acervo e de prazos de tramitação de inquéritos policiais e ações judiciais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, com funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: a) o acervo de inquéritos policiais vinculados às suas promotorias; b) a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês; c) o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das promotorias de justiça; d) o acervo de ações penais da unidade ministerial; e) o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais, promovendo a respectiva capacitação de membros e servidores;

2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação:

Justificativa: Não há PIC instaurado. Não há IP com mais de 3 anos.

Proposição: P

3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Não há priorização.

Proposição:

* RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI;

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI:

Justificativa: Não há priorização

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à



priorização da persecução de crimes violentos letais intencionais;

* RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada, com as demais autoridades da segurança pública, para implementação, na localidade, de política criminal especialmente voltada para a persecução de crimes violentos letais e intencionais;

5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização policial:

Justificativa: Não há priorização

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial;

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Não há priorização

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI;

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado):

Justificativa: Não há participação

Proposição:

* RECOMENDAR ao membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições funcionais, participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado;

8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI):

Justificativa: Não há monitoramento

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio do CAOP Criminal, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, com destaque aos CVLIs, fornecendo periodicamente os dados obtidos aos membros com atuação na matéria para o estabelecimento, em conjunto com os promotores de justiça, de planos de atuação;

* RECOMENDAR ao membro correicionado que realize o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança;



9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP):

Justificativa: Não faz

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que verifique regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (artigo 289-A, CPP);

10. Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais:

Justificativa: Não faz

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que realize gestão junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado no sentido de promover a gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais a fim de melhor instruir os inquéritos policiais e ações penais;

11. Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional:

Justificativa: P

Proposição: P

12. Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP):

Justificativa: P

Proposição: P

13. Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional:

Justificativa: P

Proposição: P

14. Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso):

Justificativa: P

Proposição: P



15. Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012):

Justificativa: P

Proposição: P

16. Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP:

Justificativa: Não faz

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio de seus órgãos de assessoramento, solicite ao Instituto Médico Legal (IML) a remessa periódica dos casos de morte violenta a fim de que o Ministério Público possa acompanhar a respectiva instauração de inquérito policial.

17. Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP:

Justificativa: P

Proposição: P

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. Residência na comarca de lotação:

Justificativa: Sim

Proposição: P

2. Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.):

Justificativa: Não realiza

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que registre os atendimentos ao público realizados, especificando os encaminhamentos adotados;

3. Estatísticas do Órgão:

Justificativa: Volume proporcional

Proposição:

4. Análise por amostragem de IPs:



Justificativa: Prorrogações fundamentadas

Proposição:

5. Excesso de prazos:

Justificativa: Não

Proposição:

6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)

7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)

(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Maceio, Alagoas, 16.03.20

Assinatura eletrônica

(Integrantes da equipe)



43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado	43ª Promotoria de Justiça da Capital
Ato(s) normativo(s) que fixa(m) as atribuições do órgão correicionado	Resolução CPJ nº 02/2017
Descrição detalhada das atribuições	Violência doméstica e familiar contra a Mulher, com atuação diante do Juizado da Violência doméstica e familiar contra a Mulher
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital
Área de atuação (municípios)	Maceió
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do titular	Carlos Tadeu Vilanova Barros
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo não seja o titular do Órgão correicionado)	
Data de início da atuação do membro responsável pelo preenchimento do Termo junto ao Órgão correicionado	14/11/2017
Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo PGJ.
Nos últimos 06 (seis) meses, participou de curso(s) de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar o(s) curso(s).
Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar: a) a entidade, inclusive se é pública ou privada; b) a carga horária e o período; c) se exerce algum cargo administrativo na entidade; SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso afirmativo, qual? d) se informou à Corregedoria local. SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
Exerce a advocacia (Res. CNMP nº 16/2007)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar o período das atividades no escritório.
Participa de sociedade comercial ou	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)



organização não governamental?	Em caso positivo, indicar a razão social e o CNPJ.
Participa de alguma comissão ou grupo de trabalho na unidade?	SIM () NÃO (x) Especificar.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo membro (atas, memória, termo etc.)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar como é feito o registro.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (corregedoria local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar o órgão.
Nos últimos 06 (seis) meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou o auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar.
Nos últimos 06 (seis) meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio etc.)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar o período e o motivo. 21/11/2019 a 20/12/2019 (férias)
Observações complementares	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Horário do atendimento ao público?	8h às 12h e 14h às 18h
Estrutura de pessoal no gabinete	01 estagiário
Estrutura física do gabinete	Sala 11 do prédio das Promotorias de Justiça da Capital, com mesas, cadeiras e computadores com acesso à internet.
Há, no âmbito do Ministério Público ou do órgão correicionado, algum sistema (informatizado, manual, físico) destinado ao controle da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais? Em caso positivo, indicá-los.	Sim, SAJ MP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de TACs e outros acordos?	
Observações complementares	
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL	



(Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

4.1. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior	24	4	20	48	44	68	8	9	14	19	19	133	410
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	73	93	118	150	145	87	176	168	134	119	180	130	1573
3. Processos devolvidos no mês	93	77	90	154	121	147	175	163	129	119	66	232	1566
4. Saldo de processos no mês atual (* vide observação abaixo)	4	20	48	44	68	8	9	14	19	19	133	31	417
5. Medidas cautelares distribuídas	35	26	26	23	35	35	44	52	25	38	49	25	413
6. Oferecimento de denúncias	9	1	14	13	21	7	3	0	4	21	3	8	104
7. Audiências judiciais/sessões	0	79	56	22	43	32	81	156	115	11	0	31	626
8. Audiências de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessões do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	9	0	4	10	0	15		12	17	1	11	6	85
11. Recursos interpostos/razões recursais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	0	0	0	2	0	1	5	1	2		1	3	15
13. Acervo de ações penais ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). Não disponível pelo SAJ MP													
14. Indicar como é feito o acompanhamento da tramitação das ações penais na(s) vara(s) judicial(is). Não disponível pelo SAJ MP													
15. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na(s) vara(s) judicial(is)? Não disponível pelo SAJ MP													
16. Critério(s) de distribuição de feitos A distribuição dos feitos judiciais no SAJ MP é automática, por sorteio igualitário entre a 43ª PJC e a 38ª PJC.													
17. Observações complementares													
* <u>Observação:</u> item 4 = item 1 + item 2 - item 3, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).													
4.2. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE CVLI													
PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	



1. Saldo de processos do mês anterior (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	0	0	1	1	0	0	1	1	0	1	0	0	5
3. Processos devolvidos no mês (CVLI)	0	0	1	1	0	0	1	1	0	1	0	0	5
4. Saldo de processos no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Medidas cautelares distribuídas (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Oferecimento de denúncias (CVLI)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
7. Audiências judiciais/sessões (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Audiências de Custódia (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessões do Tribunal do Júri (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Recursos interpostos/razões recursais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

13. Acervo de ações penais (CVLI) ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). Não disponível pelo SAJ MP

14. Observações complementares

* Observação: item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.3. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Notícias de fato distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Arquivamento de notícias de fato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	4	1	9	18	27	22	0	1	2	8	5	47	144



4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	20	45	55	79	49	12	13	24	42	41	52	44	476
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	23	37	46	70	54	34	12	23	36	44	10	75	464
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (* vide observação abaixo)	1	9	18	27	22	0	1	2	8	5	47	16	156
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês													
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos)													
9. Arquivamento de inquéritos policiais	1	5	5	13	17	3	3	2	10	3	1	6	69
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiências extrajudiciais instrutórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reuniões (com atas e registros)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimentos ao público													
15. Visitas realizadas em delegacias de polícia nos últimos 12 meses													0
16. Visitas realizadas em estabelecimentos prisionais nos últimos 12 meses													0
17. Acervo de inquéritos policiais em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público)													0
18. Quantidade de inquéritos policiais instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)													0
19. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade													0
20. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados há mais de 30													0



(três) anos (em tramitação)	
21. Quantidade de notícias de fato na unidade	0
22. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais, assim como o cumprimento das diligências investigativas. P	
23. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? P	
24. Observações complementares	
* <u>Observação:</u> item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.	

4.4. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Arquivamento de notícias de fato (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês (CVLI)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês (CVLI)													
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos) (CVLI)													
9. Arquivamento de inquéritos policiais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Procedimentos de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



(PIC) instaurados (CVLI)														
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiências extrajudiciais instrutórias (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reuniões (com atas e registros) (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimento ao público (CVLI)														
15. Acervo de inquéritos policiais (CVLI) em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).														0
16. Quantidade de inquéritos policiais (CVLI) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)														0
17. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade (CVLI)														0
18. Quantidade de PICs (CVLI) instaurados há mais de 3(três) anos (em tramitação)														
19. Quantidade de notícias de fato na unidade (CVLI)														0
20. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais (CVLI), assim como o cumprimento das diligências investigativas. P														
21. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais (CVLI) tramitando fora da unidade? P														
22. Observações complementares														
* <u>Observação</u> : item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.														
4.5. COM RELAÇÃO A TODOS OS FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO														
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)													
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias													



	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	0
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	0
	Com vista há mais de 2 dias	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista há mais de 10 dias	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0
4.6. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS FEITOS CRIMINAIS DE CVLI NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	0



	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	0
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	0
	Com vista há mais de 2 dias	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista há mais de 10 dias	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL

1. Há priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI (crimes violentos letais intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Não
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI? Indicar. Não
3. Há alguma estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial? Indicar. Não
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI? Indicar. Não
5. Dentro de suas atribuições, são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para este fim? Não



6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado? Não
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição (em especial quanto aos CVLIs)? Como esses dados influenciam na sua atuação? Não
8. O membro correicionado verifica regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)? Em caso positivo, como esta fiscalização é realizada? Não
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções? Falta de estrutura física e de pessoal
10. Observações complementares

6. SISTEMA PRISIONAL (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. Existe atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional? P
2. O membro correicionado fiscaliza a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP? P
3. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional? P
4. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)? P
5. A unidade correicionada tem conhecimento se a unidade prisional preenche, de forma adequada, o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012? P
6. Como se dá a fiscalização dos sistemas semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS)? P
7. Que medidas têm sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais? P
8. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades prisionais? Especificar os números dos procedimentos. P
9. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P
10. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P
11. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades prisionais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? P
12. Observações complementares P

7. CONTROLE EXTERNO (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)



1. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Indicar. P

2. Que mecanismo/metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público? P

3. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial? P

4. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades policiais? Favor especificar os números dos procedimentos. P

5. Quantos medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? P

6. Quantos demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? P

7. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades policiais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? P

8. No exercício do controle externo difuso da atividade policial é adotada alguma medida quando do não cumprimento reiterado, pela autoridade policial, de diligências investigatórias requisitadas pelo Ministério Público? Em caso positivo, qual a medida adotada? P

9. Observações complementares P

8. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público

Experiências inovadoras

Observações (outras atividades de atuação)

Maceió/AL, 03 de março de 2020

Carlos Tadeu Vilanova Barros

Promotor de Justiça Titular da 43ª Promotoria de Justiça da Capital



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 17/03/2020.

Equipe nº 01

Integrantes: Cristina Nascimento de Melo

José Augusto de Souza Peres Filho

Vera Leilane Mota Alves de Souza

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado	43ª Promotoria de Justiça da Capital
Nome do titular	Carlos Tadeu Vilanova Barros
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do Órgão correicionado)	
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	Juizado da violência doméstica e familiar contra à mulher da capital
Rotina de trabalho	

2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO (Especificar)

3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada
IP	08.2020.000.11982-7	18/02/2020	Vista ao MP em 12/03/2020 para formação da <i>opinio</i>



			<i>delicti.</i>

4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)

1. Sistema de gestão para controle de acervo e de prazos de tramitação dos IPs e ações (IPs em tramitação nas promotorias, no Judiciário e nas Delegacias; ações penais; feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias):

Justificativa: O sistema SAJMP não dispõe de funcionalidade específica para acompanhamento da tramitação de inquéritos quando devolvidos para cumprimento de diligências requisitadas pelo Ministério Público.

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado, até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de inquéritos policiais e ações penais pela Administração superior, que providencie, em sua promotoria, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

DETERMINAR ao Procurador-Geral de Justiça que adote providências administrativas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão processual SAJMP, de modo que realize, de forma fidedigna, o controle de acervo e de prazos de tramitação de inquéritos policiais e ações judiciais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, com funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: a) o acervo de inquéritos policiais vinculados às suas promotorias; b) a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês; c) o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das promotorias de justiça; d) o acervo de ações penais da unidade ministerial; e) o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais, promovendo a respectiva capacitação de membros e servidores;

2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação: Prejudicado.

3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Resposta negativa para o campo 5, item 1, do termo de correição.

RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI;

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI:

Justificativa: Resposta negativa.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização da



persecução de crimes violentos letais intencionais;

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada, com as demais autoridades da segurança pública, para implementação, na localidade, de política criminal especialmente voltada para a persecução de crimes violentos letais e intencionais.

5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização policial: Prejudicado.

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Resposta negativa para o campo 5, item 4, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI.

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado):

Justificativa: Resposta negativa para o campo 5, item 6, do termo de correição.

RECOMENDAR ao membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições funcionais, participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado.

8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI):

Justificativa: Resposta negativa para o campo 5, item 7, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio do Núcleo Criminal do Centro de Apoio Operacional, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, com destaque aos CVLIs, fornecendo periodicamente os dados obtidos aos membros com atuação na matéria para o estabelecimento, em conjunto com os promotores de justiça, de planos de atuação;

RECOMENDAR ao membro correicionado que realize o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança;

9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP):

Justificativa: Resposta negativa para o campo 8, item 5, do termo de correições.

Proposição:



Obs: Campo 5, item 8 do Termo de Correição: em caso de resposta negativa, é caso de determinação.

Minuta de proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que verifique regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (artigo 289-A, CPP);

10. **Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais:** Prejudicado.
11. **Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional:** Prejudicado.
12. **Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP):** Prejudicado.
13. **Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional:** Prejudicado.
14. **Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso):** Prejudicado.
15. **Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012):** Prejudicado.
16. **Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP:** Prejudicado.
17. **Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP:** Prejudicado.

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. **Residência na comarca de lotação:** Prejudicado.
2. **Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.):**

Justificativa: Informou que não há registro de atendimento ao público.

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado que registre os atendimentos ao público realizados, especificando os encaminhamentos adotados;

3. **Estatísticas do Órgão:**

De acordo com a Portaria 001/2017 do Ministério Público do Estado de Alagoas a 35ª Promotoria de Justiça da Capital terá como atribuição análise de inquéritos oriundos do ENIMP, bem como o cadastro de nacional de violência doméstica junto ao CNMP. Ademais, conjunta e concomitantemente, com as demais promotorias de combate de violência doméstica da capital compartilha atribuição para a atividade extrajudicial.

Por outro lado, a 38ª e 43ª Promotorias de Justiça da Capital são responsáveis pelos processos judiciais, incluindo medidas protetivas, auto de prisão em flagrante, bem como todo e qualquer feitos que tramitam no judiciário, cujas distribuições realizadas a partir do dígito do número do processo e pelas audiências, em dias



alternados, exceto pela sexta-feira em que a pauta é dividida em virtude da maior concentração de atos.

Dados informados e colhidos mediante termos e visita correicional apontam que a distribuição de atribuições da forma acima apontada resulta em carga de atividade não equitativa entre os Membros das Promotorias, sobrecarregando as a 38ª e 43ª Promotorias de Justiça. Nota-se, ainda, movimentação extrajudicial apenas na 38ª Promotoria de Justiça.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça, respeitada a autonomia administrativa, que realize os estudos necessários para o redimensionamento das atribuições da(s) 35ª, 38ª e 43ª Promotoria(s) de Justiça da capital, de acordo com os dados estatísticos levantados na visita correicional, com o fim de otimizar a atuação e, após, verifique a equitativa distribuição de todos os feitos judiciais e extrajudiciais para as mencionadas promotorias de Justiça.

4. Análise por amostragem de IPs: Prejudicado.

5. Excesso de prazos: Prejudicado.

6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)

Verificou-se que o sistema possui funcionalidades que demandam o cadastramento manual, feito por feito, pelo membro e equipe, além do gerenciamento de inquéritos policiais e ações penais em andamento e de prazos dos processos em gabinete. A capacitação de membros e servidores no sistema SAJ pode propiciar melhor uso de tais ferramentas e sugestões de aperfeiçoamento para que melhor atenda às necessidades específicas dos usuários.

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que ofereça cursos de capacitação de forma continuada e manual de uso do sistema SAJ, destacando-se as funcionalidades que permitem o acompanhamento de prazos, compromissos, tramitação de feitos e outras funcionalidades de gerenciamento das Promotorias de Justiça que atuam em CVLI.

7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)

(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Atua em CVLI é com relação a tentativa. Havendo pronúncia por crime contra a vida vai para a promotoria do júri. Femicídio consumado são remetidos diretamente a promotorias do júri.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotor desconhece mecanismos de verificação de prazos de IP que estão fora da promotoria.

Não tem procedimentos extrajudiciais.

Maceió/AL 17/03/2020.

Assinatura eletrônica

(Integrantes da equipe)



47ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado	47ª Promotoria de Justiça da Capital
Ato(s) normativo(s) que fixa(m) as atribuições do órgão correicionado	Resolução CPJ n. 02/2017
Descrição detalhada das atribuições	Crimes dolosos contra a vida. Tribunal do Júri.
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	7ª Vara Criminal da Capital
Área de atuação (municípios)	Maceió
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do titular	Humberto Pimentel Costa
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo não seja o titular do Órgão correicionado)	“P”
Data de início da atuação do membro responsável pelo preenchimento do Termo junto ao órgão correicionado	23 de junho de 2017.
Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO () Em caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo PGJ.
Nos últimos 06 (seis) meses, participou de curso (s) de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar o(s) curso(s).
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar: a) a entidade, inclusive se é pública ou privada; b) a carga horária e o período; c) se exerce algum cargo administrativo na entidade; SIM () NÃO () Em caso afirmativo, qual? d) se informou à Corregedoria local. SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. CNMP nº 16/2007)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar o período das atividades no escritório.
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x)



	Em caso positivo, indicar a razão social e o CNPJ.
Participa de alguma comissão ou grupo de trabalho na unidade?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Especificar. Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo membro (atas, memória, termo etc.)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar como é feito o registro.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (corregedoria local) ou externo (CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar o órgão. Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça.
Nos últimos 06 (seis) meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou o auxílio de algum membro?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar. O Promotor de Justiça Ary de Medeiros Lages Filho foi designado para atuar conjunta ou separadamente na 47ª PJ, por meio da Portaria PGJ n. 251, de 22 de abril de 2019.
Nos últimos 06 (seis) meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio etc.)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar o período e o motivo.
Observações complementares	A 47ª PJ da Capital possui as mesmas atribuições e divide o mesmo espaço físico da 9ª PJ da Capital. A servidora efetiva, analista da área jurídica lotada na 47ª PJ, ficou afastada de suas atividades durante o período compreendido entre o início de maio de 2019 até o final de janeiro de 2020, por motivo de férias e licença maternidade. Além de ser o Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, o Promotor de Justiça titular assessora o Procurador-Geral de Justiça na elaboração de minutas de atos normativos e é o responsável pela interlocução com o Conselho Nacional do Ministério Público. Recebe as intimações e presta as informações do PGJ relacionadas aos processos do Sistema Elo/CNMP.
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Horário do atendimento ao público?	13 às 19 horas, de segunda à quinta-feira. Às sextas-feiras, de 7 às 13 horas.
Estrutura de pessoal no gabinete	1 analista da área jurídica e 1 estagiário de direito.
Estrutura física do gabinete	O gabinete da 47ª PJ é compartilhado com a 9ª PJ da Capital. Possui seis computadores, uma mesa de reunião e três armários.
Há, no âmbito do Ministério Público ou do órgão correccionado, algum sistema (informatizado, manual, físico)?	Sistema Saj-MP



destinado ao controle da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais? Em caso positivo, indicá-los.	
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de TACs e outros acordos?	“P”
Observações complementares	

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL

(Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

4.1. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior	24	21	36	27	27	38	41	21	33	22	23	43	356
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	54	89	78	88	75	71	55	71	53	32	61	26	753
3. Processos devolvidos no mês	57	74	87	88	64	68	75	59	64	31	41	42	750
4. Saldo de processos no mês atual (* vide observação abaixo)	21	36	27	27	38	41	21	33	22	23	43	27	359
5. Medidas cautelares distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Oferecimento de denúncias	0	2	2	3	2	0	3	3	0	0	1	0	16
7. Audiências judiciais/sessões	20	17	32	30	24	32	45	32	0	8	31	4	275
8. Audiências de Custódia	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4
9. Sessões do Tribunal do Júri	6	6	4	8	3	7	6	6	3	11	2	0	62
10. Oferecimento de alegações finais	0	0	2	8	2	5	1	5	4	1	3	2	31
11. Recursos interpostos/razões recursais	0	3	3	1	1	4	3	3	3	0	3	0	24
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	0	2	3	1	1	4	2	3	0	3	3	0	22
13. Acervo de ações penais ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). 860													
14. Indicar como é feito o acompanhamento da tramitação das ações penais na(s) vara(s) judicial(is). Por meio do Sistema Saj-MP.													
15. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na(s) vara(s) judicial(is)? Sim													
16. Critério(s) de distribuição de feitos. Os processos judiciais e inquéritos policiais com dígito 0 ou dígitos finais													



pares (2, 4, 6 e 8), da numeração própria do Sistema Saj-MP, são distribuídos para a 47ª Promotoria de Justiça da Capital. Os de numeração ímpar são distribuídos para a 9ª Promotoria de Justiça da Capital.

17. Observações complementares.

As medidas cautelares são remetidas diretamente ao Poder Judiciário pela Polícia Civil, que abre vistas ao Ministério Público.

Audiências de custódia apenas no mês de junho de 2019, referentes a plantão de fim de semana.

* Observação: item 4 = item 1 + item 2 - item 3, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.2. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior (CVLI)													
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)													
3. Processos devolvidos no mês (CVLI)													
4. Saldo de processos no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)													
5. Medidas cautelares distribuídas (CVLI)													
6. Oferecimento de denúncias (CVLI)													
7. Audiências judiciais/sessões (CVLI)													
8. Audiências de Custódia (CVLI)													
9. Sessões do Tribunal do Júri (CVLI)													
10. Oferecimento de alegações finais (CVLI)													
11. Recursos interpostos/razões recursais (CVLI)													
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos (CVLI)													
13. Acervo de ações penais (CVLI) ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).													
14. Observações complementares. Todos os processos que tramitam pela 47ª PJ são de CVLI													
* <u>Observação</u> : item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma													



do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.3. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
2. Arquivamento de notícias de fato	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	16	20	15	25	19	18	16	16	14	12	16	18	205
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	27	8	32	31	22	18	27	29	42	27	18	22	303
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	23	13	22	37	23	20	27	31	44	23	16	25	304
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (* vide observação abaixo)	20	15	25	19	18	16	16	14	12	16	18	15	204
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês													
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos)	“P”	“P”	“P”	“P”	“P”	“P”	“P”	“P”	“P”	“P”	“P”	“P”	“P”
9. Arquivamento de inquéritos policiais	2	1	2	5	3	0	0	4	4	1	4	0	26
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiências extrajudiciais instrutórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



13. Reuniões (com atas e registros)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimentos ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15. Visitas realizadas em delegacias de polícia nos últimos 12 meses													0
16. Visitas realizadas em estabelecimentos prisionais nos últimos 12 meses													0
17. Acervo de inquéritos policiais em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público)													722
18. Quantidade de inquéritos policiais instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)													254
19. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade													0
20. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)													0
21. Quantidade de notícias de fato na unidade													0
22. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais, assim como o cumprimento das diligências investigativas. "P"													
23. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? "P"													
24. Observações complementares. Item 7, informação não disponibilizada pelo sistema.													
* <u>Observação</u> : item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, "saldo de inquéritos policiais no mês atual" é igual à soma do "saldo do mês anterior de inquéritos policiais" e de "inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês", subtraídos os "inquéritos policiais devolvidos no mês".													
4.4. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE CVLI													
PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas (CVLI)													
2. Arquivamento de notícias de fato (CVLI)													
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais (CVLI)													
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)													
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês (CVLI)													



6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)																
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês (CVLI)																
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos) (CVLI)																
9. Arquivamento de inquéritos policiais (CVLI)																
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados (CVLI)																
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) (CVLI)																
12. Audiências extrajudiciais instrutórias (CVLI)																
13. Reuniões (com atas e registros) (CVLI)																
14. Atendimentos ao público (CVLI)																
15. Acervo de inquéritos policiais (CVLI) em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).																
16. Quantidade de inquéritos policiais (CVLI) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)																
17. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade (CVLI)																
18. Quantidade de PICs (CVLI) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)																
19. Quantidade de notícias de fato na unidade (CVLI)																
20. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais (CVLI), assim como o cumprimento das diligências investigativas.																
21. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais (CVLI) tramitando fora da unidade?																
22. Observações complementares. Todos os procedimentos extrajudiciais da 47ª PJ são de CVLI.																



* Observação: item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.

4.5. COM RELAÇÃO A TODOS OS FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	0
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	Não
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	“P”
	Com vista há mais de 6 meses	“P”
	Com vista há mais de 12 meses	“P”
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	“P”
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	“P”
	Com vista há mais de 6 meses	“P”
	Com vista há mais de 12 meses	“P”
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	“P”
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	“P”
	Com vista há mais de 2 dias	“P”
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	“P”



6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	“P”
	Com vista há mais de 10 dias	“P”
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0
4.6. <u>SOMENTE</u> COM RELAÇÃO AOS FEITOS CRIMINAIS <u>DE CVLI</u> NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	
	Com vista há mais de 6 meses	
	Com vista há mais de 12 meses	
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	
	Com vista há mais de 6 meses	
	Com vista há mais de 12 meses	
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	
	Com vista há mais de 6 meses	
	Com vista há mais de 12 meses	
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	
5. <i>Habeas corpus</i>	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	
	Com vista há mais de 2 dias	
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	



	Com vista há mais de 10 dias	
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	
	Instaurados há mais de 90 dias	
5. ATUAÇÃO CRIMINAL		
1. Há priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI (crimes violentos letais intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Todos os processos da 47ª PJ são de CVLI.		
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI? Indicar. Não		
3. Há alguma estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial? Indicar. Não.		
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI? Indicar. Não.		
5. Dentro de suas atribuições, são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para este fim? Não		
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado? Não		
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição (em especial quanto aos CVLIs)? Como esses dados influenciam na sua atuação? Não		
8. O membro correicionado verifica regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)? Em caso positivo, como esta fiscalização é realizada? Não.		
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções? Carência de estrutura de pessoal na promotoria de Justiça. Inquéritos policiais mal instruídos.		
10. Observações complementares		
6. SISTEMA PRISIONAL (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)		
1. Existe atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional? “P”		
2. O membro correicionado fiscaliza a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP? “P”		
3. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional? “P”		
4. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)? “P”		
5. A unidade correicionada tem conhecimento se a unidade prisional preenche, de forma adequada, o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012? “P”		
6. Como se dá a fiscalização dos sistemas semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS)? “P”		
7. Que medidas têm sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais? “P”		
8. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou		



procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades prisionais? Especificar os números dos procedimentos. “P”

9. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? “P”

10. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? “P”

11. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades prisionais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? “P”

12. Observações complementares. “P”

7. CONTROLE EXTERNO (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Indicar. “P”

2. Que mecanismo/metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público? “P”

3. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial? “P”

4. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades policiais? Favor especificar os números dos procedimentos. “P”

5. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? “P”

6. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? “P”

7. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades policiais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? “P”

8. No exercício do controle externo difuso da atividade policial é adotada alguma medida quando do não cumprimento reiterado, pela autoridade policial, de diligências investigatórias requisitadas pelo Ministério Público? Em caso positivo, qual a medida adotada? “P”

9. Observações complementares “P”

8. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do
Ministério Público

Experiências inovadoras

Observações (outras atividades de
atuação)

Maceió, Alagoas, de março de 2020

Humberto Pimentel Costa



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 17/03/2020

Equipe nº 01

Integrantes: Cristina Nascimento de Melo

José Augusto de Souza Peres Filho

Vera Leilane Mota Alves de Souza

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado	47ª Promotoria de Justiça da Capital
Nome do titular	Humberto Pimentel Costa
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do Órgão correicionado)	
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	7º Vara Criminal da Capital
Rotina de trabalho	As audiências são realizadas pelos promotores em escala, assim como os júris. Os procedimentos são distribuídos pelo sistema por dígito. Há audiência todo dia. Normalmente fica responsável pelas audiências terças e quartas-feiras. Ary Lages está designado para auxiliar a 47 sem prejuízo. Normalmente responsável pelas audiências na quinta-feira. Tal situação de escala é resolvida pelos promotores. O designado também é responsável por despachos.

2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO (Especificar)



3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada
AP	08.2016.000.40795-4	11/05/2016	Vista ao MP desde 17/03/2020.
IP	08.2017.001.44843-4	27/09/2017	Vista ao MP desde 17/03/2020.
IP	08.2020.000.14069-6	27/02/2020	Vista ao MP desde 17/03/2020.

4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)



1. Sistema de gestão para controle de acervo e de prazos de tramitação dos IPs e ações (IPs em tramitação nas promotorias, no Judiciário e nas Delegacias; ações penais; feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias).

Justificativa: O sistema SAJMP não dispõe de funcionalidade específica para acompanhamento da tramitação de inquéritos quando devolvidos para cumprimento de diligências requisitadas pelo Ministério Público.

DETERMINAR ao membro correicionado, até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de inquéritos policiais e ações penais pela Administração superior, que providencie, em sua promotoria, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

DETERMINAR ao Procurador-Geral de Justiça que adote providências administrativas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão processual SAJMP, de modo que realize, de forma fidedigna, o controle de acervo e de prazos de tramitação de inquéritos policiais e ações judiciais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, com funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: a) o acervo de inquéritos policiais vinculados às suas promotorias; b) a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês; c) o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das promotorias de justiça; d) o acervo de ações penais da unidade ministerial; e) o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais, promovendo a respectiva capacitação de membros e servidores;

2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação:

Justificativa: O membro informou a existência de 254 inquéritos policiais tramitando há mais de três anos.

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado que: a) conclua os procedimentos investigatórios instaurados há mais de 3 anos, em especial os de CVLI; b) evite a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão em especial os de CVLI;

3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI: Prejudicado.

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI:

Justificativa: Resposta negativa ao Campo 5 itens 2 e 5.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização da persecução de crimes violentos letais intencionais;

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada, com as demais autoridades da segurança pública, para implementação, na localidade, de política criminal especialmente voltada para a persecução de crimes violentos letais e intencionais;

5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização policial:



Justificativa: Resposta negativa ao campo 5, item 3.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial;

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Resposta negativa ao campo 5, item 4, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI;

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado):

Justificativa: Resposta negativa ao campo 5, item 06, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições funcionais, participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado;

8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI):

Justificativa: Pelo quanto informado no termo de correição o Membro não faz monitoramento dos indicadores de criminalidade.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio do Núcleo Criminal do Centro de Apoio Operacional, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, com destaque aos CVLIs, fornecendo periodicamente os dados obtidos aos membros com atuação na matéria para o estabelecimento, em conjunto com os promotores de justiça, de planos de atuação;

RECOMENDAR ao membro correicionado que realize o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança;

9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP):

Justificativa: Resposta negativa ao campo 5, item 8, do termo de correição

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado que verifique regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (artigo 289-A, CPP);



10. **Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais:** Prejudicado.
11. **Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional:** Prejudicado.
12. **Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP):** Prejudicado.
13. **Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional:** Prejudicado.
14. **Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso):** Prejudicado.
15. **Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012):** Prejudicado.
16. **Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP:** Prejudicado.
17. **Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP:** Prejudicado.

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. **Residência na comarca de lotação:** Prejudicado
2. **Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.):**
Justificativa: resposta negativa ao item correlato no campo 2.
Proposição:
DETERMINAR ao membro correicionado que registre os atendimentos ao público realizados, especificando os encaminhamentos adotados;
3. **Estatísticas do Órgão:** Prejudicado
4. **Análise por amostragem de IPs:** Prejudicado.
5. **Excesso de prazos:** Prejudicado.

6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)

Verificou-se que o sistema possui funcionalidades que demandam o cadastramento manual, feito por feito, pelo



membro e equipe, além do gerenciamento de inquéritos policiais e ações penais em andamento e de prazos dos processos em gabinete. A capacitação de membros e servidores no sistema SAJ pode propiciar melhor uso de tais ferramentas e sugestões de aperfeiçoamento para que melhor atenda às necessidades específicas dos usuários.

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que ofereça cursos de capacitação de forma continuada e manual de uso do sistema SAJ, destacando-se as funcionalidades que permitem o acompanhamento de prazos, compromissos, tramitação de feitos e outras funcionalidades de gerenciamento das Promotorias de Justiça que atuam em CVLI.

7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)

(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Informou que não há ferramenta no SAJ MP de controle de tramitação de IP.

Não há impulsionamento de processos que não estão no MP. Não há condições de fazer este impulsionamentos.

Informou que os laudos normalmente chegam a tempo de denúncia.

Que até agora não se deparou com situações de não cumprimento de diligências.

Maceió/AL, 17/03/2020

Assinatura eletrônica

(Integrantes da equipe)



48ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado	48ª Promotoria de Justiça da Capital
Ato(s) normativo(s) que fixa(m) as atribuições do órgão correicionado	Resolução CPJ nº001/2018
Descrição detalhada das atribuições	Crimes dolosos contra a vida, com atuação na 8ª Vara Criminal da Capital
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	8ª Vara Criminal da Capital
Área de atuação (municípios)	Maceió
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do titular	Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo não seja o titular do Órgão correicionado)	Antônio Luis Vilas Boas Sousa
Data de início da atuação do membro responsável pelo preenchimento do Termo junto ao Órgão correicionado	22 de junho de 2016
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo PGJ.
Nos últimos 06 (seis) meses, participou de curso(s) de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o(s) curso(s).
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar: a) a entidade, inclusive se é pública ou privada; b) a carga horária e o período; c) se exerce algum cargo administrativo na entidade; SIM () NÃO () Em caso afirmativo, qual? d) se informou à Corregedoria local. SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. CNMP nº16/2007)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar o período das atividades no escritório.
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X)



	Em caso positivo, indicar a razão social e o CNPJ.
Participa de alguma comissão ou grupo de trabalho na unidade?	SIM () NÃO (X) Especificar.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo membro (atas, memória, termo etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar como é feito o registro.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (corregedoria local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar o órgão. Acumulo com a 48ª Promotoria de Justiça da Capital
Nos últimos 06 (seis) meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou o auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar.
Nos últimos 06 (seis) meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o período e o motivo.
Observações complementares	

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Horário do atendimento ao público?	Durante o expediente do fórum – Das 13:00 às 19:00 horas
Estrutura de pessoal no gabinete	01 (um) estagiário
Estrutura física do gabinete	01(uma) sala na sede das Promotorias da Capital, com mobiliário e computadores
Há, no âmbito do Ministério Público ou do órgão correccionado, algum sistema (informatizado, manual, físico) destinado ao controle da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais? Em caso positivo, indicá-los.	Sim. SAJ/MP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de TACs e outros acordos?	Prejudicado
Observações complementares	

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL



(Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

4.1. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	01	00	00	00	08	00	05	00	01	01	00	00	00
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	65	60	45	67	34	63	50	57	37	15	20	47	560
3. Processos devolvidos no mês	66	60	45	59	42	58	55	56	37	16	20	47	561
4. Saldo de processos no mês atual (* vide observação abaixo)	00	00	00	08	00	05	00	01	01	00	00	00	
5. Medidas cautelares distribuídas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
6. Oferecimento de denúncias	04	02	01	01	00	00	00	00	03	01	01	02	15
7. Audiências judiciais/sessões	31	11	12	10	16	17	17	18	21	00	14	00	167
8. Audiências de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessões do Tribunal do Júri	03	03	05	02	05	05	05	08	03	09	01	00	49
10. Oferecimento de alegações finais	08	07	06	06	06	08	07	05	10	01	03	03	70
11. Recursos interpostos/razões recursais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	02	00	01	03
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	05	02	03	01	04	03	02	06	01	13	02	07	49
13. Acervo de ações penais ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correccionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). 462													
14. Indicar como é feito o acompanhamento da tramitação das ações penais na(s) vara(s) judicial(is). Por meio do Sistema SAJ.													
15. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na(s) vara(s) judicial(is)? Sim.													
16. Critério(s) de distribuição de feitos O próprio Sistema E-SAJ faz a distribuição automática dos processos.													
17. Observações complementares O Sistema SAJ/MP é falho no que se refere à somatória do número de recursos interpostos, uma vez que, registra como recursos as contrarrazões recursais do Ministério Público.													
* <u>Observação:</u> item 4 = item 1 + item 2 - item 3, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma													



do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.2. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Processos devolvidos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Saldo de processos no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Medidas cautelares distribuídas (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Oferecimento de denúncias (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Audiências judiciais/sessões (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Audiências de Custódia (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessões do Tribunal do Júri (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Recursos interpostos/razões recursais (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

13. Acervo de ações penais (CVLI) ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).

Prejudicado

14. Observações complementares

* **Observação:** item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.3. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	



1. Notícias de fato distribuídas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
2. Arquivamento de notícias de fato	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	02	04	00	03	09	03	05	07	01	07	01	01	
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	20	18	19	35	06	10	11	25	42	24	12	13	
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	18	22	16	29	12	08	09	31	36	30	12	14	
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (* vide observação abaixo)	02	00	03	09	03	05	07	01	07	01	01	00	
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
9. Arquivamento de inquéritos policiais	02	01	06	06	04	00	00	01	01	00	00		
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
12. Audiências extrajudiciais instrutórias	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
13. Reuniões (com atas e registros)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
14. Atendimentos ao público	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
15. Visitas realizadas em delegacias de polícia nos últimos 12 meses													



Prejudicado	
16. Visitas realizadas em estabelecimentos prisionais nos últimos 12 meses	
Prejudicado	
17. Acervo de inquéritos policiais em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correccionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público)	
Prejudicado. Não temos esse controle	
18. Quantidade de inquéritos policiais instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)	
Prejudicado. Não temos esse controle	
19. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade	
Prejudicado	
20. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)	
Prejudicado	
21. Quantidade de notícias de fato na unidade	00
22. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais, assim como o cumprimento das diligências investigativas.	
O cumprimento ou não das diligências investigativas só é observado quando do retorno do Inquérito Policial da Delegacia de Polícia, mas não temos o controle de tramitação.	
23. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? Não	
24. Observações complementares	
Os autos de prisão em flagrante são recebidos pelos Promotores de Justiça designados para atuarem nas audiências de custódia. Quanto às denúncias e os arquivamentos de inquéritos policiais são a somatória destes últimos que chegam via NIMP, além daquelas oferecidas em procedimentos judiciais.	
* Observação: item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.	

4.4. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Notícias de fato distribuídas (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
2. Arquivamento de notícias de fato (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	



4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos) (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
9. Arquivamento de inquéritos policiais (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
12. Audiências extrajudiciais instrutórias (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
13. Reuniões (com atas e registros) (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
14. Atendimentos ao público (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
15. Acervo de inquéritos policiais (CVLI) em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). Prejudicado. Não temos esse controle													
16. Quantidade de inquéritos policiais (CVLI) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)													Prejudicado
17. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade (CVLI)													Prejudicado



18. Quantidade de PICs (CVLI) instaurados há mais de 3(três) anos (em tramitação)	Prejudicado
19. Quantidade de notícias de fato na unidade (CVLI)	Prejudicado
20. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais (CVLI), assim como o cumprimento das diligências investigativas. Prejudicado	
21. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais (CVLI) tramitando fora da unidade? Prejudicado	
22. Observações complementares	

* Observação: item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.

4.5. COM RELAÇÃO A TODOS OS FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	Prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	00
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	00
	Com vista há mais de 6 meses	00
	Com vista há mais de 12 meses	00
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	00
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses	Prejudicado
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	Prejudicado
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	00
	Com vista há mais de 6 meses	00
	Com vista há mais de 12 meses	00



	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	00
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	Prejudicado
	Com vista há mais de 2 dias	Prejudicado
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	Prejudicado
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	Prejudicado
	Com vista há mais de 10 dias	00
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	00
	Instaurados há mais de 90 dias	00
4.6. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS FEITOS CRIMINAIS DE CVLI NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	Prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	Prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	Prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	Prejudicado
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses	Prejudicado
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	Prejudicado
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses	Prejudicado
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	Prejudicado
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses	Prejudicado
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	Prejudicado



5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	Prejudicado
	Com vista há mais de 2 dias	Prejudicado
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	Prejudicado
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	Prejudicado
	Com vista há mais de 10 dias	Prejudicado
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	Prejudicado
	Instaurados há mais de 90 dias	
5. ATUAÇÃO CRIMINAL		
1. Há priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI (crimes violentos letais intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? No caso específico da Promotoria de Justiça em que atuo – crimes dolosos contra a vida, todas as investigações e ações penais são prioritárias.		
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI? Indicar. Não.		
3. Há alguma estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial? Indicar. Não		
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI? Indicar. Não.		
5. Dentro de suas atribuições, são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para este fim? Sim.		
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado? Não.		
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição (em especial quanto aos CVLIs)? Como esses dados influenciam na sua atuação? Não.		
8. O membro correicionado verifica regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)? Em caso positivo, como esta fiscalização é realizada? Não.		
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções? O meu maior desafio é conseguir, em ação conjunta com a polícia judiciária, reduzir o número de crimes dolosos		



contra a vida, ainda insolúveis na Capital.

Como dificuldades relevantes para o exercício das funções institucionais são a falta de uma assessoria técnica e de pessoal de apoio

10. Observações complementares

6. SISTEMA PRISIONAL (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. Existe atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional? **Prejudicado**

2. O membro correicionado fiscaliza a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP? **Prejudicado**

3. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional? **Prejudicado**

4. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)? **Prejudicado**

5. A unidade correicionada tem conhecimento se a unidade prisional preenche, de forma adequada, o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012? **Prejudicado**

6. Como se dá a fiscalização dos sistemas semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS)? **Prejudicado**

7. Que medidas têm sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais? **Prejudicado.**

8. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades prisionais? Especificar os números dos procedimentos. **Prejudicado.**

9. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? **Prejudicado.**

10. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? **Prejudicado.**

11. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades prisionais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? **Prejudicado**

12. Observações complementares

7. CONTROLE EXTERNO (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Indicar. **Prejudicado.**

2. Que mecanismo/metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público? **Prejudicado.**



3. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial? Prejudicado	
4. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correccionado em relação a irregularidades em unidades policiais? Favor especificar os números dos procedimentos. Prejudicado	
5. Quantos medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? Prejudicado	
6. Quantos demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? Prejudicado	
7. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades policiais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? Prejudicado.	
8. No exercício do controle externo difuso da atividade policial é adotada alguma medida quando do não cumprimento reiterado, pela autoridade policial, de diligências investigatórias requisitadas pelo Ministério Público? Em caso positivo, qual a medida adotada? A autoridade policial sempre tem atendido, quando possível, às diligências requisitadas pelo Ministério Público	
9. Observações complementares	
8. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do titular do órgão do Ministério Público	
Experiências inovadoras	
Observações (outras atividades de atuação)	
Maceió, 22 de fevereiro de 2020 ANTONIO LUIS VILAS BOAS SOUSA	



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 17/03/2020

Equipe nº 01

Integrantes: Cristina Nascimento de Melo

José Augusto de Souza Peres Filho

Vera Leilane Mota Alves de Souza

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado	48ª Promotoria de Justiça da Capital
Nome do titular	Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do Órgão correicionado)	Antônio Luis Vilas Boas Sousa
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	8ª Vara Criminal da Capital
Rotina de trabalho	Audiências de segunda-feira à sexta-feira, com exceção de 5ª feira. Processos virtuais, então não comparece todos os dias na Promotoria. Tem dois estagiários. Sem analista. Um para cada Promotoria. É substituto de duas promotorias de Júri na Capital, por designação do PGJ, com prejuízo das funções na sua titularidade no interior.

2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO (Especificar)

Não havia processos judiciais com vista. Não há procedimentos extrajudiciais em tramitação.



3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada

4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)

1. Sistema de gestão para controle de acervo e de prazos de tramitação dos IPs e ações (IPs em tramitação nas promotorias, no Judiciário e nas Delegacias; ações penais; feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias):

Justificativa: O sistema SAJMP não dispõe de funcionalidade específica para acompanhamento da tramitação de inquéritos quando devolvidos para cumprimento de diligências requisitadas pelo Ministério Público.

DETERMINAR ao membro correicionado, até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de inquéritos policiais e ações penais pela Administração superior, que providencie, em sua promotoria, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

DETERMINAR ao Procurador-Geral de Justiça que adote providências administrativas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão processual SAJMP, de modo que realize, de forma fidedigna, o controle de acervo e de prazos de tramitação de inquéritos policiais e ações judiciais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, com funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: a) o acervo de inquéritos policiais vinculados às suas promotorias; b) a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês; c) o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das promotorias de justiça; d) o acervo de ações penais da unidade ministerial; e) o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais, promovendo a respectiva capacitação de membros e servidores;

2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação:

Justificativa: O membro afirmou não ter controle sobre os dados.

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado que: a) conclua os procedimentos investigatórios instaurados há mais de



3 anos, em especial os de CVLI; b) evite a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão em especial os de CVLI;

3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI: Prejudicado.

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI:

Justificativa: Resposta negativa ao Campo 5 itens 2 e 5.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização da persecução de crimes violentos letais intencionais;

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada, com as demais autoridades da segurança pública, para implementação, na localidade, de política criminal especialmente voltada para a persecução de crimes violentos letais e intencionais;

5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização policial:

Justificativa: Resposta negativa ao campo 5, item 3, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial;

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Resposta negativa ao campo 5, item 4, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI;

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado):

Justificativa: Resposta negativa ao campo 5, item 06, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições funcionais, participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado;

8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI):

Justificativa: Resposta negativa para o campo 5, item 7, do termo de correição.

Proposição:



RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio do Núcleo Criminal do Centro de Apoio Operacional, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, com destaque aos CVLIs, fornecendo periodicamente os dados obtidos aos membros com atuação na matéria para o estabelecimento, em conjunto com os promotores de justiça, de planos de atuação;

RECOMENDAR ao membro correicionado que realize o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança;

9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP):

Justificativa: Resposta negativa para o campo 5, item 8, do termo de correição.

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado que verifique regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (artigo 289-A, CPP);

10. Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais: Prejudicado.

11. Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional: Prejudicado.

12. Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP): Prejudicado.

13. Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional: Prejudicado.

14. Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso): Prejudicado.

15. Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012): Prejudicado.

16. Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP: Prejudicado.

17. Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP: Prejudicado.

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. Residência na comarca de lotação: Prejudicado.

2. Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.):

Justificativa: Resposta negativa ao campo 2 do termo de correição.

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado que registre os atendimentos ao público realizados, especificando os



encaminhamentos adotados;

3. Estatísticas do Órgão: Prejudicado.

4. Análise por amostragem de IPs: Prejudicado.

5. Excesso de prazos: Prejudicado.

6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)

Verificou-se que o sistema possui funcionalidades que demandam o cadastramento manual, feito por feito, pelo membro e equipe, além do gerenciamento de inquéritos policiais e ações penais em andamento e de prazos dos processos em gabinete. A capacitação de membros e servidores no sistema SAJ pode propiciar melhor uso de tais ferramentas e sugestões de aperfeiçoamento para que melhor atenda às necessidades específicas dos usuários.

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que ofereça cursos de capacitação de forma continuada e manual de uso do sistema SAJ, destacando-se as funcionalidades que permitem o acompanhamento de prazos, compromissos, tramitação de feitos e outras funcionalidades de gerenciamento das Promotorias de Justiça que atuam em CVLI.

7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)

(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Informou que o índice de condenação é em torno de 90 por cento.

Quanto aos números de denúncia informou que o sistema é falho e que o número pode não ser fidedigno.

Informou que atendimento ao público é raro, mas, via de regra, não é registrado, pois normalmente se refere a pedido de informação sobre o processo.

Informou serem raras as notícias de fato e que é dado encaminhamento.

Não há controle de tramitação de inquérito quanto as diligências adotadas. Ainda existem inquéritos antigos e inquérito concluídos sem autoria e elucidação de crime.

Informou que há situações que o laudo não é encaminhado, inclusive, até o momento do júri.

Não há impulsionamento de processos judiciais parados no Judiciário, nem relacionados à prescrição.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Informou que o Juiz com quem trabalha foi premiado pelo Judiciário como proativo.

A demanda processual da 48ª Promotoria de Justiça é maior que a 69ª Promotoria de Justiça em razão da antiguidade. A 68ª PJ tem aproximadamente um ano. Os processos começaram a ser divididos a partir dos processos novos; os anteriores à criação da Promotoria permaneceram com as 48ª PJ.

Maceió/AL, 17/03/2020.

Assinatura eletrônica

(Integrantes da equipe)



49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado	49ª Promotoria da Capital- Maceió/AL
Ato(s) normativo(s) que fixa(m) as atribuições do órgão correicionado	Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça MP/AL nº 02/2017
Descrição detalhada das atribuições	Feitos relativos aos crimes dolosos contra a vida, com atuação perante a 9ª Vara Criminal da Capital (Tribunal do Júri)
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	9ª Vara Criminal da Capital
Área de atuação (municípios)	Maceió/AL
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do titular	José Antônio Malta Marques (afastado. Atualmente atua como coordenador do CAOP/MPAL)
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo não seja o titular do Órgão correicionado)	Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas (designada) Leonardo Novaes Bastos (designado)
Data de início da atuação do membro responsável pelo preenchimento do Termo junto ao Órgão correicionado	Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas – Portaria PGJ nº 16, de 2 de janeiro de 2020 Leonardo Novaes Bastos - Portaria PGJ 290/2018 (13/07/2018) e posterior Portaria PGJ 380/2018 (13/08/2018) até a data atual.
Reside na comarca de lotação?	Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas – SIM (X) NÃO () Leonardo Novaes Bastos – SIM () NÃO (X) O membro é titular da comarca de Matriz de Camaragibe, atuando em substituição na 49ª Promotoria da Capital. Reside no endereço: Avenida Doutor José Sampaio Luz, n 1103, apartamento 901, Edifício Aqua, Ponta Verde-Maceió/AL, CEP: 57035-260. Motivo: Adequação da situação do membro ao Ato normativo conjunto nº 02/2011 (PGJ/CGMP/AL). Distância da sede do Ministério Público de titularidade do membro para residência: 75km. Ato de autorização PGJ: Processo: 2.071/2018- SAJ/MP nº 10.2018.00000588-6
Nos últimos 06 (seis) meses, participou de curso(s) de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Curso sobre Lei de Abuso de Autoridade e Pacote Anticrime promovido pelo CAOP, sendo ministrado pelo Dr. Lean Antônio Ferreira Araújo, Ouvidor Geral do Ministério Público de Alagoas. (31 de Janeiro e 07 de fevereiro de 2020- Convocação PGJ 02 e 04 de 2020)



Exerce o magistério?	<p>Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas – SIM (X) NÃO ()</p> <p>Em caso positivo, especificar:</p> <p>a) a entidade, inclusive se é pública ou privada; Centro Universitário Cesmac (Fundação Jayme de Altavila) - Privada</p> <p>b) a carga horária e o período; 8h semanais, disciplina Direito Penal I, 2º período noturno Segunda -feira e sexta-feira das 18h e 30min às 22h</p> <p>c) se exerce algum cargo administrativo na entidade; SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso afirmativo, qual?</p> <p>d) se informou à Corregedoria local. SIM (X) NÃO ()</p> <p>Leonardo Novaes Bastos – SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, especificar:</p> <p>a) a entidade, inclusive se é pública ou privada;</p> <p>b) a carga horária e o período;</p> <p>c) se exerce algum cargo administrativo na entidade; SIM () NÃO ()</p> <p>Em caso afirmativo, qual?</p> <p>d) se informou à Corregedoria local. SIM () NÃO ()</p>
Exerce a advocacia (Res. CNMP nº 16/2007)?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, informar o período das atividades no escritório.</p>
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, indicar a razão social e o CNPJ.</p>
Participa de alguma comissão ou grupo de trabalho na unidade?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Especificar.</p>
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo membro (atas, memória, termo etc.)?	<p>SIM (X) NÃO ()</p> <p>Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas – É promotora de justiça substituta, atuando apenas na 49ª Promotoria da Capital. Os atendimentos da 49ª Promotoria são feitos em regra no Fórum nos dias de terça, quarta e quinta feiras das 13h às 19h (dias em que esta promotora fica responsável pelo comparecimento às audiências judiciais e sessões do Tribunal do Júri) e nos dias de segunda e sexta feiras das 07:30h às 13:30h no Prédio das Promotorias de Justiça da Capital.</p> <p>Leonardo Novaes Bastos – O membro atua na 49ª Promotoria da capital em substituição, sendo Titular da Promotoria de Matriz de Camaragibe e é substituto automático na Promotoria de Justiça de Maragogi (nos casos de férias/licenças da titular). Os atendimentos na 49ª Promotoria por este membro são feitos, preferencialmente durante as audiências judiciais e</p>



	juris, no fórum (13 as 19h), no dia em que fica responsável pela realização das audiências judiciais ou sessão plenária do Tribunal do Juri. Esporadicamente tais demandas surgem de advogados de processos judiciais em curso na nona vara criminal da capital, durante a realização das audiências e juris das 13 as 19h (Não é incomum se estender para as 20h e em alguns casos chegando próximo da meia-noite em sessões plenárias de tribunal de juri).
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (corregedoria local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas – SIM () NÃO (X) Leonardo Novaes Bastos – SIM (X) NÃO () É titular da Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe/ e responde atualmente em substituição na 49ª Promotoria da Capital. É substituído automático em Maragogi, nos casos de férias e licenças da titular.
Nos últimos 06 (seis) meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou o auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar.
Nos últimos 06 (seis) meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio etc.)?	Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas – SIM (X) NÃO () Folga compensatória no dia 24 de janeiro de 2020 (Proc: 171/2020) – DOE 23/01/2020. Leonardo Novaes Bastos – SIM (X) NÃO () Férias regulamentares nos seguintes períodos: 01/08/2019 a 20/08/2019; 14/10/2019 a 12/11/2019 e 12 a 19/12/2019
Observações complementares	No período de janeiro de 2019 até março de 2020 atuaram ou atuam na 49ª Promotoria da Capital: a) Dr. Marcus Vinícius Batista Rodrigues (03/10/2018- Portaria PGJ 470/2018 até 06/12/2019 pela Portaria PGJ 731/2019; b) Dr. Anderson Cláudio de Almeida Barbosa- Portaria 437/2019- Portaria PGJ 437 (Diário de 13/08/2019) c) Dra. Lídia Malta- Portaria PGJ 570/2019 (Diário de 16/10/2019) de 16/10/2019 até 03/12/2019 d) Dra. Ana Cecília de Moraes (designada atual)- Portaria PGJ 16/2020 (Diário de 03/01/20) designada para responder pela 49ª Promotoria da Capital no afastamento do titular até ulterior deliberação.
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Horário do atendimento ao público?	13h às 19h de segunda a quinta-feira e 7:30h às 13:30h às sextas-feiras



Estrutura de pessoal no gabinete	a) Maria Helena Cavalcante Fernandes - Analista Ministerial (Ato de nomeação 06/2006) b) Débora Vasconcellos Cavalcanti - Estagiária Bolsista (Convocação Escola Superior MP/AL- Diário de 08/07/2019) c) Anamalia Corado de Moura - Estagiária Voluntária (Portaria ESMP/AL n°66 de 30 de maio de 2019)
Estrutura física do gabinete	Uma sala no prédio sede das Promotorias da Capital, dispendo de 6 estações de trabalho com computadores, em que ficam os membros, a servidora e estagiários.
Há, no âmbito do Ministério Público ou do órgão correicionado, algum sistema (informatizado, manual, físico) destinado ao controle da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais? Em caso positivo, indicá-los.	Sistema eletrônico SAJ/MP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de TACs e outros acordos?	Prejudicado. Não existem TAC's tramitando na 49ª Promotoria da capital.
Observações complementares	Sem observações.

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL

(Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

4.1. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior	45	44	28	06	66	106	45	72	77	38	29	78	634
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	142	130	137	153	122	112	123	162	144	100	137	61	1523
3. Processos devolvidos no mês	143	144	160	93	82	173	96	157	183	109	88	119	1547
4. Saldo de processos no mês atual (* vide observação abaixo)	44	30	05	66	106	45	72	77	38	29	78	20	610
5. Medidas cautelares distribuídas	6	6	3	3	5	6	6	6	6	6	2	5	60
6. Oferecimento de denúncias	5	4	7	4	0	3	7	3	8	1	4	3	49
7. Audiências judiciais/sessões	20	5	27	23	14	2	23	16	29	0	15	1	175
8. Audiências de Custódia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Sessões do Tribunal do Júri	5	4	6	8	5	4	18	8	7	15	7	7	94



10. Oferecimento de alegações finais	3	7	7	12	11	12	6	14	5	6	1	5	89
11. Recursos interpostos/razões recursais	0	1	0	1	1	3	2	3	4	1	2	4	22
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	3	4	4	3	2	16	7	10	11	10	8	11	89

13. Acervo de ações penais ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correccionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).

Na data de 27/02/20 a 9ª Vara Criminal da Capital informou que existem 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) ações penais em andamento. Entretanto, informou que o sistema SAJ não fornece ferramenta para verificar quantas ações judiciais foram ajuizadas pelo Ministério Público.

14. Indicar como é feito o acompanhamento da tramitação das ações penais na(s) vara(s) judicial(is).

O acompanhamento da tramitação das ações penais nas varas judiciais não é feito pelo SAJ MP, por tratar-se de informação do banco de dados do sistema do Judiciário.

15. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na(s) vara(s) judicial(is)?

Não há controle automático de tramitação e prazo das ações que estão nas varas judiciais, pois tratam-se de processos que estão no banco de dados do sistema do Judiciário.

16. Critério(s) de distribuição de feitos:

A distribuição de feitos Judiciais no sistema SAJ MP é automática, de acordo com a configuração determinada pelo Ministério Público referente à vinculação entre órgão Judicial e órgão MP, podendo ocorrer por sorteio igualitário ou considerando eventuais regras institucionais de atribuição (divisão por classe, assunto ou proporção).

17. Observações complementares. Não há.

* Observação: item 4 = item 1 + item 2 - item 3, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.2. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE CVLI (A 4ª Promotoria da Capital só atua em feitos dessa natureza perante a 9ª vara Criminal da Capital. Portanto, os dados gerais de todos os processos criminais se repetem nesse tópico)

PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior (CVLI)	45	44	28	6	66	106	45	72	77	38	29	78	634
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	142	130	137	153	122	112	123	162	144	100	137	61	1523
3. Processos devolvidos no mês (CVLI)	143	144	160	93	82	173	96	157	183	109	88	119	1547
4. Saldo de processos no mês	44	30	05	66	106	45	72	77	38	29	78	20	610



atual (CVLI) (* vide observação abaixo)														
5. Medidas cautelares distribuídas (CVLI)	6	6	3	3	5	6	6	6	6	6	2	5	60	
6. Oferecimento de denúncias (CVLI)	5	4	7	4	0	3	7	3	8	1	4	3	49	
7. Audiências judiciais/sessões (CVLI)	20	5	27	23	14	2	23	16	29	0	15	1	175	
8. Audiências de Custódia (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9. Sessões do Tribunal do Júri (CVLI)	5	4	6	8	5	4	18	8	7	15	7	7	94	
10. Oferecimento de alegações finais (CVLI)	3	7	7	12	11	12	6	14	5	6	1	5	89	
11. Recursos interpostos/razões recursais (CVLI)	0	1	0	1	1	3	2	3	4	1	2	4	22	
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos (CVLI)	3	4	4	3	2	16	7	10	11	10	8	11	89	

13. Acervo de ações penais (CVLI) ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).

Na data de 27/02/20 a 9ª Vara Criminal da Capital informou que existem 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) ações penais em andamento. Entretanto, informou que o sistema não fornece ferramenta para verificar quantas ações judiciais foram ajuizadas pelo Ministério Público.

14. Observações complementares: não há.

* Observação: item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.3. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
2. Arquivamento de notícias de fato	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	44	36	16	04	25	24	25	19	19	14	12	22	260
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	48	22	38	33	13	28	27	24	45	28	25	14	345



													380
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	56	42	50	12	14	27	33	24	50	30	15	27	
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (* vide observação abaixo)	36	16	04	25	24	25	19	19	14	12	22	09	225
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	48	22	38	33	13	28	27	24	45	28	25	14	345
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos)	2	1	2	1	0	1	1	1	0	0	2	2	13
9. Arquivamento de inquéritos policiais	13	3	7	3	2	2	1	6	7	5	3	4	56
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiências extrajudiciais instrutórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reuniões (com atas e registros)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimento ao público	2	1	0	1	1	3	0	2	0	1	2	2	15
15. Visitas realizadas em delegacias de polícia nos últimos 12 meses													Promotoria sem essa atribuição.
16. Visitas realizadas em estabelecimentos prisionais nos últimos 12 meses													Promotoria sem essa atribuição.
17. Acervo de inquéritos policiais em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correccionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público)													Após pesquisa fomos informados que o sistema só disponibiliza dados gerais. O acervo total de inquéritos da capital desde o ano de 2002 é de 16757



18. Quantidade de inquéritos policiais instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)	Após pesquisa, fomos informados que o sistema só disponibiliza dados gerais. O acervo total de inquéritos da capital com mais de 03 anos de tramitação é de 9.926
19. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade	0
20. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)	0
21. Quantidade de notícias de fato na unidade	0

22. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais, assim como o cumprimento das diligências investigativas.

A tramitação de inquéritos policiais ocorre no âmbito do NIMP (Núcleo de Inquéritos Policiais do Ministério Público). Diante disto, o NIMP atua como intermediário entre a promotoria de justiça e a polícia judiciária, sendo que o controle dos inquéritos policiais fica a cargo deste núcleo. Quando o inquérito policial é remetido a Promotoria de Justiça existe janela no sistema SajMp para controlar tais inquéritos. Após a solicitação de mais diligências ele é remetido novamente ao NIMP para que tome as medidas de encaminhamento a delegacia respectiva. Se for caso de ajuizamento de ação penal com oferecimento denúncia é protocolado diretamente no judiciário.

23. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?

Sim, o SAJ MP possibilita o controle de Inquéritos Policiais em tramitação, desde que o membro faça o cadastramento dos prazos via Agenda de Compromisso ou marcação de compromissos na finalização dos documentos

24. Observações complementares

* Observação: item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.

4.4. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE CVLI (A 49ª Promotoria da Capital só atua em feitos dessa natureza, razão pela qual essas estatísticas estão iguais as de todos feitos em tramitação na promotoria)

PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas (CVLI)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
2. Arquivamento de notícias de fato (CVLI)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
3. Saldo do mês	44	36	16	04	25	24	25	19	19	14	12	22	260



anterior de inquéritos policiais (CVLI)														
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	48	22	38	33	13	28	27	24	45	28	25	14		345
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês (CVLI)	56	42	50	12	14	27	33	24	50	30	15	27		380
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	36	16	04	25	24	25	19	19	14	12	22	09		225
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês (CVLI)	48	22	38	33	13	28	27	24	45	28	25	14		345
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos) (CVLI)	2	1	2	1	0	1	1	1	0	0	2	2		13
9. Arquivamento de inquéritos policiais (CVLI)	13	3	7	3	2	2	1	6	7	5	3	4		56
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
12. Audiências extrajudiciais instrutórias (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
13. Reuniões (com atas e registros) (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
14. Atendimentos ao público (CVLI)	2	1	0	1	1	3	0	2	0	1	2	2		15
15. Acervo de inquéritos policiais (CVLI) em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correccionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).														Após pesquisa , fomos informados que o sistema só disponibiliza dados gerais. O acervo total de inquéritos



	da capital desde o ano de 2002 é de 722
16. Quantidade de inquéritos policiais (CVLI) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)	Após pesquisa fomos informados que o sistema só disponibiliza dados gerais. O acervo total de inquéritos da capital com tramitação há mais de 03 anos é de 254 na DHPP e 175 no CIPP
17. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade (CVLI)	0
18. Quantidade de PICs (CVLI) instaurados há mais de 3(três) anos (em tramitação)	0
19. Quantidade de notícias de fato na unidade (CVLI)	0
20. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais (CVLI), assim como o cumprimento das diligências investigativas. A tramitação de inquéritos policiais ocorre no âmbito do NIMP (Núcleo de Inquéritos Policiais do Ministério Público). Diante disto, o NIMP atua como intermediário entre a promotoria de justiça e a polícia judiciária, sendo que o controle dos inquéritos policiais fica a cargo deste núcleo.	
21. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais (CVLI) tramitando fora da unidade? A tramitação de inquéritos policiais ocorre no âmbito do NIMP (Núcleo de Inquéritos Policiais do Ministério Público). Diante disto, o NIMP atua como intermediário entre a promotoria de justiça e a polícia judiciária, sendo que o controle dos inquéritos policiais fica a cargo deste núcleo. Quando o inquérito policial é remetido a Promotoria de Justiça existe janela no sistema SajMp para controlar tais inquéritos. Após a solicitação de mais diligências ele é remetido novamente ao NIMP para que tome as medidas de encaminhamento a delegacia respectiva. Se for caso de ajuizamento de ação penal com oferecimento denúncia é protocolado diretamente no judiciário.	
22. Observações complementares. Não há.	
* <u>Observação</u> : item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.	
4.5. COM RELAÇÃO A TODOS OS FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)



	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	0
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	0
	Com vista há mais de 2 dias	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista há mais de 10 dias	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0
4.6. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS FEITOS CRIMINAIS DE CVLI NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	0



	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	0
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	0
	Com vista há mais de 2 dias	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista há mais de 10 dias	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL

1. Há priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI (crimes violentos letais intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)?

Existe a priorização natural, porque a 49ª Promotoria da Capital só atua em crimes dolosos contra a vida (CVLI) perante a 9ª Vara Criminal da Capital.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI?

Fato desconhecido por estes membros.

3. Há alguma estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam



letalidade ou vitimização policial?

Fato desconhecido por estes membros.

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI?

Fato desconhecido por estes membros.

5. Dentro de suas atribuições, são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para este fim?

Sim. Reunião no bojo do procedimento administrativo 09.2020.00000227-2.

6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado?

Não.

7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição (em especial quanto aos CVLIs)? Como esses dados influenciam na sua atuação?

Sim. Por intermédio de reunião no procedimento administrativo 09.2020.00000227-2 foram coletados indicadores de criminalidade na área de atribuição destes membros. Esse dado influencia diretamente a atuação dos membros tendo em vista que a busca pela melhoria desses índices é fator fundamental para a melhoria da qualidade de vida da população e da prestação de serviço público com a máxima eficiência.

8. O membro correicionado verifica regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)? Em caso positivo, como esta fiscalização é realizada?

Foi feita esta verificação na data de 17/02/2020, sendo que ao questionar a Sra. Dalva Amélia Vasconcelos Lima (Chefe de Secretaria da 9ª Vara Criminal da Capital) sobre este fato, esta informou que todos os mandados são expedidos pelo BNMP e que há uma integração do SAJ (Sistema do TJ/AL) com o Banco Nacional.

9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?

A 49ª Promotoria da Capital é a única promotoria da capital que desempenha atribuições perante uma das varas do tribunal do júri da Capital que possui apenas um titular. A 9ª e 47ª Promotorias da Capital desempenham atribuições perante a 7ª Vara Criminal da Capital (Juri) e a 48ª e 68ª Promotorias da capital desempenham suas atribuições perante a 8ª Vara Criminal da Capital (Juri). O titular da 49ª Promotoria da Capital encontra-se afastado de suas atribuições para desempenhar atribuições do coordenador do CAOP, Durante o ano de 2019 até o mês de fevereiro de 2020 outros quatro promotores foram designados para atuar na 49ª Promotoria da Capital. As outras duas varas do júri da capital, 7ª e 8ª Vara Criminal têm dois promotores titulares cada uma (alguns afastados para desempenhar outras funções institucionais), além de promotores designados para atuar naquelas unidades. Diante deste fato, e da ausência de uma equipe de servidores em número suficiente para atender às demandas da promotoria, torna-se difícil a realização das atividades cotidianas da promotoria. Soma-se a isso o fato que o judiciário alagoano tem grande produtividade em face de um bom número de servidores, tendo cada magistrado da capital a disponibilidade de dois assessores de livre nomeação, além de cartório judiciário com chefe de secretaria, analista judiciário, técnico judiciário, estagiários e outros servidores que conseguem dar vazão à grande demanda social nesta área de atuação. Como já informado anteriormente, a 49ª Promotoria da capital possui apenas uma analista e duas estagiárias – sendo uma voluntária – como equipe de apoio.



10. Observações complementares

As varas de juri da capital apresentam a peculiaridade da grande demanda processual e de juris, tendo em vista que essas varas especializadas possuem metas mensais de realização de sessões do Tribunal do Juri. Para acompanhar a atuação dos magistrados com uma grande equipe técnica de apoio, o Ministério Público deveria se aparelhar de igual modo, dando a seus membros a possibilidade de atuar com mais tranquilidade em suas funções. Não é incomum que os membros designados tenham que estudar processos de juri aos finais de semana, tarde da noite e em momentos que em tese seriam de descanso, para poder atuar com a qualidade que se espera de qualquer órgão da administração pública para bem atender a população. Para que isso ocorra sem sacrifício aos momentos pessoais de cada membro, seria necessária uma equipe de apoio condizente com a carga de trabalho do Ministério Público.

6. SISTEMA PRISIONAL (P)

1. Existe atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?

2. O membro correicionado fiscaliza a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP?

3. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?

4. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?

5. A unidade correicionada tem conhecimento se a unidade prisional preenche, de forma adequada, o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012?

6. Como se dá a fiscalização dos sistemas semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS)?

7. Que medidas têm sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

8. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades prisionais? Especificar os números dos procedimentos.

9. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais?

10. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais?

11. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades prisionais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada?

12. Observações complementares

7. CONTROLE EXTERNO (P)

1. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Indicar.

2. Que mecanismo/metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?



3. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial?
4. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades policiais? Favor especificar os números dos procedimentos.
5. Quantos medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais?
6. Quantos demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais?
7. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades policiais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada?
8. No exercício do controle externo difuso da atividade policial é adotada alguma medida quando do não cumprimento reiterado, pela autoridade policial, de diligências investigatórias requisitadas pelo Ministério Público? Em caso positivo, qual a medida adotada?
9. Observações complementares

8. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público

Está atualmente afastando, com prejuízo de suas funções, coordenando o CAOP/AL.

Experiências inovadoras

Instauração de procedimento administrativo em sentido estrito de número SAJ/MP 09.2020.00000227-2 visando acompanhar e fiscalizar de forma continuada as políticas públicas e instituições de segurança pública do Estado de Alagoas, para contribuir com a redução dos índices de homicídio da cidade de Maceió/AL.

Observações (outras atividades de atuação)

Audiências judiciais e sessões plenárias do Tribunal do Juri.

Maceió/AL, 02 de março de 2020

Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas

Promotora de Justiça em substituição na 49ª Promotoria da Capital

Leonardo Novaes Bastos

Promotor de Justiça designado em substituição na 49ª Promotoria da Capital



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 17/03/2020

Equipe nº 01

Integrantes: Cristina Nascimento de Melo

José Augusto de Souza Peres Filho

Vera Leilane Mota Alves de Souza

:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado	49ª Promotoria da Capital- Maceió/AL
Nome do titular	José Antônio Malta Marques (afastado. Atualmente atua como coordenador do CAOP/MPAL)
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do Órgão correicionado)	Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas (designada) Leonardo Novaes Bastos (designado) Ambos preencheram o termo e Ana Cecília foi a Promotora de Justiça entrevistada.
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	9ª Vara Criminal da Capital
Rotina de trabalho	Comparece à Promotoria 2ª e 6ª de manhã. 3ª, 4ª e 5ª são júris. Quando não júri tem audiência. O Promotor Leonardo fica responsável por audiências e júris da segunda feira.
2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO (Especificar)	



3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada
Procedimento Administrativo (acompanhamento)	09.2020.00000227-2	09/02/2020	<p>Procedimento visa acompanhar e fiscalizar de forma continuada as políticas públicas e instituições da segurança pública do Estado para contribuir com a redução dos índices de homicídios na cidade de Maceió.</p> <p>A Portaria foi assinada pelos Promotores Leonardo Novaes Bastos e Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas. Foram realizados encontros com a Secretaria de Segurança Pública para análise dos dados estatísticos de CVLI e CVP no Estado de Alagoas. As próximas diligências seriam audiências públicas.</p> <p>A correicionada relata uma grande concentração de homicídios em determinados bairros, muito comum disputa pelo comando do tráfico de drogas e entre facções.</p> <p>A iniciativa não é fruto de nenhuma ação coordenada do MPAL.</p>

4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)



Justificativa: O sistema SAJMP não dispõe de funcionalidade específica para acompanhamento da tramitação de inquéritos quando devolvidos para cumprimento de diligências requisitadas pelo Ministério Público.

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado, até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de inquéritos policiais e ações penais pela Administração superior, que providencie, em sua promotoria, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

DETERMINAR ao Procurador-Geral de Justiça que adote providências administrativas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão processual SAJMP, de modo que realize, de forma fidedigna, o controle de acervo e de prazos de tramitação de inquéritos policiais e ações judiciais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, com funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: a) o acervo de inquéritos policiais vinculados às suas promotorias; b) a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês; c) o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das promotorias de justiça; d) o acervo de ações penais da unidade ministerial; e) o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais, promovendo a respectiva capacitação de membros e servidores;

2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação:

Justificativa: Há inquéritos policiais instaurados há mais de três anos.

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado que: a) conclua os procedimentos investigatórios instaurados há mais de 3 anos, em especial os de CVLI; b) evite a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão em especial os de CVLI;

3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI: Prejudicado.

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI:

Justificativa: Não houve resposta positiva para o campo 5, itens 2 e 5, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização da persecução de crimes violentos letais intencionais;

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada, com as demais autoridades da segurança pública, para implementação, na localidade, de política criminal especialmente voltada para a persecução de crimes violentos letais e intencionais;

5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização policial:

Justificativa: Não houve resposta positiva para o campo 5, item 3, do termo de correição.

Proposição:



RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial;

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Não houve resposta positiva para o campo 5, item 4, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI;

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado): Prejudicado.

8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI): Prejudicado.

9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP): Prejudicado.

10. Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais: Prejudicado.

10. Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais: Prejudicado.

11. Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional: Prejudicado.

12. Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP): Prejudicado.

13. Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional: Prejudicado.

14. Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso): Prejudicado.

15. Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012): Prejudicado.

16. Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP: Prejudicado.

17. Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP: Prejudicado.

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. Residência na comarca de lotação: Prejudicado.

2. Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.):

Justificativa: Não informação acerca do registro de atendimento ao público.

Proposição:



DETERMINAR ao membro correicionado que registre os atendimentos ao público realizados, especificando os encaminhamentos adotados;

3. Estatísticas do Órgão: Prejudicado.

4. Análise por amostragem de IPs: Prejudicado.

5. Excesso de prazos: Prejudicado.

6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)

Verificou-se que o sistema possui funcionalidades que demandam o cadastramento manual, feito por feito, pelo membro e equipe, além do gerenciamento de inquéritos policiais e ações penais em andamento e de prazos dos processos em gabinete. A capacitação de membros e servidores no sistema SAJ pode propiciar melhor uso de tais ferramentas e sugestões de aperfeiçoamento para que melhor atenda às necessidades específicas dos usuários.

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que ofereça cursos de capacitação de forma continuada e manual de uso do sistema SAJ, destacando-se as funcionalidades que permitem o acompanhamento de prazos, compromissos, tramitação de feitos e outras funcionalidades de gerenciamento das Promotorias de Justiça que atuam em CVLI.

7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)

(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Designada para atuação exclusiva no Júri.

Não há notícias de fato na Promotoria. Atendimento ao público é normalmente em relação aos processos, em sua maioria informal.

Há um analista, uma estagiária concursada e uma voluntária.

O outro promotor cumula com sua titularidade no interior, sem prejuízo das funções.

Os inquéritos são enviados para o NIMP, mas eles começaram a fazer o registro na agenda de compromissos do MPSAJ.

Não priorização de feminicídio ou controle/acompanhamento de processos com prazo prescricional próximo.

Via de regra os laudos chegam no inquérito ou durante o processo. Há carência de prova técnica. Basicamente é



prova testemunhal.

No caso de descumprimento de prazos de diligência, oficia a Corregedoria da Polícia Civil, mas vem se tornando recorrente, razão pela qual entende ser necessário reunir com outras promotorias para debater a situação.

A promotora relata a necessidade de servidores na Promotoria.

A Promotoria de Júri é responsável pelos plenários de feminicídio.

Informou que há uma vara responsável por acompanhar crimes relacionados a vulneráveis, a 60ª Promotoria. Esta Promotoria é responsável, inclusive, pelos homicídios deste grupo, no que tange à instrução.

Maceió, 16/03/2020

Assinatura eletrônica
(Integrantes da equipe)



50ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado	50ª Promotoria de Justiça da Capital
Ato(s) normativo(s) que fixa(m) as atribuições do órgão correicionado	Resolução CPJ nº 02/2017
Descrição detalhada das atribuições	Feitos Criminais em geral com atuação perante a 10ª Vara Criminal da Capital
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	10ª Vara Criminal da Capital
Área de atuação (municípios)	Capital
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do titular	Sérgio Amaral Scala
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo não seja o titular do Órgão correicionado)	Luiz José Gomes Vasconcelos
Data de início da atuação do membro responsável pelo preenchimento do Termo junto ao Órgão correicionado	12/05/1997
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo PGJ.
Nos últimos 06 (seis) meses, participou de curso(s) de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o(s) curso(s).
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar: a) a entidade, inclusive se é pública ou privada; b) a carga horária e o período; c) se exerce algum cargo administrativo na entidade; SIM () NÃO (X) Em caso afirmativo, qual? d) se informou à Corregedoria local. SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. CNMP nº 16/2007)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar o período das atividades no escritório.
Participa de sociedade comercial ou	SIM () NÃO (X)



organização não governamental?	Em caso positivo, indicar a razão social e o CNPJ.
Participa de alguma comissão ou grupo de trabalho na unidade?	SIM () NÃO (X) Especificar.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo membro (atas, memória, termo etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar como é feito o registro.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (corregedoria local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () – 3ª Procuradoria de Justiça Em caso positivo, especificar o órgão.
Nos últimos 06 (seis) meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou o auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar.
Nos últimos 06 (seis) meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o período e o motivo.
Observações complementares	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Horário do atendimento ao público?	Vespertino
Estrutura de pessoal no gabinete	Trabalho realizado com apoio de apenas 01 (um) estagiário.
Estrutura física do gabinete	Sem estrutura física de sala ou repartição de trabalho.
Há, no âmbito do Ministério Público ou do órgão correicionado, algum sistema (informatizado, manual, físico) destinado ao controle da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais? Em caso positivo, indicá-los.	Os registros são feitos no sistema SAJ MP.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de TACs e outros acordos?	P
Observações complementares	
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)	



4.1. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior	09	13	09	11	06	07	03	05	06	01	17	13	99
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	105	112	154	147	69	108	134	136	108	132	102	140	1.447
3. Processos devolvidos no mês	95	115	152	171	68	112	129	135	112	116	100	151	1.456
4. Saldo de processos no mês atual (* vide observação abaixo)	19	10	11	13	07	03	08	06	02	17	19	02	117
5. Medidas cautelares distribuídas	0	0	01	0	0	02	0	01	01	0	01	02	08
6. Oferecimento de denúncias	10	18	23	16	14	17	20	19	11	19	12	18	197
7. Audiências judiciais/sessões	24	27	59	61	35	76	55	72	08	57	42	0	516
8. Audiências de Custódia	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	15
9. Sessões do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	04	0	07	08	11	11	29	06	04	12	21	20	133
11. Recursos interpostos/razões recursais	03	0	01	01	0	0	0	01	0	0	01	02	08
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	03	03	04	03	03	01	03	01	01	0	02	03	27
13. Acervo de ações penais ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). 646													
14. Indicar como é feito o acompanhamento da tramitação das ações penais na(s) vara(s) judicial(is). Através de consultas ao cartório da respectiva vara.													
15. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na(s) vara(s) judicial(is)? Sim. Através de ferramenta de agenda do sistema SAJ/MP, que facilita o controle.													
16. Critério(s) de distribuição de feitos – De maneira automática													
17. Observações complementares													
* Observação: item 4 = item 1 + item 2 - item 3, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).													
4.2. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE CVLI													
PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



2. Processos novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	01	01	0	01	0	0	01	01	0	01	01	0	07
3. Processos devolvidos no mês (CVLI)	01	01	0	01	0	0	01	01	0	01	01	0	07
4. Saldo de processos no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Medidas cautelares distribuídas (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Oferecimento de denúncias (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Audiências judiciais/sessões (CVLI)	0	0	0	0	0	0	01	01	0	01	0	0	03
8. Audiências de Custódia (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Sessões do Tribunal do Júri (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01	0	0	01
11. Recursos interpostos/razões recursais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos (CVLI)	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01

13. Acervo de ações penais (CVLI) ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). 03

14. Observações complementares

* Observação: item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.3. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Notícias de fato distribuídas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Arquivamento de notícias de fato	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	04	04	04	06	03	02	02	03	02	01	04	07	42
4. Inquéritos policiais novos e antigos	21	22	34	26	15	13	30	19	24	28	21	24	277



distribuídos no mês														
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	21	22	33	29	16	13	29	20	25	24	19	29	280	
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (* vide observação abaixo)	04	04	05	03	02	02	03	02	01	05	06	02	39	
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	12	01	07	06	0	0	03	0	03	0	04	04	40	
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos)	03	0	01	0	01	01	02	01	01	04	01	03	18	
9. Arquivamento de inquéritos policiais	01	03	05	09	01	02	09	05	07	06	02	06	56	
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P		
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P		
12. Audiências extrajudiciais instrutórias	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P		
13. Reuniões (com atas e registros)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P		
14. Atendimento ao público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P		
15. Visitas realizadas em delegacias de polícia nos últimos 12 meses													P	
16. Visitas realizadas em estabelecimentos prisionais nos últimos 12 meses													P	
17. Acervo de inquéritos policiais em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público)													P	
18. Quantidade de inquéritos policiais instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)													P	
19. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade													0	
20. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)													0	



21. Quantidade de notícias de fato na unidade 0

22. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O controle de tramitação é através do Núcleo de Inquéritos do Ministério Público (NIMP), todavia, os prazos e os devidos cumprimentos das diligências dependem de retorno dos inquéritos pela Autoridade Policial. Mesmo assim, em que pese tal falha de gestão processual, já foram adotadas providências de comunicação à Corregedoria de Polícia e comunicação à Promotoria de Justiça incubida no controle externo sobre omissões contactadas.

23. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? Não.

24. Observações complementares

* Observação: item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.

4.4. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
2. Arquivamento de notícias de fato (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos) (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
9. Arquivamento de inquéritos policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	



(CVLI)														
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
12. Audiências extrajudiciais instrutórias (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
13. Reuniões (com atas e registros) (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
14. Atendimento ao público (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
15. Acervo de inquéritos policiais (CVLI) em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correccionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).														0
16. Quantidade de inquéritos policiais (CVLI) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)														0
17. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade (CVLI)														0
18. Quantidade de PICs (CVLI) instaurados há mais de 3(três) anos (em tramitação)														0
19. Quantidade de notícias de fato na unidade (CVLI)														0
20. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais (CVLI), assim como o cumprimento das diligências investigativas. Também através do Núcleo de Inquéritos do Ministério Público (NIMP), todavia, os prazos e os devidos cumprimentos das diligências dependem de retorno dos inquéritos pela Autoridade Policial. Mesmo assim, em que pese tal falha de gestão processual, já foram adotadas providências de comunicação à Corregedoria de Polícia e comunicação à Promotoria de Justiça incubida no controle externo sobre omissões contactadas.														
21. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais (CVLI) tramitando fora da unidade? Não														
22. Observações complementares														
* <u>Observação</u> : item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.														
4.5. COM RELAÇÃO A <u>TODOS</u> OS FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO														
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)													
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias													0



	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	0
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	P
	Com vista há mais de 2 dias	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista há mais de 10 dias	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0
4.6. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS FEITOS CRIMINAIS DE CVLI NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	0



	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	0
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	P
	Com vista há mais de 2 dias	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista há mais de 10 dias	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL

1. Há priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI (crimes violentos letais intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Sim, em que pese a competência dos feitos criminais não abarcarem competência de Homicídio Doloso, os crimes de Lesão Corporal seguido de morte e latrocínio são crimes em números NÃO ELEVADOS, o que facilita a investigação.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI? Indicar. Não

3. Há alguma estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial? Indicar. Não

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI? Indicar. Não.

5. Dentro de suas atribuições, são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras



- autoridades ou há coordenação do CAO para este fim? P
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado? P
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição (em especial quanto aos CVLIs)? Como esses dados influenciam na sua atuação? P
8. O membro correicionado verifica regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)? Em caso positivo, como esta fiscalização é realizada? Sim, através de consulta ao cartório da respectiva vara.
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções? O maior desafio de atuação criminal é depender da atuação conjunta de outros órgãos como, por exemplo, Delegacias de Polícia e Perícias Oficiais, o que afasta o cumprimento rigoroso dos prazos fixados, que poderiam tornar as investigações criminais do MP mais rápidas, eficientes e desburocratizadas.
10. Observações complementares

6. SISTEMA PRISIONAL (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. Existe atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional? P
2. O membro correicionado fiscaliza a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP? P
3. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional? P
4. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)? P
5. A unidade correicionada tem conhecimento se a unidade prisional preenche, de forma adequada, o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012? P
6. Como se dá a fiscalização dos sistemas semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS)? P
7. Que medidas têm sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais? P
8. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades prisionais? Especificar os números dos procedimentos. P
9. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P
10. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P
11. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades prisionais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? P
12. Observações complementares



7. CONTROLE EXTERNO (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Indicar. P
2. Que mecanismo/metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público? P
3. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial? P
4. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades policiais? Favor especificar os números dos procedimentos. P
5. Quantos medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? P
6. Quantos demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? P
7. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades policiais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? P
8. No exercício do controle externo difuso da atividade policial é adotada alguma medida quando do não cumprimento reiterado, pela autoridade policial, de diligências investigatórias requisitadas pelo Ministério Público? Em caso positivo, qual a medida adotada? P
9. Observações complementares

8. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público	
Experiências inovadoras	
Observações (outras atividades de atuação)	

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO AMARAL SCALA



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 16.03.20

Equipe nº 02

Integrantes: André Bandeira de Melo Queiroz e Rafael Schwez Kurkowski

Instrução para preenchimento do Relatório de Correição:

a) as proposições e encaminhamentos constantes deste Relatório devem ser inseridos em texto justificado, fonte Times New Roman, tamanho 11, entrelinhas simples, sem negrito e sem caixa alta, preferencialmente editado em Microsoft Word, devendo ser salva no formato XML do Microsoft Word 2007/2010/2013 (quando editado em LibreOffice ou OpenOffice);

b) o presente deverá ser assinado digitalmente por todos os integrantes da equipe (".pdf");

c) quando a proposição não estiver inserida nas atribuições do Órgão correicionado, responder "P" (Prejudicado).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado	50ª Promotoria de Justiça de Maceió (crimes contra a ordem tributária, econômica e residual criminal)
Nome do titular	Sérgio Amaral Scala
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do Órgão correicionado)	Luiz José Gomes Vasconcelos
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	10ª Vara Criminal da Comarca de Maceió
Rotina de trabalho	Atendimento ao público entre 13:30h as 19:00h Audiências judiciais no período vespertino, segunda-feira, terça-feira e quinta-feira

2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO

(Especificar)



Não tem

3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada
Ação Penal	0000085-21.2018.8.02-0067	16/10/2018	Processo regular. IPL atuado em 02/10/2018. Art. 157, § 2º, II, CP. Denúncia firmada pelo membro correicionado oferecida em 12/10/2018. Prisão preventiva revogada em 16/10/2018. Primeira audiência de instrução realizada em 25/07/2019, que terminou suspensa. Segunda audiência realizada em 05/03/2020, a qual foi suspensa com o abertura de prazo para o MP informar o endereço atual da sua testemunha de acusação; audiência redesignada para 05/11/2020. Processo remetido para o MP em 09/03/2020, destacando-se que o prazo ainda não começou a fluir para o MP.
IPL	277/2020	13/01/2020	Processo regular. IPL atuado em 13/01/2020. Art. 155, § 4º, II, do CP. IPL relatado em 05/03/2020, com indiciamento. IPL entrou na promotoria correicionada em 09/03/2020. Está no prazo para o oferecimento da denúncia considerando que o réu não está preso.
Ação Penal	0700569-67.2013.8.02.0094	26/09/2019	Processo regular. IPL atuado em 26/03/2013. Relatório do IPL em 25/04/2013. Após declínios de competência, o IPL foi distribuído ao membro correicionado em 20/09/2019. Denúncia firmada pelo membro correicionado oferecida em 20/09/2019. Primeira audiência realizada em 10/03/2020. Na mesma data, o processo foi dado com vista ao membro correicionado para o oferecimento das alegações finais.
Ação Penal	0717040-90.2018.8.02.0001	17/09/2018	Processo regular. IPL instaurado em 10/07/2018, com base em APF. Em 16/07/2018, o IPL foi remetido para o MPAL, sendo distribuído ao membro correicionado em 27/07/2018. Denúncia oferecida em 10/08/2018. Resposta à acusação oferecida em 05/04/2019. Audiência de instrução realizada em 10/03/2020. Vista ao membro correicionado para oferecer as alegações finais, em 10/03/2020.
Ação Penal	0733523-	04/05/2017	Processo regular. IPL instaurado em 16/11/2016. APF. Relatório do IPL em 26/11/2016. Denúncia firmada pelo



	69.2016.8.02.0001		membro correicionado oferecida em 08/02/2017. Resposta à acusação oferecida em 02/12/2019. Audiência de instrução realizada em 10/03/2020. Vista ao MP para diligências em 11/03/2020.
--	-------------------	--	--

4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)

1. Sistema de gestão para controle de acervo e de prazos de tramitação dos IPs e ações (IPs em tramitação nas promotorias, no Judiciário e nas Delegacias; ações penais; feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias):

Justificativa: Insuficiência do sistema SAJ em determinados aspectos concernentes aos prazos de tramitação de feitos judiciais e extrajudiciais.

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado, até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de inquéritos policiais e ações penais pela Administração superior, que providencie, em sua promotoria, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

* DETERMINAR ao Procurador-Geral de Justiça que adote providências administrativas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão processual SAJ, de modo que realize, de forma fidedigna, o controle de acervo e de prazos de tramitação de inquéritos policiais e ações judiciais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, com funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: a) o acervo de inquéritos policiais vinculados às suas promotorias; b) a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês; c) o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das promotorias de justiça; d) o acervo de ações penais da unidade ministerial; e) o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais, promovendo a respectiva capacitação de membros e servidores;

2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação:

Justificativa: Não há instaurados e nem nesta situação

Proposição:

3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Não realiza priorização

Proposição:

* RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI;

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI:

Justificativa: Não tem



Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização da persecução de crimes violentos letais intencionais;

* RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada, com as demais autoridades da segurança pública, para implementação, na localidade, de política criminal especialmente voltada para a persecução de crimes violentos letais e intencionais;

5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização policial:

Justificativa: Não tem

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial;

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Não tem

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI;

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado):

Justificativa: Não tem

Proposição:

* RECOMENDAR ao membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições funcionais, participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado;

8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI):

Justificativa: não tem

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio do CAO Criminal, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, com destaque aos CVLIs, fornecendo periodicamente



os dados obtidos aos membros com atuação na matéria para o estabelecimento, em conjunto com os promotores de justiça, de planos de atuação;

* RECOMENDAR ao membro correicionado que realize o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança;

9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP):

Justificativa: Não

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que verifique regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (artigo 289-A, CPP);

10. Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais:

Justificativa: Não

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que realize gestão junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado no sentido de promover a gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais a fim de melhor instruir os inquéritos policiais e ações penais;

11. Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional:

Justificativa: P

Proposição: P

12. Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP):

Justificativa: P

Proposição: P

13. Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional:

Justificativa: P

Proposição: P



14. Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso):

Justificativa: P

Proposição: P

15. Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012):

Justificativa: P

Proposição: P

16. Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP:

Justificativa: P

Proposição: P

17. Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP:

Justificativa: Prejudicado em razão da ausência de atribuição da Promotoria de Justiça

Proposição: P

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. Residência na comarca de lotação:

Justificativa: Sim

Proposição:

2. Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.):

Justificativa: Não registra por ausência de servidores para auxiliar e espaço físico para trabalhar. Trabalha em casa, em razão da situa peculiar condição de saúde.

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que registre os atendimentos ao público realizados, especificando os encaminhamentos adotados;

3. Estatísticas do Órgão:



Justificativa: Devidamente regular

Proposição:

4. Análise por amostragem de IPs:

Justificativa: Análise feita. Instrução adequada

Proposição:

5. Excesso de prazos:

Justificativa: Não há prazo excedido

Proposição:

6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)

7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)

(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Maceió, Alagoas, 16.03.20

Assinatura eletrônica

(Integrantes da equipe)



51ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado	51ª Promotoria de Justiça da Capital – Execução penal
Ato(s) normativo(s) que fixa(m) as atribuições do órgão correicionado	RESOLUÇÃO CPJN 05/2015
Descrição detalhada das atribuições	Executar a pena dos sentenciados e fiscalizar todo o Sistema Prisional Alagoano.
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	Em todo Estado de Alagoas.
Área de atuação (municípios)	
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do titular	Luiz José Gomes Vasconcelos
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo não seja o titular do Órgão correicionado)	Sérgio Scala
Data de início da atuação do membro responsável pelo preenchimento do Termo junto ao Órgão correicionado	26 de fevereiro de 2009, através do ato 03/09
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo PGJ.
Nos últimos 06 (seis) meses, participou de curso(s) de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o(s) curso(s).
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar: a) a entidade, inclusive se é pública ou privada; b) a carga horária e o período; c) se exerce algum cargo administrativo na entidade; SIM () NÃO () Em caso afirmativo, qual? d) se informou à Corregedoria local. SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. CNMP nº 16/2007)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar o período das atividades no escritório.
Participa de sociedade comercial ou	SIM () NÃO (X)



organização não governamental?	Em caso positivo, indicar a razão social e o CNPJ.
Participa de alguma comissão ou grupo de trabalho na unidade?	SIM () NÃO (X) Especificar.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo membro (atas, memória, termo etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar como é feito o registro.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (corregedoria local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar o órgão. 4ª Procuradoria de Justiça Criminal e Grupo de Segurança Institucional – GSI
Nos últimos 06 (seis) meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou o auxílio de algum membro?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar. Foi criado a Promotoria Virtual, sendo o membro designado Andreson Chaves.
Nos últimos 06 (seis) meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o período e o motivo.
Observações complementares	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Horário do atendimento ao público?	Dás 07h:30 min às 13h:30 min
Estrutura de pessoal no gabinete	01 servidor e 01 estagiário
Estrutura física do gabinete	Salas cedidas pelo judiciário e móveis e equipamentos do Ministério Público de Alagoas.
Há, no âmbito do Ministério Público ou do órgão correicionado, algum sistema (informatizado, manual, físico) destinado ao controle da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais? Em caso positivo, indicá-los.	Em relação aos processos judiciais, em razão da mudança do Sistema SAJ, para o SEEU, passou a não existir esse controle de forma informatizada, todavia, para suprir essa ausência deixada pela mudança, o Órgão adotou a forma física, já os processos extrajudiciais continuam cadastrados no SAJ/MP.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de TACs e outros acordos?	
Observações complementares	



4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL

(Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

4.1. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	85	233	317	524	536	509	534	209	2015	288	86	3	3.539
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	413	450	669	473	376	536	484	493	498	175	0	1.254	5.821
3. Processos devolvidos no mês	265	366	462	461	403	511	809	489	425	377	9	260	4.867
4. Saldo de processos no mês atual (* vide observação abaixo)	233	317	131	536	509	534	209	215	288	86	77	2015	3.138
5. Medidas cautelares distribuídas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Oferecimento de denúncias	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Audiências judiciais/sessões	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Audiências de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessões do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Recursos interpostos/razões recursais	3	P	2	P	P	P	P	2	P	P	P	P	7
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Acervo de ações penais ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). P													
14. Indicar como é feito o acompanhamento da tramitação das ações penais na(s) vara(s) judicial(is). Atualmente os processos são encaminhados através do SEEU.													
15. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na(s) vara(s) judicial(is)? Foi implantado em novembro/2019 no Estado de Alagoas o SEEU, vindo a ser disponibilizado o acesso a Promotoria de Justiça da Capital/Execução Penal, em janeiro de 2020 O SEEU informar quando o processo foi remetido para Órgão Ministerial e o prazo para apresentação da manifestação.													
16. Critério(s) de distribuição de feitos: P													
17. Observações complementares: Os volumes de processos apresentados no item 4.1, referente ao mês de janeiro/2020, são do regime fechado e semiaberto, pois, desde a implantação do SEEU, há uma divisão na distribuição dos processos, pois, em dezembro de 2018, foi publicada a Lei n°. 8.069/2018, na qual unificou os processos de execução penal, passando a 16ª VCC/EP ser o órgão jurisdicional com atribuição. Em razão disso, a Promotoria de Execução passou a receber uma grande demanda de processos, por está razão foi criada a													



Promotoria de Justiça Virtual, sendo está responsável em conjunto com o titular pela execução da pena no regime aberto e a pena restritiva de direitos, atribuído ao membro Anderson Chaves.

Esclareço que os dados fornecidos no item 4.1, são referente ao mês de janeiro/2020, são informações colhidas dos arquivos da Promotoria de Justiça.

* Observação: item 4 = item 1 + item 2 - item 3, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.2. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Processos devolvidos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Saldo de processos no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Medidas cautelares distribuídas (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Oferecimento de denúncias (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Audiências judiciais/sessões (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Audiências de Custódia (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessões do Tribunal do Júri (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Recursos interpostos/razões recursais (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Acervo de ações penais (CVLI) ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).													
14. Observações complementares													
* <u>Observação</u> : item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).													



4.3. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													
PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Arquivamento de notícias de fato	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (* vide observação abaixo)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquéritos policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiências extrajudiciais instrutórias	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reuniões (com atas e registros)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



14. Atendimentos ao público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
15. Visitas realizadas em delegacias de polícia nos últimos 12 meses														P
16. Visitas realizadas em estabelecimentos prisionais nos últimos 12 meses														As visitas são realizadas trimestralmente, sendo 04 vezes ao ano.
17. Acervo de inquéritos policiais em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público)														P
18. Quantidade de inquéritos policiais instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)														P
19. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade														P
20. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)														P
21. Quantidade de notícias de fato na unidade														P
22. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais, assim como o cumprimento das diligências investigativas. P														
23. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? P														
24. Observações complementares														
* Observação: item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.														

4.4. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Arquivamento de notícias de fato (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



(CVLI)														
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos) (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquéritos policiais (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiências extrajudiciais instrutórias (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reuniões (com atas e registros) (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Atendimentos ao público (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
15. Acervo de inquéritos policiais (CVLI) em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).														P
16. Quantidade de inquéritos policiais (CVLI) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)														P
17. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade (CVLI)														P
18. Quantidade de PICs (CVLI) instaurados há mais de 3(três) anos (em tramitação)														P
19. Quantidade de notícias de fato na unidade (CVLI)														P
20. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais (CVLI), assim como o cumprimento das diligências investigativas.P														
21. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais (CVLI) tramitando fora da unidade? P														
22. Observações complementares														



* Observação: item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.

4.5. COM RELAÇÃO A TODOS OS FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	P
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	P
	Com vista há mais de 2 dias	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P



6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista há mais de 10 dias	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	P
	Instaurados há mais de 90 dias	P
4.6. <u>SOMENTE</u> COM RELAÇÃO AOS FEITOS CRIMINAIS <u>DE CVLI</u> NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	P
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
5. <i>Habeas corpus</i>	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	P
	Com vista há mais de 2 dias	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P



	Com vista há mais de 10 dias	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	P
	Instaurados há mais de 90 dias	P

5. ATUAÇÃO CRIMINAL

1. Há priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI (crimes violentos letais intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? P
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI? Indicar.P
3. Há alguma estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial? Indicar.P
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI? Indicar.P
5. Dentro de suas atribuições, são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para este fim?P
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado?P
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição (em especial quanto aos CVLIs)? Como esses dados influenciam na sua atuação? P
8. O membro correicionado verifica regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)? Em caso positivo, como esta fiscalização é realizada?P
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?P
10. Observações complementares

6. SISTEMA PRISIONAL (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. Existe atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
2. O membro correicionado fiscaliza a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP? No Estado de Alagoas é realizado apenas a identificação biometria e fotografia dos réus.
3. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?P
4. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?P
5. A unidade correicionada tem conhecimento se a unidade prisional preenche, de forma adequada, o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012?Sim
6. Como se dá a fiscalização dos sistemas semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS)? Os reeducandos em regime semiaberto cumprem pena em



prisão domiciliar, em razão da interdição da Colonial Agroindustrial. Dependendo da tipificação penal, é imposto o uso da tornozeleira eletrônica, possibilitando o deslocamento para os reeducandos que comprovarem que realizam atividades laborais. Os reeducandos no regime aberto, são impostos o comparecimento mensal em Juízo, não frequentar bares e o recolhimento noturno.

7. Que medidas têm sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais? P

8. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades prisionais? Especificar os números dos procedimentos. Em razão dos procedimentos não serem informatizados na Promotoria de Justiça, não é possível realizar o levantamento.

9. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? 0

10. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? Idem resposta 8

11. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades prisionais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? Idem resposta 8

12. Observações complementares: O sistema prisional possui sistema de tramitação próprio (SEI), onde o Ministério Público não possui acesso.

7. CONTROLE EXTERNO (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Indicar. P

2. Que mecanismo/metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?P

3. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial? P

4. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades policiais? Favor especificar os números dos procedimentos.P

5. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais?P

6. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais?P

7. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades policiais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada?P

8. No exercício do controle externo difuso da atividade policial é adotada alguma medida quando do não cumprimento reiterado, pela autoridade policial, de diligências investigatórias requisitadas pelo Ministério Público? Em caso positivo, qual a medida adotada?P

9. Observações complementares: Há uma Promotoria de Justiça específica no estado de Alagoas para o Controle externo da Atividade Policial.



8. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público

Experiências inovadoras

Observações (outras atividades de atuação)

Maceió, Alagoas.



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 17/03/2020

Equipe nº 01

Integrantes: Cristina Nascimento de Melo

José Augusto de Souza Peres Filho

Vera Leilane Mota Alves de Souza

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado	51ª Promotoria de Justiça da Capital – Execução penal
Nome do titular	Luiz José Gomes Vasconcelos
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do Órgão correicionado)	
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	Em todo Estado de Alagoas
Rotina de trabalho	Atualmente tem um assessor, um estagiário e um cedido do Estado de Alagoas. Por conta da demanda há um Promotor designado para atuar com o titular, e este fica responsável pelos feitos do regime aberto. Audiências concentradas às quartas-feiras. Comparecimento à Promotoria de Justiça pela manhã.

2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO (Especificar)

0500062-93.2014.8.02.0055 – execução da pena (privativa de liberdade) – prazo vencido desde 07/02/2020.



0008575-75.2014.8.02.0001- execução da pena (privativa de liberdade) – prazo vencido desde 11/02/2020.

0001544-62.2018.8.02.0001 - execução da pena (privativa de liberdade) – prazo vencido desde 17/02/2020.

0008331-18.2017.8.13.0001 - execução da pena (privativa de liberdade) – prazo vencido desde 21/02/2020.

0001596-92.2017.8.13.0001 - execução da pena (privativa de liberdade) – prazo vencido desde 27/02/2020.

0013504-69.2005.8.13.0001 - execução da pena (privativa de liberdade) – prazo vencido desde 28/02/2020.

0003549-91.2017.8.13.0001 - execução da pena (privativa de liberdade) – prazo vencido desde 28/02/2020.

3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada
Ação Penal execução	0500062-93.2014.8.02.0055	18/11/2019	Aguardando movimentação. Em atraso desde dia 07/02/2020.
Ação Penal execução	0008575-75.2014.8.02.0001	12/02/2014	Aguardando movimentação. Em atraso desde 11/02/2020.
Ação Penal execução	0001544-62.2018.8.02.0001	18/11/2019	Aguardando movimentação. Em atraso desde 17/02/2020.
Ação Penal execução	0008331-18.2017.8.13.0001	06/06/2017	Aguardando movimentação. Em atraso desde 21/02/2020.
Ação Penal execução	0001596-92.2017.8.13.0001	18/11/2019	Aguardando movimentação. Em atraso desde 27/02/2020.

4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)



1. Sistema de gestão para controle de acervo e de prazos de tramitação dos IPs e ações (IPs em tramitação nas promotorias, no Judiciário e nas Delegacias; ações penais; feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias):

Justificativa: O membro informou que “em relação aos processos judiciais, em razão da mudança do Sistema SAJ, para o SEEU, passou a não existir esse controle de forma informatizada, todavia, para suprir essa ausência deixada pela mudança, o Órgão adotou a forma física, já os processos extrajudiciais continuam cadastrados no SAJ/MP.” Ainda, o sistema SAJMP não dispõe de funcionalidade específica para acompanhamento da tramitação de inquéritos quando devolvidos para cumprimento de diligências requisitadas pelo Ministério Público.

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado, até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de inquéritos policiais e ações penais pela Administração superior, que providencie, em sua promotoria, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

DETERMINAR ao Procurador-Geral de Justiça que adote providências administrativas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão processual SAJMP, de modo que realize, de forma fidedigna, o controle de acervo e de prazos de tramitação de inquéritos policiais e ações judiciais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, com funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: a) o acervo de inquéritos policiais vinculados às suas promotorias; b) a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês; c) o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das promotorias de justiça; d) o acervo de ações penais da unidade ministerial; e) o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais, promovendo a respectiva capacitação de membros e servidores;

2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação: Prejudicado.

3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI: Prejudicado.

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI: Prejudicado.

5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização policial: Prejudicado.

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI: Prejudicado.

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado): Prejudicado.

8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI): Prejudicado.

9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP): Prejudicado.

10. Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais: Prejudicado.



11. Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional:

Justificativa: Apesar da atribuição prevista no §2º do art. 2º, da Resolução CPJ nº 5, de 03 de junho de 2015, verificou-se que a atuação nessa matéria demandaria, para melhor eficiência, redimensionamento da atribuição da 51PJ.

Atualmente, o membro atua perante uma vara com elevada demanda processual e deve realizar visitas mensais aos presídios, além de investigar e propor ações penais acerca dos crimes praticados por reeducandos, agentes públicos nos presídios, visitantes ou terceiros.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça, respeitada a autonomia administrativa, que realize os estudos necessários para o redimensionamento das atribuições da 51ª Promotoria de Justiça, avaliando-se a criação de mais uma promotoria de execução penal ou redimensionamento da divisão de atribuições entre as promotorias criminais da Capital.

12. Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP):

Justificativa: Resposta negativa ao campo 6, item 2, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao membro correicionado que envide esforços, no âmbito de suas atribuições, para a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP;

13. Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional:

Justificativa: Resposta negativa ao campo 6, item 3, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote, no âmbito de suas atribuições, mecanismos de controle e fiscalização das verbas do FUNPEN e, se possível, numa atuação conjunta com o Ministério Público Federal, para atender às necessidades do sistema carcerário local;

14. Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso):

Justificativa: Resposta negativa ao campo 6, item 4, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao membro correicionado que atue, no âmbito de suas atribuições, em conjunto com o Ministério Público do Trabalho na defesa do meio ambiente laboral dos serviços penais e da política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso);

15. Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012): Prejudicado.



16. Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP: Prejudicado.

17. Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP: Prejudicado.

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. Residência na comarca de lotação: Prejudicado.

2. Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.):

Justificativa: Informou realizar atendimento, mas não especificou a quantidade nem a forma que realiza.

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado que registre os atendimentos ao público realizados, especificando os encaminhamentos adotados;

3. Estatísticas do Órgão:

Justificativa: Apesar da atribuição prevista no §2º do art. 2º, da Resolução CPJ nº 5, de 03 de junho de 2015, verificou-se que a atuação nessa matéria demandaria, para melhor eficiência, redimensionamento da atribuição da 51PJ.

Atualmente, o membro atua perante uma vara com elevada demanda processual e deve realizar visitas mensais aos presídios, além de investigar e propor ações penais acerca dos crimes praticados por reeducandos, agentes públicos nos presídios, visitantes ou terceiros.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça, respeitada a autonomia administrativa, que realize os estudos



necessários para o redimensionamento das atribuições da 51ª Promotoria de Justiça, avaliando-se a criação de mais uma promotoria de execução penal ou redimensionamento da divisão de atribuições entre as promotorias criminais da Capital.

4. Análise por amostragem de IPs: Prejudicado.

5. Excesso de prazos:

Justificativa: Há processos com excesso de prazo.

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado a regularização imediata dos feitos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no relatório de Correição, devendo informar à Corregedoria Geral, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas;

6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)

1. Quanto ao sistema SAJ:

Justificativa: verificou-se que o sistema possui funcionalidades que demandam o cadastramento manual, feito por feito, pelo membro e equipe, além do gerenciamento de inquéritos policiais e ações penais em andamento e de prazos dos processos em gabinete. A capacitação de membros e servidores no sistema SAJ pode propiciar melhor uso de tais ferramentas e sugestões de aperfeiçoamento para que melhor atenda às necessidades específicas dos usuários.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que ofereça cursos de capacitação de forma continuada e manual de uso do sistema SAJ, destacando-se as funcionalidades que permitem o acompanhamento de prazos, compromissos, tramitação de feitos e outras funcionalidades de gerenciamento das Promotorias de Justiça que atuam em CVLI.

2. Quanto à realização de visitas aos estabelecimentos prisionais:

Justificativa: O membro informou que realizada visitas trimestrais, em dissonância com o previsto no art. °, da Resolução nº 56/2010 do CNMP.

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado que realize visita mensal aos estabelecimentos penais sob sua responsabilidade, registrando a sua presença em livro próprio, nos termos da Resolução 56/2010 do CNMP.

7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)



(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

A vara de execução penal foi transformada em vara coletiva e atualmente tem três juízes. Foi extinta a vara responsável pelo regime aberto e transferiram para a vara coletiva.

Havia duas promotorias, cada uma para uma vara. Uma foi transformada em Promotoria de entorpecentes em paralelo à criação de uma vara de entorpecentes;

Atualmente a Promotoria trabalha perante uma vara em que tramitam 12 mil processos.

Atualmente tem um assessor, um estagiário e um cedido do Estado de Alagoas.

Por conta da demanda há um Promotor designado para atuar com o titular, e este fica responsável pelos feitos do regime aberto.

Audiências concentradas às quartas-feiras.

Comparecimento à Promotoria de Justiça pela manhã.

No que se refere ao quantitativo de recursos interpostos e razões recursais e contrarrazões, os dados foram retificados e onde consta P, em verdade, se refere à quantidade ZERO, conforme informado na Promotoria.

Constam 9 presídios no Estado. 1 no interior, também de responsabilidade da Promotoria e da Vara de Maceió. Não há estabelecimento de regime semiaberto.

Quanto ao item 4.5.3 – Informou que há 10 processos com mais de 30 dias, os demais dados, o dado numérico é zero.

6.1 Tutela coletiva – é atribuição desta Promotoria. Em casos de judicialização, a depender do caso, encaminha a notícia para a promotoria coletiva de fazenda pública. A vara de execução penal é responsável pela fiscalização, mas não julga quando se refere à demanda administrativa. Instaura procedimentos administrativos, mas algumas demandas são resolvidas informalmente.

6.2 A resposta é negativa.

6.3 A resposta é negativa.

6.4 A resposta é negativa.

6.7 Tenta na medida do possível fazer a fiscalização no Estado sem interferir na gestão.

6.8 A quantidade seria zero. Registra e faz os devidos encaminhamentos. Se for o caso de requisição de inquérito policial.

Com relação aos dados de notícia de fato, houve retificação dos dados informados. Quanto às notícias de fato distribuídas, informou que não tem como extrair do sistema, pois a partir do momento que é devolvido, não tem mais a informação. Informou que não há a informação das notícias distribuídas. Quanto às arquivadas: 1 em abril, 1 em julho, 8 em outubro e 7 em novembro de 2019.

11. não possui no momento.

Mencionou a existência do Núcleo Ressocializador, unidade prisional de referência cujo índice de reincidência é bem pequeno. Fruto de atuação conjunta do MP e Justiça. É uma unidade prisional com funcionamento diferente.

Maceió/AL, 17/03/2020.

Assinatura eletrônica
(Integrantes da equipe)



52ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado	52ª Promotoria de Justiça da Capital
Ato(s) normativo(s) que fixa(m) as atribuições do órgão correicionado	LC 15/96, Leis Estaduais nºs 6.339/2002, 6.876/2007 e Resolução CPJ nº 13/2019
Descrição detalhada das atribuições	<p>Atribuição Judicial perante as Varas Criminais Residuais da Capital, abrangendo os crimes residuais de médio e alto potencial ofensivo, previstos no Código Penal Brasileiro e legislação especial, conforme dispõem a LC 15/96 e a recente Resolução CPJ nº 13/2019, integrando a Promotoria de Justiça Coletiva Criminal Residual da Capital.</p> <p>Atuação geral em matéria criminal nos Plantões Judiciais da Capital, com realização das audiências de custódia, Juizado do torcedor, Infância e Juventude e outras matérias especializadas.</p>
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	Conforme consta da Resolução CPJ nº 13/2019, a 55ª PJC atua perante as 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Varas Criminais da Capital, com concentração dos atos perante a 2ª Vara Criminal da Capital.
Área de atuação (municípios)	Maceió/AL
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do titular	ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo não seja o titular do Órgão correicionado)	DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Data de início da atuação do membro responsável pelo preenchimento do Termo junto ao Órgão correicionado	04/02/2020
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo PGJ.
Nos últimos 06 (seis) meses, participou de curso(s) de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o(s) curso(s).
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar: a) a entidade, inclusive se é pública ou privada; b) a carga horária e o período; c) se exerce algum cargo administrativo na entidade; SIM () NÃO ()



	Em caso afirmativo, qual? d) se informou à Corregedoria local. SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. CNMP nº 16/2007)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar o período das atividades no escritório.
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar a razão social e o CNPJ.
Participa de alguma comissão ou grupo de trabalho na unidade?	SIM (X) NÃO () Projeto Idoso Cidadão, a Voz da Experiência - Membro
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo membro (atas, memória, termo etc.)?	SIM (X) NÃO () Quando o atendimento é realizado mediante agendamento, há registro pelo SAJ/MP em campo específico. Contudo, alguns desses atendimentos é realizado no Fórum ou local diverso da Promotoria de Justiça, o que inviabiliza seu registro.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (corregedoria local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o órgão.
Nos últimos 06 (seis) meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou o auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar.
Nos últimos 06 (seis) meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio etc.)?	SIM (X) NÃO () 20/11/2019 a 20/12/2019 (férias regulamentares)
Observações complementares	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Horário do atendimento ao público?	Na Sede das Promotorias de Justiça da Capital das 9h00 às 12h30 – de terça a quinta-feira (mediante agendamento, uma vez que as salas são compartilhadas). No Fórum das 13h30 às 19h00 (segunda às quinta-feiras). Às segundas e sexta-feiras o atendimento é realizado no CAOP – Centro de Apoio Operacional, das 8h00 as 13h00.
Estrutura de pessoal no gabinete	O gabinete possui um servidor lotado (o qual é compartilhado com a 40ª Promotoria de Justiça), além de um estagiário
Estrutura física do gabinete	A Promotoria possui um gabinete no Prédio Sede das Promotorias de



	<p>Justiça da Capital. Atualmente divide o espaço físico com a 53ª Promotoria de Justiça da Capital.</p> <p>Consta de mobiliário adequado, sendo 05 computadores funcionando, 02 armários compartilhados, uma mesa grande, duas mesas pequenas (computadores), uma mesa pequena de reunião (compartilhada), cadeiras, ar condicionado (split), linha telefônica fixa e wifi.</p> <p>Uma impressora funcional localizada no corredor do prédio, que serve a todas as Promotorias do primeiro bloco de gabinetes.</p>
Há, no âmbito do Ministério Público ou do órgão correccionado, algum sistema (informatizado, manual, físico) destinado ao controle da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais? Em caso positivo, indicá-los.	Sim. A Instituição adota o SAJ/MPAL – Sistema de Automação Judicial, administrado pela Empresa Softplan, destinado ao controle da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de TACs e outros acordos?	O Promotor de Justiça faz indicação de instituição cadastrada para fins de benefício de Acordo de Não Persecução Penal. A referida Promotoria de Justiça não firma TACs.
Observações complementares	

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL

(Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

4.1. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior	15	09	13	03	16	14	06	36	17	13	02	08	--
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	35	61	50	109	61	47	119	119	88	64	41	127	921
3. Processos devolvidos no mês	41	57	60	96	63	55	89	138	92	75	35	131	932
4. Saldo de processos no mês atual (* vide observação abaixo)	09	13	03	16	14	06	36	17	13	02	08	04	--
5. Medidas cautelares distribuídas	00	00	01	01	00	00	01	02	00	00	00	01	06
6. Oferecimento de denúncias	03	04	08	14	09	05	10	30	10	12	04	11	103
7. Audiências judiciais/sessões*	132	126	145	128	92	193	140	205	109	96	216	94	1676
8. Audiências de Custódia	PREJUDICADO												
9. Sessões do Tribunal do Júri	PREJUDICADO												
10. Oferecimento de alegações finais	02	03	04	04	01	05	09	11	07	10	01	02	59
11. Recursos interpostos/razões recursais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00



12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	01	01	03	01	01	00	00	01	01	02	02	02	15
---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

13. Acervo de ações penais ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correccionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).

1.472

14. Indicar como é feito o acompanhamento da tramitação das ações penais na(s) vara(s) judicial(is).

O acompanhamento das ações penais nas vara é realizado diretamente pelo Poder Judiciário, intimando o Ministério Público, Via SAJ/MP, sempre que necessária a intervenção/manifestação.

15. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na(s) vara(s) judicial(is)? Sim

16. Critério(s) de distribuição de feitos – A distribuição é realizada pelo SAJ/MP, de forma automática, bem como pela Coordenação das Promotorias de Justiça Coletivas Criminais Residuais da Capital.

17. Observações complementares:

A 52ª Promotoria de Justiça atua perante a 2ª Vara Criminal da Capital, juntamente com a 40ª Promotoria de Justiça. Dessa forma, em que pese haver a distribuição processual entre elas, o Promotor de Justiça que estiver no dia para realização de audiências, pratica os atos de ambas.

Nesses termos, a quantificação das audiência supra (item 4.1.7) foi considerada de maneira conjunta, ou seja, a totalidade das audiências realizadas pela 40ª e 52ª Promotorias de Justiça

* Observação: item 4 = item 1 + item 2 - item 3, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.2. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior (CVLI)	00	00	01	01	00	00	00	00	00	00	00	00	02
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	01	01	00	00	03	01	01	03	02	02	02	02	18
3. Processos devolvidos no mês (CVLI)	01	00	00	01	03	01	01	03	02	02	02	02	18
4. Saldo de processos no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	00	01	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	02
5. Medidas cautelares distribuídas (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00	00	01	02
6. Oferecimento de denúncias (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
7. Audiências judiciais/sessões	00	00	00	00	00	02	00	00	00	00	00	00	02



(CVLI)														
8. Audiências de Custódia (CVLI)	PREJUDICADO													
9. Sessões do Tribunal do Júri (CVLI)	PREJUDICADO													
10. Oferecimento de alegações finais (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
11. Recursos interpostos/razões recursais (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos (CVLI)	01	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	02

13. Acervo de ações penais (CVLI) ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).

De acordo com relatório obtido por meio de consulta ao SAJ/MP, existem 11 cadastros, dos quais apenas 04 estão ativos e foram movimentados no período compreendido entre fevereiro/2019 e fevereiro/2020

14. Observações complementares:

O software SAJ/MP não disponibiliza dados específicos para Crimes de Latrocínio ou Lesão Corporal seguida de Morte. Destarte, a análise dos atos processuais praticados fora feita de forma manual, considerando ainda a diminuta quantidade de processos judiciais ativos dessa natureza.

* Observação: item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.3. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Notícias de fato distribuídas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
2. Arquivamento de notícias de fato	03	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	03
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	21	02	03	01	03	01	01	06	04	04	01	01	48
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	14	03	05	06	02	03	05	06	10	02	04	00	60
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	33	01	03	04	04	03	00	08	10	05	04	00	75
6. Saldo de inquéritos	02	03	01	03	01	01	06	04	04	01	01	01	28



policiais no mês atual (* vide observação abaixo)														
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos)	PREJUDICADO													
9. Arquivamento de inquéritos policiais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
12. Audiências extrajudiciais instrutórias	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
13. Reuniões (com atas e registros)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
14. Atendimentos ao público	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
15. Visitas realizadas em delegacias de polícia nos últimos 12 meses													S/ ATRIBUIÇÃO	
16. Visitas realizadas em estabelecimentos prisionais nos últimos 12 meses													S/ ATRIBUIÇÃO	
17. Acervo de inquéritos policiais em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público)													PREJUDICADO	
18. Quantidade de inquéritos policiais instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)													PREJUDICADO	
19. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade													00	
20. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)													00	
21. Quantidade de notícias de fato na unidade													01	
22. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais, assim como o cumprimento das diligências investigativas. - O SAJ/MP disponibiliza a opção de controle de prazo externo, podendo ser realizado dessa forma ou manualmente, através de controle pessoal de cada Promotor de Justiça														
23. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?														



- Sim

24. Observações complementares

* Observação: item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.

4.4. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Notícias de fato distribuídas (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
2. Arquivamento de notícias de fato (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos) (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
9. Arquivamento de inquéritos policiais (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00



(PIC) (CVLI)														
12. Audiências extrajudiciais instrutórias (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
13. Reuniões (com atas e registros) (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
14. Atendimentos ao público (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
15. Acervo de inquéritos policiais (CVLI) em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).	PREJUDICADO													
16. Quantidade de inquéritos policiais (CVLI) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)	00													
17. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade (CVLI)	00													
18. Quantidade de PICs (CVLI) instaurados há mais de 3(três) anos (em tramitação)	00													
19. Quantidade de notícias de fato na unidade (CVLI)	00													
20. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais (CVLI), assim como o cumprimento das diligências investigativas. - Por meio da agenda de compromissos do SAJ/MP, pelo NIMP ou manualmente pelo Promotor de Justiça														
21. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais (CVLI) tramitando fora da unidade? - Sim														
22. Observações complementares														
* <u>Observação</u> : item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.														
4.5. COM RELAÇÃO A <u>TODOS</u> OS FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO														
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)		00											
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias		00											
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses		00											
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses		00											
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias		00											
	Com vista há mais de 6 meses		00											
	Com vista há mais de 12 meses		00											



	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	PREJUDICADO
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	00
	Com vista há mais de 6 meses	00
	Com vista há mais de 12 meses	00
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	PREJUDICADO
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	00
	Com vista há mais de 6 meses	00
	Com vista há mais de 12 meses	00
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	PREJUDICADO
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	00
	Com vista há mais de 2 dias	00
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	PREJUDICADO
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	00
	Com vista há mais de 10 dias	00
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	00
	Instaurados há mais de 90 dias	00
4.6. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS FEITOS CRIMINAIS DE CVLI NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	00
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	00
	Com vista há mais de 6 meses	00
	Com vista há mais de 12 meses	00
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	PREJUDICADO



3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	00
	Com vista há mais de 6 meses	00
	Com vista há mais de 12 meses	00
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	PREJUDICADO
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	00
	Com vista há mais de 6 meses	00
	Com vista há mais de 12 meses	00
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	PREJUDICADO
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	00
	Com vista há mais de 2 dias	00
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	PREJUDICADO
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	00
	Com vista há mais de 10 dias	00
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	00
	Instaurados há mais de 90 dias	00

5. ATUAÇÃO CRIMINAL

<p>1. Há priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI (crimes violentos letais intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)?</p> <p>- Durante o mês em que o Promotor de Justiça ora subscritor atuou junto à Promotoria de Justiça correicionada, não houve priorização, uma vez que todos os processos apresentaram seu trâmite regular, sendo desnecessária a priorização.</p>
<p>2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI? Indicar.</p> <p>- Atuação individualizada do Promotor de Justiça no caso concreto;</p>
<p>3. Há alguma estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial? Indicar.</p> <p>- Atuação individualizada do Promotor de Justiça no caso concreto;</p>
<p>4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI? Indicar.</p> <p>- Atuação individualizada do Promotor de Justiça no caso concreto;</p>
<p>5. Dentro de suas atribuições, são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para este fim?</p> <p>Não. Tais tarefas são desenvolvidas pelos Promotores com a respectiva atribuição.</p>



6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado? Não

7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição (em especial quanto aos CVLIs)? Como esses dados influenciam na sua atuação?

- Utilização de dados públicos obtidos por meio da internet, notadamente do site da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas

8. O membro correicionado verifica regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)? Em caso positivo, como esta fiscalização é realizada?

- Sim, por meio de INFOSEG no curso do processo judicial

9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?

O maior desafio da atividade criminal do Promotor de Justiça é apresentar uma resposta justa e adequada para a sociedade e, muitas vezes, a demora na apresentação desta pode vir justamente a prejudicar sua essência. Nesse sentido, busca-se a atividade diligente, rápida e eficaz das manifestações judiciais e investigações extrajudiciais.

10. Observações complementares

É de se registrar, novamente, que o Promotor de Justiça responsável pelo preenchimento do presente relatório foi designado no dia 04/02/2020, em razão das férias do Promotor de Justiça Titular e, por esse motivo, apresentou respostas com base em registros realizados no SAJ/MP e informações disponibilizadas na sede da Promotoria correspondente e de sua Coordenação.

6. SISTEMA PRISIONAL (Obs: PREJUDICADO EM TODOS OS ITENS)

1. Existe atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?

2. O membro correicionado fiscaliza a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP?

3. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?

4. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?

5. A unidade correicionada tem conhecimento se a unidade prisional preenche, de forma adequada, o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012?

6. Como se dá a fiscalização dos sistemas semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS)?

7. Que medidas têm sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

8. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades prisionais? Especificar os números dos procedimentos.

9. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais?

10. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais?



11. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades prisionais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada?

12. Observações complementares

7. CONTROLE EXTERNO (Obs: **PREJUDICADO EM TODOS OS ITENS**)

1. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Indicar.

2. Que mecanismo/metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

3. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial?

4. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades policiais? Favor especificar os números dos procedimentos.

5. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais?

6. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais?

7. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades policiais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada?

8. No exercício do controle externo difuso da atividade policial é adotada alguma medida quando do não cumprimento reiterado, pela autoridade policial, de diligências investigatórias requisitadas pelo Ministério Público? Em caso positivo, qual a medida adotada?

9. Observações complementares

8. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público

Sem sugestões

Experiências inovadoras

Observações (outras atividades de atuação)

Maceió, 28 de fevereiro de 2020

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça Substituto




OBSERVAÇÕES:

Impende destacar que a 52ª Promotoria de Justiça da Capital e a 40ª Promotoria de Justiça da Capital atuam, perante a 2ª Vara Criminal da Capital. Ademais, os Inquéritos Policiais, no curso do período contemplado neste relatório, foram encaminhados em maior quantidade à 40ª Promotoria de Justiça.

Ademais, restou frustrada a quantificação das manifestações, referentes as Promoções de Arquivamento, haja vista, possivelmente terem sido enviadas, por um lapso, com movimentação diversa.

Maceió/AL, 17 de Março de 2020


ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO
Promotor de Justiça



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 16.03.20

Equipe nº 02

Integrantes: André Bandeira de Melo Queiroz e Rafael Schwez Kurkowski

Instrução para preenchimento do Relatório de Correição:

- as proposições e encaminhamentos constantes deste Relatório devem ser inseridos em texto justificado, fonte Times New Roman, tamanho 11, entrelinhas simples, sem negrito e sem caixa alta, preferencialmente editado em Microsoft Word, devendo ser salva no formato XML do Microsoft Word 2007/2010/2013 (quando editado em LibreOffice ou OpenOffice);
- o presente deverá ser assinado digitalmente por todos os integrantes da equipe (".pdf");
- quando a proposição não estiver inserida nas atribuições do Órgão correicionado, responder "P" (Prejudicado).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado	52ª Promotoria de Justiça da Capital
Nome do titular	ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do Órgão correicionado)	
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	Conforme consta da Resolução CPJ nº 13/2019, a 55ª PJC atua perante as 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Varas Criminais da Capital, com concentração dos atos perante a 2ª Vara Criminal da Capital.
Rotina de trabalho	Audiências judiciais no período da tarde, terça-feira e quarta-feira Atendimentos ocorrem nos períodos matutino e vespertino.

2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO

(Especificar)



Não há processo ou procedimento fora do prazo.

3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada
AP	SAJ:0080173-31.2010.8.02.0001		Atuação devida. Alegações finais oferecida com base no art. 157, caput, do CP.
IP	09.904.9024.00256/2017-1.3		Atuação devida. Ministério Público pugna pelo ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, com fundamento no artigo 18 do CPP.
IC	IC PGJ/NUDEPAT/21ªP JC n° 06.2019.00000983-2		Denúncia oferecida no prazo. Tipo penal do art. 157, caput, CP. Manifestação pela manutenção da prisão preventiva.
AP	0031031-92.2009.8.02.0001	10.01.2019	Atuação regular. Alegação final com pedido de condenação pela prática do tipo penal previsto no art. 171 do Código Penal.
AP	0730605-24.2018.8.02.0001		Atuação regular. Alegação final com pedido de condenação por furto majorado.

4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)



1. Sistema de gestão para controle de acervo e de prazos de tramitação dos IPs e ações (IPs em tramitação nas promotorias, no Judiciário e nas Delegacias; ações penais; feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias):

Justificativa: Insuficiência do sistema SAJ em determinados aspectos concernentes aos prazos de tramitação de feitos judiciais e extrajudiciais.

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado, até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de inquéritos policiais e ações penais pela Administração superior, que providencie, em sua promotoria, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

* DETERMINAR ao Procurador-Geral de Justiça que adote providências administrativas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão processual SAJ, de modo que realize, de forma fidedigna, o controle de acervo e de prazos de tramitação de inquéritos policiais e ações judiciais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, com funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: a) o acervo de inquéritos policiais vinculados às suas promotorias; b) a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês; c) o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das promotorias de justiça; d) o acervo de ações penais da unidade ministerial; e) o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais, promovendo a respectiva capacitação de membros e servidores;

2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação:

Justificativa: Não há PIC instaurado. Não há IP com mais de 3 anos.

Proposição: P

3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Não há priorização.

Proposição:

* RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI;

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI:

Justificativa: Não há priorização

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização da persecução de crimes violentos letais intencionais;



* RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada, com as demais autoridades da segurança pública, para implementação, na localidade, de política criminal especialmente voltada para a persecução de crimes violentos letais e intencionais;

5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização policial:

Justificativa: Não há priorização

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial;

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Não há priorização

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI;

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado):

Justificativa: Não há participação

Proposição:

* RECOMENDAR ao membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições funcionais, participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado;

8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI):

Justificativa: Não há monitoramento

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio do CAOP Criminal, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, com destaque aos CVLIs, fornecendo periodicamente os dados obtidos aos membros com atuação na matéria para o estabelecimento, em conjunto com os promotores de justiça, de planos de atuação;

* RECOMENDAR ao membro correicionado que realize o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança;

9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP):



Justificativa: Não faz

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que verifique regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (artigo 289-A, CPP);

10. Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais:

Justificativa: Não faz

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que realize gestão junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado no sentido de promover a gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais a fim de melhor instruir os inquéritos policiais e ações penais;

11. Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional:

Justificativa: P

Proposição: P

12. Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP):

Justificativa: P

Proposição: P

13. Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional:

Justificativa: P

Proposição: P

14. Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso):

Justificativa: P

Proposição: P

15. Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012):



Justificativa: P

Proposição: P

16. Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP:

Justificativa: Não faz

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio de seus órgãos de assessoramento, solicite ao Instituto Médico Legal (IML) a remessa periódica dos casos de morte violenta a fim de que o Ministério Público possa acompanhar a respectiva instauração de inquérito policial.

17. Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP:

Justificativa: P

Proposição: P

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. Residência na comarca de lotação:

Justificativa: Sim

Proposição: P

2. Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.):

Justificativa: Não realiza

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que registre os atendimentos ao público realizados, especificando os encaminhamentos adotados;

3. Estatísticas do Órgão:

Justificativa: Volume proporcional

Proposição:

4. Análise por amostragem de IPs:



Justificativa: Prorrogações fundamentadas

Proposição:

5. Excesso de prazos:

Justificativa: Não

Proposição:

6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)

7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)

(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Maceió, Alagoas, 16.03.20

Assinatura eletrônica

(Integrantes da equipe)



53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado	53ª Promotoria de Justiça da Capital
Ato(s) normativo(s) que fixa(m) as atribuições do órgão correicionado	Lei Complementar Estadual/AL 15/96, Leis Estaduais nº 6339/2002, 6.876/2007 e 7.324/2012. Resolução CPJ nº 13/2019
Descrição detalhada das atribuições	<p>Atribuição Judicial perante as Varas Criminais Residuais da Capital (2ª, 3ª, 4ª e 6ª), abrangendo os crimes residuais de médio e alto potencial ofensivo, previstos no Código Penal Brasileiro e legislação especial, conforme dispõem a LC 15/96 e a recente Resolução CPJ nº 13/2019, integrando a Promotoria de Justiça Coletiva Criminal Residual da Capital.</p> <p>Atuação geral em matéria criminal nos Plantões Judiciais da Capital, com realização das audiências de custódia, Juizado do Torcedor, Infância e Juventude e outras matérias especializadas.</p> <p>Atribuições extrajudiciais: atuação difusa no controle externo da atividade policial, investigação criminal e processamento de notícia de fato na esfera das atribuições, com atendimento ao público na sede da Promotoria e no Fórum.</p> <p>Atuação na área de improbidade administrativa e demais atribuições especializadas por designação do Procurador-geral.</p>
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	Conforme consta da Resolução CPJ nº 13/2019, a 53ª PJC, atuo perante as 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Varas Criminais da Capital, com concentração dos atos perante a 3ª Vara Criminal da Capital.
Área de atuação (municípios)	Município de Maceió/AL.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do titular	Neide Maria Camelo da Silva
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo não seja o titular do Órgão correicionado)	Marllisson Andrade Silva
Data de início da atuação do membro responsável pelo preenchimento do Termo junto ao Órgão correicionado	5 de fevereiro de 2020, conforme Portaria PGJ nº 82, de 5 de fevereiro de 2020.
Reside na comarca de lotação?	<p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Em caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo PGJ.</p> <p>A titularidade do Promotor de Justiça designado é a Comarca de São Miguel dos Campos, mas em razão da proximidade com a Cidade de Maceió, reside no referido Município (Maceió), com autorização</p>



	concedida pela Procuradoria-Geral de Justiça.
Nos últimos 06 (seis) meses, participou de curso(s) de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar o(s) curso(s).
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar: a) a entidade, inclusive se é pública ou privada; b) a carga horária e o período; c) se exerce algum cargo administrativo na entidade; SIM () NÃO () Em caso afirmativo, qual? d) se informou à Corregedoria local. SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. CNMP nº 16/2007)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar o período das atividades no escritório.
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar a razão social e o CNPJ.
Participa de alguma comissão ou grupo de trabalho na unidade?	SIM () NÃO (x) Especificar.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo membro (atas, memória, termo etc.)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar como é feito o registro.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (corregedoria local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar o órgão. Titular da 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Substituindo nesta Promotoria conforme Portaria nº 82, de 5 de fevereiro de 2020.
Nos últimos 06 (seis) meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou o auxílio de algum membro?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar. Atuação conjunta nos autos de nº 0006435-29.2018.8.02.0001
Nos últimos 06 (seis) meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio etc.)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar o período e o motivo. Folga compensatória de plantão no período de 17/02/2020 a 28/02/2020.
Observações complementares	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	



Horário do atendimento ao público?	Horário normal de expediente.
Estrutura de pessoal no gabinete	01 analista e 01 estagiário
Estrutura física do gabinete	Um computador para o Promotor, um para a analista e 01 para a estagiária.
Há, no âmbito do Ministério Público ou do órgão correicionado, algum sistema (informatizado, manual, físico) destinado ao controle da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais? Em caso positivo, indicá-los.	SAJ/MP.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de TACs e outros acordos?	Prejudicado.
Observações complementares	

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL

(Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

4.1. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior	9	0	19	1	4	9	19	1	13	2	4	3	84
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	87	98	98	116	169	110	110	107	82	78	74	117	1246
3. Processos devolvidos no mês	96	79	116	113	155	101	127	95	93	76	75	118	1244
4. Saldo de processos no mês atual (* vide observação abaixo)	0	19	1	4	18	18	2	13	2	4	3	2	86
5. Medidas cautelares distribuídas	1	1	0	0	1	2	0	2	2	1	1	0	11
6. Oferecimento de denúncias	9	7	10	13	5	9	4	8	9	10	7	11	102
7. Audiências judiciais/sessões	25	14	17	42	9	6	19	30	18	6	9	3	198
8. Audiências de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessões do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	11	5	20	9	4	7	5	7	13	9	6	1	97
11. Recursos interpostos/razões recursais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	3	4	1	0	0	3	2	5	2	6	3	16	45
13. Acervo de ações penais ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s)													



qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).

Processos em andamento eletrônico na vara = 944

14. Indicar como é feito o acompanhamento da tramitação das ações penais na(s) vara(s) judicial(is).

Através de consulta ao SAJ MP/AL ou E-SAJ//TJ/AL.

15. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na(s) vara(s) judicial(is)?

Não.

16. Critério(s) de distribuição de feitos

A distribuição é realizada eletronicamente – SAJ/MPAL. Atuam perante a 3ªVCCs duas Promotorias: 55ª e 53ª, que recebem os processos judiciais equanimente. A 55ª PJC é a Promotoria raiz para distribuição dos Inquéritos Policiais. As notícias de fato e outros procedimentos extrajudiciais são distribuídos através da Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal Residual da Capital, equanimente, por processo manual.

17. Observações complementares

As audiências de custódia são realizadas durante o plantão judicial e existem duas Promotorias de Justiça com atribuição para tais audiências durante a semana, não constando registro no SAJMPAL.

* Observação: item 4 = item 1 + item 2 - item 3, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.2. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Processos devolvidos no mês (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Saldo de processos no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Medidas cautelares distribuídas (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Oferecimento de denúncias (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Audiências judiciais/sessões (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Audiências de Custódia (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessões do Tribunal do Júri (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



10. Oferecimento de alegações finais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Recursos interpostos/razões recursais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

13. Acervo de ações penais (CVLI) ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).

10 (dez)

14. Observações complementares

As informações referem-se aos cadastros (assunto: latrocínio) que tramitam ou tramitaram na 53ª PJC, extraídas do SAJ/MPAL.

* Observação: item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.3. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Notícias de fato distribuídas	2	4	5	2	2	2	2	4	3	1	2	0	29
2. Arquivamento de notícias de fato	1	1	0	0	0	1	1	2	1	0	0	0	7
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	3	7	7	3	5	0	6	2	9	0	1	1	44
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	15	12	22	35	14	13	12	21	17	7	4	12	184
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	11	12	26	33	13	7	16	14	26	6	4	13	181
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (* vide observação abaixo)	7	7	3	5	6	6	2	9	0	1	1	0	47
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquéritos policiais	0	0	0	3	0	0	1	1	1	0	0	1	7
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiências extrajudiciais instrutórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reuniões (com atas e registros)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimentos ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15. Visitas realizadas em delegacias de polícia nos últimos 12 meses													P
16. Visitas realizadas em estabelecimentos prisionais nos últimos 12 meses													P
17. Acervo de inquéritos policiais em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público)													P
18. Quantidade de inquéritos policiais instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)													P
19. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade													0
20. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)													0
21. Quantidade de notícias de fato na unidade													0
22. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O controle é feito através da agenda de compromisso do SAJ/MPAL e do NIMP.													
23. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? Sim. O SAJ MP possibilita o controle de Inquéritos Policiais em tramitação, desde que o membro faça o cadastro dos prazos na agenda de compromissos ou marcação de compromissos na finalização de documentos.													
24. Observações complementares 1. Com relação as Notícias de Fato, tendo em vista a metodologia adotada na Promotoria de Justiça Coletiva Criminal, não houve a evolução dos protocolos unificados distribuídos para notícia de fato, sendo os números obtidos após dados repassados pela Coordenação da PJCCRC.													



2. Item 7. No banco de dados do Sistema SAJMPAL não consta informação disponível à consulta acerca da distribuição de Inquéritos Policiais novos.

3. Item 8. O Sistema não registra os “Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos)” na Promotoria.

* Observação: item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.

4.4. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Arquivamento de notícias de fato (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos) (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Arquivamento de inquéritos policiais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) (CVLI)														
12. Audiências extrajudiciais instrutórias (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reuniões (com atas e registros) (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimentos ao público (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15. Acervo de inquéritos policiais (CVLI) em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).														0
16. Quantidade de inquéritos policiais (CVLI) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)														0
17. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade (CVLI)														0
18. Quantidade de PICs (CVLI) instaurados há mais de 3(três) anos (em tramitação)														0
19. Quantidade de notícias de fato na unidade (CVLI)														0
20. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais (CVLI), assim como o cumprimento das diligências investigativas. O controle é feito através da agenda de compromisso do SAJ/MPAL, do NIMP (Núcleo de Inquéritos da Capital) e de controle manual.														
21. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais (CVLI) tramitando fora da unidade? O SAJ disponibiliza apenas a agenda de compromisso. No entanto, a agenda não apresenta alerta de prazos vencidos. A consulta da agenda tem que ser periódica pelo membro.														
22. Observações complementares Com referência aos assuntos (CVLI) Roubo seguido de morte – latrocínio (5567) e lesão corporal seguida de morte (3387), os quais tramitam na Promotoria, foram verificados um total de 10 processos registrados nos últimos 3 (três) anos. Na estatística Oficial do Estado consta nos últimos três anos na Cidade de Maceió: Roubo seguido de morte (latrocínio): 31 Lesão corporal seguida de morte: 07														
* <u>Observação</u> : item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.														



4.5. COM RELAÇÃO A TODOS OS FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	0
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	0
	Com vista há mais de 2 dias	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista há mais de 10 dias	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0



4.6. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS FEITOS CRIMINAIS DE CVLI NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	0
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	0
	Com vista há mais de 2 dias	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista há mais de 10 dias	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL

1. Há priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI (crimes violentos letais intencionais -



<p>homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)?</p> <p>Sim. Em tais crimes, na persecução penal judicial, a prioridade dada é a legal, a exemplo de réu preso, portador de doença grave, idoso, etc, de acordo com o Provimento CGJ/TJAL nº 15/2019. Já no Inquérito Policial, a prioridade é dada pela Polícia Judiciária em caso de réu preso, existindo na capital apenas uma delegacia de roubos.</p>
<p>2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI? Indicar.</p> <p>Não. A prioridade dada pela Promotoria consta informada no item 1.</p>
<p>3. Há alguma estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial? Indicar. Não.</p>
<p>4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI? Indicar. Não.</p>
<p>5. Dentro de suas atribuições, são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para este fim?</p> <p>Sim. É exercido o controle difuso, em casos concretos.</p> <p>No que se refere ao controle concentrado da atividade policial, existe na capital uma Promotoria específica para este fim, 62ª Promotorias da Capital.</p> <p>O Núcleo de Combate ao Crime (CAOP) atua em apoio as Promotorias Criminais. Por meio de ação articulada co Núcleo e da diretoria do CAOP, em novembro de 2019, foi criado o Conselho Comunitário Municipal de Segurança de Maceió/AL, por meio da Lei 6.945/2019, com a posse de 36 Conselheiros. Muitos outros Conselhos de Segurança foram criados e implantados no Estado.</p> <p>O Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (CAOP), em apoio as Promotorias Criminais, através do Projeto “Direitos Humanos em Pauta”, realiza rodas de conversa com o Ministério Públicos e a Segurança Pública para tratar de assuntos que afetam a comunidade.</p>
<p>6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado?</p> <p>Não</p>
<p>7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição (em especial quanto aos CVLIs)? Como esses dados influenciam na sua atuação?</p> <p>É realizado um monitoramento através dos Boletins Mensais da Estatística Criminal Oficial do Estado de Alagoas, publicados na Internet pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, que possibilita a obtenção de dados referentes aos crimes de latrocínio (CVLI) e o acompanhamento dos índices e da atividade policial.</p> <p>No ano de 2019 houve o registro em Maceió de CVLI:</p> <p>Latrocínio: 03</p> <p>Lesão corporal seguida de morte: 02</p>
<p>8. O membro correicionado verifica regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)? Em caso positivo, como esta fiscalização é realizada?</p> <p>Sim, principalmente na análise processual, em consulta ao INFOSEG ou através do aplicativo SINESP CIDADÃO.</p>
<p>9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?</p> <p>Falta de estrutura de pessoal, tendo em vista a grande demanda de trabalho.</p>



10. Observações complementares

6. SISTEMA PRISIONAL (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. Existe atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional? P

2. O membro correicionado fiscaliza a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP? P

3. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional? P

4. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)? P

5. A unidade correicionada tem conhecimento se a unidade prisional preenche, de forma adequada, o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012? P

6. Como se dá a fiscalização dos sistemas semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS)? P

7. Que medidas têm sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais? P

8. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades prisionais? Especificar os números dos procedimentos. P

9. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P

10. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P

11. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades prisionais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? P

12. Observações complementares

7. CONTROLE EXTERNO (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Indicar. P

2. Que mecanismo/metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

As requisições referentes a instauração de Inquérito Policial provenientes de Notícias de Fato, são encaminhadas pela Promotoria à Delegacia Geral da Polícia Civil, através da Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal Residual da Capital (PJCCRC), por meio virtual (e-mail institucional).

As requisições são arquivadas pela Coordenação da PJCCRC (SAJMPAL – Protocolo Unificado), após a confirmação do recebimento e das medidas adotadas pela Polícia Judiciária, informando a autoridade policial competente. Sendo necessária consulta, poderá ser realizada através do SAJ/MPAL.

Em caso de inércia da autoridade policial, a coordenação da PJCCRC reitera a requisição ministerial com



informações sobre a instauração do IP, via e-mail funcional. Não sendo informado no prazo assinado, oficia-se a Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial (controle concentrado), para providências administrativas junto ao órgão correicional da Polícia Civil.

Registre-se que os Inquéritos Policiais concluídos e relatados pela Autoridade Policial são encaminhados ao NIC – Núcleo de Inquéritos da Polícia Civil, que encaminha ao Ministério Público por meio do NIMP – Núcleo de Inquéritos do Ministério Público, que distribui às Promotorias Criminais da Capital.

3. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial?

No âmbito desta Promotoria de Justiça, não.

4. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades policiais? Favor especificar os números dos procedimentos.

P

5. Quantos medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais?

P

6. Quantos demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais?

P

7. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades policiais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada?

P

8. No exercício do controle externo difuso da atividade policial é adotada alguma medida quando do não cumprimento reiterado, pela autoridade policial, de diligências investigatórias requisitadas pelo Ministério Público? Em caso positivo, qual a medida adotada?

Sim. Não havendo o atendimento por parte da autoridade policial após contato direto da Promotoria, uma vez constatada a desídia, requisita-se a imediata devolução ao órgão Ministerial dos autos do Inquérito Policial, no estado em que se encontre, por meio do Delegado-geral da Polícia Civil, requisitando a apuração do fato na esfera administrativa. Por conseguinte, encaminha-se o caso à Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial da Capital, para o acompanhamento da apuração do fato perante o órgão correicional, possibilitando as providências legais.

9. Observações complementares

8. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público

Experiências inovadoras

Observações (outras atividades de atuação)

Maceió/AL, 03 de março de 2020.

Marllisson Andrade Silva



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 16.03.20

Equipe nº 02

Integrantes: André Bandeira de Melo Queiroz e Rafael Schwez Kurkowski

Instrução para preenchimento do Relatório de Correição:

a) as proposições e encaminhamentos constantes deste Relatório devem ser inseridos em texto justificado, fonte Times New Roman, tamanho 11, entrelinhas simples, sem negrito e sem caixa alta, preferencialmente editado em Microsoft Word, devendo ser salva no formato XML do Microsoft Word 2007/2010/2013 (quando editado em LibreOffice ou OpenOffice);

b) o presente deverá ser assinado digitalmente por todos os integrantes da equipe (".pdf");

c) quando a proposição não estiver inserida nas atribuições do Órgão correicionado, responder "P" (Prejudicado).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado	53ª Promotoria de Justiça de Maceió
Nome do titular	Neide Maria Camelo da Silva
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do Órgão correicionado)	Marllisson Andrade Silva
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	Conforme consta da Resolução CPJ nº 13/2019, a 53ª PJC, atuo perante as 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Varas Criminais da Capital, com concentração dos atos perante a 3ª Vara Criminal da Capital.
Rotina de trabalho	Atendimento durante o turno vespertino. Audiências judiciais apenas as segunda-feira, turno vespertino.

2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO

(Especificar)



3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada
IPL 068/2014	08.201600043016-6	05/12/2014	Situação regular. Parecer lançado pelo membro correicionado no dia 10/03/2020, manifestando-se pelo declínio da atribuição para uma Promotorias de Justiça com atuação no JECRIM.
IPL 8880/2019	08.202000013774-7	04/10/2019	Situação regular. IPL relatado em 13/02/2020, com indiciamento pelo art. 147 e 158 do CP. Vista ao MP em 02/03/2020. Indiciado solto. Prazo para a denúncia de 30 dias.
IPL 52/2018	08.2018.00091636-8	29/03/2018	Situação regular. Distribuído inicialmente para a 57ª PJ Criminal. Em 27/01/2020, a 57ª PJ Criminal restituiu os autos ao NIMP argumentando que não tinha mais atribuição para atuar no feito. Em consequência, o NIMP remeteu o IPL para a Coordenadoria das Promotorias Criminais, que redistribuiu o feito à 53ª PJ Criminal. Vista ao MP em 14/02/2020. Prazo de 30 dias para a denúncia em razão de o indiciado estar em liberdade.
Ação Penal	0721812-04.2015.8.02.0001	14/09/2015	Situação regular. Denúncia firmada pela PJ Alba Oliveira e oferecida em 10/09/2015. Denúncia recebida em 14/09/2015. Resposta à acusação oferecida em 07/10/2015. Sentença condenatória em 24/01/2020. Apelação interposta pela Defensoria Pública em 09/03/2020. Vista ao MP em 16/03/2020 para a apresentação das contrarrazões.
Ação Penal	0713674-48.2015.8.02.0001	15/06/2015	Situação regular. Denúncia firmada pelo PJ Givaldo Barros Lessa, em 08/06/2015. Denúncia recebida em 15/06/2015. Resposta à acusação oferecida em 24/07/2015. Sentença condenatória em 27/02/2020. Apelação em favor da defesa interposta em 06/03/2020. Vista ao MP para oferecer contrarrazões na data de 16/03/2020.

4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)



1. Sistema de gestão para controle de acervo e de prazos de tramitação dos IPs e ações (IPs em tramitação nas promotorias, no Judiciário e nas Delegacias; ações penais; feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias):

Justificativa: Insuficiência do sistema SAJ em determinados aspectos concernentes aos prazos de tramitação de feitos judiciais e extrajudiciais.

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado, até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de inquéritos policiais e ações penais pela Administração superior, que providencie, em sua promotoria, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

* DETERMINAR ao Procurador-Geral de Justiça que adote providências administrativas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão processual SAJ, de modo que realize, de forma fidedigna, o controle de acervo e de prazos de tramitação de inquéritos policiais e ações judiciais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, com funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: a) o acervo de inquéritos policiais vinculados às suas promotorias; b) a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês; c) o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das promotorias de justiça; d) o acervo de ações penais da unidade ministerial; e) o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais, promovendo a respectiva capacitação de membros e servidores;

2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação:

Justificativa: não há PIC instaurado, tendo dito que remete para a DEPOL

3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: A prioridade é apenas para réu preso.

Proposição:

* RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI;

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI:

Justificativa: não há priorização

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização da persecução de crimes violentos letais intencionais;

* RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada, com as



demais autoridades da segurança pública, para implementação, na localidade, de política criminal especialmente voltada para a persecução de crimes violentos letais e intencionais;

5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização policial:

Justificativa: Não há priorização

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial;

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Não há

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI;

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado):

Justificativa: Não participa

Proposição:

* RECOMENDAR ao membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições funcionais, participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado;

8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI):

Justificativa: Não monitora

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio do CAO Criminal, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, com destaque aos CVLIs, fornecendo periodicamente os dados obtidos aos membros com atuação na matéria para o estabelecimento, em conjunto com os promotores de justiça, de planos de atuação;

* RECOMENDAR ao membro correicionado que realize o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança;

9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP):



Justificativa: Não matem

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que verifique regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (artigo 289-A, CPP);

10. Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais:

Justificativa: Não realiza

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que realize gestão junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado no sentido de promover a gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais a fim de melhor instruir os inquéritos policiais e ações penais;

11. Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional:

Justificativa: P

Proposição: P

12. Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP):

Justificativa: P

Proposição: P

13. Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional:

Justificativa: P

Proposição: P

14. Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso):

Justificativa: P

Proposição: P

15. Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012):

Justificativa: P

Proposição: P



16. Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP:

Justificativa: P

Proposição: P

17. Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP:

Justificativa: Não realiza

Proposição:

* RECOMENDAR especificamente para os membros que atuam no controle externo da atuação policial, que adotem algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao MP no prazo legal;

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. Residência na comarca de lotação:

Justificativa: Não. Possui autorização para residência na capital.

Proposição:

2. Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.):

Justificativa: Não registra

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que registre os atendimentos ao público realizados, especificando os encaminhamentos adotados;

3. Estatísticas do Órgão:

Justificativa: Devidamente atendidas

Proposição:

4. Análise por amostragem de IPs:



Justificativa: Realizada

Proposição: P

5. Excesso de prazos:

Justificativa: Nenhum

Proposição: P

6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)

7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)

(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Maceió, Alagoas, 16.03.20

Assinatura eletrônica

(Integrantes da equipe)



54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado	54ª Promotoria de Justiça da Capital
Ato(s) normativo(s) que fixa(m) as atribuições do órgão correicionado	Lei Complementar Estadual/AL 15/96, Leis Estaduais nºs 6.339/2002, 6.876/2007, e 7.324/2012 e Resolução CPJ nº 13/2019.
Descrição detalhada das atribuições	<p>Atribuição Judicial perante as Varas Criminais Residuais da Capital (2ª, 3ª, 4ª e 6ª), abrangendo os crimes residuais de médio e alto potencial ofensivo, previstos no Código Penal Brasileiro e Legislação especial, conforme dispõem a LC 15/96 e a recente Resolução CPJ nº 13/2019, integrando a Promotoria de Justiça Coletiva Criminal Residual da Capital.</p> <p>Atuação geral em matéria criminal nos Plantões Judiciais da Capital, com realização de audiências de custódia, Juizado do Torcedor, Infância e Juventude e outras matérias especializadas.</p> <p>Atribuições extrajudiciais: atuação difusa no controle externo da atividade policial, investigação criminal e processamento de notícia de fato, na esfera das atribuições, com atendimento ao público na sede da Promotoria e no Fórum da capital.</p> <p>Atuação na área de improbidade administrativa e demais atribuições especializadas por designação do Procurador-Geral.</p> <p>Coordenadora do CAOP – Núcleo de Combate ao Crime.</p>
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	Conforme consta da Resolução CPJ nº 13/2019, a 54ª Promotoria de Justiça atua perante as 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Varas Criminais da Capital, com concentração dos atos perante a 6ª Vara Criminal da Capital.
Área de atuação (municípios)	Maceió-AL
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do titular	Mírya Tavares Pinto Cardoso Ferro
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo não seja o titular do Órgão correicionado)	Dr. Elicio de Amorim Murta.
Data de início da atuação do membro responsável pelo preenchimento do Termo junto ao Órgão correicionado	19.02.2003
Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO ()
	Em caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se



	está autorizado pelo PGJ.
Nos últimos 06 (seis) meses, participou de curso(s) de aperfeiçoamento?	SIM (x) NÃO () Escola de Altos Estudos em Ciências Criminais. Com duração de 120 horas aula, com integral aproveitamento.
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar: a) a entidade, inclusive se é pública ou privada; b) a carga horária e o período; c) se exerce algum cargo administrativo na entidade; SIM () NÃO () Em caso afirmativo, qual? d) se informou à Corregedoria local. SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. CNMP nº 16/2007)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar o período das atividades no escritório.
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar a razão social e o CNPJ.
Participa de alguma comissão ou grupo de trabalho na unidade?	SIM (x) NÃO () Núcleo de Combate ao Crime.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo membro (atas, memória, termo etc.)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar como é feito o registro.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (corregedoria local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Exercício cumulativo das atribuições da 54ª Promotoria de Justiça da Capital com a Coordenação do Núcleo de Combate ao Crime – CAOP.
Nos últimos 06 (seis) meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou o auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (x)
Nos últimos 06 (seis) meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o período e o motivo.



Observações complementares	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Horário do atendimento ao público?	Das 13 às 19hs.
Estrutura de pessoal no gabinete	A Promotoria de Justiça conta com um Analista do Ministério Público e um Estagiário.
Estrutura física do gabinete	Sala equipada com 08 computadores, mesas para trabalho, armários e demais objetos de escritório.
Há, no âmbito do Ministério Público ou do órgão correicionado, algum sistema (informatizado, manual, físico) destinado ao controle da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais? Em caso positivo, indicá-los.	Sim, Sistema de Automação da Justiça - SAJ-MP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de TACs e outros acordos?	P
Observações complementares	P

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL

(Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

4.1. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020
1. Saldo de processos do mês anterior	8	6	6	6	18	23	24	30	28	30	31	7
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	53	27	29	54	32	45	36	29	35	23	25	37
3. Processos devolvidos no mês	55	27	29	42	27	44	30	31	33	22	49	38
4. Saldo de processos no mês atual (* vide observação abaixo)	6	6	6	18	23	24	30	28	30	31	7	6
5. Medidas cautelares distribuídas	0	5	0	1	3	1	2	1	3	1	2	5
6. Oferecimento de	11	6	3	7	3	12	8	8	3	3	14	9



denúncias												
7. Audiências judiciais/sessões	6	4	1	4	5	4	4	3	3	2	1	3
8. Audiências de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessões do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	10	2	2	6	3	5	5	3	1	4	14	2
11. Recursos interpostos/razões recursais	1	3	1	1	0	0	0	1	0	0	4	1
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	0	0	0	0	0	1	0	3	2	0	3	0

13. Acervo de ações penais ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).

991 processos em tramitação perante a 6ª Vara Criminal da Capital.

14. Indicar como é feito o acompanhamento da tramitação das ações penais na(s) vara(s) judicial(is).

O acompanhamento dos processos em tramitação na vara não é feito através do sistema SAJ-MP, mas presencialmente, em especial durante a realização das audiências.

15. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na(s) vara(s) judicial(is)?

O SAJ-MP disponibiliza ferramenta para controle de tramitação e de prazo dos processos que estão com o Ministério Público, mas não há controle automático de tramitação e de prazo das ações que estão nas Varas Judiciais.

16. Critério(s) de distribuição de feitos.

Os feitos são distribuídos equitativamente entre os Promotores de Justiça, pelo sistema SJ-MP.

17. Observações complementares

* **Observação:** item 4 = item 1 + item 2 - item 3, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.2. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020
1. Saldo de processos do mês anterior (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	0	0	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1
3. Processos devolvidos no mês (CVLI)	0	0	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1



4. Saldo de processos no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Medidas cautelares distribuídas (CVLI)	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0
6. Oferecimento de denúncias (CVLI)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
7. Audiências judiciais/sessões (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
8. Audiências de Custódia (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessões do Tribunal do Júri (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Recursos interpostos/razões recursais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

13. Acervo de ações penais (CVLI) ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).

Tramita na 6ª Vara Criminal da Capital uma ação penal de CVLI.

14. Observações complementares

* Observação: item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.3. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Arquivamento de notícias de fato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	44	55	52	38	42	43	25	31	38	60	63	37	528
4. Inquéritos policiais novos e antigos	22	5	18	10	3	11	10	9	25	5	12	16	146



distribuídos no mês														
	11	8	32	6	2	29	4	2	3	2	38	8	145	
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês														
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (*vide observação abaixo)	55	52	38	42	43	25	31	38	60	63	37	45	529	
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9. Arquivamento de inquéritos policiais	1	0	1	1	0	4	0	0	0	0	0	0	7	
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
12. Audiências extrajudiciais instrutórias	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P		
13. Reuniões (com atas e registros)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P		
14. Atendimento ao público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P		
15. Visitas realizadas em delegacias de polícia nos últimos 12 meses													Sim	
16. Visitas realizadas em estabelecimentos prisionais nos últimos 12 meses													Sim	
17. Acervo de inquéritos policiais em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público)													P	
18. Quantidade de inquéritos policiais instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)													P	
19. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade													P	
20. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)													P	
21. Quantidade de notícias de fato na unidade													0	
22. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais, assim como o cumprimento das diligências investigativas.														



Os inquéritos policiais virtuais chegam via sistema SAJ-MP, de maneira que o controle é feito pelo próprio sistema. Em relação aos inquéritos policiais físicos, eles aportam via NIMP – Núcleo de Inquéritos Policiais do Ministério Público.

23. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?

Sim, o SAJ-MP possibilita o controle de inquéritos policiais em tramitação, desde que os inquéritos sejam virtuais.

24. Observações complementares

* Observação: item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.

4.4. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
2. Arquivamento de notícias de fato (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos) (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9. Arquivamento de inquéritos policiais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10. Procedimentos de Investigação Criminal	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	



(PIC) instaurados (CVLI)													
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiências extrajudiciais instrutórias (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reuniões (com atas e registros) (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Atendimento ao público (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
15. Acervo de inquéritos policiais (CVLI) em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correccionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).													P
16. Quantidade de inquéritos policiais (CVLI) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)													0
17. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade (CVLI)													0
18. Quantidade de PICs (CVLI) instaurados há mais de 3(três) anos (em tramitação)													0
19. Quantidade de notícias de fato na unidade (CVLI)													0
20. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais (CVLI), assim como o cumprimento das diligências investigativas. O controle é feito através do SAJ-MP, bem como de consultas feitas ao NIMP – Núcleo de Inquéritos Policiais do Ministério Público.													
21. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais (CVLI) tramitando fora da unidade? Sim, o SAJ-MP possibilita o controle de inquéritos policiais em tramitação, desde que os inquéritos sejam virtuais.													
22. Observações complementares													
* <u>Observação</u> : item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.													
4.5. COM RELAÇÃO A TODOS OS FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)											0	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias											0	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses											0	



	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	0
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	Não
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	0
	Com vista há mais de 2 dias	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista há mais de 10 dias	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0
4.6. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS FEITOS CRIMINAIS DE CVLI NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	0
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	Não
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P



	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	0
	Com vista há mais de 2 dias	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista há mais de 10 dias	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL

1. Há priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI (crimes violentos letais intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)?

Sim, inquéritos policiais e ações penais que versam sobre CVLI, bem como outros delitos com réus presos sempre são priorizados.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI?

Não.

3. Há alguma estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial?

Não.

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI?

Indicar.

5. Dentro de suas atribuições, são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para este fim?

Sim.

6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado?

Sim.

7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição (em especial quanto aos CVLIs)? Como esses dados influenciam na sua atuação?

Não.

8. O membro correicionado verifica regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)? Em caso positivo, como esta fiscalização é realizada?



Não.

9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?

Embora o sistema SAJ-MP, tenha otimizado o trabalho no âmbito deste Órgão de Execução Ministerial, há uma carência de recursos humanos que dificulta o trabalho na Promotoria de Justiça.

10. Observações complementares.

6. SISTEMA PRISIONAL (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. Existe atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional? P

2. O membro correicionado fiscaliza a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP? P

3. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional? P

4. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)? P

5. A unidade correicionada tem conhecimento se a unidade prisional preenche, de forma adequada, o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012? P

6. Como se dá a fiscalização dos sistemas semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS)? P

7. Que medidas têm sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais? P

8. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades prisionais? Especificar os números dos procedimentos. P

9. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P

10. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P

11. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades prisionais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? P

12. Observações complementares

7. CONTROLE EXTERNO (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Indicar. P



2. Que mecanismo/metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público? P

3. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial? P

4. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correccionado em relação a irregularidades em unidades policiais? Favor especificar os números dos procedimentos. P

5. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? P

6. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? P

7. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades policiais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? P

8. No exercício do controle externo difuso da atividade policial é adotada alguma medida quando do não cumprimento reiterado, pela autoridade policial, de diligências investigatórias requisitadas pelo Ministério Público? Em caso positivo, qual a medida adotada?

No controle externo difuso da autoridade policial, este Órgão de Execução Ministerial, quando requisita diligências policiais, sempre fixa um prazo certo, e, em caso de não cumprimento reiterado, comunica o fato ao Órgão de controle interno da Polícia, bem como à Promotoria de Controle Externo da Autoridade Policial.

9. Observações complementares

8. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público

Experiências inovadoras

Observações (outras atividades de atuação)

Maceió-AL, 02/03/2020.

Mirya Tavares Pinto Cardoso Ferro



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 16.03.2020

Equipe nº 02

Integrantes: André Bandeira de Melo Queiroz, Fabiano Mendes Rocha Peloso e Rafael Schwez Kurkowski

Instrução para preenchimento do Relatório de Correição:

a) as proposições e encaminhamentos constantes deste Relatório devem ser inseridos em texto justificado, fonte Times New Roman, tamanho 11, entrelinhas simples, sem negrito e sem caixa alta, preferencialmente editado em Microsoft Word, devendo ser salva no formato XML do Microsoft Word 2007/2010/2013 (quando editado em LibreOffice ou OpenOffice);

b) o presente deverá ser assinado digitalmente por todos os integrantes da equipe (“.pdf”);

c) quando a proposição não estiver inserida nas atribuições do Órgão correicionado, responder “P” (Prejudicado).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado	54ª Promotoria de Justiça de Maceió
Nome do titular	Mirya Tavares Pinto Cardoso Ferro
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do Órgão correicionado)	Elicio de Amorim Murta
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	Conforme consta da Resolução CPJ nº 13/2019, a 54ª Promotoria de Justiça atua perante as 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Varas Criminais da Capital, com concentração dos atos perante a 6ª Vara Criminal da Capital.
Rotina de trabalho	Atendimento durante o turno matutino. Audiências judiciais nos períodos vespertino, segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira. Alternando com a 56ª PJ as audiências.

2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO (Especificar)



Não tem feitos com excesso de prazo.

3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada
Ação Penal (latrocínio)	0709522-15.2019.8.02.0001	01/10/2019	Situação regular. IPL 1481/2019, autuado em 29/08/2019. Vista do IPL ao MP em 04/09/2019. No dia 05/09/2019, a PJ Mirya (membro correicionad) opinou pela decretação da preventiva. Denúncia oferecida em 13/09/2019. Denúncia que recebeu a denúncia e decretou a preventiva em 01/10/2019. Primeira audiência de instrução ocorreu em 29/01/2020. Segunda audiência de instrução em 19/02/2020. Terceira audiência de instrução designada para 02/04/2020. Manifestações do membro correicionado devidamente fundamentadas. OBS.: este processo estava concluso para o juízo, o MP já havia-se manifestado.
IPL	0700129-28.2020.8.02.0067	02/03/2020	Situação regular. IPL 1525/2020 instaurado em 02/03/2020 e relatado em 08/03/2020. Vista ao MP na data de 16/03/2020. Denúncia já alinhavada e pendente de análise pelo membro correicionado.
Queixa-Crime	0700184-76.2019.8.02.0143	26/11/2019	Situação regular. Processo iniciado perante o JECRIM que declinou da competência em 07/01/2020. Vista ao MP em 20/01/2020. Manifestação do MP em 23/01/2020, sustentando a ausência de atribuição para atuar. Em 17/02/2020, a querelante peticionou desistindo da ação. Vista ao MP em 16/03/2020 para se manifestar.
IPL	0722195-11.2017.8.02.0001		Situação regular. IPL n. 113/2015 (art. 171, §3º, do CP). Em 31/08/2017, vista ao MP. Em 04/09/2017, o MP requereu a quebra do sigilo bancário. Deferimento da quebra em 05/09/2017. IPL respectivo relatado em 13/03/2020 pelo não indiciamento. Vista ao MP em 16/03/2020.
Ação Penal	0800334-69.2020.8.02.0001	13/03/2020	Situação regular. Denúncia oferecida em 02/03/2020 pela prática do art. 171, <i>caput</i> , do CP. Em 13/03/2020, vista ao MP para ele se manifestar sobre o cabimento do ANPP.

4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)



1. Sistema de gestão para controle de acervo e de prazos de tramitação dos IPs e ações (IPs em tramitação nas promotorias, no Judiciário e nas Delegacias; ações penais; feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias):

Justificativa: Insuficiência do sistema SAJ em determinados aspectos concernentes aos prazos de tramitação de feitos judiciais e extrajudiciais.

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado, até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de inquéritos policiais e ações penais pela Administração superior, que providencie, em sua promotoria, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

* DETERMINAR ao Procurador-Geral de Justiça que adote providências administrativas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão processual SAJ, de modo que realize, de forma fidedigna, o controle de acervo e de prazos de tramitação de inquéritos policiais e ações judiciais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, com funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: a) o acervo de inquéritos policiais vinculados às suas promotorias; b) a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês; c) o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das promotorias de justiça; d) o acervo de ações penais da unidade ministerial; e) o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais, promovendo a respectiva capacitação de membros e servidores;

2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação:

Justificativa: Não há nenhum instaurado

Proposição:

3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: a preferência é pela ordem de chegada.

Proposição:

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI:

Justificativa: não tem

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização da persecução de crimes violentos letais intencionais;

* RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada, com as demais autoridades da segurança pública, para implementação, na localidade, de política criminal especialmente voltada para a persecução de crimes violentos letais e intencionais;



5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização policial:

Justificativa: não tem

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial;

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: não tem

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI;

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado):

Justificativa: as vezes, pois é a atual coordenadora do CAOP Crime

8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI):

Justificativa: Não faz

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio do CAO Criminal, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, com destaque aos CVLIs, fornecendo periodicamente os dados obtidos aos membros com atuação na matéria para o estabelecimento, em conjunto com os promotores de justiça, de planos de atuação;

* RECOMENDAR ao membro correicionado que realize o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança;

9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP):

Justificativa: Não faz

Proposição:



* DETERMINAR ao membro correicionado que verifique regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (artigo 289-A, CPP);

10. Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais:

Justificativa: Realiza a gravação quando existe alguma investigação.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que realize gestão junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado no sentido de promover a gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais a fim de melhor instruir os inquéritos policiais e ações penais;

11. Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional:

Justificativa: P

Proposição: P

12. Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP):

Justificativa: P

Proposição: P

13. Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional:

Justificativa: P

Proposição: P

14. Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso):

Justificativa: P

Proposição: P

15. Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012):

Justificativa: P

Proposição: P

16. Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP:



Justificativa: P

Proposição: P

17. Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP:

Justificativa: P

Proposição: P

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. Residência na comarca de lotação:

Justificativa: Sim

Proposição:

2. Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.):

Justificativa: Regista no sistema SAJ

Proposição:

3. Estatísticas do Órgão:

Justificativa: Normais e regulares

Proposição:

4. Análise por amostragem de IPs:

Justificativa: Realizada

Proposição:



5. Excesso de prazos:

Justificativa: Não há processo fora do prazo

Proposição:

6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)

7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)

(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Maceió, Alagoas, 2020.

Assinatura eletrônica

(Integrantes da equipe)



55ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado	55ª promotoria de Justiça da Capital
Ato(s) normativo(s) que fixa(m) as atribuições do órgão correicionado	Lei Complementar Estadual/AL 15/96, Leis Estaduais nºs 6339/2002, 6.876/2007 e 7.324/2012. Resolução CPJ nº 13/2019
Descrição detalhada das atribuições	<p>Atribuição Judicial perante as Varas Criminais Residuais da Capital (2ª, 3ª, 4ª e 6ª), abrangendo os crimes residuais de médio e alto potencial ofensivo, previstos no Código Penal Brasileiro e legislação especial, conforme dispõem a LC 15/96 e a recente Resolução CPJ nº 13/2019, integrando a Promotoria de Justiça Coletiva Criminal Residual da Capital.</p> <p>Atuação geral em matéria criminal nos Plantões Judiciais da Capital, com realização das audiências de custódia, Juizado do Torcedor, Infância e Juventude e outras matérias especializadas.</p> <p>Atribuições extrajudiciais: atuação difusa no controle externo da atividade policial, investigação criminal e processamento de notícia de fato na esfera das atribuições, com atendimento ao público na sede da Promotoria e no Fórum.</p> <p>Atuação na área de improbidade administrativa e demais atribuições especializadas por designação do Procurador-geral.</p>
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	Conforme consta da Resolução CPJ nº 13/2019, a 55ª PJC, atua perante as 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Varas Criminais da Capital, com concentração dos atos perante a 3ª Vara Criminal da Capital.
Área de atuação (municípios)	Município de Maceió/AL
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do titular	Marluce Falcão de Oliveira
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo não seja o titular do Órgão correicionado)	
Data de início da atuação do membro responsável pelo preenchimento do Termo junto ao Órgão correicionado	25 de março de 2003
Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO () Em caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo PGJ.
Nos últimos 06 (seis) meses, participou de curso(s) de aperfeiçoamento?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar o(s) curso(s). XIX Congresso Nacional do Ministério Público do Consumidor, em Maceió/AL, nos dias 28 a 30 de agosto de 2019.



	Curso de Acessibilidade Digital – Online – 08 de agosto de 2019 – Empresa Hand Talk
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar: a) a entidade, inclusive se é pública ou privada; b) a carga horária e o período; c) se exerce algum cargo administrativo na entidade; SIM () NÃO () Em caso afirmativo, qual? d) se informou à Corregedoria local. SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. CNMP nº 16/2007)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar o período das atividades no escritório.
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar a razão social e o CNPJ.
Participa de alguma comissão ou grupo de trabalho na unidade?	SIM (x) NÃO () Especificar. Coordeno os seguintes Grupos de Trabalhos: Projeto Direitos Humanos Em Pauta (NDDH/CAOP) Projeto Idosos Cidadão, A Voz da Experiência Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos do Ministério Público de Alagoas – PLID/AL - CNMP Integrante do Comitê de Gestão Estratégica do MPAL - área: GARANTIA DA CIDADANIA PLENA
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo membro (atas, memória, termo etc.)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar como é feito o registro. O SAJ/MP
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (corregedoria local) ou externo (CNMP)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? Arquivado sem sanção.
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar o órgão. Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal Residual da Capital Coordenação do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos Integrante do Comitê de Gestão Estratégica do MPAL - área: GARANTIA DA CIDADANIA PLENA
Nos últimos 06 (seis) meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar.



funcional a colaboração ou o auxílio de algum membro?	Do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público – NUDEPAT/MPAL Do GAESF - Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal - MPAL
Nos últimos 06 (seis) meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio etc.)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar o período e o motivo. Gozo de férias nos meses de dezembro 2019 e janeiro 2020 - férias vencidas (suspensas pela administração pelo interesse do serviço).
Observações complementares	Atuo nas ações estratégicas do MPAL, através do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos, sem prejuízo das atribuições criminais perante a 55ª Promotoria de Justiça da Capital.
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Horário do atendimento ao público?	Na Sede das Promotorias de Justiça da Capital das 9h00 às 13h30 – de terça a quinta-feira. Às sextas-feiras das 7h30 às 13h30. No Fórum das 14h00 às 19h00 (intervalo das audiências), as terças, quartas e quintas. Às segundas-feiras o atendimento é realizado no CAOP – Centro de Apoio Operacional, das 8h00 as 16h00.
Estrutura de pessoal no gabinete	O gabinete não possui nenhum servidor lotado. Conta apenas com um estagiário (20h/s).
Estrutura física do gabinete	A Promotoria possui um gabinete no Prédio Sede das Promotorias de Justiça da Capital. Atualmente divide o espaço físico com a Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal Residual da Capital. Consta de mobiliário adequado, sendo 03 computadores funcionando e um computador sem funcionamento, 03 armários compartilhados, uma mesa grande, duas mesas pequenas (computadores), uma mesa pequena de reunião (compartilhada), cadeiras, ar condicionado (split), linha telefônica fixa e wifi. Uma impressora funcional localizada no corredor do prédio, que serve a todas as Promotorias do primeiro bloco de gabinetes.
Há, no âmbito do Ministério Público ou do órgão correccionado, algum sistema (informatizado, manual, físico) destinado ao controle da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais? Em caso positivo, indicá-los.	Sim. A Instituição disponibiliza o SAJ/MPAL – Sistema de Automação Judicial, administrado pela Empresa Softplan, destinado ao controle da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais Controle de procedimento extrajudicial de Pessoas Desaparecidas - Sinalid/Cnmp
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de TACs e outros acordos?	A Promotoria realizou apenas acordos judiciais, estando em análise pela administração a gerência de recursos provenientes dos acordos da não persecução penal e as atribuições no MP, principalmente na capital.
Observações complementares	A Deficiência e/ou inexistência de pessoal na Promotoria sobrecarrega o agente ministerial no exercício de suas atribuições, principalmente, nas atividades extrajudiciais, registros, atendimento ao público, comunicação externa e organização da Promotoria, uma vez que acumula outras funções



sem prejuízo da atuação criminal.

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL

(Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

4.1. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior	4	11	5	14	17	10	7	2	9	0	2	4	85
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	86	59	63	61	62	46	71	64	51	42	46	86	737
3. Processos devolvidos no mês	79	64	54	58	71	49	76	57	60	40	44	87	739
4. Saldo de processos no mês atual (* vide observação abaixo)	11	5	14	17	10	7	2	9	0	2	4	3	84
5. Medidas cautelares distribuídas	0	0	2	2	0	4	2	1	4	1	1	0	17
6. Oferecimento de denúncias	13	10	9	9	19	8	16	7	6	13	9	20	256
7. Audiências judiciais/sessões	71	56	52	61	36	02	23	46	60	36	28	00	471
8. Audiências de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	31	P	P	31
9. Sessões do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	2	6	12	14	7	1	2	2	9	3	7	3	68
11. Recursos interpostos/razões recursais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	00
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	1	3	0	1	0	0	0	5	4	3	2	3	22
13. Acervo de ações penais ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). Resp.: Processos em andamento eletrônico - 944													
14. Indicar como é feito o acompanhamento da tramitação das ações penais na(s) vara(s) judicial(is). Resp.: Através de Consulta ao SAJ/MPAL ou E-SAJ/TJAL													
15. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na(s) vara(s) judicial(is)? Resp.: Não, apenas no MP.													
16. Critério(s) de distribuição de feitos. Resp.: A distribuição é realizada eletronicamente – SAJ/MPAL. Atuam perante a 3ª VCCs duas Promotorias: 55ª e 53ª, que recebem os processos judiciais equanimente. A 55ª PJC é a Promotoria raiz para distribuição dos Inquéritos Policiais. As Notícias de Fato e outros procedimentos extrajudiciais são distribuídos através da Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal Residual da Capital, equanimente, por processo manual.													



17. Observações complementares

As audiências de custódia foram realizadas durante o plantão judicial, não constando registro no SAJMPAL.

* Observação: item 4 = item 1 + item 2 - item 3, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.2. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	00
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	2	1	1	0	1	2	1	2	2	3	1	3	19
3. Processos devolvidos no mês (CVLI)	2	1	1	0	1	2	1	2	2	3	1	3	19
4. Saldo de processos no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	00
5. Medidas cautelares distribuídas (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	00
6. Oferecimento de denúncias (CVLI)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	00
7. Audiências judiciais/sessões (CVLI)	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	03
8. Audiências de Custódia (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	1	P	P	01
9. Sessões do Tribunal do Júri (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais (CVLI)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	02
11. Recursos interpostos/razões recursais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	01
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	00

13. Acervo de ações penais (CVLI) ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).

Resp.: 12

14. Observações complementares

* As informações referem-se aos cadastros (assunto: latrocínio) que tramitam ou tramitaram na 55ª PJC, extraídas



do SAJ/MPAL, com consulta aos autos.

* Observação: item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.3. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Notícias de fato distribuídas	02	03	03	02	0	03	01	02	04	01	01	00	22
2. Arquivamento de notícias de fato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	01
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	12	10	7	18	13	4	3	1	4	0	1	4	77
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	27	12	20	12	8	4	18	11	26	23	11	18	190
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	31	15	10	18	17	6	21	9	32	23	8	22	212
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (* vide observação abaixo)	9	7	18	13	4	3	1	5	0	1	4	0	65
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês													P
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos)													P
9. Arquivamento de inquéritos policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	1	4
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiências extrajudiciais instrutórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reuniões (com atas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



e registros)													
14. Atendimentos ao público	0	0	1	1	0	0	2	3	1	2	1	0	11
15. Visitas realizadas em delegacias de polícia nos últimos 12 meses													P
16. Visitas realizadas em estabelecimentos prisionais nos últimos 12 meses													P
17. Acervo de inquéritos policiais em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público)													P
18. Quantidade de inquéritos policiais instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)													P
19. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade													0
20. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)													0
21. Quantidade de notícias de fato na unidade													01
22. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais, assim como o cumprimento das diligências investigativas. Resp.: O Controle é feito através da agenda de compromisso do SAJ/MPAL, do NIMP (Núcleo de Inquéritos da Capital) e de controle manual.													
23. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? Resp.: O SAJ disponibiliza apenas a agenda de compromisso. No entanto, a agenda não apresenta alerta de prazos vencidos. A consulta da agenda tem que ser periódica pelo membro. A requisição de Inquérito Policial com prazo extrapolado é feita por e-mail ao Delegado Geral da Polícia Civil.													
24. Observações complementares 1) As Notícias de Fato são encaminhadas para a PJCCRC através de Protocolo Unificado. A coordenação distribui equanimente para as Promotorias. Na Promotoria deve evoluir para notícia de fato, se for o caso. Em razão da falta de estrutura das Promotorias, o Promotor ao requisitar a Instauração de IP ou Promover o Arquivamento, por despacho nos autos, remete à coordenação das PJCCRC para os devidos encaminhamentos à Delegacia-Geral da Polícia Civil e ao Procurador-geral de Justiça, por meio de Ofício (E-mail Institucional). Em razão desse procedimento adotado para suprir a deficiência estrutural, a Promotoria observou que a análise e a manifestação do órgão ministerial (despacho requisitório e Promoção de Arquivamento), não precedeu da evolução no SAJ MPAL para notícia de fato, sendo remetido à coordenação da PJCCRC o próprio Protocolo unificado referente a notícia de fato, passando apenas a coordenação o registro do recebimento, tramitação e arquivamento das Notícias de Fato, conforme pode se ver nos relatórios estatísticos. Problema já solucionado, conforme orientação do suporte SAJMPAL. Os dados referentes as Notícias de Fatos foram repassados pela Coordenação da PJCCRC, e analisados cada cadastro. 2) * Item 7 - No banco de dados do Sistema (SAJMPAL) não consta informação disponível à consulta acerca da distribuição de Inquéritos Policiais novos. 3) Item 8 - O Sistema (SAJMPAL) não registra os “Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos)” na													



Promotoria.

Ressalte-se que a comunicação da Prisão em Flagrante ao Órgão Ministerial é realizada diretamente às 23ª e 45ª Promotorias de Justiça da Capital, que atuam perante o Juízo das Audiências de Custódia. Após realização da audiência de custódia com adoção das providências iniciais, os autos são redistribuídos pelo SAJ/TJAL às Varas Criminais da Capital, sendo recebido como Auto de Prisão em Flagrante ou, havendo mudança de classe, como Inquérito ou Ação Penal, não sendo possível realizar um levantamento sem consultar cada cadastro. No entanto, a informação poderá ser obtida perante as Promotorias com atribuições originárias.

4) * Item 18 - O banco de dados do sistema não disponibiliza a consulta no SAJ MPAL, sendo possível a extração da informação via consulta direta realizada pelo Suporte (SAJMPAL), contudo, sem especificar por Promotoria. No entanto, apesar de solicitado pela Promotoria, a informação, não pode ser disponibilizada no período de elaboração do Termo de Correição.

* Observação: item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.

4.4. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Notícias de fato distribuídas (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Arquivamento de notícias de fato (VLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos) (CVLI)	0	0	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0	01
9. Arquivamento de	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



inquéritos policiais (CVLI)														
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiências extrajudiciais instrutórias (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reuniões (com atas e registros) (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimentos ao público (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15. Acervo de inquéritos policiais (CVLI) em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).														0
16. Quantidade de inquéritos policiais (CVLI) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)														0
17. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade (CVLI)														0
18. Quantidade de PICs (CVLI) instaurados há mais de 3(três) anos (em tramitação)														0
19. Quantidade de notícias de fato na unidade (CVLI)														0
20. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais (CVLI), assim como o cumprimento das diligências investigativas. Resp.: O Controle é feito através da agenda de compromisso do SAJ/MPAL, do NIMP (Núcleo de Inquéritos da Capital) e de controle manual.														
21. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais (CVLI) tramitando fora da unidade? Resp.: O SAJ disponibiliza apenas a agenda de compromisso. No entanto, a agenda não apresenta alerta de prazos vencidos. A consulta da agenda tem que ser periódica pelo membro. A requisição de Inquérito Policial com prazo extrapolado é feita por e-mail ao Delegado Geral da Polícia Civil.														
22. Observações complementares 1) Com referência aos assuntos (CVLI) Latrocínio (Classificação 5567) e Lesão Corporal Seguida de Morte (Classificação 3387), os quais tramitam na Promotoria, foram verificados no período 12 Processos Judiciais (Classificação 5567), sendo necessária a consulta a cada cadastro.														



* Observação: item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.

4.5. COM RELAÇÃO A TODOS OS FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	0
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	0
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	0
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	0
	Com vista há mais de 2 dias	0
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	0



6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista há mais de 10 dias	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0
4.6. <u>SOMENTE</u> COM RELAÇÃO AOS FEITOS CRIMINAIS <u>DE CVLI</u> NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	0
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
5. <i>Habeas corpus</i>	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	0
	Com vista há mais de 2 dias	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0



	Com vista há mais de 10 dias	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL

1. Há priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI (crimes violentos letais intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)?

Resp.: SIM, conforme o caso. Na persecução penal judicial nos crimes de lesão corporal seguida de morte e latrocínio, a prioridade dada é a legal, a exemplo de réu preso, portador de doença grave, idoso maior de 80 anos, etc., conforme Provimento CGJ/TJAL nº 15/2019. Na persecução inquisitorial, a prioridade é dada pela Polícia Judiciária em caso de Réu preso, existindo na capital apenas uma delegacia de roubos.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI? Indicar.

Resp.: Não. A prioridade dada pela Promotoria consta informada no item 1.

3. Há alguma estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial? Indicar. Não. Contudo, afirmo apenas em relação aos crimes de lesão corporal seguida de morte e latrocínio (CVLI), na esfera das atribuições da 55ª PJC, conforme especificado no item 1.

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI? Indicar.

Resp. Não. Contudo, afirmo apenas em relação aos crimes de lesão corporal seguida de morte e latrocínio (CVLI), na esfera das atribuições da 55ª PJC, conforme especificado no item 1

5. Dentro de suas atribuições, são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para este fim?

Resp.: SIM. É exercido o controle difuso, em casos concretos.

No que se refere ao controle concentrado da atividade policial, existe na capital duas Promotorias de Justiça com atribuições específicas, 61ª e 62ª Promotorias de Justiça da Capital.

O Núcleo de Combate ao Crime (CAOP) atua em apoio as Promotorias Criminais. Por meio de ação articulada do Núcleo e da diretoria do CAOP, em novembro de 2019, foi criado o Conselho Comunitário Municipal de Segurança de Maceió/AL, por meio da Lei 6.945/2019, com a posse dos 36 Conselheiros no dia 22.11.2019. Muitos outros Conselhos de Segurança foram criados e implantados no estado.

O Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (CAOP), em apoio as Promotorias Criminais, através do Projeto “DIREITOS HUMANOS EM PAUTA”, realiza “rodas de conversa” com o Ministério Público e a Segurança Pública para tratar de assuntos que afetam a comunidade.

6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado?

Resp.: SIM, do CONSEG.

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEG, atualmente apenas participa o representante do MPAL indicado pelo PGJ. Normalmente são reuniões restritas, mas já participei quando integrante do Grupo Estadual de Combate as Organizações Criminosas (GECOC).

Quanto ao Conselho Comunitário Municipal de Segurança de Maceió/AL, foi recém-criado por meio da Lei



6.945/2019, tendo seus 36 Conselheiros tomado posse no dia 22.11.2019.

7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição (em especial quanto aos CVLIs)? Como esses dados influenciam na sua atuação?

Resp.: É realizado um monitoramento através dos Boletins Mensais da Estatística Criminal de Alagoas, publicados na Internet pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, que possibilita a obtenção de dados referentes aos crimes de latrocínio (CVLI) e o acompanhamento dos índices e da atividade policial.

(http://seguranca.al.gov.br/wp-content/uploads/arquivos/353_arquivos.pdf)

Observa-se que houve uma diminuição dos crimes de latrocínio (Roubo seguido de morte) nos últimos dois anos, devido políticas de segurança pública, preventivas.

8. O membro correicionado verifica regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)? Em caso positivo, como esta fiscalização é realizada?

Resp.: SIM, principalmente na análise processual, em consulta ao INFOSEG ou através do Aplicativo SINESP CIDADÃO. O cartório já relatou problemas no sistema quando do registro de mandado de prisão.

9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?

Resp.: Sem dúvida a maior dificuldade está concentrada na falta de estrutura de pessoal, diante do grande fluxo de trabalho diário. Outrossim, sendo o processo virtual, há grande dificuldade de acesso a uma rede de internet no Fórum, dispondo o agente ministerial apenas de um moldem com sinal de internet limitado, o que não permite o acesso eficiente ao SAJ/MPAL e ao E-SAJ/TJAL nas audiências. O TJAL não disponibiliza wi-fi na sala de audiência.

10. Observações complementares

6. SISTEMA PRISIONAL (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. Existe atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional? P

2. O membro correicionado fiscaliza a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP?

P

3. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?

P

4. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?

P



5. A unidade correicionada tem conhecimento se a unidade prisional preenche, de forma adequada, o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012?

P

6. Como se dá a fiscalização dos sistemas semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS)?

P

7. Que medidas têm sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

P

8. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades prisionais? Especificar os números dos procedimentos.

P

9. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais?

P

10. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais?

P

11. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades prisionais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada?

P

12. Observações complementares

7. CONTROLE EXTERNO (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Indicar.

P

2. Que mecanismo/metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

Resp.: As requisições referentes a instauração de Inquérito Policial provenientes de Notícias de Fato, são encaminhadas pela Promotoria a Delegacia Geral da Polícia Civil, através da Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal Residual da Capital (PJCCRC), por meio virtual (E-mail institucional).

As requisições são arquivadas pela Coordenação da PJCCRC (SAJMPAL – Protocolo Unificado), após a confirmação do recebimento e das medidas adotadas pela Polícia Judiciária, informando a autoridade policial competente. Sendo necessária consulta, poderá ser realizada através do SAJ/MPAL.

Em caso de inércia da autoridade policial, a coordenação da PJCCRC reitera a requisição ministerial com



informações sobre a instauração do IP, por e-mail funcional. Não sendo informado no prazo assinado, oficia-se a Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial (controle concentrado), para providências administrativas junto ao órgão correicional da Polícia Civil.

Registre-se que, os Inquéritos Policiais concluídos e relatados pela autoridade policial são encaminhados ao NIC – Núcleo de Inquéritos da Polícia Civil, que encaminha ao Ministério Público por meio do NIMP – Núcleo de Inquéritos da Capital, que distribui às Promotorias Criminais da Capital.

Fluxograma:

Promotoria requisita o IP => Encaminha à PJCCRC => Delegacia-geral da PC => Delegacia de Polícia => NIC => NIMP => Promotoria Criminal

3. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial? Controle difuso nos casos em que há ciência do órgão ministerial.

Resp.: SIM. Através de requisições ao Delegado-geral da Polícia Civil e comunicação à Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, que possui atribuições para acompanhar eventual apuração da responsabilidade na esfera administrativa.

4. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades policiais? Favor especificar os números dos procedimentos.

Resp.: P (item 3)

5. Quantos medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais?

Resp.: P

6. Quantos demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais?

Resp.: P

7. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades policiais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada?

Resp.: P

8. No exercício do controle externo difuso da atividade policial é adotada alguma medida quando do não cumprimento reiterado, pela autoridade policial, de diligências investigatórias requisitadas pelo Ministério Público? Em caso positivo, qual a medida adotada?

Resp.: SIM. Não havendo o atendimento por parte da autoridade policial após contato direto da Promotoria, uma vez constatada a desídia, requisita-se a imediata devolução ao órgão Ministerial dos autos do Inquérito Policial, no estado em que se encontra, por meio do Delegado-geral da Polícia Civil, requisitando a apuração do fato na esfera administrativa. Por conseguinte, encaminha-se o caso à Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial da Capital, para o acompanhamento da apuração do fato perante o órgão correicional, possibilitando as providências legais.

9. Observações complementares

8. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do 1) Sugiro a estruturação de pessoal das Promotorias Criminais da Capital,



Ministério Público	<p>face já haver sido realizado concurso público, bem como o aumento de estagiários.</p> <p>2) Em razão das novas atribuições processuais judiciais e extrajudiciais em matéria criminal, principalmente, na comunicação processual (intimação/notificação), sugiro que seja criado no âmbito do Ministério Público, um núcleo de apoio às Promotorias Criminais, com oficiais de promotoria e outros servidores para atender a demanda da capital.</p> <p>3) Concretizar a funcionalidade no SAJMPAL do registro das audiências na Promotoria (audiovisual).</p> <p>4) Acesso aos bancos de dados oficiais por meio BI (Business Intelligence) às Promotorias Criminais, já disponível na instituição.</p> <p>5) Disponibilização de cursos de aperfeiçoamento na área criminal pela Escola Superior do Ministério Público ou através de convênios com outras instituições.</p> <p>6) Utilização do SINALID/PLID-AL para identificação e localização de pessoas vítimas de CVLI – Registro de cadáver não identificado (sinais, características físicas, fotos, exame papiloscópico, dna, etc), com acesso direto pelo Promotor de Justiça com atribuição nos CVLI, buscando a integralização do SINALID com o PPE (Sistema da PC).</p>
Experiências inovadoras	<p>A criação e instalação dos Conselhos Municipais de Segurança Pública no Estado de Alagoas, principalmente, na cidade de Maceió/AL.</p> <p>Falar sobre segurança pública com a comunidade e os órgão de segurança através do Projeto “Direitos Humanos em Pauta”, por meio da ação “Roda de Conversa com o Ministério Público”, possibilitando o conhecimento dos problemas enfrentados pela sociedade e uma atuação eficiente dos órgãos de segurança na solução das questões apresentadas.</p>
Observações (outras atividades de atuação)	<p>Atuo cumulativamente, coordenando a Promotoria de Justiça Coletiva Criminal Residual da Capital, com atribuições, exclusivamente, administrativas,, em apoio as nove Promotorias Criminais da Capital.</p> <p>A PJCCRC possui estrutura de pessoal resumida a dois servidores concursados, que desenvolvem suas funções em horários diversos (manhã e tarde).</p> <p>Atuo junto ao SINALID/CNMP, coordenando no MPAL o Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos, que está vinculado a coordenação do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos.</p> <p>Apesar da deficiência de estrutura de pessoal o programa (PLID/AL) vem obtendo excelentes resultados. Atualmente se busca a integração dos Sistemas, SINALID e PPE, para maior operacionalização das demandas.</p> <p>Atuo como coordenadora do NDDH/MPAL executando dois importantes Projetos Institucionais em defesa da cultura dos Diretos Humanos, da criança e do adolescente, da mulher, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa, principalmente, desenvolvendo ações preventivas no enfrentamento à violência, através dos Projetos “Direitos Humanos em Pauta” e “Idoso Cidadão, a Voz da Experiência”. Realizando, ainda,</p>



	<p>campanhas de prevenção no enfrentamento a violência doméstica (feminicídio) – Agosto Lilás, no enfrentamento da violência sexual infantojuvenil, uso de álcool e drogas por crianças e adolescentes, violência na escola (bullying e uso indevido da internet), além de rodas de conversa com a segurança pública e rede de proteção da criança, do adolescente e da pessoa idosa, por meio dos respectivos Conselhos Municipais.</p> <p>Atuações cumulativas sem prejuízo das funções perante a 55ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital.</p>
<p>Maceió/Alagoas, 03 de março de 2020</p> <p>Marluce Falcão de Oliveira</p>	



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 16/03/2020

Equipe nº 01

Integrantes: Cristina Nascimento de Melo

José Augusto de Souza Peres Filho

Vera Leilane Mota Alves de Souza

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado	55ª promotoria de Justiça da Capital
Nome do titular	Marluce Falcão de Oliveira
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do Órgão correicionado)	
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	Conforme consta da Resolução CPJ nº 13/2019, a 55ª PJC, atuo perante as 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Varas Criminais da Capital, com concentração dos atos perante a 3ª Vara Criminal da Capital.
Rotina de trabalho	

2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO (Especificar)

3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do	Data da	Situação detectada
---------	-----------	---------	--------------------



	Procedimento	Instauração	
NF	01.2020.00000748-9	16-09-2019	Após tramitar em vários setores do MPAL, aportou nesta PmJ em 09-03-2020 e despachado na mesma data. Atualmente está aguardando audiência designada para 24-03-2020.
IP	08.2019.00092198-6	09-03-2020	Aguardando manifestação.
AP	0800274- 96.2020.8.02.0001	13-03-2020	Aguardando manifestação.
AP	0088196- 34.2008.8.02.0001	09-03-2020	Aguardando manifestação.
AP	0800420- 40.2020.8.02.0001	16-03-2020	Aguardando manifestação.

4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)

1. Sistema de gestão para controle de acervo e de prazos de tramitação dos IPs e ações (IPs em tramitação nas promotorias, no Judiciário e nas Delegacias; ações penais; feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias):

Justificativa: O sistema SAJMP não dispõe de funcionalidade específica para acompanhamento da tramitação de inquéritos quando devolvidos para cumprimento de diligências requisitadas pelo Ministério Público.

DETERMINAR ao membro correicionado, até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de inquéritos policiais e ações penais pela Administração superior, que providencie, em sua promotoria, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

DETERMINAR ao Procurador-Geral de Justiça que adote providências administrativas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão processual SAJMP, de modo que realize, de forma fidedigna, o controle de acervo e de prazos de tramitação de inquéritos policiais e ações judiciais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, com funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: a) o acervo de inquéritos policiais vinculados às suas promotorias; b) a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês; c) o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das promotorias de justiça; d) o acervo de ações penais da unidade ministerial; e) o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais, promovendo a respectiva capacitação de membros e servidores;

2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação:

Justificativa: A promotora de justiça informou que “o banco de dados do sistema não disponibiliza a consulta no SAJ MPAL, sendo possível a extração da informação via consulta direta realizada pelo Suporte (SAJMPAL), contudo, sem especificar por Promotoria. No entanto, apesar de solicitado pela Promotoria, a informação, não pode ser disponibilizada no período de elaboração do Termo de Correição.”

Proposição:



* DETERMINAR ao membro correicionado que: a) conclua os procedimentos investigatórios instaurados há mais de 3 anos, em especial os de CVLI; b) evite a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão em especial os de CVLI;

3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Informou observar às prioridades legais.

Proposição:

RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI;

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI:

Justificativa: Resposta negativa ao Campo 5, itens 2 e 5, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização da persecução de crimes violentos letais intencionais;

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada, com as demais autoridades da segurança pública, para implementação, na localidade, de política criminal especialmente voltada para a persecução de crimes violentos letais e intencionais;

5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização policial:

Justificativa: Resposta negativa ao campo 5, item 3, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial;

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Resposta negativa ao campo 5, item 4, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI;

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado): Prejudicado.

8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI):

Justificativa: O membro informou que realiza “um monitoramento através dos Boletins Mensais da Estatística



Criminal de Alagoas, publicados na Internet pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, que possibilita a obtenção de dados referentes aos crimes de latrocínio (CVLI) e o acompanhamento dos índices e da atividade policial.” No entanto, não indicou ação institucional neste sentido.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio do CAO Criminal, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, com destaque aos CVLIs, fornecendo periodicamente os dados obtidos aos membros com atuação na matéria para o estabelecimento, em conjunto com os promotores de justiça, de planos de atuação;

9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP): Prejudicado.

10. Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais: Prejudicado.

11. Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional: Prejudicado.

12. Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP): Prejudicado.

13. Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional: Prejudicado.

14. Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso): Prejudicado.

15. Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012): Prejudicado.

16. Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP: Prejudicado.

17. Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP: Prejudicado.

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. Residência na comarca de lotação: Prejudicado.

2. Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.): Prejudicado

3. Estatísticas do Órgão: Prejudicado.

4. Análise por amostragem de IPs: Prejudicado.

5. Excesso de prazos: Prejudicado.



6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)

Verificou-se que o sistema possui funcionalidades que demandam o cadastramento manual, feito por feito, pelo membro e equipe, além do gerenciamento de inquéritos policiais e ações penais em andamento e de prazos dos processos em gabinete. A capacitação de membros e servidores no sistema SAJ pode propiciar melhor uso de tais ferramentas e sugestões de aperfeiçoamento para que melhor atenda às necessidades específicas dos usuários.

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que ofereça cursos de capacitação de forma continuada e manual de uso do sistema SAJ, destacando-se as funcionalidades que permitem o acompanhamento de prazos, compromissos, tramitação de feitos e outras funcionalidades de gerenciamento das Promotorias de Justiça que atuam em CVLI.

7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)

(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Coordenadora da Promotorias Coletivas da Capital.

Somente um estagiário. Sem assessor.

Na coordenação das Promotorias Coletivas há dois técnicos. Eles não podem ser lotados nas promotorias, pois não há previsão legal. Eles somente podem ser lotados em áreas meio.

Todas as promotorias coletivas têm as mesmas atribuições. Ato mais recente CPJ 13/2019. Há promotorias residuais criminais que não são promotorias coletivas.

Também é Coordenadora do Núcleo de Direitos Humanos.

A coordenadoria recebe as notícias de fatos da ouvidoria, PGJ e é feita a distribuição entre as promotorias.

Informou que os promotores das coletivas determinam a requisição do inquérito e encaminham para a coordenação, este faz a expedição de ofício. Quem acompanha o cumprimento é o promotor.

Constou que o sistema não consegue informar por promotoria os inquéritos que tramitam há mais de 3 anos, mas de todas as promotorias criminais. Teria que fazer uma pesquisa individual por inquérito o ano que ele foi instaurado.

Funcionalidade de gravação de audiência pronta no SAJ, pendente de orçamento para execução da funcionalidade da Procuradoria.

Relatou que o sistema indica o atraso nos procedimentos extrajudiciais e judiciais com vista.

Informou que possui lista impressa dos inquéritos policiais enviados ao NIMP como devolvidos.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Maceió/AL, 16/03/2020

Assinatura eletrônica
(Integrantes da equipe)



56ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado	56ª Promotoria de Justiça da Capital
Ato(s) normativo(s) que fixa(m) as atribuições do órgão correicionado	Lei Complementar Estadual/AL 15/96, Leis Estaduais nºs 6.339/2002, 6.876/2007, e 7.324/2012 e Resolução CPJ nº 13/2019.
Descrição detalhada das atribuições	<p>Atribuição Judicial perante as Varas Criminais Residuais da Capital (2ª, 3ª, 4ª e 6ª), abrangendo os crimes residuais de médio e alto potencial ofensivo, previstos no Código Penal Brasileiro e Legislação especial, conforme dispõem a LC 15/96 e a recente Resolução CPJ nº 13/2019, integrando a Promotoria de Justiça Coletiva Criminal Residual da Capital.</p> <p>Atuação geral em matéria criminal nos Plantões Judiciais da Capital, com realização de audiências de custódia, Juizado do Torcedor, Infância e Juventude e outras matérias especializadas.</p> <p>Atribuições extrajudiciais: atuação difusa no controle externo da atividade policial, investigação criminal e processamento de notícia de fato, na esfera das atribuições, com atendimento ao público na sede da Promotoria e no Fórum da capital.</p> <p>Atuação na área de improbidade administrativa e demais atribuições especializadas por designação do Procurador-Geral.</p>
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	Conforme consta da Resolução CPJ nº 13/2019, a 56ª Promotoria de Justiça atua perante as 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Varas Criminais da Capital, com concentração dos atos perante a 6ª Vara Criminal da Capital.
Área de atuação (municípios)	Maceió-AL
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do titular	Elicio Angelo de Amorim Murta
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo não seja o titular do Órgão correicionado)	Mirya Tavares Pinto Cardoso Ferro
Data de início da atuação do membro responsável pelo preenchimento do Termo junto ao Órgão correicionado	01.03.2002
Reside na comarca de lotação?	SIM () NÃO (X) Em caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo PGJ. Reside há mais de 15 anos no Município de Marechal Deodoro/AL, o qual dista 20 km da PGJ; está autorizado por essa.



Nos últimos 06 (seis) meses, participou de curso(s) de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (x)
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar: a) a entidade, inclusive se é pública ou privada; b) a carga horária e o período; c) se exerce algum cargo administrativo na entidade; SIM () NÃO () Em caso afirmativo, qual? d) se informou à Corregedoria local. SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. CNMP nº 16/2007)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar o período das atividades no escritório.
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar a razão social e o CNPJ.
Participa de alguma comissão ou grupo de trabalho na unidade?	SIM () NÃO (x)
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo membro (atas, memória, termo etc.)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar como é feito o registro.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (corregedoria local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar o órgão.
Nos últimos 06 (seis) meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou o auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar.
Nos últimos 06 (seis) meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio etc.)?	SIM (x) NÃO () Férias, de 1º a 30 de Outubro de 2019. Em caso positivo, especificar o período e o motivo.
Observações complementares	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Horário do atendimento ao público?	Das 13 às 19h.



Estrutura de pessoal no gabinete	A Promotoria de Justiça conta com um Analista do Ministério Público e um Estagiário.
Estrutura física do gabinete	Sala equipada com 08 computadores, mesas para trabalho, armários e demais objetos de escritório.
Há, no âmbito do Ministério Público ou do órgão correicionado, algum sistema (informatizado, manual, físico) destinado ao controle da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais? Em caso positivo, indicá-los.	Sim, Sistema de Automação da Justiça - SAJ-MP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de TACs e outros acordos?	P
Observações complementares	P

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL

(Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

4.1. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior	11	10	4	6	13	14	8	10	1	24	16	16	133
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	50	26	19	35	23	27	35	12	29	24	23	39	342
3. Processos devolvidos no mês	51	32	17	28	22	33	33	21	6	32	23	45	343
4. Saldo de processos no mês atual (* vide observação abaixo)	10	4	6	13	14	8	10	1	24	16	16	10	132
5. Medidas cautelares distribuídas	0	0	1	2	2	3	1	7	3	3	0	1	23
6. Oferecimento de denúncias	6	4	3	7	7	11	4	7	1	13	22	5	87
7. Audiências judiciais/sessões	4	2	4	4	2	4	1	6	P	4	3	2	36
8. Audiências de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessões do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	6	1	P	4	4	5	3	3	1	1	2	3	33
11. Recursos interpostos/razões recursais	0	5	4	4	2	1	0	1	0	0	2	2	21
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	2	0	0	0	0	1	0	3	2	0	3	0	11
13. Acervo de ações penais ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s)													



qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).

991 processos em tramitação perante a 6ª Vara Criminal da Capital.

14. Indicar como é feito o acompanhamento da tramitação das ações penais na(s) vara(s) judicial(is).

O acompanhamento dos processos em tramitação na vara não é feito através do sistema SAJ-MP, mas presencialmente, em especial durante a realização das audiências.

15. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na(s) vara(s) judicial(is)?

O SAJ-MP disponibiliza ferramenta para controle de tramitação e de prazo dos processos que estão com o Ministério Público, mas não há controle automático de tramitação e de prazo das ações que estão nas Varas Judiciais.

16. Critério(s) de distribuição de feitos.

Os feitos são distribuídos equitativamente, pelo SAJ-MP, entre os Promotores de Justiça.

17. Observações complementares

* Observação: item 4 = item 1 + item 2 - item 3, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.2. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	0	0	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1	7
3. Processos devolvidos no mês (CVLI)	0	0	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1	7
4. Saldo de processos no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Medidas cautelares distribuídas (CVLI)	0	0	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	7
6. Oferecimento de denúncias (CVLI)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
7. Audiências judiciais/sessões (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
8. Audiências de Custódia (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
9. Sessões do Tribunal do Júri (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	



10. Oferecimento de alegações finais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Recursos interpostos/razões recursais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

13. Acervo de ações penais (CVLI) ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).

Tramita na 6ª Vara Criminal da Capital uma ação penal de CVLI.

14. Observações complementares

* Observação: item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.3. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2. Arquivamento de notícias de fato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	16	13	13	15	15	14	11	12	7	11	13	12	152
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	3	2	4	6	4	1	5	6	4	11	5	7	58
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	6	2	2	6	5	4	4	11	0	9	6	2	57
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (* vide observação abaixo)	13	13	15	15	14	11	12	7	11	13	12	16	152
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	



no mês (novos)														
9. Arquivamento de inquéritos policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
12. Audiências extrajudiciais instrutórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
13. Reuniões (com atas e registros)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
14. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15. Visitas realizadas em delegacias de polícia nos últimos 12 meses														P
16. Visitas realizadas em estabelecimentos prisionais nos últimos 12 meses														P
17. Acervo de inquéritos policiais em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público)														P
18. Quantidade de inquéritos policiais instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)														P
19. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade														P
20. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)														P
21. Quantidade de notícias de fato na unidade														0
22. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais, assim como o cumprimento das diligências investigativas. Os inquéritos policiais virtuais chegam via sistema SAJ-MP, de maneira que o controle é feito pelo próprio sistema. Em relação aos inquéritos policiais físicos, eles aportam via NIMP – Núcleo de Inquéritos Policiais do Ministério Público.														
23. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? Sim, o SAJ-MP possibilita o controle de inquéritos policiais em tramitação, desde que os inquéritos sejam virtuais.														
24. Observações complementares														
* Observação: item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.														
4.4. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE CVLI														



PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
2. Arquivamento de notícias de fato (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos) (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9. Arquivamento de inquéritos policiais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
12. Audiências extrajudiciais instrutórias (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
13. Reuniões (com	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	



atas e registros) (CVLI)																				
14. Atendimentos ao público (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P						
15. Acervo de inquéritos policiais (CVLI) em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).																				P
16. Quantidade de inquéritos policiais (CVLI) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)																				0
17. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade (CVLI)																				0
18. Quantidade de PICs (CVLI) instaurados há mais de 3(três) anos (em tramitação)																				0
19. Quantidade de notícias de fato na unidade (CVLI)																				0
20. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais (CVLI), assim como o cumprimento das diligências investigativas. O controle é feito através do SAJ-MP, bem como de consultas feitas ao NIMP – Núcleo de Inquéritos Policiais do Ministério Público.																				
21. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais (CVLI) tramitando fora da unidade? Sim, o SAJ-MP possibilita o controle de inquéritos policiais em tramitação, desde que os inquéritos sejam virtuais.																				
22. Observações complementares																				
* <u>Observação</u> : item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.																				
4.5. COM RELAÇÃO A TODOS OS FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO																				
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)																			0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias																			0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses																			0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses																			0
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias																			0
	Com vista há mais de 6 meses																			0
	Com vista há mais de 12 meses																			0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima																			Não



3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	0
	Com vista há mais de 2 dias	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista há mais de 10 dias	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0
4.6. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS FEITOS CRIMINAIS DE CVLI NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	0
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	Não
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	P



	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	0
	Com vista há mais de 2 dias	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista há mais de 10 dias	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL

1. Há priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI (crimes violentos letais intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Sim, inquéritos policiais e ações penais que versam sobre CVLI, bem como outros delitos com réus presos sempre são priorizados.
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI? Não
3. Há alguma estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial? Não
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI? Indicar. Não
5. Dentro de suas atribuições, são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para este fim? Não
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado? Não



7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição (em especial quanto aos CVLIs)? Como esses dados influenciam na sua atuação?

Não.

8. O membro correicionado verifica regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)? Em caso positivo, como esta fiscalização é realizada?

Não.

9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?

Embora o sistema SAJ-MP, tenha otimizado o trabalho no âmbito deste Órgão de Execução Ministerial, há uma carência de recursos humanos que dificulta o trabalho na Promotoria de Justiça.

10. Observações complementares

6. SISTEMA PRISIONAL (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. Existe atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional? P

2. O membro correicionado fiscaliza a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP? P

3. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional? P

4. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)? P

5. A unidade correicionada tem conhecimento se a unidade prisional preenche, de forma adequada, o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012? P

6. Como se dá a fiscalização dos sistemas semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS)? P

7. Que medidas têm sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais? P

8. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades prisionais? Especificar os números dos procedimentos. P

9. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P

10. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P

11. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou



procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades prisionais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? P

12. Observações complementares

7. CONTROLE EXTERNO (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Indicar. P

2. Que mecanismo/metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público? P

3. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial? P

4. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades policiais? Favor especificar os números dos procedimentos. P

5. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? P

6. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? P

7. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades policiais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? P

8. No exercício do controle externo difuso da atividade policial é adotada alguma medida quando do não cumprimento reiterado, pela autoridade policial, de diligências investigatórias requisitadas pelo Ministério Público? Em caso positivo, qual a medida adotada?

No controle externo difuso da autoridade policial, este Órgão de Execução Ministerial, quando requisita diligências policiais, sempre fixa um prazo certo, e, em caso de não cumprimento reiterado, comunica o fato ao Órgão de controle interno da Polícia, bem como à Promotoria de Controle Externo da Autoridade Policial.

9. Observações complementares

8. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público

Experiências inovadoras

Observações (outras atividades de atuação)

Maceió-AL, 02/03/2020.

Elicio Angelo de Amorim Murta



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 16/03/2020

Equipe nº 01

Integrantes: Cristina Nascimento de Melo

José Augusto de Souza Peres Filho

Vera Leilane Mota Alves de Souza

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado	56ª Promotoria de Justiça da Capital
Nome do titular	Elicio Angelo de Amorim Murta
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do Órgão correicionado)	
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	Conforme consta da Resolução CPJ nº 13/2019, a 56ª Promotoria de Justiça atua perante as 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Varas Criminais da Capital, com concentração dos atos perante a 6ª Vara Criminal da Capital
Rotina de trabalho	Comparece todas as manhãs à Promotoria, à tarde costuma fazer audiências Há um assessor que presta serviços para 56ª e 54ª Promotorias de Justiça e um estagiário de ensino superior remunerados. Compartilha a atribuições perante a Vara com a 54 Promotoria. A maioria dos processos é perante a 6ª, praticamente a totalidade. O membro correicionado e Promotora de Justiça da 54ª Promotoria alternam os dias de audiência.



2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO (Especificar)

Nenhum excesso de prazo detectado.

3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada
Ação Penal (latrocínio)	0709522-15.2019.8.02.0001	12/04/2019	Audiência agendada para 2/4/2020 para oitiva de testemunha. (observação: processo com atuação conjunta dos promotores da 54 e 56 PJ)
Inquérito Policial (estelionato)	0013937-82.2019.8.02.0001	05/12/2019	Baixado para diligências da autoridade policial. Entrada na promotoria em 13/03/2020.
Inquérito Policial (furto)	0720392-22.2019.8.02.0001	31/07/2019	Abertura de vista ao MP em 13/03/2020 para formação da <i>opinio delicti</i> .
Notícia de Fato (art. 347)	02.2020.0001230-4	09/03/2020	Concluso para manifestação desde 09/03/2020.
Notícia de Fato (art. 325)	02.2020.0000655-7	17/02/2020	Aguardando manifestação desde 17/02/2020.

4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)



1. Sistema de gestão para controle de acervo e de prazos de tramitação dos IPs e ações (IPs em tramitação nas promotorias, no Judiciário e nas Delegacias; ações penais; feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias):

Justificativa: O sistema SAJMP não dispõe de funcionalidade específica para acompanhamento da tramitação de inquéritos quando devolvidos para cumprimento de diligências requisitadas pelo Ministério Público.

DETERMINAR ao membro correicionado, até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de inquéritos policiais e ações penais pela Administração superior, que providencie, em sua promotoria, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

DETERMINAR ao Procurador-Geral de Justiça que adote providências administrativas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão processual SAJMP, de modo que realize, de forma fidedigna, o controle de acervo e de prazos de tramitação de inquéritos policiais e ações judiciais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, com funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: a) o acervo de inquéritos policiais vinculados às suas promotorias; b) a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês; c) o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das promotorias de justiça; d) o acervo de ações penais da unidade ministerial; e) o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais, promovendo a respectiva capacitação de membros e servidores;

2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação:

Justificativa: Não há informação quanto aos inquéritos policiais.

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que: a) conclua os procedimentos investigatórios instaurados há mais de 3 anos, em especial os de CVLI; b) evite a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão em especial os de CVLI;

3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI: Prejudicado.

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI:

Justificativa: Resposta negativa ao Campo 5, itens 2 e 5, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização da persecução de crimes violentos letais intencionais;

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada, com as demais autoridades da segurança pública, para implementação, na localidade, de política criminal especialmente voltada para a persecução de crimes violentos letais e intencionais;

5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização policial:



Justificativa: Resposta negativa ao campo 5, item 3, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial;

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Resposta negativa ao campo 5, item 4, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI;

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado):

Justificativa: Resposta negativa ao campo 5, item 06, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições funcionais, participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado;

8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI):

Justificativa: Resposta negativa ao item correspondente do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio do Núcleo Criminal do Centro de Apoio Operacional, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, com destaque aos CVLIs, fornecendo periodicamente os dados obtidos aos membros com atuação na matéria para o estabelecimento, em conjunto com os promotores de justiça, de planos de atuação;

RECOMENDAR ao membro correicionado que realize o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança;

9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP):

Justificativa: Resposta negativa ao campo 5, item 8, do termo de correição.

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado que verifique regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (artigo 289-A, CPP);

10. Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais: Prejudicado.



11. **Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional:** Prejudicado.
12. **Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP):** Prejudicado.
13. **Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional:** Prejudicado.
14. **Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso):** Prejudicado.
15. **Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012):** Prejudicado.
16. **Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP:** Prejudicado.
17. **Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP:** Prejudicado.

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. **Residência na comarca de lotação:** Prejudicado.
2. **Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.):**
Justificativa: Não registra atendimento ao público, conforme informado no campo 2, do termo de correição.
Proposição:
DETERMINAR ao membro correicionado que registre os atendimentos ao público realizados, especificando os encaminhamentos adotados;
3. **Estatísticas do Órgão:** Prejudicado.
4. **Análise por amostragem de IPs:** Prejudicado.
5. **Excesso de prazos:** Prejudicado.



6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)

Verificou-se que o sistema possui funcionalidades que demandam o cadastramento manual, feito por feito, pelo membro e equipe, além do gerenciamento de inquéritos policiais e ações penais em andamento e de prazos dos processos em gabinete. A capacitação de membros e servidores no sistema SAJ pode propiciar melhor uso de tais ferramentas e sugestões de aperfeiçoamento para que melhor atenda às necessidades específicas dos usuários.

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que ofereça cursos de capacitação de forma continuada e manual de uso do sistema SAJ, destacando-se as funcionalidades que permitem o acompanhamento de prazos, compromissos, tramitação de feitos e outras funcionalidades de gerenciamento das Promotorias de Justiça que atuam em CVLI.

7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)

(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Salienta que nenhuma audiência de precatória há como registrar no SAJ-MP.

O NIMP gere a distribuição dos inquéritos e procedimentos pré-processuais.

Quando o IP é de réu preso vem do Judiciário. Quando não vem através da vara vem através do NIMP.

O NIMP distribui o promotor fica responsável pela denúncia, depois distribui para a Vara e o Promotor responsável passa a ser aquele vinculado à Vara.

Não sabe dizer se há o SAJMP identifica o procedimento pelo tipo de crime, mas informou que não tem como acompanhar o prazo quando o processo está no judiciário.

Atendimento ao público normalmente é relacionada a andamento de processos, mas dificilmente acontece.

17 e 18 – Informou que não tem os dados e que os Promotores de Controle Externo que façam esse contato.

Constam 0 notícias de fato no sistema, mas informou que há notícias de fato e outros registros no sistema.

A Promotoria tem atribuição para PIC.

Chegam notícias de crime ou representação via Procuradoria Geral e Ouvidoria, mas não é comum por atendimento ao público. Ele informou que não tem nenhum caso no momento.

Informou que não faz o acompanhamento dos prazos dos inquéritos que retornam para diligências na Delegacia, que fica a cargo do Controle Externo.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Maceió/AL, 16/03/2020

Assinatura eletrônica

(Integrantes da equipe)



58ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado	58ª Promotoria de Justiça da Capital
Ato(s) normativo(s) que fixa(m) as atribuições do órgão correicionado	Resolução CPJ nº 13/2019
Descrição detalhada das atribuições	Criminal Residual
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	4ª Vara Criminal da capital
Área de atuação (municípios)	Maceió
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do titular	Anderson Cláudio de Almeida Barbosa
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo não seja o titular do Órgão correicionado)	
Data de início da atuação do membro responsável pelo preenchimento do Termo junto ao Órgão correicionado	25 de novembro de 2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo PGJ.
Nos últimos 06 (seis) meses, participou de curso(s) de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar o(s) curso(s).
Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar: a) a entidade, inclusive se é pública ou privada; b) a carga horária e o período; c) se exerce algum cargo administrativo na entidade; SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso afirmativo, qual? d) se informou à Corregedoria local. SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
Exerce a advocacia (Res. CNMP nº 16/2007)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar o período das atividades no escritório.
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)



	Em caso positivo, indicar a razão social e o CNPJ.
Participa de alguma comissão ou grupo de trabalho na unidade?	SIM () NÃO (x) Especificar.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo membro (atas, memória, termo etc.)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar como é feito o registro.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (corregedoria local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar o órgão.
Nos últimos 06 (seis) meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou o auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar.
Nos últimos 06 (seis) meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio etc.)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar o período e o motivo.
Observações complementares	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Horário do atendimento ao público?	09h às 12h. Há atendimento de partes e advogados durante a tarde nos dias de segunda, terça e quinta. Na sexta, atendimento pela manhã, 09h às 13h.
Estrutura de pessoal no gabinete	Nenhum
Estrutura física do gabinete	Gabinete dividido para duas Promotorias (2ª e 58ª), com computadores, condicionador de ar, mesas e frigobar,
Há, no âmbito do Ministério Público ou do órgão correicionado, algum sistema (informatizado, manual, físico) destinado ao controle da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais? Em caso positivo, indicá-los.	Sim. Sistema SAJ/MP e SINALID.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de TACs e outros acordos?	P
Observações complementares	
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL	



(Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

4.1. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior	06	04	05	06	05	16	14	08	11	26	23	27	151
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	52	35	65	47	47	32	48	41	35	35	45	38	671
3. Processos devolvidos no mês	54	34	66	48	36	34	54	39	20	38	41	46	510
4. Saldo de processos no mês atual (* vide observação abaixo)	04	04	04	05	27	14	08	10	16	23	25	18	157
5. Medidas cautelares distribuídas	01	0	0	01	0	01	0	0	0	0	0	01	04
6. Oferecimento de denúncias	03	0	0	0	01	0	01	0	0	02	02	18	27
7. Audiências judiciais/sessões	79	46	50	96	19	81	70	39	38	64	43	0	625
8. Audiências de Custódia	0	0	0	0	0	0	0	0	22	0	0	0	22
9. Sessões do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	13	14	18	07	08	07	08	22	06	04	02	06	115
11. Recursos interpostos/razões recursais	0	0	0	0	0	0	0	02	0	0	0	0	02
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	06	03	04	01	0	01	02	04	06	07	06	02	40
13. Acervo de ações penais ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). 548													
14. Indicar como é feito o acompanhamento da tramitação das ações penais na(s) vara(s) judicial(is). Através de consultas ao cartório da respectiva vara.													
15. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na(s) vara(s) judicial(is)? Sim. Através de ferramenta de agenda do sistema SAJ/MP, que facilita o controle.													
16. Critério(s) de distribuição de feitos - De maneira automática													
17. Observações complementares													
* <u>Observação</u> : item 4 = item 1 + item 2 - item 3, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).													
4.2. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE CVLI													
PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	



1. Saldo de processos do mês anterior (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Processos devolvidos no mês (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Saldo de processos no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Medidas cautelares distribuídas (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Oferecimento de denúncias (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Audiências judiciais/sessões (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Audiências de Custódia (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Sessões do Tribunal do Júri (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais (CVLI)	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	01	0
11. Recursos interpostos/razões recursais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Acervo de ações penais (CVLI) ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).													
14. Observações complementares													
* <u>Observação</u> : item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).													
4.3. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													
PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas	0	12	0	01	01	01	0	0	05	0	0	0	19
2. Arquivamento de notícias de fato	0	0	02	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	11	07	13	40	31	31	35	42	53	42	60	37	392



4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	24	10	33	18	04	08	13	12	25	24	11	08	190
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	28	04	05	27	04	04	06	01	26	16	24	41	186
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (* vide observação abaixo)	07	13	31	31	31	35	42	53	32	50	47	04	376
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	06	06	04	03	08	06	02	03	04	04	01	01	46
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos)	04	06	05	06	04	03	08	06	01	03	02	05	48
9. Arquivamento de inquéritos policiais	0	01	0	01	0	0	0	0	08	0	0	0	10
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiências extrajudiciais instrutórias	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reuniões (com atas e registros)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Atendimentos ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15. Visitas realizadas em delegacias de polícia nos últimos 12 meses													P
16. Visitas realizadas em estabelecimentos prisionais nos últimos 12 meses													P
17. Acervo de inquéritos policiais em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público)													P
18. Quantidade de inquéritos policiais instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)													P
19. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade													02
20. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados há mais de 30													



(três) anos (em tramitação)	
21. Quantidade de notícias de fato na unidade	21
22. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O controle de tramitação é através do Núcleo de Inquéritos do Ministério Público (NIMP), todavia, os prazos e os devidos cumprimentos das diligências dependem de retorno dos inquéritos pela Autoridade Policial.	
23. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? Não.	
24. Observações complementares	
* <u>Observação</u> : item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.	

4.4. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Arquivamento de notícias de fato (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos) (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Arquivamento de inquéritos policiais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiências extrajudiciais instrutórias (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reuniões (com atas e registros) (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Atendimento ao público (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15. Acervo de inquéritos policiais (CVLI) em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).													
16. Quantidade de inquéritos policiais (CVLI) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)													
17. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade (CVLI)													
18. Quantidade de PICs (CVLI) instaurados há mais de 3(três) anos (em tramitação)													
19. Quantidade de notícias de fato na unidade (CVLI)													
20. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais (CVLI), assim como o cumprimento das diligências investigativas. Através do NIMP – Núcleo de Inquéritos do Ministério Público.													
21. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais (CVLI) tramitando fora da unidade? Não.													
22. Observações complementares													
* <u>Observação</u> : item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.													
4.5. COM RELAÇÃO A TODOS OS FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)												
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias												
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses												
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses												



2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	0
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	0
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	P
	Com vista há mais de 2 dias	P
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	P
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista há mais de 10 dias	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	P
	Instaurados há mais de 90 dias	P
4.6. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS FEITOS CRIMINAIS DE CVLI NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	0
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0



	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	0
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	0
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	0
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	0
	Com vista há mais de 2 dias	0
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	0
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista há mais de 10 dias	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL

- Há priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI (crimes violentos letais intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Não.
- Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI? Indicar. Não.
- Há alguma estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial? Indicar. Não
- Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI? Indicar. Não
- Dentro de suas atribuições, são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para este fim? Não
- Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado? Não
- É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição (em especial quanto aos CVLIs)? Como esses dados influenciam na sua atuação? Não
- O membro correicionado verifica regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)? Não.



9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções? Em caso positivo, como esta fiscalização é realizada? O maior desafio de atuação criminal é depender da atuação conjunta de outros órgãos como, por exemplo, Delegacias de Polícia e Perícias Oficiais, o que afasta o cumprimento rigoroso dos prazos fixados, que poderiam tornar as investigações criminais do MP mais rápidas, eficientes e desburocratizadas. Ademais, a Promotoria de Justiça necessita de Analista e estagiário para melhor desenvolver suas atribuições.

10. Observações complementares

6. SISTEMA PRISIONAL (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. Existe atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional? P

2. O membro correicionado fiscaliza a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP? P

3. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional? P

4. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)? P

5. A unidade correicionada tem conhecimento se a unidade prisional preenche, de forma adequada, o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012? P

6. Como se dá a fiscalização dos sistemas semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS)? P

7. Que medidas têm sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais? P

8. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades prisionais? Especificar os números dos procedimentos. P

9. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P

10. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P

11. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades prisionais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? P

12. Observações complementares

7. CONTROLE EXTERNO (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Indicar. P



2. Que mecanismo/metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público? P
3. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial? P
4. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades policiais? Favor especificar os números dos procedimentos. P
5. Quantos medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? P
6. Quantos demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? P
7. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades policiais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? P
8. No exercício do controle externo difuso da atividade policial é adotada alguma medida quando do não cumprimento reiterado, pela autoridade policial, de diligências investigatórias requisitadas pelo Ministério Público? Em caso positivo, qual a medida adotada? P
9. Observações complementares

8. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público	A Promotoria de Justiça necessita de Analista e estagiário para melhor desenvolver suas atribuições
Experiências inovadoras	
Observações (outras atividades de atuação)	

Maceió, 03 de março de 2020

ANDERSON CLÁUDIO DE ALMEIDA BARBOSA



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 16/03/2020

Equipe nº 01

Integrantes: Cristina Nascimento de Melo

José Augusto de Souza Peres Filho

Vera Leilane Mota Alves de Souza

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado	58ª Promotoria de Justiça da Capital
Nome do titular	Anderson Cláudio de Almeida Barbosa
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do Órgão correicionado)	
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	Perante a 4ª Vara Criminal
Rotina de trabalho	A 58ª e 2ª Promotorias Criminais atuam perante a 4ª Vara. Essa Promotoria é criminal coletiva. Comparece à Promotoria pela manhã. Não há registro de atendimentos, pois só tem um estagiário. Um estagiária para duas promotorias, sem assessoria.

2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO (Especificar)

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada
NF	01.2020.00000842-2	25-03-2019	Cadastrada em 25-03-2019. Distribuída para esta PmJ em 11-04-2019. Sem movimentação desde 11-04-2019.



NF	01.2020.00000843-3	03-09-2019	Distribuída para esta PmJ em 19-09-2019. Sem movimentação desde a mesma data.
NF	01.2020.00000844-4	02-09-2019	Distribuída para esta PmJ em 26-09-2019. Sem movimentação desde a mesma data.
NF	01.2020.00000845-5	27-09-2019	Distribuída para esta PmJ em 15-10-2019. Sem movimentação desde a mesma data.
NF	01.2020.00000846-6	24-09-2014	Distribuída para esta PmJ em 30-10-2019. Sem movimentação desde a mesma data.
NF	01.2020.00000847-7	28-08-2019	Distribuída para esta PmJ em 14-11-2019. Sem movimentação desde a mesma data.
NF	01.2020.00000848-8	11-11-2019	Distribuída para esta PmJ em 17-12-2019. Sem movimentação desde a mesma data.

3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada
Inquérito Policial (latrocínio)	0713054-65.2017.8.02.0001	08/05/2017	Remetido a PJ em 13/03/2020. Aguarda a formação da <i>opinio delicti</i> .
Inquérito Policial (estelionato)	0500001-38.2016.8.02.0000	04/10/2013	Autos remetidos ao 1 grau pelo TJ/AL em 15 de janeiro de 2020, em razão da perda do foro por prerrogativa de função do acusado. Recebido pela 58 PJ em 22 de fevereiro de 2020 para continuidade das investigações.
Ação Penal (roubo)	0000081-22.2017.8.02.0001	04/01/2017	Autos remetidos ao MP para indicar novo endereço de testemunha arrolada pela acusação.
NF	01.2020.00000842-2	25-03-2019	Cadastrada em 25-03-2019. Distribuída para esta PmJ em 11-04-2019. Sem movimentação desde 11-04-2019.
NF	01.2020.00000843-3	03-09-2019	Distribuída para esta PmJ em 19-09-2019. Sem movimentação desde a mesma data.
NF	01.2020.00000844-4	02-09-2019	Distribuída para esta PmJ em 26-09-2019. Sem movimentação desde a mesma data.
NF	01.2020.00000845-5	27-09-2019	Distribuída para esta PmJ em 15-10-2019. Sem



			movimentação desde a mesma data.
NF	01.2020.00000846-6	24-09-2014	Distribuída para esta PmJ em 30-10-2019. Sem movimentação desde a mesma data.
NF	01.2020.00000847-7	28-08-2019	Distribuída para esta PmJ em 14-11-2019. Sem movimentação desde a mesma data.
NF	01.2020.00000848-8	11-11-2019	Distribuída para esta PmJ em 17-12-2019. Sem movimentação desde a mesma data.

4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)

1. Sistema de gestão para controle de acervo e de prazos de tramitação dos IPs e ações (IPs em tramitação nas promotorias, no Judiciário e nas Delegacias; ações penais; feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias):

Justificativa: O sistema SAJMP não dispõe de funcionalidade específica para acompanhamento da tramitação de inquéritos quando devolvidos para cumprimento de diligências requisitadas pelo Ministério Público.

DETERMINAR ao membro correicionado, até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de inquéritos policiais e ações penais pela Administração superior, que providencie, em sua promotoria, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

DETERMINAR ao Procurador-Geral de Justiça que adote providências administrativas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão processual SAJMP, de modo que realize, de forma fidedigna, o controle de acervo e de prazos de tramitação de inquéritos policiais e ações judiciais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, com funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: a) o acervo de inquéritos policiais vinculados às suas promotorias; b) a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês; c) o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das promotorias de justiça; d) o acervo de ações penais da unidade ministerial; e) o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais, promovendo a respectiva capacitação de membros e servidores;

2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação:

Justificativa: Não há informação quanto aos inquéritos policiais.

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que: a) conclua os procedimentos investigatórios instaurados há mais de 3 anos, em especial os de CVLI; b) evite a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão em especial os de CVLI;

3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Resposta negativa ao campo 5, item 1, do termo de correição.

Proposição:



RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI;

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI:

Justificativa: Resposta negativa ao Campo 5, itens 2 e 5, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização da persecução de crimes violentos letais intencionais;

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada, com as demais autoridades da segurança pública, para implementação, na localidade, de política criminal especialmente voltada para a persecução de crimes violentos letais e intencionais;

5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização policial:

Justificativa: Resposta negativa ao campo 5, item 3, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial;

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Resposta negativa ao campo 5, item 4, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI;

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado):

Justificativa: Resposta negativa ao campo 5, item 06, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições funcionais, participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado;

8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI):

Justificativa: Resposta negativa ao item correspondente do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio do Núcleo Criminal do Centro de Apoio Operacional, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, com destaque aos CVLIs, fornecendo



periodicamente os dados obtidos aos membros com atuação na matéria para o estabelecimento, em conjunto com os promotores de justiça, de planos de atuação;

RECOMENDAR ao membro correicionado que realize o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança;

9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP):

Justificativa: Resposta negativa ao campo 5, item 8, do termo de correição.

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado que verifique regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (artigo 289-A, CPP);

10. Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais: Prejudicado.

11. Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional: Prejudicado.

12. Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP): Prejudicado.

13. Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional: Prejudicado.

14. Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso): Prejudicado.

15. Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012): Prejudicado.

16. Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP: Prejudicado.

17. Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP: Prejudicado.

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. Residência na comarca de lotação: Prejudicado.

2. Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.):

Justificativa: Não registra atendimento ao público, conforme informado no campo 2, do termo de correição.

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado que registre os atendimentos ao público realizados, especificando os encaminhamentos adotados;



3. Estatísticas do Órgão: Prejudicado.

4. Análise por amostragem de IPs: Prejudicado.

5. Excesso de prazos:

Justificativa: Foram encontrados procedimentos em atraso, conforme listado anteriormente neste relatório.

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado a regularização imediata dos feitos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no relatório de Correição, devendo informar à Corregedoria Geral, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas;

6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)

Verificou-se que o sistema possui funcionalidades que demandam o cadastramento manual, feito por feito, pelo membro e equipe, além do gerenciamento de inquéritos policiais e ações penais em andamento e de prazos dos processos em gabinete. A capacitação de membros e servidores no sistema SAJ pode propiciar melhor uso de tais ferramentas e sugestões de aperfeiçoamento para que melhor atenda às necessidades específicas dos usuários.

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que ofereça cursos de capacitação de forma continuada e manual de uso do sistema SAJ, destacando-se as funcionalidades que permitem o acompanhamento de prazos, compromissos, tramitação de feitos e outras funcionalidades de gerenciamento das Promotorias de Justiça que atuam em CVLI.

7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)

(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Relatou que não há como fazer o controle de prazos dos inquéritos que vão para o NIMP. Informou que caberia ao NIMP fazer essa fiscalização. Depois que envia ao NIMP não tem mais acesso ao processo.

As audiências na vara são dois dias na semana, as quais são distribuídas pelos Promotores. Normalmente cada um vai um dia na semana.

Quanto ao item 8, controle difuso, informou que assumiu em novembro e até então não deparou com a situação.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Informou que há promotoria de controle externo da atividade policial.

Observou que a estrutura não é suficiente. Não há analista.

Maceió/AL, 16/03/2020.

Assinatura eletrônica

(Integrantes da equipe)



62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado	62ª Promotoria de Justiça da Capital – Controle Externo da Atividade Policial, Segurança Pública e Investigações Especiais.
Ato(s) normativo(s) que fixa(m) as atribuições do órgão correicionado	Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça de Alagoas nº 02/2017
Descrição detalhada das atribuições	Defesa da Segurança Pública, atribuições judiciais e extrajudiciais de controle externo da atividade policial, podendo atuar em qualquer Juízo da Capital, com exceção das matérias de competência dos juizados especiais cíveis e criminais.
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	Pode atuar em qualquer Juízo da Capital, com exceção das matérias de competência dos juizados especiais cíveis e criminais.
Área de atuação (municípios)	Maceió
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do titular	KARLA PADILHA
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo não seja o titular do Órgão correicionado)	MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA
Data de início da atuação do membro responsável pelo preenchimento do Termo junto ao Órgão correicionado	15 de outubro de 2017
Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo PGJ.
Nos últimos 06 (seis) meses, participou de curso(s) de aperfeiçoamento?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar o(s) curso(s). IX Encontro Nacional do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial (IX ENCEAP), realizado nos dias 20 e 21 de agosto de 2019, em Brasília/DF, com carga horária de 14 horas.
Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar: a) a entidade, inclusive se é pública ou privada; b) a carga horária e o período; c) se exerce algum cargo administrativo na entidade; SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso afirmativo, qual?



	d) se informou à Corregedoria local. SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. CNMP nº 16/2007)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar o período das atividades no escritório.
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar a razão social e o CNPJ.
Participa de alguma comissão ou grupo de trabalho na unidade?	SIM (x) NÃO () Especificar. Através da Portaria nº 338, de 19/07/2018 para trabalho conjunto com outros Promotores de Justiça sobre o desaparecimento de pessoas na Capital, haja vista que os suspeitos são policiais militares.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo membro (atas, memória, termo etc.)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar como é feito o registro. Através do Sistema de Automação Judiciária (SAJ) do Ministério Público onde são registrados na aba “atendimentos”.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (corregedoria local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar o órgão. 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.
Nos últimos 06 (seis) meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou o auxílio de algum membro?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar. Conforme a Portaria nº 338/2018 para ajudar na apuração de pessoas desaparecidas, caso em que figuram como suspeitos policiais militares.
Nos últimos 06 (seis) meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio etc.)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar o período e o motivo.
Observações complementares	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Horário do atendimento ao público?	De segunda a quinta feira no horário das 14h00min às 18h00min e na sexta-feira das 8h00min às 12h00min.
Estrutura de pessoal no gabinete	02 voluntários inscritos no programa de trabalho voluntário do MPAL.
Estrutura física do gabinete	04 computadores de mesa, e acesso a impressora e internet
Há, no âmbito do Ministério Público ou do órgão correccionado, algum sistema (informatizado, manual, físico) destinado ao controle da tramitação de	Sistema de Automação Judiciária do Ministério Público – SAJ/MP



processos judiciais e procedimentos extrajudiciais? Em caso positivo, indicá-los.	
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de TACs e outros acordos?	No momento, não há recursos de TAC geridos por esta Unidade Correicionada, contudo, se tivesse a destinação do recurso seria para o fundo de modernização do Ministério Público instituído pela Lei Estadual nº 6.639, DE 07/12/2005 e regulamentado pelo Ato Normativo nº 02, de 04 de janeiro de 2006.
Observações complementares	

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL

(Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

4.1. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Processos devolvidos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Saldo de processos no mês atual (* vide observação abaixo)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Medidas cautelares distribuídas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Oferecimento de denúncias	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Audiências judiciais/sessões	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Audiências de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessões do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Recursos interpostos/razões recursais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Acervo de ações penais ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). P													
14. Indicar como é feito o acompanhamento da tramitação das ações penais na(s) vara(s) judicial(is). P													
15. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na(s) vara(s) judicial(is)? P													
16. Critério(s) de distribuição de feitos P													



17. Observações complementares P

* Observação: item 4 = item 1 + item 2 - item 3, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.2. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Processos devolvidos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Saldo de processos no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Medidas cautelares distribuídas (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Oferecimento de denúncias (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Audiências judiciais/sessões (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Audiências de Custódia (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessões do Tribunal do Júri (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Recursos interpostos/razões recursais (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

13. Acervo de ações penais (CVLI) ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). P

14. Observações complementares P

* Observação: item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.3. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
---------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------



	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Notícias de fato distribuídas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
2. Arquivamento de notícias de fato	02	04	46	25	05	05	19	06	17	03	05	02	140
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
													P
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (*vide observação abaixo)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquéritos policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
12. Audiências extrajudiciais instrutórias	00	01	01	00	01	01	00	01	02	00	00	00	07
13. Reuniões (com atas e registros)	10	0	0	0	0	01	0	0	0	0	0	0	11
14. Atendimento ao público	10	04	06	06	05	05	05	02	03	01	00	01	48
15. Visitas realizadas em delegacias de polícia nos últimos 12 meses													54
16. Visitas realizadas em estabelecimentos prisionais nos últimos 12 meses													P



17. Acervo de inquéritos policiais em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correccionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público)	P
18. Quantidade de inquéritos policiais instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)	P
19. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade	0
20. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)	0
21. Quantidade de notícias de fato na unidade	36
22. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais, assim como o cumprimento das diligências investigativas. Quando necessário é feito dentro do SAJ/MP porque é aberto um Procedimento Administrativo ou uma Notícia de Fato.	
23. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? Não.	
24. Observações complementares	
* Observação: item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.	

4.4. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Arquivamento de notícias de fato (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos) (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquéritos policiais (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
12. Audiências extrajudiciais instrutórias (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reuniões (com atas e registros) (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Atendimentos ao público (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
15. Acervo de inquéritos policiais (CVLI) em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).													722
16. Quantidade de inquéritos policiais (CVLI) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)													254
17. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade (CVLI)													0
18. Quantidade de PICs (CVLI) instaurados há mais de 3(três) anos (em tramitação)													0
19. Quantidade de notícias de fato na unidade (CVLI)													0
20. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais (CVLI), assim como o cumprimento das diligências investigativas. Quando necessário é aberto NF ou um procedimento administrativo.													
21. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais (CVLI) tramitando fora da unidade? Não tem													
22. Observações complementares													
* <u>Observação</u> : item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.													



4.5. COM RELAÇÃO A TODOS OS FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	P
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	P
	Com vista há mais de 2 dias	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista há mais de 10 dias	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0
4.6. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS FEITOS CRIMINAIS DE CVLI NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		



1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	P
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	P
	Com vista há mais de 2 dias	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista há mais de 10 dias	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	P
	Instaurados há mais de 90 dias	P
5. ATUAÇÃO CRIMINAL		
1. Há priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI (crimes violentos letais intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? P		
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI? Indicar. P		



3. Há alguma estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial? Indicar. P

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI? Indicar. P

5. Dentro de suas atribuições, são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para este fim? Sempre que necessário, há a intervenção deste órgão ministerial junto à Batalhões de Polícia Militar e Delegacias de Polícia Civil no âmbito desta Capital.

6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado? Está na fase de implantação um Fórum de Segurança Pública, que deverá contar com autoridades pertencentes às três esferas da SP (federal, estadual e municipal).

7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição (em especial quanto aos CVLIs)? Como esses dados influenciam na sua atuação? Sim, solicitamos à Secretaria de Segurança Pública tais dados. Inclusive, há um projeto de Segurança Pública em fase de implantação.

8. O membro correicionado verifica regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)? Em caso positivo, como esta fiscalização é realizada? P

9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções? P

10. Observações complementares

6. SISTEMA PRISIONAL (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. Existe atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional? P

2. O membro correicionado fiscaliza a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP? P

3. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional? P

4. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)? P

5. A unidade correicionada tem conhecimento se a unidade prisional preenche, de forma adequada, o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012? P

6. Como se dá a fiscalização dos sistemas semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS)? P

7. Que medidas têm sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais? P

8. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação



a irregularidades em unidades prisionais? Especificar os números dos procedimentos. P
9. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P
10. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P
11. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades prisionais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? P
12. Observações complementares
7. CONTROLE EXTERNO (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)
1. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Indicar. Estamos implantando um Projeto chamado “UNIFICAR: MINISTÉRIO PÚBLICO E A DEFESA DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA EM MACEIÓ – BOAS PRÁTICAS”. Tal projeto tem como objetivo dar efetividade à lei que prevê a aplicação do SUSP no âmbito de Maceió, para tanto, reúne-se com representantes das três esferas da Segurança Pública atuantes na Capital alagoana, informando-os que pretende implementar um fórum permanente de Segurança Pública, contando com agentes de todas as retrocitadas esferas de Segurança.
2. Que mecanismo/metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público? Não há.
3. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial? Não há este tipo de controle.
4. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades policiais? Favor especificar os números dos procedimentos. Só há um relacionado à irregularidade no Quartel Geral da Polícia Militar de Alagoas, que oferece perigo à segurança dos que lá laboram e transitam, tendo sido instaurado procedimento, no bojo do qual, inclusive, fora expedida recomendação com o fito de retirar as atividades do prédio. Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000077-4.
5. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? 02 (Estabelecimento de carga horária semanal dos policiais militares em 44h semanais e mudança da sede do Quartel Geral da Polícia Militar de Alagoas para um prédio adequado ao seu funcionamento.)
6. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? 00 porque na esfera extrajudicial tem encontrado resolutividade.
7. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades policiais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? 0
8. No exercício do controle externo difuso da atividade policial é adotada alguma medida quando do não cumprimento reiterado, pela autoridade policial, de diligências investigatórias requisitadas pelo Ministério Público? Em caso positivo, qual a medida adotada? Quando há a necessidade, remetemos o feito com pedido de providências à Corregedoria Geral respectiva, o que tem se mostrado suficiente à efetivação da diligência.



9. Observações complementares

8. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público	Melhor estrutura física para a Promotoria de Justiça, com mais apoio de pessoal, a exemplo de analista processual (servidora do MP).
Experiências inovadoras	Projeto “UNIFICAR: MINISTÉRIO PÚBLICO E A DEFESA DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA EM MACEIÓ – BOAS PRÁTICAS”.
Observações (outras atividades de atuação)	No ano de 2019, foram realizadas palestras em todos os batalhões de Polícia Militar desta Capital, bem como na Guarda Municipal de Maceió, a fim de explicitar as atribuições do controle externo da atividade policial exercido pelo Ministério Público e ainda os limites de atuação dos órgãos de Segurança. Pretendemos proferir estas palestras também no âmbito da Polícia Civil.
Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020. Magno Alexandre Ferreira Moura	



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 17/03/2020

Equipe nº 01

Integrantes: Cristina Nascimento de Melo

José Augusto de Souza Peres Filho

Vera Leilane Mota Alves de Souza

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado	62ª Promotoria de Justiça da Capital – Controle Externo da Atividade Policial, Segurança Pública e Investigações Especiais.
Nome do titular	Karla Padilha
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do Órgão correicionado)	Magno Alexandre Ferreira Moura
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	Pode atuar em qualquer Juízo da Capital, com exceção das matérias de competência dos juizados especiais cíveis e criminais.
Rotina de trabalho	

2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO (Especificar)

3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada
---------	------------------------	---------------------	--------------------



PA	092020.00000359-3	04/03/2020	Aguardando análise do Promotor desde 10/03/2020. Objetivo: apurar eventual demora na apuração de inquéritos policiais versando sobre CVLI: 722 IPs desde 2002.

4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)

1. Sistema de gestão para controle de acervo e de prazos de tramitação dos IPs e ações (IPs em tramitação nas promotorias, no Judiciário e nas Delegacias; ações penais; feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias): Prejudicado.

2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação: Prejudicado.

3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: O membro respondeu como prejudicado, no entanto, o questionamento não foge a sua esfera de atuação.

Proposição:

RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI;

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI:

Justificativa: O membro respondeu como prejudicado, no entanto, o questionamento não foge a sua esfera de atuação.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização da persecução de crimes violentos letais intencionais;

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada, com as demais autoridades da segurança pública, para implementação, na localidade, de política criminal especialmente voltada para a persecução de crimes violentos letais e intencionais;

5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização



policial:

Justificativa: O membro respondeu como prejudicado, no entanto, o questionamento não foge a sua esfera de atuação.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial;

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Prejudicado.

Proposição:

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado):

Justificativa: O membro não informou participação nas reuniões.

Proposição:

RECOMENDAR ao membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições funcionais, participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado;

8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI):

Justificativa: O membro informou que solicita à Secretaria de Segurança Pública tais dados.

Proposição:

Obs: Campo 5, item 7 do Termo de Correição: em caso de resposta negativa, é caso de recomendação.

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio do CAO Criminal, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, com destaque aos CVLIs, fornecendo periodicamente os dados obtidos aos membros com atuação na matéria para o estabelecimento, em conjunto com os promotores de justiça, de planos de atuação;

9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP):

Justificativa: Prejudicado.

10. Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais: Prejudicado.

11. Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional: Prejudicado.

12. Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP): Prejudicado.



13. Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional: Prejudicado.

14. Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso): Prejudicado.

15. Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012): Prejudicado.

16. Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP: Prejudicado.

17. Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP:

Justificativa: Houve resposta negativa para o campo 7, item 3, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR especificamente para os membros que atuam no controle externo da atuação policial, que adotem algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao MP no prazo legal;

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. Residência na comarca de lotação: Prejudicado.

2. Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.): Prejudicado.

3. Estatísticas do Órgão: Prejudicado.

4. Análise por amostragem de IPs: Prejudicado.

5. Excesso de prazos: Prejudicado.

6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)

7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)

(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se



necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

52 PAs tramitam na promotoria de controle externo.

5 ICs tramitam na promotoria.

No momento da correição a promotoria não tinha nenhum PIC instaurado.

A promotoria de controle externo não tem atribuição para oferecer denúncia contra policial militar, tal oferecimento é feito pela 63ª Promotoria de Justiça.

A atribuição criminal da promotoria de controle externo é apenas para crimes praticados por policiais civis. Também tem atribuição para atuar em relação a improbidade administrativa de policiais civis e militares.

PROJETO UNIFICAR: Só promotoria de controle externo atua em conjunto com as polícias.

Com a 49 PJ a promotoria controle externo atua em conjunto monitoramento dos índices de violência em CVLI.

Com a 63 PJ a promotoria de controle externo tem atuado em conjunto para verificação do uso de balaclava, identificação pelos policiais.

Com o GAECO há atuação conjunta acerca de investigação de crimes cometidos por policiais – desaparecimento de pessoas.

Maceió/AL, 17/03/2020

Assinatura eletrônica

(Integrantes da equipe)



64ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado	64ª Promotoria de Justiça da Capital
Ato(s) normativo(s) que fixa(m) as atribuições do órgão correicionado	Resolução CPJ nº 02/2017 – Dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da Capital – fl. 06
Descrição detalhada das atribuições	Feitos criminais em geral, com atuação perante a 12ª Vara Criminal da Capital
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	12ª Vara Criminal da Capital
Área de atuação (municípios)	Maceió/AL
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do titular	Alba Lúcia Torres de Oliveira
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo não seja o titular do Órgão correicionado)	--
Data de início da atuação do membro responsável pelo preenchimento do Termo junto ao Órgão correicionado	Início em 01/04/2011.
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo PGJ.
Nos últimos 06 (seis) meses, participou de curso(s) de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o(s) curso(s).
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar: a) a entidade, inclusive se é pública ou privada; b) a carga horária e o período; c) se exerce algum cargo administrativo na entidade; SIM () NÃO () Em caso afirmativo, qual? d) se informou à Corregedoria local. SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. CNMP nº 16/2007)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar o período das atividades no escritório.
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar a razão social e o CNPJ.
Participa de alguma comissão ou grupo de trabalho na unidade?	SIM () NÃO (X) Especificar.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo membro (atas, memória, termo etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar como é feito o registro. Registro em livro próprio de atendimentos e registro através de movimentação específica no SAJ/MP/AL.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (corregedoria local) ou externo	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?



(CNMP)?	
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o órgão.
Nos últimos 06 (seis) meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou o auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar. Substituição durante o período de férias.
Nos últimos 06 (seis) meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar o período e o motivo. Estivemos de férias no período de 20 de novembro a 20 de dezembro de 2019.
Observações complementares	

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Horário do atendimento ao público?	Sim, no período das 13h30 às 18h30 nos intervalos das audiências sempre atendemos o jurisdicionado, contudo, em quantidade reduzida, vez que esta Promotoria de Justiça cumpre com os respectivos prazos processuais e zela pelas partes nos processos.
Estrutura de pessoal no gabinete	Contamos apenas com uma única pessoa para nos auxiliar (atualmente, 01 (um) estagiário do curso de Direito, vinculado à Escola Superior do Ministério Público).
Estrutura física do gabinete	1 (uma) Sala no prédio das Promotorias de Justiça da Capital, com 03 (três) computadores, 03 (três) armários, 01 (um) ar condicionado, 01 (uma) mesa de reunião com respectivas cadeiras e 01 (um) birô.
Há, no âmbito do Ministério Público ou do órgão correicionado, algum sistema (informatizado, manual, físico) destinado ao controle da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais? Em caso positivo, indicá-los.	Sim. Utilizamos o sistema eletrônico do SAJ MP/AL.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de TACs e outros acordos?	P
Observações complementares	O órgão jurisdicional (12ª Vara Criminal da Capital) no qual esta Promotoria atua esteve sem juiz titular a partir de maio de 2019 e, após a posse do novo titular, o mesmo encontra-se afastado para atuar como juiz auxiliar da Corregedoria do Tribunal de Justiça de Alagoas. Assim, diante das substituições ocorridas, as audiências realizadas na 12ª Vara Criminal da Capital tiveram sua quantidade reduzida neste período (maio/2019 até a presente data).

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL

(Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

4.1. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
		2019	2019	2019	2019	2019	2019			2019	2019	2019	



	2019							2019						
1. Saldo de processos do mês anterior	12	15	13	61	18	17	4	5	6	5	4	10	170	
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	149	145	133	135	179	102	92	83	101	133	89	111	1452	
3. Processos devolvidos no mês	143	146	86	177	181	115	90	82	102	134	83	115	2793	
4. Saldo de processos no mês atual (* vide observação abaixo)	18	14	60	19	16	4	6	6	5	4	10	6	168	
5. Medidas cautelares distribuídas	4	5	6	7	5	5	3	5	1	4	3	5	53	
6. Oferecimento de denúncias	18	13	8	35	21	19	10	12	10	20	14	20	200	
7. Audiências judiciais/sessões	26	30	28	32	20	5	12	37	34	17	9	15	255	
8. Audiências de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
9. Sessões do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
10. Oferecimento de alegações finais	16	8	5	17	10	12	10	9	16	6	8	6	123	
11. Recursos interpostos/razões recursais	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	1	5	5	5	3	4	0	6	7	12	1	3	52	
13. Acervo de ações penais ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). Constam 1488 processos criminais na 12ª Vara Criminal da Capital.														
14. Indicar como é feito o acompanhamento da tramitação das ações penais na(s) vara(s) judicial(is). O nosso acompanhamento é feito através do sistema do SAJ/MP.														
15. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na(s) vara(s) judicial(is)? Não consta a funcionalidade para controle de prazo nas varas judiciais através do SAJ/MP.														
16. Critério(s) de distribuição de feitos. Os feitos são distribuídos de acordo com as respectivas competências e encaminhados às unidades jurisdicionais. Conseqüentemente, os membros do Ministério Público vinculados ao Juízo passam a atuar nestes processos distribuídos.														
17. Observações complementares. Não obstante a quantidade de processos judiciais que tramitam na 12ª Vara Criminal da Capital, na qual atuamos, salientamos a atuação de 1 (uma) única Promotoria de Justiça, a qual é composta apenas pela Promotora de Justiça titular, que este subscreve, com auxílio de 01 (um) estagiário de direito vinculado à Escola Superior do Ministério Público, os quais permanecem durante o período máximo de 02 anos.														
* <u>Observação</u> : item 4 = item 1 + item 2 - item 3, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).														

4.2. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior (CVLI)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1



2. Processos novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	1	0	0	1	1	1	2	1	1	1	0	1	10
3. Processos devolvidos no mês (CVLI)	1	0	0	0	2	1	2	1	1	1	0	1	10
4. Saldo de processos no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
5. Medidas cautelares distribuídas (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Oferecimento de denúncias (CVLI)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
7. Audiências judiciais/sessões (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Audiências de Custódia (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessões do Tribunal do Júri (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais (CVLI)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
11. Recursos interpostos/razões recursais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1

13. Acervo de ações penais (CVLI) ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).

Constam 07 (sete) processos judiciais relativos ao crime de latrocínio, cujo registro segue em anexo.

14. Observações complementares.

Segue em anexo relação emitida pela Softplan em relação aos processos criminais que tratam do crime de latrocínio (CVLI).

* **Observação:** item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.3. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Arquivamento de notícias de fato	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	7	18	7	18	15	6	1	2	1	5	1	1	82
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	17	12	19	22	2	11	13	4	27	12	10	12	161



													171
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	12	25	8	25	11	16	12	5	23	16	10	8	
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (* vide observação abaixo)	12	5	18	15	6	1	2	1	1	1	5	4	71
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquéritos policiais	1	1	0	0	0	2	0	1	4	0	1	0	10
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiências extrajudiciais instrutórias	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reuniões (com atas e registros)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Atendimento ao público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
15. Visitas realizadas em delegacias de polícia nos últimos 12 meses													P
16. Visitas realizadas em estabelecimentos prisionais nos últimos 12 meses													P
17. Acervo de inquéritos policiais em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público)													Informação não disponível no SAJ MP
18. Quantidade de inquéritos policiais instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)													Informação não disponível no SAJ MP
19. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade													P
20. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)													P
21. Quantidade de notícias de fato na unidade													P
22. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais, assim como o cumprimento das diligências investigativas. Ausência de informações devido a inexistência de ferramenta automática no MP Saj que viabilize o citado controle.													
23. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o													



prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?

Não. Após o retorno ao Núcleo de Inquéritos do Ministério Público - NIMP, esta Promotoria deixa de ter acesso aos autos do Inquérito Policial, visto que, na plataforma do SAJ/MP/AL não dispõe desta funcionalidade automática. Ademais, após o envio dos Inquéritos Policiais à Autoridade Policial, quando necessário, para cumprimento de diligências desta Promotoria, automaticamente deixamos de ter acesso aos autos.

24. Observações complementares.

Não obstante esta Promotoria de Justiça possuir atribuição criminal residual, não atuamos nos Processos Extrajudiciais relativos à notícias de fato, procedimentos investigatórios criminais e procedimentos preparatórios, vez que, devido a existência das Promotorias Coletivas Criminais, criadas por lei, cujos procedimentos judiciais citados são distribuídos exclusivamente entre estas.

* Observação: item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.

4.4. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Arquivamento de notícias de fato (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos) (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Arquivamento de inquéritos policiais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Procedimentos de Investigação Criminal	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



(PIC) instaurados (CVLI)														
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiências extrajudiciais instrutórias (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reuniões (com atas e registros) (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Atendimentos ao público (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15. Acervo de inquéritos policiais (CVLI) em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).	Informação não disponível no SAJ MP													
16. Quantidade de inquéritos policiais (CVLI) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)	Informação não disponível no SAJ MP													
17. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade (CVLI)	P													
18. Quantidade de PICs (CVLI) instaurados há mais de 3(três) anos (em tramitação)	P													
19. Quantidade de notícias de fato na unidade (CVLI)	P													
20. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais (CVLI), assim como o cumprimento das diligências investigativas.	Ausência de informações devido à inexistência de ferramenta automática no MP SAJ que viabilize o citado controle.													
21. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais (CVLI) tramitando fora da unidade?	Não. Após o retorno ao Núcleo de Inquéritos do Ministério Público - NIMP, esta Promotoria deixa de ter acesso aos autos do Inquérito Policial, visto que, na plataforma do SAJ/MP/AL não dispõe desta funcionalidade automática. Ademais, após o envio dos Inquéritos Policiais à Autoridade Policial, quando necessário, para cumprimento de diligências desta Promotoria, automaticamente deixamos de ter acesso aos autos.													
22. Observações complementares														
* <u>Observação</u> : item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.														
4.5. COM RELAÇÃO A <u>TODOS</u> OS FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO														



1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	0
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	0
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	0
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	0
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	0
	Com vista há mais de 2 dias	0
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	0
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista há mais de 10 dias	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0
4.6. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS FEITOS CRIMINAIS DE CVLI NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		



1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	0
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	0
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	0
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	0
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	0
	Com vista há mais de 2 dias	0
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	0
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista há mais de 10 dias	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL

1. Há priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI (crimes violentos letais intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)?

Atuamos perante a 12ª Vara Criminal da Capital, cuja dinâmica por nós adotada é de priorizar os processos e



inquéritos que envolvam réus presos.
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI? Indicar. Não.
3. Há alguma estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial? Indicar. Não.
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI? Indicar. Não.
5. Dentro de suas atribuições, são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para este fim? Prejudicado
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado? Não
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição (em especial quanto aos CVLIs)? Como esses dados influenciam na sua atuação? Não.
8. O membro correicionado verifica regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)? Em caso positivo, como esta fiscalização é realizada? Não.
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções? Ausência de estrutura de recursos humanos para atuação no órgão ministerial.
10. Observações complementares
6. SISTEMA PRISIONAL (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)
1. Existe atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional? P
2. O membro correicionado fiscaliza a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP? P
3. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional? P
4. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)? P
5. A unidade correicionada tem conhecimento se a unidade prisional preenche, de forma adequada, o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012? P



6. Como se dá a fiscalização dos sistemas semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS)? P

7. Que medidas têm sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais? P

8. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades prisionais? Especificar os números dos procedimentos. P

9. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P

10. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P

11. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades prisionais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? P

12. Observações complementares P

7. CONTROLE EXTERNO (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Indicar. P

2. Que mecanismo/metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público? P

3. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial? P

4. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades policiais? Favor especificar os números dos procedimentos. P

5. Quantos medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? P

6. Quantos demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? P

7. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades policiais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? P

8. No exercício do controle externo difuso da atividade policial é adotada alguma medida quando do não cumprimento reiterado, pela autoridade policial, de diligências investigatórias requisitadas pelo Ministério Público? Em caso positivo, qual a medida adotada? P

9. Observações complementares P

8. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público

--

Experiências inovadoras

--



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações (outras atividades de atuação)	Não obstante contarmos com apenas 01 (uma) estagiária do curso de Direito, buscamos sempre cumprir prazos processuais e manter o fluxo de trabalho em ordem.
<p>Maceió/AL, 02 de março de 2020. Alba Lúcia Torres de Oliveira Promotora de Justiça Titular da 64ª Promotoria de Justiça da Capital Atuando em feitos criminais em geral perante a 12ª Vara Criminal da Capital</p>	



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 16/03/2020

Equipe nº 01

Integrantes: Cristina Nascimento de Melo

José Augusto de Souza Peres Filho

Vera Leilane Mota Alves de Souza

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado	64ª Promotoria de Justiça da Capital
Nome do titular	Alba Lúcia Torres de Oliveira
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do Órgão correicionado)	
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	12ª Vara Criminal da Capital
Rotina de trabalho	Pela manhã comparece à Promotoria e audiências são pela tarde. A vara está sem juiz titular desde maio. As audiências se realizam duas vezes por semana. Informou que somente esta Promotoria atua perante a 12ª Vara Criminal. Não tem assessoria, somente um estagiário de direito.

2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO (Especificar)



3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada
Ação Penal	0801566-87.2018.8.02.0001	03-01-2018	Manifestação para arquivamento desde 28-02-2020, por parte da 57a promotoria e foi redistribuído por equívoco para esta 64a, desde 13-03-2020.
Ação Penal	0711595-33.2014.8.02.0001	26-03-2017	Em fase de elaboração de alegações finais, desde 14-03-2020.
IP	278-2020	13-01-2020	Em fase de análise sobre eventual elaboração de denúncia, desde 09-03-2020.
IP	134-2010	22-03-2010	Redistribuído para a 64a em 12-02-2020. Aguardando análise desde essa data. Crime ambiental.
IP	32-2018	03-04-2018	Redistribuído para a 64a em 12-02-2020. Aguardando análise desde essa data. Crime de apropriação indébita.

4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)



1. Sistema de gestão para controle de acervo e de prazos de tramitação dos IPs e ações (IPs em tramitação nas promotorias, no Judiciário e nas Delegacias; ações penais; feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias):

Justificativa: O sistema SAJMP não dispõe de funcionalidade específica para acompanhamento da tramitação de inquéritos quando devolvidos para cumprimento de diligências requisitadas pelo Ministério Público.

DETERMINAR ao membro correicionado, até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de inquéritos policiais e ações penais pela Administração superior, que providencie, em sua promotoria, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

DETERMINAR ao Procurador-Geral de Justiça que adote providências administrativas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão processual SAJMP, de modo que realize, de forma fidedigna, o controle de acervo e de prazos de tramitação de inquéritos policiais e ações judiciais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, com funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: a) o acervo de inquéritos policiais vinculados às suas promotorias; b) a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês; c) o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das promotorias de justiça; d) o acervo de ações penais da unidade ministerial; e) o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais, promovendo a respectiva capacitação de membros e servidores;

2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação:

Justificativa: Informou que o SAJMP não possui essa funcionalidade.

Proposição:

Obs: Campos 4.3, itens 18 e 20; 4.4, itens 16 e 17 (CVLI) do Termo de Correição.

Minuta de proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que: a) conclua os procedimentos investigatórios instaurados há mais de 3 anos, em especial os de CVLI; b) evite a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão em especial os de CVLI;

3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Informou priorizar processos que envolvem réu preso.

Proposição:

RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI;

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI:

Justificativa: Resposta negativa ao Campo 5 itens 2 e 5.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização da persecução de crimes violentos letais intencionais;



RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada, com as demais autoridades da segurança pública, para implementação, na localidade, de política criminal especialmente voltada para a persecução de crimes violentos letais e intencionais;

5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização policial:

Justificativa: Resposta negativa ao campo 5, item 3.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial;

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Resposta negativa ao campo 5, item 4, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI;

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado):

Justificativa: Resposta negativa ao campo 5, item 06, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições funcionais, participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado;

8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI):

Justificativa: Resposta negativa ao item correspondente do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio do Núcleo Criminal do Centro de Apoio Operacional, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, com destaque aos CVLIs, fornecendo periodicamente os dados obtidos aos membros com atuação na matéria para o estabelecimento, em conjunto com os promotores de justiça, de planos de atuação;

RECOMENDAR ao membro correicionado que realize o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança;

9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP):

Justificativa: Resposta negativa ao campo 5, item 8, do termo de correição.



Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado que verifique regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (artigo 289-A, CPP);

10. Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais: Prejudicado.

11. Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional: Prejudicado.

12. Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP): Prejudicado.

13. Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional: Prejudicado.

14. Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso): Prejudicado.

15. Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012): Prejudicado.

16. Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP: Prejudicado.

17. Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP: Prejudicado.

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. Residência na comarca de lotação: Prejudicado.

2. Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.):

Justificativa: Há informação acerca do atendimento realizado, mas não foi preenchido o quantitativo de atendimento ao longo dos meses do ano.

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado que registre os atendimentos ao público realizados, especificando os encaminhamentos adotados;

3. Estatísticas do Órgão: Prejudicado.

4. Análise por amostragem de IPs: Prejudicado.

5. Excesso de prazos: Prejudicado.



6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)

Verificou-se que o sistema possui funcionalidades que demandam o cadastramento manual, feito por feito, pelo membro e equipe, além do gerenciamento de inquéritos policiais e ações penais em andamento e de prazos dos processos em gabinete. A capacitação de membros e servidores no sistema SAJ pode propiciar melhor uso de tais ferramentas e sugestões de aperfeiçoamento para que melhor atenda às necessidades específicas dos usuários.

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que ofereça cursos de capacitação de forma continuada e manual de uso do sistema SAJ, destacando-se as funcionalidades que permitem o acompanhamento de prazos, compromissos, tramitação de feitos e outras funcionalidades de gerenciamento das Promotorias de Justiça que atuam em CVLI.

7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)

(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Informou que foram criadas promotorias coletivas criminais e estas ficam responsáveis pelas notícias de fato e PICS distribuídos.

Informou que o SAJMP não dispõe de informações acerca da quantidade de inquérito policiais e inquérito que tramitam há mais de três anos.

Não há informação acerca de acompanhamento das diligências requisitadas. Informou que trabalha sozinha perante a Vara ao passo que as outras Promotorias dividem atribuições;

Quanto ao item 8, informa que há comunicação ao Delegado. Quando se trata de inquérito com diligências reiteradas concede-se um prazo conclusivo para encerramento.

Não há na plataforma SAJ possibilidade de acompanhar o inquérito quando sai da Promotoria e vai ao NIMP. Somente quando volta do NIMP que se tem conhecimento do tempo que demorou para cumprimento da diligência.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Maceió-AL, 16/03/2020

Assinatura eletrônica

(Integrantes da equipe)



68ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado	68ª Promotoria de Justiça da Capital
Ato(s) normativo(s) que fixa(m) as atribuições do órgão correicionado	Resolução CPJ nº001/2018
Descrição detalhada das atribuições	Crimes dolosos contra a vida, com atuação na 8ª Vara Criminal da Capital
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	8ª Vara Criminal da Capital
Área de atuação (municípios)	Maceió
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do titular	Napoleão Amaral Franco
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo não seja o titular do Órgão correicionado)	Antônio Luis Vilas Boas Sousa
Data de início da atuação do membro responsável pelo preenchimento do Termo junto ao Órgão correicionado	04 de janeiro de 2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo PGJ.
Nos últimos 06 (seis) meses, participou de curso(s) de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o(s) curso(s).
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar: a) a entidade, inclusive se é pública ou privada; b) a carga horária e o período; c) se exerce algum cargo administrativo na entidade; SIM () NÃO () Em caso afirmativo, qual? d) se informou à Corregedoria local. SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. CNMP nº 16/2007)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar o período das atividades no escritório.
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar a razão social e o CNPJ.



Participa de alguma comissão ou grupo de trabalho na unidade?	SIM () NÃO (X) Especificar.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo membro (atas, memória, termo etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar como é feito o registro.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (corregedoria local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar o órgão. Acumulo com a 48ª Promotoria de Justiça da Capital
Nos últimos 06 (seis) meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou o auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar.
Nos últimos 06 (seis) meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o período e o motivo.
Observações complementares	

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Horário do atendimento ao público?	Durante o expediente do fórum – Das 13:00 às 19:00 horas
Estrutura de pessoal no gabinete	01 (um) estagiário
Estrutura física do gabinete	01(uma) sala na sede das Promotorias da Capital, com mobiliário e computadores
Há, no âmbito do Ministério Público ou do órgão correicionado, algum sistema (informatizado, manual, físico) destinado ao controle da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais? Em caso positivo, indicá-los.	Sim. SAJ/MP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de TACs e outros acordos?	Prejudicado
Observações complementares	

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL

(Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)



4.1. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior	00	01	00	00	07	00	00	00	04	04	03	02	21
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	76	40	39	80	49	65	63	60	42	22	17	45	598
3. Processos devolvidos no mês	72	41	39	73	56	64	63	56	43	22	18	45	592
4. Saldo de processos no mês atual (* vide observação abaixo)	04	00	00	07	00	01	00	04	03	04	02	00	25
5. Medidas cautelares distribuídas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
6. Oferecimento de denúncias	07	07	03	09	04	08	00	02	02	01	04	01	48
7. Audiências judiciais/sessões	31	11	12	09	13	17	17	18	21	00	14	00	163
8. Audiências de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessões do Tribunal do Júri	02	03	02	02	03	03	02	05	03	06	01	00	32
10. Oferecimento de alegações finais	08	12	11	04	02	05	09	04	05	02	03	07	72
11. Recursos interpostos/razões recursais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00	01	02
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	03	00	03	06	05	06	04	02	05	02	00	09	45
13. Acervo de ações penais ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). 462													
14. Indicar como é feito o acompanhamento da tramitação das ações penais na(s) vara(s) judicial(is). Por meio do Sistema SAJ.													
15. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na(s) vara(s) judicial(is)? Sim.													
16. Critério(s) de distribuição de feitos O próprio Sistema E-SAJ faz a distribuição automática dos processos.													
17. Observações complementares O Sistema SAJ/MP é falho no que se refere ao número de recursos interpostos, uma vez que, registra como somatória tanto as razões recursais como as contrarrazões recursais do Ministério Público.													
* <u>Observação:</u> item 4 = item 1 + item 2 - item 3, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2),													



subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.2. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Processos devolvidos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Saldo de processos no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Medidas cautelares distribuídas (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Oferecimento de denúncias (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Audiências judiciais/sessões (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Audiências de Custódia (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessões do Tribunal do Júri (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Recursos interpostos/razões recursais (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

13. Acervo de ações penais (CVLI) ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).

Prejudicado

14. Observações complementares

* Observação: item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.3. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Notícias de fato	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	



distribuídas													
2. Arquivamento de notícias de fato	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	03	00	00	00	01	01	01	01	00	00	00	00	
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	11	07	02	08	09	08	04	04	11	08	03	01	
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	14	07	02	07	09	08	04	05	11	08	03	01	
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (* vide observação abaixo)	00	00	00	01	00	01	01	00	00	00	00	00	
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
9. Arquivamento de inquéritos policiais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
12. Audiências extrajudiciais instrutórias	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
13. Reuniões (com atas e registros)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
14. Atendimento ao público	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
15. Visitas realizadas em delegacias de polícia nos últimos 12 meses													
Prejudicado													



16. Visitas realizadas em estabelecimentos prisionais nos últimos 12 meses Prejudicado	
17. Acervo de inquéritos policiais em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correccionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público) Prejudicado. Não temos esse controle	
18. Quantidade de inquéritos policiais instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação) Prejudicado. Não temos esse controle	
19. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade Prejudicado	
20. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação) Prejudicado	
21. Quantidade de notícias de fato na unidade	00
22. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O cumprimento ou não das diligências investigativas só é observado quando do retorno do Inquérito Policial da Delegacia de Polícia, mas não temos o controle de tramitação.	
23. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? Não	
24. Observações complementares Os autos de prisão em flagrante são recebidos pelos Promotores de Justiça designados para atuarem nas audiências de custódia. Quanto às denúncias e os arquivamentos de inquéritos policiais são a somatória destes últimos que chegam via NIMP, além daquelas oferecidas em procedimentos judiciais.	
* Observação: item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.	

4.4. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Notícias de fato distribuídas (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
2. Arquivamento de notícias de fato (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
4. Inquéritos policiais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	



novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)														
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos) (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
9. Arquivamento de inquéritos policiais (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
12. Audiências extrajudiciais instrutórias (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
13. Reuniões (com atas e registros) (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
14. Atendimentos ao público (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
15. Acervo de inquéritos policiais (CVLI) em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). Prejudicado. Não temos esse controle														
16. Quantidade de inquéritos policiais (CVLI) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)														Prejudicado
17. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade (CVLI)														Prejudicado
18. Quantidade de PICs (CVLI) instaurados há mais de 3(três) anos (em tramitação)														Prejudicado



19. Quantidade de notícias de fato na unidade (CVLI)	Prejudicado
20. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais (CVLI), assim como o cumprimento das diligências investigativas. Prejudicado	
21. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais (CVLI) tramitando fora da unidade? Prejudicado	
22. Observações complementares	

* **Observação:** item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.

4.5. COM RELAÇÃO A TODOS OS FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	Prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	00
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	00
	Com vista há mais de 6 meses	00
	Com vista há mais de 12 meses	00
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	00
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses	Prejudicado
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	Prejudicado
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	00
	Com vista há mais de 6 meses	00
	Com vista há mais de 12 meses	00
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	00



5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	Prejudicado
	Com vista há mais de 2 dias	Prejudicado
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	Prejudicado
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	Prejudicado
	Com vista há mais de 10 dias	00
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	00
	Instaurados há mais de 90 dias	00
4.6. <u>SOMENTE</u> COM RELAÇÃO AOS FEITOS CRIMINAIS <u>DE CVLI</u> NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	Prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	Prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	Prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	Prejudicado
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses	Prejudicado
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	Prejudicado
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses	Prejudicado
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	Prejudicado
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses	Prejudicado
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	Prejudicado
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	Prejudicado



	Com vista há mais de 2 dias	Prejudicado
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	Prejudicado
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	Prejudicado
	Com vista há mais de 10 dias	Prejudicado
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	Prejudicado
	Instaurados há mais de 90 dias	

5. ATUAÇÃO CRIMINAL

1. Há priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI (crimes violentos letais intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)?

No caso específico da Promotoria de Justiça em que atuo – crimes dolosos contra a vida, todas as investigações e ações penais são prioritárias.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI? Indicar.

Não.

3. Há alguma estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial? Indicar.

Não

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI? Indicar.

Não.

5. Dentro de suas atribuições, são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para este fim?

Sim.

6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado?

Não.

7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição (em especial quanto aos CVLIs)? Como esses dados influenciam na sua atuação?

Não.

8. O membro correicionado verifica regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)? Em caso positivo, como esta fiscalização é realizada?

Não.

9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?

O meu maior desafio é conseguir, em ação conjunta com a polícia judiciária, reduzir o número de crimes dolosos contra a vida, ainda insolúveis na Capital.

Como dificuldades relevantes para o exercício das funções institucionais são a falta de uma assessoria técnica e de



pessoal de apoio

10. Observações complementares

6. SISTEMA PRISIONAL (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. Existe atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional? **Prejudicado**

2. O membro correicionado fiscaliza a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP? **Prejudicado**

3. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional? **Prejudicado**

4. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)? **Prejudicado**

5. A unidade correicionada tem conhecimento se a unidade prisional preenche, de forma adequada, o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012? **Prejudicado**

6. Como se dá a fiscalização dos sistemas semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS)? **Prejudicado**

7. Que medidas têm sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais? **Prejudicado.**

8. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades prisionais? Especificar os números dos procedimentos. **Prejudicado.**

9. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? **Prejudicado.**

10. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? **Prejudicado.**

11. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades prisionais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? **Prejudicado**

12. Observações complementares

7. CONTROLE EXTERNO (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Indicar. **Prejudicado.**

2. Que mecanismo/metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público? **Prejudicado.**

3. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial? **Prejudicado**

4. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou



procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades policiais? Favor especificar os números dos procedimentos. **Prejudicado**

5. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? **Prejudicado**

6. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? **Prejudicado**

7. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades policiais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? **Prejudicado.**

8. No exercício do controle externo difuso da atividade policial é adotada alguma medida quando do não cumprimento reiterado, pela autoridade policial, de diligências investigatórias requisitadas pelo Ministério Público? Em caso positivo, qual a medida adotada? A autoridade policial sempre tem atendido, quando possível, às diligências requisitadas pelo Ministério Público

9. Observações complementares

8. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público

Experiências inovadoras

Observações (outras atividades de atuação)

Maceió, 22 de fevereiro de 2020

ANTONIO LUIS VILAS BOAS SOUSA



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 17/03/2020

Equipe nº 01

Integrantes: Cristina Nascimento de Melo

José Augusto de Souza Peres Filho

Vera Leilane Mota Alves de Souza

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado	68ª Promotoria de Justiça da Capital
Nome do titular	Napoleão Amaral Franco
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do Órgão correicionado)	Antônio Luis Vilas Boas Sousa.
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	8ª Vara Criminal da Capital
Rotina de trabalho	Audiências de segunda-feira à sexta-feira, com exceção de 5ª feira. Processos virtuais, então não comparece todos os dias na Promotoria. Tem dois estagiários. Sem analista. Um para cada Promotoria. É substituto de duas promotorias de Júri na Capital, por designação do PGJ, com prejuízo das funções na sua titularidade no interior.

2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO (Especificar)

Não há processos judiciais com vista. Não há procedimentos extrajudiciais em andamento.



3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada

4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)

1. Sistema de gestão para controle de acervo e de prazos de tramitação dos IPs e ações (IPs em tramitação nas promotorias, no Judiciário e nas Delegacias; ações penais; feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias):

Justificativa: O sistema SAJMP não dispõe de funcionalidade específica para acompanhamento da tramitação de inquéritos quando devolvidos para cumprimento de diligências requisitadas pelo Ministério Público.

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado, até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de inquéritos policiais e ações penais pela Administração superior, que providencie, em sua promotoria, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

DETERMINAR ao Procurador-Geral de Justiça que adote providências administrativas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão processual SAJMP, de modo que realize, de forma fidedigna, o controle de acervo e de prazos de tramitação de inquéritos policiais e ações judiciais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, com funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: a) o acervo de inquéritos policiais vinculados às suas promotorias; b) a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês; c) o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das promotorias de justiça; d) o acervo de ações penais da unidade ministerial; e) o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais, promovendo a respectiva capacitação de membros e servidores;

2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação:

Justificativa: O membro afirmou não ter controle sobre os dados.

Proposição:



DETERMINAR ao membro correicionado que: a) conclua os procedimentos investigatórios instaurados há mais de 3 anos, em especial os de CVLI; b) evite a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão em especial os de CVLI;

3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI: Prejudicado.

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI:

Justificativa: Resposta negativa ao Campo 5 itens 2 e 5.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização da persecução de crimes violentos letais intencionais;

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada, com as demais autoridades da segurança pública, para implementação, na localidade, de política criminal especialmente voltada para a persecução de crimes violentos letais e intencionais;

5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização policial:

Justificativa: Resposta negativa ao campo 5, item 3, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial;

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Resposta negativa ao campo 5, item 4, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI;

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado):

Justificativa: Resposta negativa ao campo 5, item 06, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições funcionais, participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado;

8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI):



Justificativa: Resposta negativa para o campo 5, item 7, do termo de correição.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio do Núcleo Criminal do Centro de Apoio Operacional, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, com destaque aos CVLIs, fornecendo periodicamente os dados obtidos aos membros com atuação na matéria para o estabelecimento, em conjunto com os promotores de justiça, de planos de atuação;

RECOMENDAR ao membro correicionado que realize o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança;

9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP):

Justificativa: Resposta negativa para o campo 5, item 8, do termo de correição.

Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado que verifique regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (artigo 289-A, CPP);

10. Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais: Prejudicado.

11. Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional: Prejudicado.

12. Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP): Prejudicado.

13. Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional: Prejudicado.

14. Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso): Prejudicado.

15. Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012): Prejudicado.

16. Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP: Prejudicado.

17. Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP: Prejudicado.

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. Residência na comarca de lotação: Prejudicado.

2. Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.):

Justificativa: Reposta negativa ao campo 2 do termo de correição.



Proposição:

DETERMINAR ao membro correicionado que registre os atendimentos ao público realizados, especificando os encaminhamentos adotados;

3. Estatísticas do Órgão: Prejudicado.

4. Análise por amostragem de IPs: Prejudicado.

5. Excesso de prazos: Prejudicado.

6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)

Verificou-se que o sistema possui funcionalidades que demandam o cadastramento manual, feito por feito, pelo membro e equipe, além do gerenciamento de inquéritos policiais e ações penais em andamento e de prazos dos processos em gabinete. A capacitação de membros e servidores no sistema SAJ pode propiciar melhor uso de tais ferramentas e sugestões de aperfeiçoamento para que melhor atenda às necessidades específicas dos usuários.

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que ofereça cursos de capacitação de forma continuada e manual de uso do sistema SAJ, destacando-se as funcionalidades que permitem o acompanhamento de prazos, compromissos, tramitação de feitos e outras funcionalidades de gerenciamento das Promotorias de Justiça que atuam em CVLI.

7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)

(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Informou que o índice de condenação é em torno de 90 por cento.

Quanto aos números de denúncia informou que o sistema é falho e que o número pode não ser fidedigno.

Informou que atendimento ao público é raro, mas, via de regra, não é registrado, pois normalmente se refere a pedido de informação sobre o processo.

Informou serem raras as notícias de fato e que é dado encaminhamento.

Não há controle de tramitação de inquérito quanto as diligências adotadas. Ainda existem inquéritos antigos e inquérito concluídos sem autoria e elucidação de crime.

Informou que há situações que o laudo não é encaminhado, inclusive, até o momento do júri.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Não há impulsionamento de processos judiciais parados no Judiciário, nem relacionados à prescrição.

Informou que o Juiz com quem trabalha foi premiado pelo Judiciário como proativo.

A demanda processual da 48ª Promotoria de Justiça é maior que a 69ª Promotoria de Justiça em razão da antiguidade. A 68ª PJ tem aproximadamente um ano. Os processos começaram a ser divididos a partir dos processos novos; os anteriores à criação da Promotoria permaneceram com as 48ª PJ.

Maceió/AL, 17/03/2020.

Assinatura eletrônica

(Integrantes da equipe)



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

NÚCLEO DE INQUÉRITOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO (NIMP)

TERMO DE CORREIÇÃO

Ausente o termo de Correição do Núcleo de Inquérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 18/03/2020

Equipe nº 02

Integrantes: André Bandeira de Melo Queiroz, Fabiano Mendes Rocha Peloso e Rafael Schwez Kurkowski

Instrução para preenchimento do Relatório de Correição:

- as proposições e encaminhamentos constantes deste Relatório devem ser inseridos em texto justificado, fonte Times New Roman, tamanho 11, entrelinhas simples, sem negrito e sem caixa alta, preferencialmente editado em Microsoft Word, devendo ser salva no formato XML do Microsoft Word 2007/2010/2013 (quando editado em LibreOffice ou OpenOffice);
- o presente deverá ser assinado digitalmente por todos os integrantes da equipe (".pdf");
- quando a proposição não estiver inserida nas atribuições do Órgão correicionado, responder "P" (Prejudicado).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado	NIMP – Núcleo de Inquéritos do Ministério Público
Nome do titular	Givaldo de Barros Lessa (titular da 24ª PJ Cível de Maceió). Responde pelo NIMP desde 2014 (Portaria n. 96 de 05 de fevereiro de 2014).
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do Órgão correicionado)	O substituto, no eventual afastamento do coordenador, atua mediante designação do PGJ/AL.
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	Não atua perante nenhuma Vara Judicial. O NIMP funciona como um "cartório". Ao receber o IPL da Polícia Civil ou do Poder Judiciário, o NIMP providencia a distribuição do IPL para um dos promotores criminais.
Rotina de trabalho	Horário de expediente das 13h às 19h. Presta atendimento principalmente a advogados que desejam ter acesso aos IPLs. Esse atendimento não é feito no SAJ.

2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO



(Especificar)

3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada
			OBS.: não foram analisados feitos porque o NIMP funciona apenas como um cartório, distribuindo os IPLs às Promotorias de Justiça Criminal de Maceió/AL.

4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)

1. Sistema de gestão para controle de acervo e de prazos de tramitação dos IPs e ações (IPs em tramitação nas promotorias, no Judiciário e nas Delegacias; ações penais; feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias):

Justificativa: P

Proposição: P

2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação:

Justificativa: P

Proposição: P

3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: P

Proposição: P

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI:



Justificativa: P

Proposição: P

5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização policial:

Justificativa: P

Proposição: P

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: P

Proposição: P

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado):

Justificativa: P

Proposição: P

8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI):

Justificativa: P

Proposição: P

9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP):

Justificativa: P

Proposição: P

10. Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais:

Justificativa: P

Proposição: P

11. Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional:

Justificativa: P

Proposição: P



12. Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP):

Justificativa: P

Proposição: P

13. Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional:

Justificativa: P

Proposição: P

14. Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso):

Justificativa: P

Proposição: P

15. Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012):

Justificativa: P

Proposição: P

16. Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP:

Justificativa: P

Proposição: P

17. Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP:

Justificativa: P

Proposição: P

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. Residência na comarca de lotação:

Justificativa: reside na comarca.

Proposição:



2. Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.):

Justificativa: faz registro manual do atendimento.

Proposição:

3. Estatísticas do Órgão:

Justificativa: P

Proposição: P

4. Análise por amostragem de IPs:

Justificativa: P

Proposição: P

5. Excesso de prazos:

Justificativa: não se verificaram atrasos.

Proposição:

6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)

1. Justificativa: inexistência de distribuição automática de IPLs para as Promotorias de Justiça Criminal de Maceió/AL. Vide seção 8 deste relatório.

1. Proposição: recomendar ao PGJ o desenvolvimento ferramenta tecnológica, preferentemente no SAJ/MP, que possibilite ao NIMP realizar a distribuição.

2. Justificativa: inexistência de acesso direto do NIMP à decisão do conflito de atribuições do PGJ/AL. Vide seção 8 deste relatório.

2. Justificativa: recomendar ao PGJ o desenvolvimento de ferramenta que dispense o cadastro do protocolo unificado atualmente utilizado pelo NIMP para remeter o conflito de atribuições suscitado em sede de IPL ao PGJ e que permita a remessa do próprio IPL (digital) ao PGJ, o qual, após a juntada da decisão sobre o conflito de atribuições, deve retornar ao NIMP para a correta distribuição do IPL.

3. Justificativa: inexistência de controle sobre a tramitação e o cumprimento dos prazos no IPL. Vide seção 8 deste relatório.

3. Proposição: determinar ao PGJ, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual (SAJ/MP), que adote providências administrativas para que este passe a disponibilizar funcionalidades que permitam o controle do cumprimento dos prazos em feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias.



4. Justificativa: impossibilidade da obtenção automática de dados estatísticos referentes à instauração, à tramitação e ao arquivamento de todos os IPLs. Vide seção 8 deste relatório.

4. Proposição: recomendar ao PGJ o desenvolvimento de ferramenta que permita a obtenção de dados estatísticos referentes à instauração, à tramitação e ao arquivamento da totalidade dos IPLs (tanto aqueles que tramitam entre o Poder Judiciário e o Ministério Público quanto aqueles que tramitam diretamente entre a Polícia Civil e o Ministério Público).

7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)

(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

O NIMP – Núcleo de Inquiridos do Ministério Público foi criado por força da Resolução n. 02/2011 – CPJ/AL e da Resolução n. 07/2011 – CPJ, em sintonia com a Resolução n. 03/2011 – TJ/AL e a Resolução n. 06/2011 – TJAL. Atualmente, o NIMP conta com um coordenador, o promotor de justiça titular da 24ª Promotoria de Justiça de Maceió, Givaldo de Barros Lessa; dois servidores do MPAL: Carlos Tadeu de Andrade Filho e Bianca Attanázio Andrade (cargo comissionado); e dois policiais militares: Cabo PM/AL Viviane Nascimento da Silva e Cabo PM/AL Bruna Soares de Lucena Duarte, ambas à disposição do MPAL em razão de termo de cooperação técnica entre a instituição e a SSP/AL.

O NIMP não atua perante nenhuma Vara Judicial; ele funciona como um “cartório”: ao receber o IPL da Polícia Civil (iniciado por portaria) ou do Poder Judiciário (iniciado por auto de prisão em flagrante ou no qual tenha havido a intervenção do Poder Judiciário), o NIMP providencia a distribuição do IPL para um dos promotores de justiça criminal.

Em entrevista com o responsável pelo órgão, confirmou-se a inexistência de controle sobre a tramitação e o cumprimento dos prazos a serem cumpridos no IPL. De forma manual, é possível que cada membro utilize a ferramenta “agenda” disponibilizada no SAJ/MP para acompanhar, caso a caso, o cumprimento desses prazos.

O NIMP não pode informar a quantidade total de IPLs vinculados a cada uma das promotorias de justiça criminal. Para descobrir tal informação, cada promotoria de justiça deve consultar a base de dados do TJ/AL (para IPLs nos quais houve a intervenção do Poder Judiciário) e a do NIMP (quando não houve a intervenção do Poder Judiciário no IPL).

Inexiste distribuição automática dos IPLs que passam pelo NIMP às promotorias de justiça criminal de Maceió. A distribuição é feita por tabela que é alimentada manualmente pelo servidor responsável, sob a supervisão do Coordenador.

Inexiste acesso direto do NIMP ao conflito de atribuições decidido pelo PGJ. Exemplificativamente: suscitado o conflito negativo por qualquer promotor de justiça em sede de IPL, este é devolvido pelo membro ao NIMP; o NIMP “suspende” o IPL e gera um novo cadastro (chamado protocolo unificado), que é remetido para o PGJ decidir; quando o PGJ decidir o conflito de atribuições, o resultado é devolvido ao NIMP, em sede de protocolo unificado; o NIMP arquiva o protocolo unificado, reativa o IPL, traslada para este a decisão do conflito de



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

atribuições e devolve o IPL que estava suspenso ao membro cuja atribuição foi reconhecida.

Inexiste, à disposição do NIMP, uma ferramenta que permita a obtenção de dados estatísticos referentes à instauração, à tramitação e ao arquivamento da totalidade dos IPLs (tanto aqueles que tramitam entre o Poder Judiciário e o Ministério Público quanto aqueles que tramitam diretamente entre a Polícia Civil e o Ministério Público). A obtenção dessas estatísticas pode inclusive colaborar para o estabelecimento de políticas públicas de segurança pública.

Segue anexo o Ofício n. 44/2020 – NIMP/AL, pelo qual o NIMP encaminhou a esta equipe de correição as portarias regulamentadoras do NIMP e dados estatísticos sobre o IPLs instaurados em Maceió/AL, entre os anos de 2015 e 2019, com destaque para os IPLs envolvendo CVLI.

Maceió/AL, 18/03/2020.

Assinatura eletrônica
(Integrantes da equipe)



2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado	2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
Ato(s) normativo(s) que fixa(m) as atribuições do órgão correicionado	Resolução CPJ nº 01/2020
Descrição detalhada das atribuições	a) Atuar nos Inquéritos Policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, relativos a delitos de menor potencial ofensivo e a crimes praticados em circunstâncias de violência doméstica e familiar contra a mulher; b) Atuar nos processos que tramitam no Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Arapiraca; c) Atuar nos processos que tramitam nos Juizados Especiais Cíveis de Arapiraca, quando houver interesse que demande intervenção do Ministério Público.
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Arapiraca
Área de atuação (municípios)	Arapiraca e Craíbas
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do titular	Saulo Ventura de Holanda
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo não seja o titular do Órgão correicionado)	P
Data de início da atuação do membro responsável pelo preenchimento do Termo junto ao Órgão correicionado	Substituto: Fevereiro de 2019 Titular: 13 de setembro de 2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo PGJ.
Nos últimos 06 (seis) meses, participou de curso(s) de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o(s) curso(s).
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar: a) a entidade, inclusive se é pública ou privada; b) a carga horária e o período;



	c) se exerce algum cargo administrativo na entidade; SIM () NÃO () Em caso afirmativo, qual? d) se informou à Corregedoria local. SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. CNMP nº 16/2007)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar o período das atividades no escritório.
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar a razão social e o CNPJ.
Participa de alguma comissão ou grupo de trabalho na unidade?	SIM () NÃO (X) Especificar.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo membro (atas, memória, termo etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar como é feito o registro. Os atendimentos são registrados no Sistema de Automação Judicial do Ministério Público – SAJ-MP
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (corregedoria local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o órgão.
Nos últimos 06 (seis) meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou o auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar.
Nos últimos 06 (seis) meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o período e o motivo.
Observações complementares	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Horário do atendimento ao público?	Segundas, Quartas e Quintas das 8:30 às 12:30
Estrutura de pessoal no gabinete	Não tem pessoal lotado no gabinete, sendo usada a estrutura geral das Promotorias de Justiça de Arapiraca
Estrutura física do gabinete	Boa. Aparelhos de informática em bom estado de uso e móveis adequados.
Há, no âmbito do Ministério Público ou do órgão correccionado, algum sistema (informatizado, manual, físico) destinado ao controle da tramitação de	Sim. O Sistema de Automação Judicial do Ministério Público – SAJ-MP



processos judiciais e procedimentos extrajudiciais? Em caso positivo, indicá-los.	
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de TACs e outros acordos?	Não foi realizado TAC nesta Promotoria de Justiça até a presente data.
Observações complementares	

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL

(Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

4.1. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior	232	284	28	49	61	160	167	49	150	170	34	120	1.504
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	53	80	58	54	101	37	47	104	41	30	90	39	734
3. Processos devolvidos no mês	1	336	29	42	2	30	165	3	20	167	4	8	807
4. Saldo de processos no mês atual (* vide observação abaixo)	284	28	57	61	160	167	49	150	171	33	120	151	1.431
5. Medidas cautelares distribuídas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
6. Oferecimento de denúncias	00	11	11	03	00	09	11	03	01	03	24	05	81
7. Audiências judiciais/sessões	00	05	00	02	00	00	00	00	01	00	03	00	11
8. Audiências de Custódia	00	05	00	02	00	00	00	00	01	00	03	00	11
9. Sessões do Tribunal do Júri	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
10. Oferecimento de alegações finais	00	02	00	00	00	03	00	00	01	32	05	01	39
11. Recursos interpostos/razões recursais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	00	00	00	02	00	00	02	00	00	00	00	00	04
13. Acervo de ações penais ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).	327 PROCESSOS												
14. Indicar como é feito o acompanhamento da tramitação das ações penais na(s) vara(s) judicial(is).	ATRAVÉS DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO JUDICIAL/SAJ-MP												
15. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na(s) vara(s) judicial(is)?													



NÃO

16. Critério(s) de distribuição de feitos

EXISTE UMA PROMOTORIA PARA O JUIZADO, NÃO NECESSITANDO DE DISTRIBUIÇÃO

17. Observações complementares

* Observação: item 4 = item 1 + item 2 - item 3, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.2. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior (CVLI)	232	284	28	49	61	160	167	49	150	170	34	120	1.504
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	53	80	58	54	101	37	47	104	41	30	90	39	734
3. Processos devolvidos no mês (CVLI)	1	336	29	42	2	30	165	3	20	167	4	8	807
4. Saldo de processos no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	284	28	57	61	160	167	49	150	171	33	120	151	1.431
5. Medidas cautelares distribuídas (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
6. Oferecimento de denúncias (CVLI)	00	11	11	03	00	09	11	03	01	03	24	05	81
7. Audiências judiciais/sessões (CVLI)	00	05	00	02	00	00	00	00	01	00	03	00	11
8. Audiências de Custódia (CVLI)	00	05	00	02	00	00	00	00	01	00	03	00	11
9. Sessões do Tribunal do Júri (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
10. Oferecimento de alegações finais (CVLI)	00	02	00	00	00	03	00	00	01	32	05	01	39
11. Recursos interpostos/razões recursais (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos (CVLI)	00	00	00	02	00	00	02	00	00	00	00	00	04

13. Acervo de ações penais (CVLI) ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).

00

14. Observações complementares



* **Observação:** item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.3. COM RELAÇÃO A <u>TODOS</u> OS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													
PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas	00	01	07	14	01	01	31	00	00	01	00	01	57
2. Arquivamento de notícias de fato	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	106	130	33	32	37	67	63	26	57	62	76	62	751
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	27	33	64	31	31	15	31	33	8	19	22	20	334
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	03	130	65	26	2	18	69	3	2	7	36	13	374
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (* vide observação abaixo)	130	33	32	37	66	64	25	56	63	74	62	95	711
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquéritos policiais	00												
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
12. Audiências extrajudiciais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00



instrutórias														
13. Reuniões (com atas e registros)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
14. Atendimentos ao público														
15. Visitas realizadas em delegacias de polícia nos últimos 12 meses													02	
16. Visitas realizadas em estabelecimentos prisionais nos últimos 12 meses													02	
17. Acervo de inquéritos policiais em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correccionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público)													P	
18. Quantidade de inquéritos policiais instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)													P	
19. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade													P	
20. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)													00	
21. Quantidade de notícias de fato na unidade													47	
22. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais, assim como o cumprimento das diligências investigativas. NÃO É REALIZADO														
23. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? NÃO														
24. Observações complementares														
* <u>Observação</u> : item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.														
4.4. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE CVLI														
PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL	
1. Notícias de fato distribuídas (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
2. Arquivamento de notícias de fato (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	



5. Inquéritos policiais devolvidos no mês (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos) (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
9. Arquivamento de inquéritos policiais (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
12. Audiências extrajudiciais instrutórias (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
13. Reuniões (com atas e registros) (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
14. Atendimentos ao público (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
15. Acervo de inquéritos policiais (CVLI) em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).	00												
16. Quantidade de inquéritos policiais (CVLI) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)	00												
17. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade (CVLI)	00												
18. Quantidade de PICs (CVLI) instaurados há mais de 3(três) anos (em tramitação)	00												
19. Quantidade de notícias de fato na unidade (CVLI)	00												
20. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais (CVLI), assim como o cumprimento das diligências investigativas. NÃO É REALIZADO													



21. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais (CVLI) tramitando fora da unidade?

NÃO

22. Observações complementares

* Observação: item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.

4.5. COM RELAÇÃO A TODOS OS FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	29
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	00
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	21
	Com vista há mais de 6 meses	00
	Com vista há mais de 12 meses	00
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	NÃO
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	00
	Com vista há mais de 6 meses	00
	Com vista há mais de 12 meses	00
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	NÃO
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	00
	Com vista há mais de 6 meses	00
	Com vista há mais de 12 meses	00
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	NÃO
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	00



	Com vista há mais de 2 dias	00
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	00
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	00
	Com vista há mais de 10 dias	00
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	00
	Instaurados há mais de 90 dias	00
4.6. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS FEITOS CRIMINAIS DE CVLI NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	00
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	00
	Com vista há mais de 6 meses	00
	Com vista há mais de 12 meses	00
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	00
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	00
	Com vista há mais de 6 meses	00
	Com vista há mais de 12 meses	00
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	00
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	00
	Com vista há mais de 6 meses	00
	Com vista há mais de 12 meses	00
	Informar se há processo(s) de réu presos nas situações acima	00
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	00
	Com vista há mais de 2 dias	00



	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	00
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	00
	Com vista há mais de 10 dias	00
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	00
	Instaurados há mais de 90 dias	00
5. ATUAÇÃO CRIMINAL		
1. Há priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI (crimes violentos letais intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? SEM OCORRÊNCIA		
2. Há Alguma Estratégia Institucional Voltada À Atuação Prioritária Na Apuração De CVLI? Indicar. P		
3. Há alguma estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial? Indicar. NÃO		
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI? Indicar. P		
5. Dentro de suas atribuições, são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para este fim? FORAM REALIZADAS REUNIÕES ESPORÁDICAS COM O COMANDANTE DO 3º BATALHÃO E COM O DELEGADO REGIONAL		
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado? NÃO		
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição (em especial quanto aos CVLIs)? Como esses dados influenciam na sua atuação? NÃO		
8. O membro correicionado verifica regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)? Em caso positivo, como esta fiscalização é realizada? NÃO		
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções? PROMOVER ATENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA		
10. Observações complementares		
6. SISTEMA PRISIONAL (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)		



1. Existe atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional? P
2. O membro correicionado fiscaliza a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP? P
3. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional? P
4. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)? P
5. A unidade correicionada tem conhecimento se a unidade prisional preenche, de forma adequada, o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012? P
6. Como se dá a fiscalização dos sistemas semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS)? P
7. Que medidas têm sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais? P
8. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades prisionais? Especificar os números dos procedimentos. P
9. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P
10. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P
11. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades prisionais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? P
12. Observações complementares
7. CONTROLE EXTERNO (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)
1. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Indicar.



NÃO

2. Que mecanismo/metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

NÃO EXISTE

3. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial?

NÃO

4. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades policiais? Favor especificar os números dos procedimentos.

NÃO EXISTE

5. Quantos medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais?

0

6. Quantos demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais?

0

7. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades policiais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada?

0

8. No exercício do controle externo difuso da atividade policial é adotada alguma medida quando do não cumprimento reiterado, pela autoridade policial, de diligências investigatórias requisitadas pelo Ministério Público? Em caso positivo, qual a medida adotada?

P

9. Observações complementares

8. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público

Experiências inovadoras

Observações (outras atividades de atuação)

Arapiraca, 03 de março de 2020

Saulo Ventura de Holanda



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 17.03.2020

Equipe nº 02

Integrantes: André Bandeira de Melo Queiroz, Fabiano Mendes Rocha Peloso e Rafael Schwez Kurkowski

Instrução para preenchimento do Relatório de Correição:

- a) as proposições e encaminhamentos constantes deste Relatório devem ser inseridos em texto justificado, fonte Times New Roman, tamanho 11, entrelinhas simples, sem negrito e sem caixa alta, preferencialmente editado em Microsoft Word, devendo ser salva no formato XML do Microsoft Word 2007/2010/2013 (quando editado em LibreOffice ou OpenOffice);
- b) o presente deverá ser assinado digitalmente por todos os integrantes da equipe (“.pdf”);
- c) quando a proposição não estiver inserida nas atribuições do Órgão correicionado, responder “P” (Prejudicado).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado	2ª PJ de Arapiraca <ol style="list-style-type: none">a) Atuar nos Inquéritos Policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, relativos a delitos de menor potencial ofensivo e a crimes praticados em circunstâncias de violência doméstica e familiar contra a mulher;b) Atuar nos processos que tramitam no Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Arapiraca;c) Atuar nos processos que tramitam nos Juizados Especiais Cíveis de Arapiraca, quando houver interesse que demande intervenção do Ministério Público.
Nome do titular	Saulo Ventura de Holanda
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do Órgão correicionado)	José Alves de Oliveira Neto (substituto)



Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	Vara do Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Arapiraca
Rotina de trabalho	Audiências de custódia, terça-feira a quinta-feira Demais audiências de instrução as terça-feira e Juizado com pauta as quinta-feira Atendimento ao público pela manhã, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de funcionamento da sede, entre 7:30h a 13:30h.

2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO (Especificar)

Listagem em anexo

3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada
Notícia de Fato	01.2020.0000839-9		Situação irregular. O promotor de justiça Saulo Ventura de Holanda era o titular da 11ª. PJ Criminal e respondia em substituição pela 2ª. PJ Criminal. Os fatos foram encaminhados pela Ouvidoria do MPAL para a 11ª. PJ Criminal no dia 02/05/2019. No dia 14/08/2019, o promotor de justiça Saulo Ventura de Holanda proferiu despacho para encaminhar a notícia para a 2ª. PJ Criminal, que tem a atribuição para atuar em violência doméstica. Os autos ficaram parados até o dia 14/02/2020, momento que o promotor de justiça Saulo Ventura de Holanda proferiu despacho para requisitar a instauração de inquérito policial. Irregularidades: significativo atraso para receber a representação como notícia de fato; significativo lapso temporal transcorrido com inércia do MP; prazo vencido para tramitar como notícia de fato e não foi convertido em PIC.
Notícia de Fato	01.2019.00002509-8	03/07/2019	Situação irregular. O promotor de justiça Saulo Ventura de Holanda era o titular da 11ª. PJ Criminal e respondia em substituição pela 2ª. PJ Criminal. Os fatos chegaram à 2ª. PJ Criminal no dia 03/07/2019, momento que a vítima Maria



			<p>da Penha Nunes da Silva prestou depoimento no MP sobre as ofensas sofridas no contexto de violência doméstica. No mesmo dia 03/07/2019, o Promotor de Justiça Saulo Ventura de Holanda proferiu despacho convertendo a documentação em notícia de fato e requisitou a instauração de inquérito policial. Desde o dia 03/07/2019, quando da requisição da instauração do inquérito policial, os autos da notícia de fato ficaram paralisados, sem qualquer tomada de providência ou verificação da instauração requisitada, na 2ª. PJ Criminal até o dia 16/03/2020, quando então o Promotor de Justiça Saulo Ventura de Holanda profere novo despacho para requisitar informações à Delegacia de Polícia.</p> <p>Irregularidades: significativo lapso temporal transcorrido com inércia do MP; prazo vencido para tramitar como notícia de fato e não foi convertido em PIC.</p>
Notícia de Fato	01.2019.00002976-7	07/08/2019	<p>Situação irregular. O promotor de justiça Saulo Ventura de Holanda era o titular da 11ª. PJ Criminal e respondia em substituição pela 2ª. PJ Criminal. Os fatos chegaram à 2ª. PJ Criminal no dia 06/10/2017, momento que a vítima Ana Paula Ferreira Leite prestou depoimento no MP sobre as ofensas sofridas em contexto de violência doméstica. Os autos ficaram paralisados na 2ª. PJ Criminal entre os dias 06/10/2017 até 07/08/2019, ocasião que o Promotor de Justiça Saulo Ventura de Holanda proferiu despacho convertendo a documentação em notícia de fato e desde então os autos ficaram novamente paralisados, sem qualquer tomada de providência, na 2ª. PJ Criminal até o dia 16/03/2020, quando então o Promotor de Justiça Saulo Ventura de Holanda encaminhou cópia da documentação para a Delegacia de Polícia e requisitou igualmente informações sobre as providências a serem tomadas em âmbito policial.</p> <p>Irregularidades: significativo atraso para receber a representação como notícia de fato; significativo lapso temporal transcorrido com inércia do MP; prazo vencido para tramitar como notícia de fato e não foi convertido em PIC.</p>
Notícia de Fato	01.2019.00002967-2	07/08/2019	<p>Situação irregular. O promotor de justiça Saulo Ventura de Holanda era o titular da 11ª. PJ Criminal e respondia em substituição pela 2ª. PJ Criminal. Os fatos chegaram à 2ª. PJ Criminal no dia 22/02/2019, momento que a vítima Débora Edinez Farias Bispo prestou depoimento no MP sobre as ofensas sofridas em contexto de violência doméstica. Os autos ficaram paralisados na 2ª. PJ Criminal entre os dias 22/02/2019 até 07/08/2019, ocasião que o Promotor de Justiça Saulo Ventura de Holanda proferiu despacho</p>



			<p>convertendo a documentação em notícia de fato e desde então os autos ficaram novamente paralisados, sem qualquer tomada de providência, na 2ª. PJ Criminal até o dia 16/03/2020, quando então o Promotor de Justiça Saulo Ventura de Holanda encaminhou cópia da documentação para a Delegacia de Polícia e requisitou igualmente informações sobre as providências a serem tomadas em âmbito policial.</p> <p>Irregularidades: significativo atraso para receber a representação como notícia de fato; significativo lapso temporal transcorrido com inércia do MP; prazo vencido para tramitar como notícia de fato e não foi convertido em PIC.</p>
Ação Penal	08.2019.000057125-5	10/09/2019	Situação regular. Trata-se de vista dos autos para o MP apresentar alegações finais de feminicídio.

4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)

1. Sistema de gestão para controle de acervo e de prazos de tramitação dos IPs e ações (IPs em tramitação nas promotorias, no Judiciário e nas Delegacias; ações penais; feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias):

Justificativa: Insuficiência do sistema SAJ em determinados aspectos concernentes aos prazos de tramitação de feitos judiciais e extrajudiciais.

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado, até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de inquéritos policiais e ações penais pela Administração superior, que providencie, em sua promotoria, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

* DETERMINAR ao Procurador-Geral de Justiça que adote providências administrativas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão processual SAJ, de modo que realize, de forma fidedigna, o controle de acervo e de prazos de tramitação de inquéritos policiais e ações judiciais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, com funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: a) o acervo de inquéritos policiais vinculados às suas promotorias; b) a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês; c) o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das promotorias de justiça; d) o acervo de ações penais da unidade ministerial; e) o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais, promovendo a respectiva capacitação de membros e servidores;

2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação:

Justificativa: Não há PIC instaurado. Nenhum IP nesta situação na Promotoria de Justiça

Proposição: P



3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Não há priorização.

Proposição:

- * RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI;

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI:

Justificativa: Não tem conhecimento

Proposição:

- * RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização da persecução de crimes violentos letais intencionais;
- * RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada, com as demais autoridades da segurança pública, para implementação, na localidade, de política criminal especialmente voltada para a persecução de crimes violentos letais e intencionais;

5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização policial:

Justificativa: Não tem conhecimento

Proposição:

- * RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial;

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Não tem conhecimento

Proposição:

- * RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI;

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemblado):

Justificativa: Não

Proposição:

- * RECOMENDAR ao membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições funcionais, participe



das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado;

8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI):

Justificativa: Não há monitoramento

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio do CAOP Criminal, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, com destaque aos CVLIs, fornecendo periodicamente os dados obtidos aos membros com atuação na matéria para o estabelecimento, em conjunto com os promotores de justiça, de planos de atuação;

* RECOMENDAR ao membro correicionado que realize o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança;

9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP):

Justificativa: Não tem registro

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que verifique regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (artigo 289-A, CPP);

10. Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais:

Justificativa: Não tem sistema próprio para gravação na Promotoria de Justiça.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que realize gestão junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado no sentido de promover a gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais a fim de melhor instruir os inquéritos policiais e ações penais;

11. Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional:

Justificativa: P

Proposição: P

12. Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP):

Justificativa: P

Proposição: P



13. Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional:

Justificativa: P

Proposição: P

14. Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso):

Justificativa: P

Proposição: P

15. Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012):

Justificativa: P

Proposição: P

16. Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP:

Justificativa: P

Proposição: P

17. Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP:

Justificativa: P

Proposição: P

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. Residência na comarca de lotação:

Justificativa: Sim. Reside em Arapiraca.

Proposição:

2. Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.):

Justificativa: Sim, registra no SAJ como atendimento.

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que registre os atendimentos ao público realizados.



especificando os encaminhamentos adotados;

3. Estatísticas do Órgão:

Justificativa: Volume proporcional

Proposição:

4. Análise por amostragem de IPs:

Justificativa: Listagem de feitos policiais analisados em anexo (IP e demais), com referência aos casos com constatação de excessos de prazos.

Proposição:

5. Excesso de prazos:

Justificativa: Expressivo número de processos e procedimentos nesta situação. Listagem em anexo, com referência aos casos com constatação de excessos de prazos.

Proposição:

* ENCAMINHE-SE à Coordenadoria Disciplinar da Corregedoria Nacional, para tomada das providências cabíveis, a informação de que foram constatados, durante a Correição, procedimentos/processos com excesso de prazo na unidade correicionada;

* DETERMINAR ao membro correicionado a regularização imediata dos feitos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no relatório de Correição, devendo informar à Corregedoria Geral, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas;

* DETERMINAR ao Corregedor-Geral o acompanhamento funcional da unidade correicionada e/ou do respectivo membro, no prazo de 180 dias, informando à Corregedoria Nacional, a cada trimestre, se foram cumpridas ou, em caso negativo, quais as medidas adotadas pela Corregedoria-Geral visando ao seu cumprimento, sem prejuízo da tomada de providências disciplinares cabíveis, principalmente quanto aos seguintes pontos: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados no relatório de correição com excesso de prazo; b) conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos; c) pontualidade nas manifestações; d) motivação das prorrogações de notícias de fato e procedimentos extrajudiciais, apontando as diligências necessárias à continuidade do feito; e) regularização dos procedimentos administrativos discriminados no relatório de correição, fracionando-os em quantidade equivalente a cada fato que ensejou a atuação ministerial, evitando-se o aglutinamento de fatos, no mesmo procedimento, que não se relacionam entre si;

6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)



7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)

(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

A 2ª.PJ de titularidade do Dr. Saulo Ventura de Holanda tinha atribuição para o controle externo da atividade policial e em razão de modificação (Res. 001/2020, do CPMP) recentemente perdeu essa atribuição para a 12ª. PJ Criminal e atua em casos de violência doméstica. O membro correicionado apresentou uma portaria para atuar ainda no acervo de procedimentos relacionados ao controle externo da atividade policial. Conforme identificado, o membro acima indicado foi quem deu causa ao acúmulo de procedimentos e o respectivo excesso de prazo.

Arapiraca, Alagoas, 17.03.20

Assinatura eletrônica

(Integrantes da equipe)



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO DO RELATÓRIO DA EQUIPE:

Denúncia Disque-100 - Protocolo '1974685'

De : SONDHA
<encaminhamentoddh100@mdh.gov.br>

Ter, 23 de abr de 2019 13:43

📎 1 anexo

Remetente : encaminhamentoDDH100@mdh.gov.br

Assunto : Denúncia Disque-100 - Protocolo '1974685'

Para : ouvidoria@mpal.mp.br

Cc : ouvidoria@mpal.mp.br

Caro(s) Parceiro(s),

Encaminhamos denúncia registrada no Disque Direitos Humanos - DDH 100, conforme disposição anexa onde consta o extrato da denúncia e as informações dos órgãos para os quais foi enviada.

Protocolo nº 1974685

[Clique aqui para confirmar o recebimento da mensagem e seu anexo](#)

Por oportuno, solicitamos a adoção das providências cabíveis, mantendo esta Ouvidoria informada sobre os resultados alcançados. Para tanto, informamos que as respostas poderão ser enviadas nos seguintes meios:

- E-mail: disquedireitoshumanos@mdh.gov.br
- Fax: (61) 2027-3738
- Via postal: Setor Comercial sul - B, Quadra 09, Lote C, Torre A, Sala 1005-B, Edifício Parque Cidade Corporate, CEP: 70.308-200, Brasília/DF

Atenciosamente,



Secretaria Especial de
Direitos Humanos

Coordenação-Geral do Disque Direitos Humanos
Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos
Secretaria Especial de Direitos Humanos
Ministério da Justiça e Cidadania

[Clique aqui para confirmar o recebimento da mensagem e seu anexo](#)

oficio_2712220_41405.pdf
61 KB



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DO DISQUE DIREITOS HUMANOS

DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS

IDENTIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO

NÚMERO DO PROTOCOLO: 1974685

NÚMERO DA DENÚNCIA: 1114931 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: Crianças e adolescentes

DATA E HORA DO ATENDIMENTO: 17/04/2019 15:29:45

RELATO DO DENUNCIANTE:

Informamos que o texto abaixo segue rigorosamente o alegado pelo (a) denunciante:

20/04/2019 07:40:15

Maria é abusada sexualmente, é agredida física, psicologicamente e negligenciada pelo pai Márcio e negligenciada pela avó Irene. Jhonatan é agredido fisicamente e negligenciado pelo pai, Márcio e negligenciado pela avó, Irene. Os fatos ocorrem há pelo menos quatro anos, semanalmente, na casa das vítimas. O suspeito é usuário de drogas e alcoolista. Bate nas vítimas com frequência e os ameaça. Maria já foi encontrada embaixo de Márcio na cama sendo abusada, e em outra situação, de cabeça para baixo, amarrada e apanhando do pai. A avó, tem conhecimento dos fatos, mas não tomou nenhuma providência até o momento. Jhonatan, irmão de Maria, também apanha do pai constantemente. As agressões físicas se dão através de socos, tapas e chutes. O suspeito é extremamente violento e existe um receio de que Maria sofra novas violações em decorrência da visitação do órgão na casa da mesma. Para evitar o fato, solicita-se que a vítima seja retirada do local onde reside. Nenhum outro órgão de proteção à criança e ao adolescente foi acionado até o momento.

LOCAL DA OCORRÊNCIA: Não informado

DADOS DA(S) VÍTIMA(S):

NOME: MARIA

NOME SOCIAL:

IDADE: 12

FAIXA ETÁRIA: 12 a 14 anos

SEXO: Feminino

COR/RAÇA: Parda

ENDEREÇO: RUA ALAZÃO 14 BOA VISTA

PONTO DE REFERÊNCIA: ANTIGA RUA OLÍMPIO CARVALHO DA PAIXÃO. CASA VERDE, APARENTA SER UMA CHÁCARA

TELEFONE: -

MUNICÍPIO/UF: Arapiraca/AL

NOME: JHONATAN

NOME SOCIAL:

IDADE: 12

FAIXA ETÁRIA: 12 a 14 anos

SEXO: Masculino

COR/RAÇA: Parda

ENDEREÇO: RUA ALAZÃO 14 BOA VISTA

PONTO DE REFERÊNCIA: ANTIGA RUA OLÍMPIO CARVALHO DA PAIXÃO. CASA VERDE, APARENTA SER UMA CHÁCARA

TELEFONE: -

MUNICÍPIO/UF: Arapiraca/AL

DADOS DO(S) SUSPEITO(S):

Pessoa Física

NOME: MARCIO AMORIN DA SILVA

NOME SOCIAL:

IDADE: 36

SEXO: Masculino

COR/RAÇA: Parda

ENDEREÇO: RUA ALAZÃO 14 BOA VISTA

PONTO DE REFERÊNCIA: ANTIGA RUA OLÍMPIO CARVALHO DA PAIXÃO. CASA VERDE, APARENTA SER UMA CHÁCARA

TELEFONE: -

MUNICÍPIO/UF: Arapiraca/AL

NOME: IRENE

NOME SOCIAL:

IDADE: 62

SEXO: Feminino

COR/RAÇA: Parda



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DO DISQUE DIREITOS HUMANOS

ENDEREÇO: RUA ALAZÃO 14 BOA VISTA

PONTO DE REFERÊNCIA: ANTIGA RUA OLÍMPIO CARVALHO DA PAIXÃO. CASA VERDE, APARENTA SER UMA CHÁCARA

TELEFONE: -

MUNICÍPIO/UF: Arapiraca/AL

De acordo com art. 5º, Anexo I do Decreto nº 9.122 de 09 de agosto de 2017, à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos compete, entre outras atribuições, receber, examinar e encaminhar denúncias e reclamações sobre violações de Direitos Humanos.

Dessa forma, encaminhamos a Vossa Senhoria para análise e providências cabíveis, mantendo esta Ouvidoria informada sobre os resultados alcançados, por meio do e-mail disquedireitoshumanos@mdh.gov.br fazendo referência ao(s) seu(s) número(s) de registro em nosso serviço, com vistas à composição de banco de dados da área de monitoramento do Disque 100.

Informamos, outrossim, que essa demanda foi encaminhada também ao(s) seguinte(s) serviço(s): Conselho Tutelar de Arapiraca/Região 2 - AL (Arapiraca/AL).

Observações gerais:



Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Ouvidoria

Processo Ouvidoria: 11.2019.00000535-7.

DESPACHO

A fim de apurar os fatos relatados na presente manifestação, determino o encaminhamento à **11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca** para conhecimento e providências, no âmbito de suas atribuições, solicitando que as medidas adotadas pelo Órgão de Execução sejam comunicadas à Ouvidoria, no prazo de 30 (trinta) dias, a teor do art. 12, § 8º, do Regimento Interno da Ouvidoria do Ministério Público Estadual.

Destaco, por fim, que o cumprimento do prazo tem por objetivo atender a expectativa do cidadão na regular e eficiente atuação do Órgão Ministerial, no estreito limite de sua atuação Constitucional e legal.

Cumpra-se.

Maceió/AL, 02 de maio de 2019.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador de Justiça
Ouvidor



Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Ouvidoria

Ofício nº 439/2019-OUV/MPAL

Maceió/AL, 02 de maio de 2019.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Promotor (a) de Justiça
11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Excelentíssimo (a) Promotor (a),

De ordem do Exmo. Senhor Ouvidor do Ministério Público do Estado de Alagoas, Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo, encaminho a Vossa Excelência a manifestação SAJ.MP nº 11.2019.00000535-7 para conhecimento e providências, informando a esta Ouvidoria as medidas adotadas no prazo de 30 (trinta) dias.

Respeitosamente,

Márcio de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
Ouvidoria Ministério Público

COPIADO



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Procedimento MP nº 02.2019.00002565-4

DESPACHO

Por se tratar de Violência Doméstica, redistribua-se para 2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Arapiraca, 14 de agosto de 2019

Saulo Ventura de Holanda
Promotor de Justiça

COPIADO



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Procedimento MP nº 02.2019.00002565-4

DESPACHO

Encaminhe-se o documento de fls. 2-3 com urgência para Delegacia da Mulher, requisitando-se a instauração de Inquérito Policial para apurar as informações.

Arapiraca, 14 de fevereiro de 2020

Saulo Ventura de Holanda
Promotor de Justiça

COPIADO



ESTADO DE ALAGOAS
 MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Of. nº 0003/2020/02PJ-Arap-02PJ-Arap

Arapiraca (AL), 14 de fevereiro de 2020

A Ilustríssima Senhora
 Maria Fernandes Porto
 Delegada Titular da Delegacia da Mulher de Arapiraca
 Arapiraca - Alagoas

Assunto: Procedimento MP nº 02.2019.00002565-4

Senhora Delegada,

Encaminho a Vossa Senhoria a "Denúncia nº 1114931", oriunda da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos. **Requisito**, outrossim, a instauração de Inquérito Policial com a finalidade apurar os fatos narrados.

Solicito ainda que sejam informadas a esta Promotoria de Justiça as providências adotadas no caso.

Saulo Ventura de Holanda
 Promotor de Justiça

SVH

Rua Samaritana, 1025, Santa Edwiges, Arapiraca-AL - CEP 57310-245
 Telefone: (82) 3482-2100

COPIADO



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Procedimento MP nº 02.2019.00002565-4

DESPACHO

Instaure-se Notícia de Fato. Após, reitere-se o o Ofício de fls. 8.

Arapiraca, 13 de março de 2020

Saulo Ventura de Holanda
Promotor de Justiça

COPIADO



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Procedimento MP nº 01.2020.00000839-9

DESPACHO

Chamo o feito à ordem para tornar se efeito o despacho de fls. 7.

Encaminhe-se cópia do expediente de fls. 2 à Delegacia da Mulher desta Comarca solicitando-se que sejam tomadas as providências investigativas cabíveis, informando a esta Promotoria de Justiça no prazo de 30 (trinta) dias.

Arapiraca, 16 de março de 2020

Saulo Ventura de Holanda
Promotor de Justiça



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

TERMO DE DECLARAÇÃO

No dia 03 de julho de 2019, na sala de Apoio às Promotorias de Justiça de Arapiraca, na sede do Ministério Público situada na Rua Samaritana, 1.025, bairro Santa Edwiges, nesta cidade de Arapiraca, estado de Alagoas, onde presente se encontrava a Técnica do Ministério Público, a Técnica do Ministério Público Fabiana Ide Rodrigues de Carvalho, compareceu a senhora **Maria da Penha Nunes da Silva**, RG nº 1434048 SSP/AL e CPF Nº 019.355.144-66, residente na Rua Maria de Lourdes de Almeida, nº. 83, Novo Horizonte, Arapiraca, telefone (82) 99985-7312.

Passei a ouvir e consignar as seguintes declarações prestadas pela declarante: que o filho da declarante, Wandelson Nunes de Souza a está importunando todas vezes em que está embriagado; que Wandelson é casado e reside na mesma rua da declarante, no número 56; que Wandelson além de agredir verbalmente a genitora no meio da rua por diversas vezes, também já ameaçou de bater na declarante; que em certa vez ele ficou intimidando a declarante com um punhal; que quando não está embriagado Wandelson nem aparece na casa da declarante, mas quando está sob efeito do álcool fica tirando o sossêgo da mesma; que a declarante não está mais aguentando essa situação, tendo procurado o Ministério Público em busca de ajuda.

Fabiana Ide Rodrigues de Carvalho

Técnica do Ministério Público

Maria da Penha Nunes da Silva

Maria da Penha Nunes da Silva

Declarante



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Procedimento MP nº 05.2019.00002635-3

DESPACHO

Converta-se em Notícia de Fato.

Arapiraca, 03 de julho de 2019

Saulo Ventura de Holanda
Promotor de Justiça

COPIADO



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Procedimento MP nº 01.2019.00002509-8

DESPACHO

Requisite-se a instauração de Inquérito Policial.

Arapiraca, 03 de julho de 2019

Saulo Ventura de Holanda
Promotor de Justiça



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Of. nº 0001/2019/02PJ-Arap-02PJ-Arap

Comarca do fato << Nenhuma informação disponível >> (AL), 03 de julho de 2019

à Ilustríssima Senhora
Delegada Especializada da Mulher
Arapiraca - Alagoas

Assunto: Procedimento MP nº 01.2019.00002509-8

Senhora Delegada,

Encaminho a Vossa Senhoria o Termo de Declaração anexo, que integra a Notícia de Fato de número supra transcrito, para que sejam tomadas as providências de estilo.

Solicito, outrossim, que sejam informadas a esta Promotoria de Justiça as providências adotadas no caso.

Saulo Ventura de Holanda
Promotor de Justiça

SVH

Rua Samaritana, 1025, Santa Edwiges, Arapiraca-AL - CEP 57310-245
Telefone: (82) 3482-2100



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Assunto: Procedimento MP nº 01.2019.00002509-8

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi nesta data o Ofício nº 0001/2019/02PJ-Arap, e tenho ciência que deverei entregar na Delegacia Especializada da Mulher, deste Município.

Arapiraca, 3 de julho de 2019

Maria da Penha Nunes da Silva

SVH

Rua Samaritana, 1025, Santa Edwiges, Arapiraca-AL - CEP 57310-245
Telefone: (82) 3482-2100



DIGITALIZADO EM: 18/09/19
PARA 2ª PJA
SAJ Nº 01.2019.0000 2509-8

DECLARAÇÃO

Eu, Maria da Penha Nunes da Silva, declaro que venho ao Ministério Público em Arapiraca para desistir de prosseguir com a denúncia que fiz no dia 03/07/2019, contra o meu filho Wandelson Nunes de Souza, em virtude dele ter prometido na delegacia que não me importunaria mais. Assim, venho desistir do andamento da minha representação neste órgão.

Maria da penha Nunes da Silva
Maria da Penha Nunes da Silva

CPF: 019.355.144-66

RG: 1434048 - SSP/AL



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Procedimento MP nº 01.2019.00002509-8

DESPACHO

Torno sem efeito o Despacho de fls. 3.

Encaminhe-se cópia do Termo de Declarações da Senhora Maria da Penha Nunes da Silva à Delegacia de Polícia solicitando-se que sejam tomadas as providências que o caso requer.

Solicite-se ainda que seja informado a esta Promotoria de Justiça as providências tomadas, no prazo de 30 dias.

Arapiraca, 16 de março de 2020

Saulo Ventura de Holanda
Promotor de Justiça



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Of. nº 0005/2020/02PJ-Arap-02PJ-Arap

Arapiraca (AL), 16 de março de 2020

A
Delegacia Regional de Arapiraca/AL
Rua Miguel Correia de Amorim, Baixão
Arapiraca-AL

Assunto: Procedimento MP nº 01.2019.00002509-8

Senhor Delegado,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Termo de Declarações prestadas pela Senhora Maria da Penha Nunes Silva, para que sejam tomadas as providências de estilo.

Solicito, outrossim, que sejam informadas a esta Promotoria de Justiça as providências adotadas no caso, no prazo de 30 (trinta) dias.

Saulo Ventura de Holanda
Promotor de Justiça

SVH

Rua Samaritana, 1025, Santa Edwiges, Arapiraca-AL - CEP 57310-245
Telefone: (82) 3482-2100



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
SETOR DE APOIO ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

TERMO DE DECLARAÇÃO Nº 15/2019

No dia 22 de fevereiro de 2019, na sala de Apoio às Promotorias de Justiça de Arapiraca, na sede do Ministério Público situada na Rua Samaritana, 1.025, bairro Santa Edwiges, nesta cidade de Arapiraca, estado de Alagoas, onde presente se encontrava a Técnica do Ministério Público, a servidora Janyne Beatriz Santos Silva designada pelo Ato Normativo do 2º CAO MP/MPAL nº 006 de 1º de outubro 2012, compareceu a senhora **Debora Edinez Farias Bispo**, RG nº 2055547 SSP/AL e CPF Nº.068.228.624-98, residente na Rua Terezinha de Jesus, nº.246, Boa Vista, Arapiraca-AL, tel. (82) 99801-6806.

Passei a ouvir e consignar as seguintes declarações prestadas pela declarante: Que foi casada com Ricardo da Silva Soares por sete anos. Que desse relacionamento nasceu um menino João Ricardo Edinez da Silva Soares. Que no primeiro ano de casamento, ainda grávida do seu filho, a declarante começou a sofrer agressões físicas de Ricardo. Que inicialmente eram com tapas e agressões psicológicas. Que por diversas vezes Ricardo agredia a declarante na frente da criança. Que foram sete anos de sofrimento, se escondendo muitas vezes em cômodos da casa ou até mesmo na mala do carro para evitar estas situações. Que já chegou a ser levada para um canavial onde foi torturada psicologicamente com ameaças de morte. Que Ricardo já levou roupas da declarante para deixar em seu local de trabalho por esta não querer conversar com ele no momento, ameaçando-a, estando ele portando arma de fogo calibre 12. Que neste episódio, o pai da declarante, ao tomar conhecimento, juntou vários homens e se dirigiu para o local em uma van para tentar impedi-lo. Que a declarante sempre teve medo de denunciar Ricardo e, por esse motivo, só tem como testemunha das agressões físicas seu filho e declarações de seus dois funcionários. Que as agressões contra declarante foram evoluindo chegando a socos e chutes. Que no último episódio, após ser agredida com um soco e um chute na costela, a declarante decidiu se separar de Ricardo e três dias após a separação, capotou o carro ao retornar da casa dos pais, conforme laudo médico apresentado. Que neste mesmo dia do capotamento, Ricardo realizou transações na conta da declarante no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Que após a separação judicial, a guarda da criança passou a ser compartilhada. Que somente após a separação, a declarante tomou conhecimento por meio de declarações de seu funcionário Ednaldo à polícia, de que Ricardo também agredia seu filho com fios nas ausências da Débora. Que Ednaldo relatou ainda que Ricardo sempre demonstrou ser uma pessoa violenta e que ouvia gritos e barulho de móveis quebrando na residência. Que após Debora iniciar um novo relacionamento, Ricardo chegou a pedir a guarda da criança alegando que a declarante tinha transtornos mentais e colocando como testemunhas funcionários da escola em que seu filho estudava. Que ao questionar a diretora da escola sobre este assunto, a declarante tomou conhecimento de que seu filho já havia chegado na escola com uma marca vermelha no pescoço e disse que teria tentado tirar a própria vida. Que



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
SETOR DE APOIO ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

ao chegar em casa, Debora questionou seu filho sobre o fato e ele relatou que a marca foi causada pelo pai que se chateou com ele e o levantou do chão pela gola da camisa que estava. Que ao notar que o filho estava sem ar, Ricardo teria jogado o mesmo no chão, momento em que bateu com a cabeça na parede. Que neste momento, João Ricardo tinha sete anos de idade e concordou em relatar esta situação para a polícia, consoante termo de Declaração apresentado. Que ao final deste processo iniciado por Ricardo, a declarante ficou com a guarda unilateral da criança, tendo o genitor o direito de visitas de acordo com as possibilidades de deslocamento da declarante. Que Débora procurou toda assistência psicológica para seu filho, bem como o Conselho Tutelar e órgãos responsáveis para apurar esta situação. Que há aproximadamente um ano, Ricardo também parou de depositar o valor da pensão acordada em juízo, situação esta que também coincide com o início do atual relacionamento da declarante. Que atualmente a declarante reside em Aracaju-SE e ao participar de uma audiência em um processo de revisão de pensão que deu entrada e relatar tudo que sofreu, foi orientada pelo Promotor de Justiça presente a prestar estas declarações nesta Promotoria de Justiça.


Janyne Beatriz S. Silva
Técnica do Ministério Público


Debora Edinez Farias Bispo
Declarante



TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano 2018 (dois mil e dezoito), nesta Cidade de Arapiraca/AL, na sede da Delegacia Especial da Criança e do Adolescente de Arapiraca - DECAA, localizada na **Rua Domingos Correia, n.º 35, bairro Centro, Arapiraca/AL**, perante a Dra. ROSIMERE GOMES CHAVES – Delegada de Polícia respectiva, comigo Escrivã(o) Ad Hoc, adiante assinado, compareceu:

DÉBORA EDINEZ FARIAS BISPO – MÃE DA VÍTIMA

brasileira, nascida aos 23/12/1986, divorciada, enfermeira, filha de Edneide Bispo da Silva e Maria José Farias da Silva, com endereço no Condomínio Dona Carmélia, Qd. A, nº 49, Bairro Boa Vista, Arapiraca, telefone de contato: (82) 99801-6806, com instrução superior. Inquirido(a) pela Autoridade Policial, na presença de seu advogado Kristyan Patrick Cardoso Vieira, inscrito na OAB/AL sob o nº 15336, com escritório jurídico na Rua Lúcio Roberto, nº 82, centro, Arapiraca, telefone: 82-99999-4804, acerca dos fatos acontecidos na constância do seu casamento, **respondeu: QUE** ao ir conversar com a testemunha do rol da intimação movida pelo pai da criança vítima, Sr. Edinaldo, ex-funcionário do pai e mãe da criança (nos Autos do Processo de guarda nº 0700392-58.2018.8.02.0058) disse que recebeu uma carona do pai da criança essa semana, o qual disse que iria ajudar Sr. Edinaldo a resolver alguns problemas; que disse a declarante que o Sr. Edinaldo contou que via várias coisas ocorrerem na casa do então casal e que iria agora falar tudo; que entre essas coisas, era o fato do pai da criança ter matado o cão de sua esposa na época com pauladas por estar com raiva dela; que o Sr. Edinaldo lhe contou que o ex – esposo da declarante batia no filho com fios quando a declarante saía de casa; que disse a declarante que o Sr. Edinaldo declarou que o ex – esposo da declarante sempre demonstrou ser uma pessoa violenta; que ao ser perguntado se ele (Edinaldo) lembrava das agressões que ele (o pai da criança) fazia com a declarante confirmou que sim, que via as portas



quebradas, além de outros móveis, que ouviam os gritos, que ao ir para a audiência chamado pelo pai da criança ele (Edinaldo) alegou que vai falar toda a verdade; que a declarante acrescenta que ao tomar conhecimento que a escola em que a vítima estuda foi colocada no rol de testemunhas do processo de guarda decidiu então colher informações sobre os motivos que levaram o pai da vítima a colocar a escola no rol de testemunhas; que chegando ao colégio onde a vítima estuda a declarante falou com a diretora, indagando-a se havia algum motivo especial para estarem no rol de testemunhas, onde, então, após ler a petição inicial do processo de guarda, a diretora a perguntou se o pai da criança havia também mencionado sobre as marcas no pescoço que a criança estava em meados de outubro de 2017; que a escola ao tomar conhecimento das marcas no pescoço da criança avisou ao pai que disse que iria informar a mãe do acontecido, o que nunca aconteceu; que devido ao fato dele (pai) estar com a criança de quinta até segunda-feira, as marcas acabaram por não serem notadas pela declarante; que para esclarecer a situação ao chegar em casa a declarante conversou com seu filho que confirmou que não havia tentado suicídio como antes tinha dito por medo do pai, mas sim que em um momento de raiva seu pai ele o ergueu pela gola da camisa e quando ficou sem ar o jogou no chão, vindo a machucar a cabeça; que disse a declarante que quando notaram na escola que seu filho estava com marcas no pescoço, o mesmo confidenciou que tentou se suicidar e seu pai, quando ele chegou em casa, disse para a criança não contar nada a ninguém. **Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida mandou a autoridade encerrar o presente termo, que após lido e achado conforme, vai assinado por todos.**

Autoridade Policial: _____
Declarante: Dibana Ediney Farias Dias
Advogado: Krislyan Patrick Carlos Vieira
Escrivã(o) de Polícia: _____

Documento assinado via Token digitalmente por RINALDO REIS LIMA, em 24/09/2020 16:23:41.



TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano 2018 (dois mil e dezoito), nesta Cidade de Arapiraca/AL, na sede da Delegacia Especial da Criança e do Adolescente de Arapiraca - DECAA, localizada na **Rua Domingos Correia, n.º 35, bairro Centro, Arapiraca/AL**, perante a Dra. ROSIMERE GOMES CHAVES – Delegada de Polícia respectiva, comigo Escrivã(o) Ad Hoc, adiante assinado, compareceu:

JOÃO RICARDO EDINEZ DA SILVA SOARES – VÍTIMA

brasileiro, natural de Arapiraca – AL, nascido aos 25/02/2010, solteiro, estudante, filho de Ricardo da Silva Soares e Débora Edinêz Farias Bispo, com endereço no Condomínio Dona Carmélia, Qd. A, nº 49, Bairro Boa Vista, Arapiraca, telefone de contato: (82) 99801-6806, com instrução fundamental incompleto. Inquirido(a) pela Autoridade Policial, na presença de sua mãe e do advogado de sua mãe, para declarar os fatos acontecidos em meados do mês de outubro de 2017, **respondeu: QUE** estava na cozinha quando iria almoçar, quando o seu pai lhe perguntou se estava namorando; que disse que não estava namorando e depois, por brincadeira, apagou algumas anotações que estavam em um quadro, anotações feitas por seu pai; que após isso seu pai veio a levantá-lo pela gola da farda; que disse o declarante que seu pai ao notar que o declarante estava sem ar, o jogou no chão; que ao ser jogado no chão, bateu com a cabeça na parede; que disse o declarante que chegando na escola um amigo percebeu a marca no seu pescoço; que depois disso, sua professora "Tia Núbia" o perguntou qual seria o motivo das marcas; que respondeu que o motivo foi que ele mesmo (declarante) teria se enforcado; que depois disso outras professoras por nomes "Núbia" e "Flávia" teriam também percebido; que disse o declarante que depois disso foi até a diretoria para esclarecer a situação; que ao chegar em casa seu pai disse para ele declarante não falar para sua mãe sobre o que aconteceu; que o declarante não contou por ter medo de ser enforcado novamente pelo pai; que disse o



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 03
DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAPIRACA



Fl. fls. 6

declarante que após sua mãe ter conhecimento do ocorrido, ela foi até a escola e o perguntou do ocorrido; que então contou os presentes fatos para sua mãe; que disse o declarante que tem medo de seu pai e quer que as coisas terminem bem; que espera poder continuar vendo seu pai normalmente. **Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida mandou a autoridade encerrar o presente termo, que após lido e achado conforme, vai assinado por todos.**

Autoridade Policial: _____

Declarante: _____

Mãe do Declarante: _____

Advogado: _____

Escrivã(o) de Polícia: _____

COPIADO



SIHEX
Sistema de Histórico de Extratos

Data: 16/10/2018

Página: 1 de 1

Cliente: D E FARIAS BISPO COMERCIO

Agência: 56 - ARAPIRACA, AL

Operação: 003 - Corrente Pessoa Jurídica

Conta: 00002993 - 9

Período de solicitação do Extrato: 11/2015 à 12/2015

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				590,36 C
03/11/2015	104813	DP DINH AG	1.000,00 C	
03/11/2015	214922	PAG BOLETO	159,58 D	
03/11/2015	217183	PAG BOLETO	322,74 D	
03/11/2015	219078	PAG BOLETO	310,32 D	
03/11/2015	221054	PAG BOLETO	112,50 D	
03/11/2015	900001	DEB JUROS	277,53 D	
03/11/2015	000000	DEB IOF	36,67 D	371,02 C
04/11/2015	138174	CRED TEV	200,00 C	
04/11/2015	041203	DP CX AQUI	1.000,00 C	
04/11/2015	325689	PG ORG GOV	144,13 D	
04/11/2015	756640	PAG BOLETO	1.427,95 D	
04/11/2015	760539	PAG BOLETO	84,75 D	85,81 D
05/11/2015	102015	DB CEST PJ	24,00 D	109,81 D
06/11/2015	061654	DP CX AQUI	1.000,00 C	
06/11/2015	885301	PAG BOLETO	232,13 D	
06/11/2015	886636	PAG BOLETO	80,66 D	577,40 C
09/11/2015	003209	DP DINH AG	11.882,00 C	
09/11/2015	003209	DP DINH AG	3.000,00 C	
09/11/2015	535810	PG LUZ/GAS	35,59 D	
09/11/2015	536925	PAG BOLETO	285,02 D	
09/11/2015	551717	PAG BOLETO	4.212,27 D	10.926,52 C
10/11/2015	101143	DP DIN LOT	1.000,00 C	
10/11/2015	519357	PAG BOLETO	129,93 D	
10/11/2015	523288	PAG BOLETO	474,38 D	
10/11/2015	525992	PAG BOLETO	1.660,40 D	
10/11/2015	527100	PAG BOLETO	357,28 D	
10/11/2015	530446	PG LUZ/GAS	345,83 D	
10/11/2015	000000	PREST CDC	2.568,62 D	6.390,08 C
11/11/2015	111044	DP CX AQUI	1.500,00 C	
11/11/2015	111801	DP DIN LOT	600,00 C	
11/11/2015	145556	ENVIO TED	15.000,00 D	
11/11/2015	145556	TEDINT CIP	7,50 D	6.517,42 D
12/11/2015	121803	DP CX AQUI	560,00 C	
12/11/2015	232825	PAG FONE	19,90 D	
12/11/2015	651995	PAG BOLETO	559,81 D	
12/11/2015	653219	PAG BOLETO	946,08 D	7.483,21 D
13/11/2015	165249	PAG BOLETO	129,06 D	7.612,27 D
16/11/2015	917456	PAG BOLETO	504,79 D	
16/11/2015	919533	PAG BOLETO	136,58 D	
16/11/2015	921594	PAG BOLETO	534,70 D	8.788,34 D
17/11/2015	000001	CRED TED	6.600,00 C	
17/11/2015	000000	DP DINH AG	4.205,31 C	
17/11/2015	246755	PG ORG GOV	332,04 D	
17/11/2015	652285	PAG BOLETO	599,84 D	
17/11/2015	653644	PAG BOLETO	26,08 D	
17/11/2015	654354	PAG BOLETO	401,99 D	
17/11/2015	655163	PAG BOLETO	259,91 D	
17/11/2015	656329	PAG BOLETO	54,90 D	
17/11/2015	171418	CP MAESTRO	142,50 D	
17/11/2015	171448	CP MAESTRO	190,00 D	9,71 C
18/11/2015	181605	DP CX AQUI	900,00 C	
18/11/2015	586482	PAG BOLETO	442,22 D	467,49 C
19/11/2015	521994	PAG BOLETO	1.972,80 D	
19/11/2015	192124	CP MAESTRO	149,99 D	1.655,30 D
23/11/2015	231207	DP DIN LOT	1.100,00 C	
23/11/2015	626753	PG ORG GOV	195,47 D	
23/11/2015	882686	PAG BOLETO	44,28 D	
23/11/2015	884672	PAG BOLETO	1.195,30 D	
23/11/2015	123219	LQDCH VENC	1.003,13 D	2.993,48 D
24/11/2015	003209	DP DINH AG	2.000,00 C	
24/11/2015	033638	PAG BOLETO	326,45 D	
24/11/2015	035875	PAG BOLETO	120,38 D	
24/11/2015	036825	PAG BOLETO	157,15 D	1.597,46 D

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
25/11/2015	074668	CRED TEV	100,00 C	
25/11/2015	251607	DP DIN LOT	900,00 C	
25/11/2015	437819	PAG BOLETO	153,36 D	
25/11/2015	438378	PAG BOLETO	86,00 D	
25/11/2015	000000	MANUT CTA	21,30 D	858,12 D
30/11/2015	599589	PAG BOLETO	2.376,80 D	
30/11/2015	601174	PAG BOLETO	467,60 D	
30/11/2015	602776	PAG BOLETO	208,27 D	
30/11/2015	604115	PAG BOLETO	103,34 D	
30/11/2015	605554	PAG BOLETO	307,76 D	
30/11/2015	606908	PAG BOLETO	220,33 D	
30/11/2015	608572	PAG BOLETO	267,99 D	
30/11/2015	609957	PAG BOLETO	130,83 D	
30/11/2015	615733	PAG BOLETO	422,63 D	
30/11/2015	564802	ENVIO TEV	4.636,33 D	10.000,00 D

JUROS/PROV	314,90 D
LIMITE	10.000,00 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				10.000,00 D
01/12/2015	900001	DEB JUROS	232,06 D	
01/12/2015	000000	DEB IOF	82,84 D	
01/12/2015	000016	TAR EXCESS	45,00 D	10.359,90 D
11/12/2015	000060	MANUT CROT	40,00 D	10.399,90 D
16/12/2015	176475	CRED TEV	3.000,00 C	
16/12/2015	112015	DB CEST PJ	29,00 D	7.428,90 D
22/12/2015	000748	CRED TED	10.000,00 C	
22/12/2015	000000	PREST CDC	2.636,14 D	65,04 D
23/12/2015	100000	DP DINH AG	100,00 C	34,96 C
28/12/2015	000000	MANUT CTA	25,30 D	9,66 C
30/12/2015	032122	GIRO FACIL	15.000,00 C	15.009,66 C

JUROS/PROV	802,08 D
LIMITE	10.000,00 C

SIHEX

11/11
A

COPIADO

EMISSAO: 01/12/2015 PZ ARQ: 01A Sem título C E F - CAIXA ECONOMICA FEDERAL PAG-
 00031
 HORA: 00:36:19 SIAUT - SISTEMA DE AUTO ATENDIMENTO CEXPB390 -
 #10
 VERSAO: 001 RELATORIO DE MOVIMENTO DE TEV 24 HORAS

AGENCIA: 0056 - ARAPIRACA

DT MOVTO: 30/11/2015

6000 INTER 0056.003.00002993.9 0056.013.00212333.6 4.636,33 765030 30/11/2015
 EFETIVADA

COPIADO

IU42 Sistema de Informacoes Unificadas Sem titulo
CAIXA-SIUNI Relacao de Contas por N.CAIXA 16/10/2018
14:09:32

N.CAIXA: 11.783.085 RICARDO DA SILVA SOARES PAG: 01 / 01
CPF : 034.949.874-16 Pessoa : Fisica
Dt.Nasc: 26/08/1981
Caixa :

S _____ Conta _____ Carteira_ Dt.Abertura _____ Segundo Titular _____

0056-013-00212333/6 GV 01 01/03/2004

Ultima Posicao: 11/10/2018



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Procedimento MP nº 05.2019.00000850-0

DESPACHO

Converta-se em Notícia de Fato.
Após, voltem os autos conclusos.

Arapiraca, 07 de agosto de 2019

Saulo Ventura de Holanda
Promotor de Justiça



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Procedimento MP nº 01.2019.00002967-2

DESPACHO

Encaminhe-se cópia do Termo de Declarações para Delegacia da Mulher solicitando-se que sejam tomadas as providências cabíveis

Solicite-se ainda que sejam informadas a esta Promotoria de Justiça as providências tomadas, no prazo de 30 dias.

Arapiraca, 16 de março de 2020

Saulo Ventura de Holanda
Promotor de Justiça



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Of. nº 0007/2020/02PJ-Arap-02PJ-Arap

Arapiraca (AL), 16 de março de 2020

A
Delegacia Especial de Defesa dos Direitos da Mulher de Arapiraca
Rua Professor Domingos Correia, 35, Centro
Arapiraca-AL

Assunto: Procedimento MP nº 01.2019.00002967-2

Senhor Delegado,

Encaminho a Vossa Senhoria o Termo de Declarações nº 015/2019, para que sejam tomadas as providências de estilo.

Solicito, outrossim, que sejam informadas a esta Promotoria de Justiça as providências adotadas no caso, no prazo de 30 (trinta) dias.

Saulo Ventura de Holanda
Promotor de Justiça

SVH

Rua Samaritana, 1025, Santa Edwiges, Arapiraca-AL - CEP 57310-245
Telefone: (82) 3482-2100



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
SETOR DE APOIO ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

TERMO DE DECLARAÇÃO Nº 50/2017

No 06 do outubro de 2017, na sala de Apoio às Promotorias de Justiça de Arapiraca, na sede do Ministério Público situada na Rua Samaritana, 1.025, bairro Santa Edwiges, nesta cidade de Arapiraca, estado de Alagoas, onde presente se encontrava a Técnica do Ministério Público, a servidora Janyne Beatriz Santos Silva designada pelo Ato Normativo do 2º CAOMP/MPAL nº 006 de 1º de outubro 2012, compareceu a senhora Ana Paula Ferreira Leite, RG nº 3463853-9 SSP/AL e CPF Nº 098 421.044-00, Rua Santa Rita, nº174, Brasília, Arapiraca/AL, tel (82) 99967-4033.

Passei a ouvir e consignar as seguintes declarações prestadas pela declarante: que tem 21 anos de idade e reside com seus pais José Marcos Dias Leite e Edineide Ferreira de Brito Leite e sua irmã Daniela Maria Ferreira Leite, 24 anos de idade; que Daniela é portadora de um retardo mental moderado; que desde pequena a declarante, sua mãe e sua irmã sofrem devido as "loucuras" do seu pai; que este sempre apresentou comportamento de psicopata dentro e fora de casa; que José Marcos tem 59 anos e era funcionário da prefeitura de Arapiraca; que, segundo a declarante, este parou de trabalhar para atormentar a vida delas dentro de casa; que dentre seus comportamentos estranhos e prejudiciais estão: trancar os remédios controlados de sua irmã em um armário; ter dentre estas, medicações vencidas e já ter medicado Daniela com elas; trancar sua mãe em casa com cadeado; ameaçá-las de morte e atormentá-las ao ponto de sua mãe passar mal, sendo levada a hospitais pelos vizinhos; maltratar sua irmã, não permitindo que esta tome água, vá ao banheiro ou saia na rua; já ter agredido fisicamente a declarante, sua mãe e irmã (mas sem deixar marcas); ameaçar todos seus familiares e os familiares de sua esposa; ameaçar os vizinhos, entre outras situações expostas pela declarante; que seus familiares já tentaram ajudar tirando-as de casa, mas não suportaram a pressão que José Marcos costuma fazer pras que elas retornem; que já tentaram denunciá-lo, mas sua mãe Edineide desistiu por medo das ameaças de morte dele; que na data de ontem, enquanto estava no trabalho, recebeu um áudio do celular de sua vizinha, no qual sua mãe estava desesperada e pedia ajuda para que a declarante as tirasse de casa, pois José Marcos estaria atormentando Daniela; que esta já chegou a ser internada no hospital psiquiátrico Portugal Ramalho, na cidade de Maceió/AL devido aos maus-tratos do seu genitor; que atualmente estão escondidas na casa de sua avó, mas teme que o pai as encontre; que sempre teve medo de denunciar, assim como sua mãe, pois desde pequena era ameaçada e manipulada pelo pai, contudo não suporta mais a situação em que vive com sua família; que não tem mais nenhum familiar disposto a tomar a frente para ajudá-las, apenas as acolhe quando fogem de casa; que não sabe



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
SETOR DE APOIO ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

mais a quem recorrer; que se continuarem a viver nessa situação sob as ameaças e transtornos do seu José Marcos, teme que algo pior possa acontecer a sua mãe e sua irmã, que teme pela vida e integridade física de todas.

Janyne Beatriz Santos Silva
Técnica do Ministério Público

Ana Paula Ferreira Leite
Ana Paula Ferreira Leite

Declarante



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Procedimento MP nº 05.2017.00003201-4

DESPACHO

Converta-se em notícia de Fato.
Após, voltem os autos conclusos.

Arapiraca, 07 de agosto de 2019

Saulo Ventura de Holanda
Promotor de Justiça

COPIADO



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Procedimento MP nº 01.2019.00002976-1

DESPACHO

Encaminhe-se cópia do Termo de Declarações de fls. 1 para Delegacia Regional de Arapiraca solicitando-se que sejam tomadas as providências que o caso requer.

Solicite-se ainda que sejam informadas a esta Promotoria de Justiça as providências tomadas, no prazo de 30 dias.

Arapiraca, 16 de março de 2020

Saulo Ventura de Holanda
Promotor de Justiça



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Of. nº 0006/2020/02PJ-Arap-02PJ-Arap

Arapiraca (AL), 16 de março de 2020

A
Delegacia da Polícia Civil Regional Arapiraca
Miguel Correia Amorim, SN,
CENTRAL DE POLÍCIA DE ARAPIRACA,
Baixão
Arapiraca-AL

Assunto: Procedimento MP nº 01.2019.00002976-1

Senhor Delegado,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Termo de Declarações nº 50/2017, para que sejam tomadas as providências de estilo.

Solicito, outrossim, que sejam informadas a esta Promotoria de Justiça as providências adotadas no caso, no prazo de 30 dias.

Saulo Ventura de Holanda
Promotor de Justiça

SVH

Rua Samaritana, 1025, Santa Edwiges, Arapiraca-AL - CEP 57310-245
Telefone: (82) 3482-2100



5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado	5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca/AL
Ato(s) normativo(s) que fixa(m) as atribuições do órgão correicionado	Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça nº 09/2019
Descrição detalhada das atribuições	“Atuar nos processos que tramitam na 5ª Vara da Comarca de Arapiraca, inclusive perante o Tribunal do Júri, após o oferecimento de denúncia. “
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	5ª Vara da Comarca de Arapiraca/AL
Área de atuação (municípios)	Arapiraca/AL, com termo em Craíbas/AL
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do titular	Nilson Mendes de Miranda
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo não seja o titular do Órgão correicionado)	Tania Cristina Giacmosi Cerqueira Nascimento
Data de início da atuação do membro responsável pelo preenchimento do Termo junto ao Órgão correicionado	7º O promotor foi nomeado em maio de 2000 e entrou na atual lotação em dezembro de 2014
Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo PGJ.
Nos últimos 06 (seis) meses, participou de curso(s) de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar o(s) curso(s).
Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar: a) a entidade, inclusive se é pública ou privada; b) a carga horária e o período; c) se exerce algum cargo administrativo na entidade; SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso afirmativo, qual? d) se informou à Corregedoria local. SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
Exerce a advocacia (Res. CNMP nº 16/2007)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar o período das atividades no escritório.



Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar a razão social e o CNPJ.
Participa de alguma comissão ou grupo de trabalho na unidade?	SIM () NÃO (X) Especificar.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo membro (atas, memória, termo etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar como é feito o registro.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (corregedoria local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o órgão.
Nos últimos 06 (seis) meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou o auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar.
Nos últimos 06 (seis) meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar o período e o motivo. - Usufruto de férias regulares durante o mês de janeiro/2019.
Observações complementares	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Horário do atendimento ao público?	7:30 às 13:30
Estrutura de pessoal no gabinete	Um Promotor de Justiça, um Analista do MP, uma Estagiária dos quadros da Escola do Ministério Público
Estrutura física do gabinete	Sala e antessala, cada uma contando com mobiliário de escritório. Dois computadores. Banheiro.
Há, no âmbito do Ministério Público ou do órgão correicionado, algum sistema (informatizado, manual, físico) destinado ao controle da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais? Em caso positivo, indicá-los.	Sim. Utiliza-se o Sistema de Automação do Judiciário, versão desenvolvida para o Ministério Público, da Softplan.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de TACs e outros acordos?	Prejudicado
Observações complementares	



4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL

(Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

4.1. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	13	29	20	03	31	62	3	10	8	10	13	11	213
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	136	140	238	145	153	207	123	324	176	205	173	163	2183
3. Processos devolvidos no mês	120	149	255	117	122	266	116	326	174	202	175	164	2186
4. Saldo de processos no mês atual (* vide observação abaixo)	29	20	03	31	62	3	10	8	10	13	11	10	2010
5. Medidas cautelares distribuídas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
6. Oferecimento de denúncias	P	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
7. Audiências judiciais/sessões	92	65	49	91	72	30	94	94	96	87	09	36	721
8. Audiências de Custódia	P	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
9. Sessões do Tribunal do Júri	03	01	02	00	00	00	02	02	00	05	00	00	15
10. Oferecimento de alegações finais	13	16	14	01	10	30	09	51	30	20	18	18	230
11. Recursos interpostos/razões recursais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	03	03	07	00	05	10	03	10	04	00	00	02	47
13. Acervo de ações penais ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). - 1438													
14. Indicar como é feito o acompanhamento da tramitação das ações penais na(s) vara(s) judicial(is). - Por meio do sistema SAJ-MP.													
15. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na(s) vara(s) judicial(is)? - Sistema fornece controle dos prazos de pendências de manifestação apenas no âmbito do MP.													
16. Critério(s) de distribuição de feitos. - Os processos são sorteados entre as duas varas criminais da comarca (5ª e 8ª). Os são distribuídos para a 5ª Vara ficam sob as atribuições desta promotora.													
17. Observações complementares - Informações extraídas do Sistema SAJ, na seção de “relatórios da corregedoria” e, com respeito às audiências, na de “Agenda de Compromissos”													
* <u>Observação</u> : item 4 = item 1 + item 2 - item 3, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).													



4.2. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE CVLI													
PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior (CVLI)	0	06	03	00	02	10	00	00	01	01	02	01	26
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	23	26	24	27	25	26	25	43	23	29	31	22	324
3. Processos devolvidos no mês (CVLI)	17	29	24	25	17	36	25	42	23	28	32	23	321
4. Saldo de processos no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	06	03	00	02	10	00	00	01	01	02	01	00	26
5. Medidas cautelares distribuídas (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
6. Oferecimento de denúncias (CVLI)	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
7. Audiências judiciais/sessões (CVLI)	07	09	09	08	09	02	12	14	12	07	00	06	95
8. Audiências de Custódia (CVLI)	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
9. Sessões do Tribunal do Júri (CVLI)	03	01	02	00	00	00	02	02	00	05	00	00	15
10. Oferecimento de alegações finais (CVLI)	03	04	05	01	01	02	05	08	02	01	04	01	37
11. Recursos interpostos/razões recursais (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos (CVLI)	00	01	00	00	00	01	01	02	01	00	00	00	06
13. Acervo de ações penais (CVLI) ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). - 220													
14. Observações complementares. - Informações extraídas do Sistema SAJ, na seção de “relatórios da corregedoria” e, com respeito às audiências, na de “Agenda de Compromissos”.													
* <u>Observação</u> : item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).													
4.3. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													
PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



2. Arquivamento de notícias de fato	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (* vide observação abaixo)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquéritos policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiências extrajudiciais instrutórias	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reuniões (com atas e registros)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Atendimento ao público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
15. Visitas realizadas em delegacias de polícia nos últimos 12 meses														p
16. Visitas realizadas em estabelecimentos prisionais nos últimos 12 meses														p
17. Acervo de inquéritos policiais em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) op														



órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público)	
18. Quantidade de inquéritos policiais instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)	p
19. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade	p
20. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)	p
21. Quantidade de notícias de fato na unidade	p
22. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais, assim como o cumprimento das diligências investigativas. - Prejudicado	
23. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? - Prejudicado	
24. Observações complementares	

* Observação: item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.

4.4. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Arquivamento de notícias de fato (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



no mês (novos) (CVLI)														
9. Arquivamento de inquéritos policiais (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiências extrajudiciais instrutórias (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reuniões (com atas e registros) (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Atendimentos ao público (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
15. Acervo de inquéritos policiais (CVLI) em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). - Prejudicado														
16. Quantidade de inquéritos policiais (CVLI) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)	P													
17. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade (CVLI)	P													
18. Quantidade de PICs (CVLI) instaurados há mais de 3(três) anos (em tramitação)	P													
19. Quantidade de notícias de fato na unidade (CVLI)	P													
20. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais (CVLI), assim como o cumprimento das diligências investigativas. - Prejudicado														
21. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais (CVLI) tramitando fora da unidade? - Prejudicado														
22. Observações complementares														
* <u>Observação</u> : item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.														
4.5. COM RELAÇÃO A <u>TODOS</u> OS FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO														
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias													
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias													



	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	P
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	00
	Com vista há mais de 6 meses	00
	Com vista há mais de 12 meses	00
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	00
	Com vista há mais de 2 dias	00
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	00
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	00
	Com vista há mais de 10 dias	00
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	P
	Instaurados há mais de 90 dias	P
4.6. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS FEITOS CRIMINAIS DE CVLI NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	P



	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	P
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	00
	Com vista há mais de 6 meses	00
	Com vista há mais de 12 meses	00
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	00
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	00
	Com vista há mais de 2 dias	00
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	00
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	00
	Com vista há mais de 10 dias	00
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	P
	Instaurados há mais de 90 dias	P

5. ATUAÇÃO CRIMINAL

1. Há priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI (crimes violentos letais intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? - Não. A prioridade é dada a processos com réus presos.
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI? Indicar. - Não
3. Há alguma estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial? Indicar. - Prejudicado
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI? Indicar. - Não
5. Dentro de suas atribuições, são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para este fim? - Prejudicado



6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado? - Não
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição (em especial quanto aos CVLIs)? Como esses dados influenciam na sua atuação? - Não
8. O membro correicionado verifica regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)? Em caso positivo, como esta fiscalização é realizada? - Sim, por meio da fiscalização dos autos e contato com o cartório judicial.
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções? - Número de processos concentrados em apenas duas promotorias criminais. A promotoria tem atribuição para officiar nos processos tratando de crimes dolosos contra a vida e nos demais crimes de maior potencial ofensivo.
10. Observações complementares

6. SISTEMA PRISIONAL (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. Existe atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional? - Prejudicado
2. O membro correicionado fiscaliza a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP? - Prejudicado
3. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional? - Prejudicado
4. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)? - Prejudicado
5. A unidade correicionada tem conhecimento se a unidade prisional preenche, de forma adequada, o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012? - Prejudicado
6. Como se dá a fiscalização dos sistemas semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS)? - Prejudicado
7. Que medidas têm sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais? - Prejudicado
8. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades prisionais? Especificar os números dos procedimentos. - Prejudicado
9. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? - Prejudicado
10. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? - Prejudicado
11. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades prisionais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? - Prejudicado
12. Observações complementares



7. CONTROLE EXTERNO (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Indicar. - Prejudicado
2. Que mecanismo/metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público? - Prejudicado
3. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial? - Prejudicado
4. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades policiais? Favor especificar os números dos procedimentos. - Prejudicado
5. Quantos medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? - Prejudicado
6. Quantos demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? - Prejudicado
7. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades policiais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? - Prejudicado
8. No exercício do controle externo difuso da atividade policial é adotada alguma medida quando do não cumprimento reiterado, pela autoridade policial, de diligências investigatórias requisitadas pelo Ministério Público? Em caso positivo, qual a medida adotada? - Prejudicado
9. Observações complementares

8. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público	As unidades do Ministério Público, inclusive a correicionada, não obstante os esforços já empreendidos, terão melhores condições de fazer frente a alta carga de trabalho a que estão submetidas se for ampliado o quadro de pessoal do Ministério Público, a fim de que cada promotoria possa contar com mais servidores e estagiários remunerados. Ressalte-se que as Varas judiciais tem à disposição dois assessores, que auxiliam diretamente o Juízo, para além de diversos servidores e estagiários.
Experiências inovadoras	
Observações (outras atividades de atuação)	

Arapiraca/AL, 02 de março de 2020.

Nilson Mendes de Miranda

PROMOTOR DE JUSTIÇA.



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 17.03.2020

Equipe nº 02

Integrantes: André Bandeira de Melo Queiroz, Fabiano Mendes Rocha Peloso e Rafael Schwez Kurkowski

Instrução para preenchimento do Relatório de Correição:

a) as proposições e encaminhamentos constantes deste Relatório devem ser inseridos em texto justificado, fonte Times New Roman, tamanho 11, entrelinhas simples, sem negrito e sem caixa alta, preferencialmente editado em Microsoft Word, devendo ser salva no formato XML do Microsoft Word 2007/2010/2013 (quando editado em LibreOffice ou OpenOffice);

b) o presente deverá ser assinado digitalmente por todos os integrantes da equipe (".pdf");

c) quando a proposição não estiver inserida nas atribuições do Órgão correicionado, responder "P" (Prejudicado).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado	5ª PJ de Arapiraca a) Atuar nos processos que tramitam na 5ª Vara da Comarca de Arapiraca, inclusive perante o Tribunal do Júri, após o oferecimento de denúncia, ambas as fases (o que inclui plenário).
Nome do titular	NILSON MENDES DE MIRANDA
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do Órgão correicionado)	Tania Cristina Giacomosi Cerqueira Nascimento
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	5ª Vara (competência apenas Criminal, incluindo a execução penal)
Rotina de trabalho	Audiências todos os dias da semana. Audiências de não persecução, na sede da Promotoria, sempre às quartas-feiras. Atendimento ao público pela manhã, no horário de funcionamento da sede, entre 7:30h a 13:30h



2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO (Especificar)

Não tem excesso de prazo.

3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada
Ação Penal	0800362-31.2018.8.02.0058	15/11/2018	Situação regular. IPL n. 73/2018. IPL relatado em 23/10/2018. Denúncia oferecida em 31/10/2018 (latrocínio). Denúncia recebida em 15/11/2018. Resposta à acusação oferecida em 18/07/2019. Primeira audiência de instrução realizada em 10/03/2020. Vista para o MP apresentar alegações finais em 17/03/2020.
Ação Penal	0700290-71.2016.8.02.0069	21/07/2016	Situação regular. Sentença condenatória, em 22/02/2020, pela prática do art. 157, § 2º, II, do CP. Apelação interposta pela defesa em 09/03/2019. Vista ao MP para o oferecimento de contrarrazões na data de 17/03/2020.
Ação Penal	0700242-78.2017.8.02.0069	22/03/2018	Situação regular. Art. 33 da LD. Vista ao MP em 16/03/2020 para o oferecimento de alegações finais.
Ação Penal	0703907-72.2016.8.02.0058	10/08/2016	Situação regular. 157, § 2º, II, do CP. Audiência de instrução designada para 05/05/2020.
Ação Penal	0702379-32.2018.8.02.0058	10/08/2018	Situação regular. Denúncia oferecida pelo art. 121, § 2º, II e IV, do CP, em 05/07/2018, firmada PJ Viviane Karla da Silva Farias. Denúncia recebida em 10/08/2018. Resposta à acusação oferecida em 18/01/2020, pela defensoria pública. Vista ao MP para se manifestar sobre a revogação da prisão preventiva na data de 16/03/2020.

4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)



1. Sistema de gestão para controle de acervo e de prazos de tramitação dos IPs e ações (IPs em tramitação nas promotorias, no Judiciário e nas Delegacias; ações penais; feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias):

Justificativa: Insuficiência do sistema SAJ em determinados aspectos concernentes aos prazos de tramitação de feitos judiciais e extrajudiciais.

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado, até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de inquéritos policiais e ações penais pela Administração superior, que providencie, em sua promotoria, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

* DETERMINAR ao Procurador-Geral de Justiça que adote providências administrativas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão processual SAJ, de modo que realize, de forma fidedigna, o controle de acervo e de prazos de tramitação de inquéritos policiais e ações judiciais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, com funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: a) o acervo de inquéritos policiais vinculados às suas promotorias; b) a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês; c) o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das promotorias de justiça; d) o acervo de ações penais da unidade ministerial; e) o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais, promovendo a respectiva capacitação de membros e servidores;

2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação:

Justificativa: Não detém atribuição.

Proposição: P

3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Não há priorização.

Proposição:

* RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI;

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI:

Justificativa: Não tem conhecimento

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização da persecução de crimes violentos letais intencionais;

* RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada, com as



demais autoridades da segurança pública, para implementação, na localidade, de política criminal especialmente voltada para a persecução de crimes violentos letais e intencionais;

5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização policial:

Justificativa: Não tem

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial;

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Não tem conhecimento

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI;

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado):

Justificativa: Não

Proposição:

* RECOMENDAR ao membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições funcionais, participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado;

8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI):

Justificativa: Não há monitoramento. Não utiliza os indicadores externos para orientar o trabalho.

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio do CAOP Criminal, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, com destaque aos CVLIs, fornecendo periodicamente os dados obtidos aos membros com atuação na matéria para o estabelecimento, em conjunto com os promotores de justiça, de planos de atuação;

* RECOMENDAR ao membro correicionado que realize o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança;

9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP):



Justificativa: Não tem registro

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que verifique regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (artigo 289-A, CPP);

10. Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais:

Justificativa: Não tem sistema próprio para gravação na Promotoria de Justiça. A DEPOL de homicídios detém o sistema de gravação e utiliza na instrução dos Inquéritos Policiais.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que realize gestão junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado no sentido de promover a gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais a fim de melhor instruir os inquéritos policiais e ações penais;

11. Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional:

Justificativa: P

Proposição: P

12. Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP):

Justificativa: P

Proposição: P

13. Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional:

Justificativa: P

Proposição: P

14. Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso):

Justificativa: P

Proposição: P

15. Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012):

Justificativa: P



Proposição: P

16. Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP:

Justificativa: P

Proposição: P

17. Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP:

Justificativa: P

Proposição: P

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. Residência na comarca de lotação:

Justificativa: Sim.

Proposição:

2. Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.):

Justificativa: Sim, registra no SAJ como protocolo unificado.

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que registre os atendimentos ao público realizados, especificando os encaminhamentos adotados;

3. Estatísticas do Órgão:

Justificativa: Volume proporcional

Proposição:

4. Análise por amostragem de IPs:



Justificativa: Prorrogações fundamentadas

Proposição:

5. Excesso de prazos:

Justificativa: Não

Proposição:

6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)

7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)

(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Arapiraca, Alagoas, 17.03.20

Assinatura eletrônica

(Integrantes da equipe)



6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado	6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
Ato(s) normativo(s) que fixa(m) as atribuições do órgão correicionado	Resolução CPJ nº 01/2020 (até 20.02.2020, era a Resolução CPJ 05/2019)
Descrição detalhada das atribuições	a) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento, que tenham sido recebidos por distribuição ou que tramitem na 8ª Vara da Comarca de Arapiraca, ressalvadas as investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça; b) Exercer a curadoria de registros públicos;
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	8ª Vara de Arapiraca
Área de atuação (municípios)	Arapiraca e Craíbas
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do titular	Adivaldo Batista de Souza Junior
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo não seja o titular do Órgão correicionado)	Prejudicado
Data de início da atuação do membro responsável pelo preenchimento do Termo junto ao Órgão correicionado	20 de fevereiro de 2003 na Promotoria de Justiça. 11 de abril de 1996 na carreira
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo PGJ.
Nos últimos 06 (seis) meses, participou de curso(s) de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o(s) curso(s).
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar: a) a entidade, inclusive se é pública ou privada; b) a carga horária e o período; c) se exerce algum cargo administrativo na entidade; SIM () NÃO () Em caso afirmativo, qual?



	d) se informou à Corregedoria local. SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. CNMP nº 16/2007)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar o período das atividades no escritório.
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar a razão social e o CNPJ.
Participa de alguma comissão ou grupo de trabalho na unidade?	SIM () NÃO (X) Especificar.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo membro (atas, memória, termo etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar como é feito o registro. Quando o atendimento é feito por servidor, é colhido termo de declaração e cadastrado como protocolo unificado no SAJ MPAL. Se o caso for apenas prestar informação ao advogado ou à parte, não tem havido registro.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (corregedoria local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar o órgão. 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
Nos últimos 06 (seis) meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou o auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar.
Nos últimos 06 (seis) meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar o período e o motivo. Férias, de 21.11.2019 a 20.12.2019
Observações complementares	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Horário do atendimento ao público?	Entre 07:30 e 13:30
Estrutura de pessoal no gabinete	Conta com um Promotor de Justiça, um estagiário (20 horas semanais) e um Analista do Ministério Público (20 horas semanais, carga horária reduzida em razão de ter filho com necessidades especiais)
Estrutura física do gabinete	Sala e ante sala, com banheiro, dois computadores e ar condicionado
Há, no âmbito do Ministério Público ou do órgão correccionado, algum sistema (informatizado, manual, físico) destinado ao controle da tramitação de	Sim, o SAJ do MPAL.



processos judiciais e procedimentos extrajudiciais? Em caso positivo, indicá-los.	
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de TACs e outros acordos?	Prejudicado parcialmente. Em verdade, a partir de agora haverá na Promotoria de Justiça a celebração de acordos de não persecução penal, o que poderá levar à necessidade de administração de recursos, estando tal situação sob análise da Promotoria de Justiça
Observações complementares	

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL

(Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

4.1. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior	00	01	00	00	00	00	01	00	01	00	00	00	00
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	09	01	02	10	06	10	06	03	01	02	03	05	58
3. Processos devolvidos no mês	08	02	02	10	06	09	07	02	02	02	03	05	58
4. Saldo de processos no mês atual (* vide observação abaixo)	01	00	00	00	00	01	00	01	00	00	00	00	00
5. Medidas cautelares distribuídas	02	02	02	01	01	03	06	04	00	04	03	05	33
6. Oferecimento de denúncias	22	14	16	11	05	18	13	18	10	15	07	10	159
7. Audiências judiciais/sessões	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Audiências de Custódia	5	2	7	6	1	14	4	10	7	2	5	6	69
9. Sessões do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Recursos interpostos/razões recursais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
13. Acervo de ações penais ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). 2022													
14. Indicar como é feito o acompanhamento da tramitação das ações penais na(s) vara(s) judicial(is). Por meio do SAJ/MPAL ou do e-SAJ/TJAL (sítio eletrônico do TJAL)													
15. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na(s) vara(s) judicial(is)? O SAJ MP disponibiliza ferramentas de Agenda de Compromissos e Pendências e Prazos, que podem ser utilizados pelos usuários para registros e controles diversos, havendo também controle de tramitação e prazos de processos que estão com o Ministério Público, mas não há controle automático de													



tramitação e prazo das ações que estão nas varas judiciais, pois tratam-se de processos que estão no banco de dados do sistema do Judiciário.

16. Critério(s) de distribuição de feitos. A distribuição de feitos Judiciais no sistema SAJ MP é automática, de acordo com a configuração determinada pelo Ministério Público referente à vinculação entre órgão Judicial e órgão MP, podendo ocorrer por sorteio igualitário ou considerando eventuais regras institucionais de atribuição (divisão por classe, assunto ou proporção).

17. Observações complementares: Não há no SAJ/MPAL controle específico de registro de audiências de custódia e não tem sido feito registro manual. Dados obtidos do TJAL

* Observação: item 4 = item 1 + item 2 - item 3, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.2. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	00	00	00	01	00	01	01	02	00	01	01	03	10
3. Processos devolvidos no mês (CVLI)	00	00	00	01	00	01	01	00	01	01	01	03	09
4. Saldo de processos no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	00	00	00	00	00	00	00	02	00	00	00	00	00
5. Medidas cautelares distribuídas (CVLI)	00	00	00	01	00	01	01	02	00	01	01	03	10
6. Oferecimento de denúncias (CVLI)	01	02	00	00	00	01	00	01	00	01	01	01	08
7. Audiências judiciais/sessões (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Audiências de Custódia (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Sessões do Tribunal do Júri (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Recursos interpostos/razões recursais (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

13. Acervo de ações penais (CVLI) ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). 135 crimes dolosos contra a vida e 17 latrocínios

14. Observações complementares. Não há no SAJ/MPAL controle específico de registro de audiências de custódia



e não tem sido feito registro manual. Dados obtidos do TJAL

* Observação: item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.3. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Notícias de fato distribuídas	01	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	02
2. Arquivamento de notícias de fato	02	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	03
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	02	02	07	01	00	01	02	03	03	04	01	06	05
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	43	29	22	25	22	51	39	51	20	27	16	24	369
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	43	24	28	26	21	50	38	51	19	30	11	25	364
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (* vide observação abaixo)	02	07	01	00	01	02	03	03	04	01	06	05	05
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquéritos policiais	05	04	05	02	05	03	09	11	04	05	00	07	60
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
12. Audiências	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00



extrajudiciais instrutórias													
13. Reuniões (com atas e registros)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
14. Atendimentos ao público	00	04	00	00	02	00	01	05	01	03	00	02	18
15. Visitas realizadas em delegacias de polícia nos últimos 12 meses													0
16. Visitas realizadas em estabelecimentos prisionais nos últimos 12 meses													0
17. Acervo de inquéritos policiais em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). Referida informação não está disponível no banco de dados do Ministério Público, que recebe inquéritos policiais de 10 (dez) Delegacias de Polícia.													P
18. Quantidade de inquéritos policiais instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação). Referida informação não está disponível no banco de dados do Ministério Público, que recebe inquéritos policiais de 10 (dez) Delegacias de Polícia.													P
19. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade													01
20. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)													00
21. Quantidade de notícias de fato na unidade													00
22. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais, assim como o cumprimento das diligências investigativas. Os inquéritos policiais iniciados por auto de prisão em flagrante tramitam pelo Poder Judiciário, que faz o controle dos prazos. Já os inquéritos policiais iniciados por portaria tramitam pelo SAJ MPAL por meio do usuário NIMP de Arapiraca e o NIMP da Polícia Judiciária. Por omissão do sistema, ao ser feita a devolução dos autos do inquérito policial à Delegacia de Polícia não fica nenhum registro para controle de prazo.													
23. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? Não.													
24. Observações complementares: Não há como informar separadamente o número de inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante de forma precisa. Ao utilizar a consulta avançada do SAJ, os dados ficam incorretos													
* <u>Observação</u> : item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.													
4.4. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE CVLI													
PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
2. Arquivamento de notícias de fato (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
3. Saldo do mês anterior de inquéritos	00	00	01	00	00	00	00	00	02	01	00	00	00



policiais (CVLI)													
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	03	04	04	09	02	13	08	11	05	05	02	07	73
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês (CVLI)	03	03	05	09	02	13	08	09	06	06	02	07	73
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	00	01	00	00	00	00	00	02	01	00	00	00	00
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos) (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquéritos policiais (CVLI)	02	01	03	01	01	00	06	03	03	01	00	05	26
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
12. Audiências extrajudiciais instrutórias (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
13. Reuniões (com atas e registros) (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
14. Atendimentos ao público (CVLI)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
15. Acervo de inquéritos policiais (CVLI) em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). Referida informação não está disponível no banco de dados do Ministério Público, que recebe inquéritos policiais de 10 (dez) Delegacias de Polícia.													
16. Quantidade de inquéritos policiais (CVLI) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação). Referida informação não está disponível no banco de dados do Ministério Público, que recebe inquéritos policiais de 10 (dez) Delegacias de Polícia.													



17. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade (CVLI)	00
18. Quantidade de PICs (CVLI) instaurados há mais de 3(três) anos (em tramitação)	00
19. Quantidade de notícias de fato na unidade (CVLI)	00
20. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais (CVLI), assim como o cumprimento das diligências investigativas. Os inquéritos policiais iniciados por auto de prisão em flagrante tramitam pelo Poder Judiciário, que faz o controle dos prazos. Já os inquéritos policiais iniciados por portaria tramitam pelo SAJ MPAL por meio do usuário NIMP de Arapiraca e o NIMP da Polícia Judiciária. Por omissão do sistema, ao ser feita a devolução dos autos do inquérito policial à Delegacia de Polícia não fica nenhum registro para controle de prazo.	
21. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais (CVLI) tramitando fora da unidade? Não	
22. Observações complementares: Não há como informar separadamente o número de inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante de forma precisa. Ao utilizar a consulta avançada do SAJ, os dados ficam incorretos.	

* Observação: item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.

4.5. COM RELAÇÃO A TODOS OS FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	00
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P



	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	00
	Com vista há mais de 6 meses	00
	Com vista há mais de 12 meses	00
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	00
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	00
	Com vista há mais de 2 dias	00
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	00
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	00
	Com vista há mais de 10 dias	00
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	00
	Instaurados há mais de 90 dias	01
4.6. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS FEITOS CRIMINAIS DE CVLI NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	00
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P



4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	00
	Com vista há mais de 6 meses	00
	Com vista há mais de 12 meses	00
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	00
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	00
	Com vista há mais de 2 dias	00
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	00
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	00
	Com vista há mais de 10 dias	00
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	00
	Instaurados há mais de 90 dias	00

5. ATUAÇÃO CRIMINAL

1. Há priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI (crimes violentos letais intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Não existe uma política específica de priorização.
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI? Indicar. Não
3. Há alguma estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial? Indicar. Não
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI? Indicar. P
5. Dentro de suas atribuições, são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para este fim? Frequentemente há reuniões com Delegados de Polícia, mas sem registro de ata.
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado? Não
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição (em especial quanto aos CVLIs)? Como esses dados influenciam na sua atuação? Não
8. O membro correicionado verifica regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)? Em caso positivo, como esta fiscalização é realizada? Não
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções? A deficiência estrutural e de pessoal da Polícia Civil fazem com que grande parte das investigações criminais se restrinjam ao apurado durante a lavratura do auto de prisão em flagrante. Apenas a Delegacia de Homicídios, a Delegacia de Acidentes e Delitos de Trânsito e a Delegacia da Criança e do Adolescente conseguem realizar investigações mais apuradas. Isso prejudica não apenas a qualidade da apuração de provas de autoria e de criminalidade, como retarda o início da ação penal.



10. Observações complementares

6. SISTEMA PRISIONAL (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. Existe atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional? P

2. O membro correicionado fiscaliza a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP? P

3. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional? P

4. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)? P

5. A unidade correicionada tem conhecimento se a unidade prisional preenche, de forma adequada, o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012? P

6. Como se dá a fiscalização dos sistemas semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS)? P

7. Que medidas têm sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais? P

8. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades prisionais? Especificar os números dos procedimentos. P

9. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P

10. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P

11. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades prisionais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? P

12. Observações complementares Não é atribuição desta Promotoria de Justiça

7. CONTROLE EXTERNO (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Indicar. P

2. Que mecanismo/metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público? P

3. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial? P

4. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades policiais? Favor especificar os números dos procedimentos. P



5. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? P

6. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? P

7. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades policiais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? P

8. No exercício do controle externo difuso da atividade policial é adotada alguma medida quando do não cumprimento reiterado, pela autoridade policial, de diligências investigatórias requisitadas pelo Ministério Público? Em caso positivo, qual a medida adotada? Comunicação à Corregedoria da Polícia Judiciária. No entanto, tal situação não ocorreu nos últimos 12 meses.

9. Observações complementares

8. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público	Criação no SAJ MPAL, de mecanismo de controle dos inquéritos policiais devolvidos à Delegacia de Polícia para diligências.
---	--

Experiências inovadoras	Não há
-------------------------	--------

Observações (outras atividades de atuação)	
--	--

Maceió, 29 de fevereiro de 2020.

Aivaldo Batista de Souza Junior



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 17.03.2020

Equipe nº 02

Integrantes: André Bandeira de Melo Queiroz, Fabiano Mendes Rocha Peloso e Rafael Schwez Kurkowski

Instrução para preenchimento do Relatório de Correição:

- as proposições e encaminhamentos constantes deste Relatório devem ser inseridos em texto justificado, fonte Times New Roman, tamanho 11, entrelinhas simples, sem negrito e sem caixa alta, preferencialmente editado em Microsoft Word, devendo ser salva no formato XML do Microsoft Word 2007/2010/2013 (quando editado em LibreOffice ou OpenOffice);
- o presente deverá ser assinado digitalmente por todos os integrantes da equipe (".pdf");
- quando a proposição não estiver inserida nas atribuições do Órgão correicionado, responder "P" (Prejudicado).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado	6ª PJ de Arapiraca a) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento, que tenham sido recebidos por distribuição ou que tramitem na 8ª Vara da Comarca de Arapiraca, ressalvadas as investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça. b) Exercer a curadoria de registros públicos.
Nome do titular	ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do Órgão correicionado)	LUCAS MASCARENHAS
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	8ª Vara (competência apenas Criminal, inclusive júri)



Rotina de trabalho	Audiências de custódia, qualquer dia da semana, a depender da pauta judicial, preferencialmente de terça-feira a quinta-feira Audiências de não persecução, na sede da Promotoria, sempre as quarta-feiras.
--------------------	--

2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO (Especificar)

Não tem

3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada
Ação Penal	0707591-34.2018.8.02.0058	03/12/2018	Situação regular. Iniciou como APF, em 26/11/2018. Em 03/12/2018, o membro correicionado peticionou requerendo a revogação da prisão preventiva aplicando-se medidas cautelares diversas da prisão. Em 04/12/2018, o juízo revogou a preventiva e aplicou medidas cautelares. IPL n. 119/2018 autuado em 26/11/2018. Indiciamento por tráfico (art. 33 da LD) em 13/12/2018. Em 26/12/2018, o membro correicionado requisitou diligências à autoridade policial. Em 11/03/2020, o juízo arquivou o IPL sob o argumento de que ele deve tramitar diretamente entre a Polícia Civil e o MP. Vista ao MP na data de 17/03/2020.
IPL	0701266-72.2020.8.02.0058	14/11/2018	Situação regular. IPL n. 063/2018. Apura art. 121, § 2º, I, c/c art. 13, § 2º, do CP. IPL relatado em 17/01/2020 e protocolado no dia 06/02/2020. Vista ao MP em 12/03/2020. Investigado solto, prazo para a denúncia de 30 dias.
IPL	0709941-58.2019.8.02.0058	20/11/2019	Situação regular. IPL n. 10357/2019. IPL relatado em 04/02/2020. Vista ao MP em 16/03/2020. Denúncia sob confecção.
IPL	0708264-90.2019.8.02.0058	22/10/2019	Situação regular. IPL 8726/2019. IPL relatado em 11/03/2019. Vista ao MP em 15/03/2020. Denúncia sob confecção.
IPL	0700292-29.2019.8.02.0039	05/10/2019	Situação regular. IPL n. 8904/2019. IPL relatado em 08/01/2020. Vista ao MP em 02/02/2020. Feito separado para o oferecimento de ANPP.

4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)



1. Sistema de gestão para controle de acervo e de prazos de tramitação dos IPs e ações (IPs em tramitação nas promotorias, no Judiciário e nas Delegacias; ações penais; feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias):

Justificativa: Insuficiência do sistema SAJ em determinados aspectos concernentes aos prazos de tramitação de feitos judiciais e extrajudiciais.

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado, até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de inquéritos policiais e ações penais pela Administração superior, que providencie, em sua promotoria, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

* DETERMINAR ao Procurador-Geral de Justiça que adote providências administrativas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão processual SAJ, de modo que realize, de forma fidedigna, o controle de acervo e de prazos de tramitação de inquéritos policiais e ações judiciais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, com funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: a) o acervo de inquéritos policiais vinculados às suas promotorias; b) a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês; c) o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das promotorias de justiça; d) o acervo de ações penais da unidade ministerial; e) o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais, promovendo a respectiva capacitação de membros e servidores;

2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação:

Justificativa: Não há PIC instaurado. Não há IP com mais de 3 anos.

Proposição: P

3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Não há priorização.

Proposição:

* RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI;

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI:

Justificativa: Não tem conhecimento

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização da persecução de crimes violentos letais intencionais;

* RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada, com as



demais autoridades da segurança pública, para implementação, na localidade, de política criminal especialmente voltada para a persecução de crimes violentos letais e intencionais;

5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização policial:

Justificativa: Não tem

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial;

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Não tem conhecimento

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI;

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado):

Justificativa: Não

Proposição:

* RECOMENDAR ao membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições funcionais, participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado;

8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI):

Justificativa: Não há monitoramento

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio do CAOP Criminal, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, com destaque aos CVLIs, fornecendo periodicamente os dados obtidos aos membros com atuação na matéria para o estabelecimento, em conjunto com os promotores de justiça, de planos de atuação;

* RECOMENDAR ao membro correicionado que realize o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança;

9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP):



Justificativa: Não tem registro

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que verifique regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (artigo 289-A, CPP);

10. Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais:

Justificativa: Não tem sistema próprio para gravação na Promotoria de Justiça. A DEPOL de homicídios detém o sistema de gravação e utiliza na instrução dos Inquéritos Policiais.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que realize gestão junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado no sentido de promover a gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais a fim de melhor instruir os inquéritos policiais e ações penais;

11. Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional:

Justificativa: P

Proposição: P

12. Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP):

Justificativa: P

Proposição: P

13. Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional:

Justificativa: P

Proposição: P

14. Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso):

Justificativa: P

Proposição: P

15. Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012):

Justificativa: P



Proposição: P

16. Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP:

Justificativa: P

Proposição: P

17. Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP:

Justificativa: P

Proposição: P

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. Residência na comarca de lotação:

Justificativa: Sim.

Proposição:

2. Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.):

Justificativa: Sim, registra no SAJ como protocolo unificado.

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que registre os atendimentos ao público realizados, especificando os encaminhamentos adotados;

3. Estatísticas do Órgão:

Justificativa: Volume proporcional

Proposição:

4. Análise por amostragem de IPs:



Justificativa: Prorrogações fundamentadas

Proposição:

5. Excesso de prazos:

Justificativa: Não tem

Proposição:

6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)

7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)

(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Arapiraca, Alagoas, 17.03.20

Assinatura eletrônica

(Integrantes da equipe)



8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado	8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
Ato(s) normativo(s) que fixa(m) as atribuições do órgão correicionado	Resolução CPJ nº 09, de 2017.
Descrição detalhada das atribuições	Todas as ações penais, após o oferecimento da denúncia, inclusive o Júri
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	8ª Vara Criminal de Arapiraca
Área de atuação (municípios)	Arapiraca e Craíbas
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do titular	José Alves de Oliveira Neto
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo não seja o titular do Órgão correicionado)	
Data de início da atuação do membro responsável pelo preenchimento do Termo junto ao Órgão correicionado	Na 8ª promotoria, em 26 de março de 2003. Na carreira, em 12.02.1998.
Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO () Em caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo PGJ.
Nos últimos 06 (seis) meses, participou de curso(s) de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar o(s) curso(s).
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar: a) a entidade, inclusive se é pública ou privada; b) a carga horária e o período; c) se exerce algum cargo administrativo na entidade; SIM () NÃO () Em caso afirmativo, qual? d) se informou à Corregedoria local. SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. CNMP nº 16/2007)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar o período das atividades no escritório.
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x)



	Em caso positivo, indicar a razão social e o CNPJ.
Participa de alguma comissão ou grupo de trabalho na unidade?	SIM () NÃO (x) Especificar.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo membro (atas, memória, termo etc.)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar como é feito o registro.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (corregedoria local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar o órgão.
Nos últimos 06 (seis) meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou o auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar.
Nos últimos 06 (seis) meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio etc.)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar o período e o motivo.
Observações complementares	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Horário do atendimento ao público?	7h30 às 13h30
Estrutura de pessoal no gabinete	01 analista e 01 estagiário
Estrutura física do gabinete	Gabinete e sala anexa
Há, no âmbito do Ministério Público ou do órgão correicionado, algum sistema (informatizado, manual, físico) destinado ao controle da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais? Em caso positivo, indicá-los.	Sim. Esaj MP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de TACs e outros acordos?	P
Observações complementares	
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL	
(Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)	
4.1. COM RELAÇÃO A <u>TODOS</u> OS PROCESSOS JUDICIAIS	



PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	43	62	36	01	01	28	02	55	97	79	100	128	632
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	197	149	90	134	93	170	355	272	260	141	218	159	2.238
3. Processos devolvidos no mês	178	175	125	134	66	196	302	230	278	120	190	259	2.253
4. Saldo de processos no mês atual (* vide observação abaixo)	62	36	01	01	28	02	55	97	79	100	128	28	617
5. Medidas cautelares distribuídas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Oferecimento de denúncias	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Audiências judiciais/sessões	07	19	42	44	67	33	92	199	26	46	129	49	753
8. Audiências de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	4	0	8	0	0	12
10. Oferecimento de alegações finais	04	07	08	08	11	09	17	19	30	02	33	44	192
11. Recursos interpostos/razões recursais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	2	7	11	1	0	0	0	3	2	4	6	5	41
13. Acervo de ações penais ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). 2.022.													
14. Indicar como é feito o acompanhamento da tramitação das ações penais na(s) vara(s) judicial(is). O tribunal tem o MP como estranho ao seu sistema e não compartilha dados com o nosso.													
15. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na(s) vara(s) judicial(is)? Não. O Poder Judiciário não compartilha dados com o sistema do MP e o Promotor é estranho ao sistema Judicial.													
16. Critério(s) de distribuição de feitos Resp. Vinculado às ações e flagrantes distribuídos para a Vara.													
17. Observações complementares													
* Observação: item 4 = item 1 + item 2 - item 3, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).													
4.2. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE CVLI													
PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior (CVLI)	8	15	13	0	0	3	1	6	6	16	16	14	98



2. Processos novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	34	32	27	27	17	41	46	27	33	18	25	22	349
3. Processos devolvidos no mês (CVLI)	27	34	40	27	14	43	41	27	23	18	27	34	355
4. Saldo de processos no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	15	13	0	0	3	1	6	6	16	16	14	2	92
5. Medidas cautelares distribuídas (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Oferecimento de denúncias (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Audiências judiciais/sessões (CVLI)	12	06	07	11	04	06	03	07	06	18	11	02	93
8. Audiências de Custódia (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessões do Tribunal do Júri (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	4	0	8	0	0	12
10. Oferecimento de alegações finais (CVLI)	2	2	2	2	2	1	2	2	1	0	1	8	25
11. Recursos interpostos/razões recursais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos (CVLI)	0	0	4	1	0	0	0	0	1	0	2	0	8

13. Acervo de ações penais (CVLI) ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público). 152. 135 crimes dolosos contra a vida e 17 latrocínios.

14. Observações complementares

* Observação: item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.3. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Notícias de fato distribuídas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Arquivamento de notícias de fato	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Inquéritos policiais novos e antigos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



21. Quantidade de notícias de fato na unidade	P
22. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais, assim como o cumprimento das diligências investigativas. P	
23. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? P	
24. Observações complementares	

* Observação: item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.

4.4. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Arquivamento de notícias de fato (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos) (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquéritos policiais (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



(CVLI)														
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiências extrajudiciais instrutórias (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reuniões (com atas e registros) (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Atendimentos ao público (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
15. Acervo de inquéritos policiais (CVLI) em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).														
16. Quantidade de inquéritos policiais (CVLI) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)														
17. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade (CVLI)														
18. Quantidade de PICs (CVLI) instaurados há mais de 3(três) anos (em tramitação)														
19. Quantidade de notícias de fato na unidade (CVLI)														
20. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais (CVLI), assim como o cumprimento das diligências investigativas. p														
21. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais (CVLI) tramitando fora da unidade? p														
22. Observações complementares														
* <u>Observação</u> : item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.														
4.5. COM RELAÇÃO A <u>TODOS</u> OS FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO														
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)										P			
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias										P			
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses										P			
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses										P			
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias										0			
	Com vista há mais de 6 meses										0			



	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	0
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	P
	Com vista há mais de 2 dias	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista há mais de 10 dias	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	P
	Instaurados há mais de 90 dias	P
4.6. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS FEITOS CRIMINAIS DE CVLI NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	P
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P



	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	P
	Com vista há mais de 2 dias	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista há mais de 10 dias	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	P
	Instaurados há mais de 90 dias	P

5. ATUAÇÃO CRIMINAL

1. Há priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI (crimes violentos letais intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? O PJ não compartilha seu banco de dados.
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI? Indicar. Idem
3. Há alguma estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial? Indicar. Não. O TJ não compartilha seu banco de dados.
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI? Indicar. Não, em face do MP ser estranho ao sistema de dados do PJ.
5. Dentro de suas atribuições, são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para este fim? P
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado? Não
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição (em especial quanto aos CVLIs)? Como esses dados influenciam na sua atuação? P
8. O membro correicionado verifica regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)? Em caso positivo, como esta fiscalização é realizada? Somos ilustres estranhos ao sistema de dados do PJ.



9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções? A falta de dados estatísticos em razão de não termos habilitação para acessar e fiscalizar o sistema do TJ.

10. Observações complementares

6. SISTEMA PRISIONAL (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. Existe atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional? P

2. O membro correicionado fiscaliza a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP? P

3. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional? P

4. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)? P

5. A unidade correicionada tem conhecimento se a unidade prisional preenche, de forma adequada, o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012? P

6. Como se dá a fiscalização dos sistemas semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS)? P

7. Que medidas têm sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais? P

8. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades prisionais? Especificar os números dos procedimentos. P

9. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P

10. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais? P

11. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades prisionais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? P

12. Observações complementares

7. CONTROLE EXTERNO (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Indicar. P

2. Que mecanismo/metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público? P

3. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial? P



4. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades policiais? Favor especificar os números dos procedimentos. P

5. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? P

6. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais? P

7. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades policiais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada? P

8. No exercício do controle externo difuso da atividade policial é adotada alguma medida quando do não cumprimento reiterado, pela autoridade policial, de diligências investigatórias requisitadas pelo Ministério Público? Em caso positivo, qual a medida adotada? P

9. Observações complementares

8. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público

Experiências inovadoras

Observações (outras atividades de atuação)

Arapiraca, 27 de fevereiro de 2020

José Alves de Oliveira Neto



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 17.03.2020

Equipe nº 02

Integrantes: André Bandeira de Melo Queiroz, Fabiano Mendes Rocha Peloso e Rafael Schwez Kurkowski

Instrução para preenchimento do Relatório de Correição:

a) as proposições e encaminhamentos constantes deste Relatório devem ser inseridos em texto justificado, fonte Times New Roman, tamanho 11, entrelinhas simples, sem negrito e sem caixa alta, preferencialmente editado em Microsoft Word, devendo ser salva no formato XML do Microsoft Word 2007/2010/2013 (quando editado em LibreOffice ou OpenOffice);

b) o presente deverá ser assinado digitalmente por todos os integrantes da equipe (".pdf");

c) quando a proposição não estiver inserida nas atribuições do Órgão correicionado, responder "P" (Prejudicado).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado	8ª PJ de Arapiraca a) Resolução CPJ nº 09, de 2017. b) Todas as ações penais, após o oferecimento da denúncia, inclusive o Júri, com atuação perante a 8ª Vara
Nome do titular	José Alves de Oliveira Neto
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do Órgão correicionado)	Saulo Ventura de Holanda
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	8ª Vara (competência apenas Criminal)
Rotina de trabalho	Audiências de instrução, qualquer dia da semana, a depender da pauta judicial. Atendimento ao público pela manhã, no horário de funcionamento da sede, entre 7:30h a 13:30h



2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO (Especificar)

Não tem excesso de prazo.

3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada
Ação Penal	0005218-13.2014.8.02.0058	24/11/2014	Situação regular. Denúncia por receptação (art. 180 do CP) em 18/11/2014, oferecida pelo membro correicionado. Denúncia recebida em 24/11/2014. Resposta à acusação oferecida em 08/04/2015. Surris processual oferecida pelo membro correicionado em 25/07/2016. Suspensão condicional do processo decretada em 07/11/2017. Vista ao MP para se manifestar sobre a extinção da punibilidade decorrente do cumprimento das condições, em 17/03/2020. Esta manifestação foi assinada na data de hoje.
Ação Penal	07041853920178020058	03/01/2018	Situação regular. Denúncia por art. 155, <i>caput</i> , do CP, com proposta de sursis processual, em 27/07/2017. Recebimento da denúncia em 25/03/2019. Processo suspenso na forma do art. 366 do CPP, em 11/11/2019.
Ação Penal	07022339320158020058	05/08/2015	Situação regular. Denúncia pelo art. 180, § 1º, do CP, em 09/04/2015. Denúncia recebida em 05/08/2015. Resposta à acusação oferecida pela corré Josefa em 22/08/2016. Resposta à acusação oferecida pelo corréu Jonatan em 28/08/2017. Repetição da audiência de instrução. Vista ao MP para oferecer as alegações finais, em 17/03/2020.
Ação Penal	07001523620188020069	24/05/2018	Situação regular. Denúncia pelo art. 33 da LD, em 05/05/2018. Denúncia recebida em 24/05/2018. Audiência designada para 16/06/2020.
Ação Penal	07002776720198020069	07/05/2019	Situação regular. Denúncia pelo art. 157, § 2-A, I, do CP, oferecida em 07/05/2019. Denúncia recebida em 07/05/2019. Resposta à acusação oferecida em 12/06/2019. Sentença condenatória em 06/08/2019. Apelação interposta pela defesa em 19/08/2019. Contrarrazões oferecidas pelo MP em 28/09/2019. Parecer recursal do Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes em 13/11/2019. Processo



			concluso com o desembargador relator para julgamento.
			OBS.: Na data de 17/03/2020, havia com vista ao membro correicionado 24 processos, todos com entrada na promotoria de justiça nos dias 16/03/2020 e 17/03/2020.

4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)

1. Sistema de gestão para controle de acervo e de prazos de tramitação dos IPs e ações (IPs em tramitação nas promotorias, no Judiciário e nas Delegacias; ações penais; feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias):

Justificativa: Insuficiência do sistema SAJ em determinados aspectos concernentes aos prazos de tramitação de feitos judiciais e extrajudiciais.

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado, até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de inquéritos policiais e ações penais pela Administração superior, que providencie, em sua promotoria, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

* DETERMINAR ao Procurador-Geral de Justiça que adote providências administrativas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão processual SAJ, de modo que realize, de forma fidedigna, o controle de acervo e de prazos de tramitação de inquéritos policiais e ações judiciais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, com funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: a) o acervo de inquéritos policiais vinculados às suas promotorias; b) a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês; c) o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das promotorias de justiça; d) o acervo de ações penais da unidade ministerial; e) o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais, promovendo a respectiva capacitação de membros e servidores;

2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação:

Justificativa: Não há PIC instaurado. Não há IP com mais de 3 anos.

Proposição: P

3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Não há priorização.

Proposição:

* RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI;

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI:



Justificativa: Não tem conhecimento

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização da persecução de crimes violentos letais intencionais;

* RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada, com as demais autoridades da segurança pública, para implementação, na localidade, de política criminal especialmente voltada para a persecução de crimes violentos letais e intencionais;

5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização policial:

Justificativa: Não tem

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial;

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Não tem conhecimento

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI;

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado):

Justificativa: Não

Proposição:

* RECOMENDAR ao membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições funcionais, participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado;

8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI):

Justificativa: Não há monitoramento

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio do CAOP Criminal, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, com destaque aos CVLIs, fornecendo periodicamente os dados obtidos aos membros com atuação na matéria para o estabelecimento, em conjunto com os promotores de justiça, de planos de atuação;



* RECOMENDAR ao membro correicionado que realize o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança;

9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP):

Justificativa: Não tem registro

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que verifique regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (artigo 289-A, CPP);

10. Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais:

Justificativa: Não possui atribuição na parte de investigação, apenas do início da ação penal em diante.

Proposição: P

11. Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional:

Justificativa: P

Proposição: P

12. Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP):

Justificativa: P

Proposição: P

13. Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional:

Justificativa: P

Proposição: P

14. Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso):

Justificativa: P

Proposição: P



15. Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012):

Justificativa: P

Proposição: P

16. Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP:

Justificativa: P

Proposição: P

17. Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP:

Justificativa: P

Proposição: P

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. Residência na comarca de lotação:

Justificativa: Sim.

Proposição:

2. Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.):

Justificativa: Sim, registra no SAJ como protocolo unificado.

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que registre os atendimentos ao público realizados, especificando os encaminhamentos adotados;

3. Estatísticas do Órgão:

Justificativa: Volume proporcional

Proposição:

4. Análise por amostragem de IPs:



Justificativa: Prorrogações fundamentadas

Proposição:

5. Excesso de prazos:

Justificativa: Não ocorre

Proposição:

6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)

7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)

(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Arapiraca, Alagoas, 17.03.20

Assinatura eletrônica

(Integrantes da equipe)



9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado	9ª Promotoria de Justiça Especializada da Saúde de Arapiraca.
Ato(s) normativo(s) que fixa(m) as atribuições do órgão correicionado	Resolução CPJ nº 05/2019.
Descrição detalhada das atribuições	a) Atuar em defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relativos à saúde; b) Atuar nos processos que tramitam na 9ª Vara da Comarca de Arapiraca (até início do ano de 2020 trata-se de uma vara de Família).
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	9ª Vara da Comarca de Arapiraca-AL.
Área de atuação (municípios)	Arapiraca-AL.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do titular	Antônio Luiz dos Santos Filho.
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo não seja o titular do Órgão correicionado)	Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes.
Data de início da atuação do membro responsável pelo preenchimento do Termo junto ao Órgão correicionado	Data da entrada em exercício em 14.10.2019, conforme Portaria PGJ Nº 561.
Reside na comarca de lotação?	SIM () NÃO (X) LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES, Promotor de Justiça de 1ª entrância, titular da Promotoria de Traipu – AL, com entrada em exercício em 16.03.2019 (Ato de Remoção nº 5/2019), atualmente, mediante autorização do PGJ, possui residência no seguinte endereço: Residencial Ouro Verde, Quadra L-05, Bairro Senador Arnon de Melo, Rodovia AL 220, km 02, nº 2188, Arapiraca-AL, CEP 57315-745. Informa que a comarca de Traipu não possui residência oficial. Informa, ainda, que a comarca de Traipu, fica localizada a apenas 53 km da cidade de Arapiraca – AL, o que permite um deslocamento diário, em veículo próprio e sem ônus ao MPAL, a ser realizado em aproximadamente 58 (cinquenta e oito) minutos de duração, de modo a oportunizar o pronto deslocamento à sede de sua comarca para atendimento de situações emergenciais, urgentes e necessárias, com fundamento na Resolução nº 26-2007, do egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, e do ato normativo conjunto PGJ e CGMP nº 002-2011.



Nos últimos 06 (seis) meses, participou de curso(s) de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Curso sobre Lei de Abuso de Autoridade e Pacote Anticrime promovido pelo CAOP, sendo ministrado pelo Dr. Lean Antônio Ferreira Araújo, Ouvidor Geral do Ministério Público de Alagoas. (31 de Janeiro e 07 de fevereiro de 2020- Convocação PGJ 02 e 04 de 2020)
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar: a) a entidade, inclusive se é pública ou privada; b) a carga horária e o período; c) se exerce algum cargo administrativo na entidade; SIM () NÃO () Em caso afirmativo, qual? d) se informou à Corregedoria local. SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. CNMP nº 16/2007)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar o período das atividades no escritório.
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar a razão social e o CNPJ.
Participa de alguma comissão ou grupo de trabalho na unidade?	SIM () NÃO (X) Especificar.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo membro (atas, memória, termo etc.)?	SIM (X) NÃO () Em regra, e na medida do possível – tendo em vista a deficiência do quadro de servidores na 9ª PJE - os atendimentos são armazenados no Sistema SAJ do MP.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (corregedoria local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Exerce titularidade na Promotoria de Justiça da comarca de Traipu-AL, e responde em substituição na 9ª Promotoria de Justiça Especializada de Arapiraca-AL (defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relativos à saúde), bem como 12ª Promotoria de Justiça Especializada de Arapiraca-AL (defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos ao meio ambiente, à ordem urbanística e ao patrimônio cultural)



Nos últimos 06 (seis) meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou o auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar.
Nos últimos 06 (seis) meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o período e o motivo.
Observações complementares	Não há.

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Horário do atendimento ao público?	7:30h às 13:30h
Estrutura de pessoal no gabinete	O Membro Ministerial dispõe de uma estagiária: Bruna Karoline Vieira e Silva.
Estrutura física do gabinete	Atualmente o gabinete, situado no prédio sede das Promotorias de Justiça de Arapiraca-AL, possui duas salas divisórias com computadores: Uma para o Membro Ministerial e outra para a estagiária.
Há, no âmbito do Ministério Público ou do órgão correicionado, algum sistema (informatizado, manual, físico) destinado ao controle da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais? Em caso positivo, indicá-los.	Sistema eletrônico SAJ/MP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de TACs e outros acordos?	Prejudicado. Não existem TAC's tramitando na 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca-AL
Observações complementares	

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL

(Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

4.1. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Processos devolvidos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Saldo de processos no mês atual (* vide observação abaixo)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Medidas cautelares distribuídas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



6. Oferecimento de denúncias	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Audiências judiciais/sessões	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Audiências de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessões do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Recursos interpostos/razões recursais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

13. Acervo de ações penais ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).

Prejudicado.

14. Indicar como é feito o acompanhamento da tramitação das ações penais na(s) vara(s) judicial(is).

Prejudicado.

15. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na(s) vara(s) judicial(is)?

Prejudicado.

16. Critério(s) de distribuição de feitos

Prejudicado.

17. Observações complementares

Prejudicado.

* Observação: item 4 = item 1 + item 2 - item 3, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.2. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Processos devolvidos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Saldo de processos no mês atual	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



(CVLI) (* vide observação abaixo)														
5. Medidas cautelares distribuídas (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Oferecimento de denúncias (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Audiências judiciais/sessões (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Audiências de Custódia (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessões do Tribunal do Júri (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Recursos interpostos/razões recursais (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

13. Acervo de ações penais (CVLI) ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).

Prejudicado.

14. Observações complementares

Prejudicado.

* Observação: item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.3. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Notícias de fato distribuídas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Arquivamento de notícias de fato	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



22. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais, assim como o cumprimento das diligências investigativas.

Prejudicado

23. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?

Prejudicado

24. Observações complementares

Prejudicado

* Observação: item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.

4.4. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Arquivamento de notícias de fato (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos) (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquéritos policiais (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiências extrajudiciais instrutórias (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reuniões (com atas e registros) (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Atendimento ao público (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
15. Acervo de inquéritos policiais (CVLI) em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).														
16. Quantidade de inquéritos policiais (CVLI) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)														P
17. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade (CVLI)														P
18. Quantidade de PICs (CVLI) instaurados há mais de 3(três) anos (em tramitação)														P
19. Quantidade de notícias de fato na unidade (CVLI)														P
20. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais (CVLI), assim como o cumprimento das diligências investigativas. Prejudicado														
21. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais (CVLI) tramitando fora da unidade? Prejudicado														
22. Observações complementares Prejudicado														
* <u>Observação</u> : item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.														
4.5. COM RELAÇÃO A TODOS OS FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO														
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)													
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias													P



	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	P
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	P
	Com vista há mais de 2 dias	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista há mais de 10 dias	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	P
	Instaurados há mais de 90 dias	P
4.6. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS FEITOS CRIMINAIS DE CVLI NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	P



	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	P
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	P
	Com vista há mais de 6 meses	P
	Com vista há mais de 12 meses	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	P
	Com vista há mais de 2 dias	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista há mais de 10 dias	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	P
	Instaurados há mais de 90 dias	P

5. ATUAÇÃO CRIMINAL

1. Há priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI (crimes violentos letais intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)?

Prejudicado

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI? Indicar.

Prejudicado

3. Há alguma estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial? Indicar.

Prejudicado

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de



CVLI? Indicar.

Prejudicado

5. Dentro de suas atribuições, são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para este fim?

Prejudicado

6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado?

Prejudicado

7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição (em especial quanto aos CVLIs)? Como esses dados influenciam na sua atuação?

Prejudicado

8. O membro correicionado verifica regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)? Em caso positivo, como esta fiscalização é realizada?

Prejudicado

9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?

Prejudicado

10. Observações complementares

Prejudicado

6. SISTEMA PRISIONAL (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. Existe atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?

Prejudicado

2. O membro correicionado fiscaliza a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP?

Prejudicado

3. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?

Prejudicado

4. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?

Prejudicado

5. A unidade correicionada tem conhecimento se a unidade prisional preenche, de forma adequada, o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012?

Prejudicado

6. Como se dá a fiscalização dos sistemas semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS)?



Prejudicado

7. Que medidas têm sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

Prejudicado

8. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades prisionais? Especificar os números dos procedimentos.

Prejudicado

9. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais?

Prejudicado

10. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais?

Prejudicado

11. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades prisionais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada?

Prejudicado

12. Observações complementares

Prejudicado

7. CONTROLE EXTERNO (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Indicar.

Prejudicado

2. Que mecanismo/metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

Prejudicado

3. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial?

Prejudicado

4. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades policiais? Favor especificar os números dos procedimentos.

Prejudicado

5. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais?

Prejudicado

6. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais?



Prejudicado

7. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades policiais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada?

Prejudicado

8. No exercício do controle externo difuso da atividade policial é adotada alguma medida quando do não cumprimento reiterado, pela autoridade policial, de diligências investigatórias requisitadas pelo Ministério Público? Em caso positivo, qual a medida adotada?

Prejudicado

9. Observações complementares

Prejudicado

8. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público	Prejudicado
---	-------------

Experiências inovadoras	Prejudicado
-------------------------	-------------

Observações (outras atividades de atuação)	Prejudicado
--	-------------

Arapiraca-AL, 01 de março de 2020

LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 17.03.2020

Equipe nº 02

Integrantes: André Bandeira de Melo Queiroz, Fabiano Mendes Rocha Peloso e Rafael Schwez Kurkowski

Instrução para preenchimento do Relatório de Correição:

a) as proposições e encaminhamentos constantes deste Relatório devem ser inseridos em texto justificado, fonte Times New Roman, tamanho 11, entrelinhas simples, sem negrito e sem caixa alta, preferencialmente editado em Microsoft Word, devendo ser salva no formato XML do Microsoft Word 2007/2010/2013 (quando editado em LibreOffice ou OpenOffice);

b) o presente deverá ser assinado digitalmente por todos os integrantes da equipe (".pdf");

c) quando a proposição não estiver inserida nas atribuições do Órgão correicionado, responder "P" (Prejudicado).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado	9ª PJ de Arapiraca a) Atuar nos Processos Criminais após o oferecimento da denúncia - 9ª Vara da comarca b) Judicial e extrajudicial na execução penal
Nome do titular	Antônio Luiz dos Santos Filho (afastado para cargo na Ad. Superior - GAECO)
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do Órgão correicionado)	Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes (substituto)
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	9ª Vara de Arapiraca
Rotina de trabalho	Audiências de instrução e audiências admonitórias, a depender da pauta judicial, preferencialmente de terça-feira e quinta-feira Atendimento ao público pela manhã, no horário de funcionamento da sede,



sempre as quarta-feira e sexta-feira

2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO (Especificar)

Não tem

3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada
Termo Circunstanciado de Ocorrência	0700577-80.2019.8.02.0149	29/03/2019	Situação regular. TCO. Audiência realizada em 11/12/2019. Sentença em 10/02/2020 julgando extinta a punibilidade em razão da inércia da vítima.
Ação Penal	0800041-25.2020.8.02.0058	10/01/2020	Situação regular. Denúncia pelo art. 217-A do CP oferecida em 05/02/2020. Denúncia recebida em 12/02/2020. Resposta à acusação oferecida em 05/02/2020. Vista ao MP para se manifestar sobre a resposta à acusação, no dia 24/02/2020.
Execução Penal	0000384-54.2020.8.02.0058	14/02/2020	Situação regular. Audiência admonitória designada para 25/03/2020, às 10h. Vista dos ao MP para intimá-lo sobre a audiência admonitória, na data de 26/02/2020.
Execução Penal	0000366-33.2020.8.02.0058	13/02/2020	Situação regular. Audiência admonitória designada para 25/03/2020. Vista dos ao MP para intimá-lo sobre a audiência admonitória, na data de 26/02/2020.
Execução Penal	0000387-09.2020.8.02.0058	14/02/2020	Situação regular. Audiência admonitória designada para 25/03/2020. Vista dos ao MP para intimá-lo sobre a audiência admonitória, na data de 28/02/2020.

4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)



1. Sistema de gestão para controle de acervo e de prazos de tramitação dos IPs e ações (IPs em tramitação nas promotorias, no Judiciário e nas Delegacias; ações penais; feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias):

Justificativa: Insuficiência do sistema SAJ em determinados aspectos concernentes aos prazos de tramitação de feitos judiciais e extrajudiciais.

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado, até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de inquéritos policiais e ações penais pela Administração superior, que providencie, em sua promotoria, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

* DETERMINAR ao Procurador-Geral de Justiça que adote providências administrativas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão processual SAJ, de modo que realize, de forma fidedigna, o controle de acervo e de prazos de tramitação de inquéritos policiais e ações judiciais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, com funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: a) o acervo de inquéritos policiais vinculados às suas promotorias; b) a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês; c) o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das promotorias de justiça; d) o acervo de ações penais da unidade ministerial; e) o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais, promovendo a respectiva capacitação de membros e servidores;

2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação:

Justificativa: Não há PIC instaurado. Não há IP com mais de 3 anos.

Proposição: P

3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Não há priorização.

Proposição:

* RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI;

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI:

Justificativa: Não tem conhecimento

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização da persecução de crimes violentos letais intencionais;

* RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada, com as



demais autoridades da segurança pública, para implementação, na localidade, de política criminal especialmente voltada para a persecução de crimes violentos letais e intencionais;

5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização policial:

Justificativa: Não tem conhecimento

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial;

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Não tem conhecimento

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI;

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado):

Justificativa: Não

Proposição:

* RECOMENDAR ao membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições funcionais, participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado;

8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI):

Justificativa: Não há monitoramento

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio do CAOP Criminal, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, com destaque aos CVLIs, fornecendo periodicamente os dados obtidos aos membros com atuação na matéria para o estabelecimento, em conjunto com os promotores de justiça, de planos de atuação;

* RECOMENDAR ao membro correicionado que realize o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança;

9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP):



Justificativa: Não tem registro

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que verifique regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (artigo 289-A, CPP);

10. Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais:

Justificativa: Não tem sistema próprio para gravação na Promotoria de Justiça.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que realize gestão junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado no sentido de promover a gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais a fim de melhor instruir os inquéritos policiais e ações penais;

11. Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional:

Justificativa: Sim. Todavia, não possui estabelecimento do sistema prisional.

Proposição: P

12. Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP):

Justificativa: não tem

Proposição:

* RECOMENDAR ao membro correicionado que envide esforços, no âmbito de suas atribuições, para a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP;

13. Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional:

Justificativa: Não tem interlocução

Proposição:

* RECOMENDAR ao membro correicionado que adote, no âmbito de suas atribuições, mecanismos de controle e fiscalização das verbas do FUNPEN e, se possível, numa atuação conjunta com o Ministério Público Federal, para atender às necessidades do sistema carcerário local;

14. Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso):



Justificativa: P
Proposição: P

15. Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012):

Justificativa: P
Proposição: P

16. Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP:

Justificativa: P
Proposição: P

17. Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP:

Justificativa: P
Proposição: P

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. Residência na comarca de lotação:

Justificativa: Reside em Arapiraca, com autorização legal. É titular na comarca de Traipu/AL.
Proposição:

2. Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.):

Justificativa: Sim, registra no SAJ como atendimento.
Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que registre os atendimentos ao público realizados, especificando os encaminhamentos adotados;

3. Estatísticas do Órgão:

Justificativa: Volume proporcional
Proposição:

4. Análise por amostragem de IPs:



Justificativa: Prorrogações fundamentadas

Proposição:

5. Excesso de prazos:

Justificativa: Não ocorre

Proposição:

6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)

7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)

(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Dr. Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes acumula atribuições desta 9ª PJ, com a 12ª PJ, e mais a comarca de Traipu/Al da qual é membro titular.

Dr. Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes possui autorização para residência na comarca de Arapiraca/AL.

Na data da correição, 17/03/2020, havia, com vista ao MP, considerando as novas atribuições do órgão, 40 processos judiciais (39 dizem respeito à execução de pena, e 1 atinente à termo circunstanciado de ocorrência).

O membro correicionado na data de 17/03/2020, Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes, passou a responder pela 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca a partir de 14/10/2019 (Portaria PGJ/AL n. 561/2019). Desde 21/02/2020, as atribuições da 9ª PJ de Arapiraca (Resolução CPJ/AL n. 01/2020) foram alteradas para a área criminal e de execução penais, especificamente: a) atuar nos processos que tramitam na 9ª Vara da Comarca de Arapiraca, após o oferecimento da denúncia; b) atuar judicial e extrajudicialmente em matéria de execuções penais.

Arapiraca, Alagoas, 17.03.20



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assinatura eletrônica

(Integrantes da equipe)



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

TERMO DE CORREIÇÃO

Ausente o termo de Correição da 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 17.03.2020

Equipe nº 02

Integrantes: André Bandeira de Melo Queiroz, Fabiano Mendes Rocha Peloso e Rafael Schwez Kurkowski

Instrução para preenchimento do Relatório de Correição:

a) as proposições e encaminhamentos constantes deste Relatório devem ser inseridos em texto justificado, fonte Times New Roman, tamanho 11, entrelinhas simples, sem negrito e sem caixa alta, preferencialmente editado em Microsoft Word, devendo ser salva no formato XML do Microsoft Word 2007/2010/2013 (quando editado em LibreOffice ou OpenOffice);

b) o presente deverá ser assinado digitalmente por todos os integrantes da equipe (".pdf");

c) quando a proposição não estiver inserida nas atribuições do Órgão correicionado, responder "P" (Prejudicado).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado	10ª PJ de Arapiraca a) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento, que tenham sido recebidos por distribuição ou que tramitem na 9ª Vara da Comarca de Arapiraca, ressalvadas as investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça. b) Atribuição em família, na forma da Res. 001/2020 – CPMP.
Nome do titular	ALMIR JOSÉ CRESCENCIO (afastado da titularidade para ocupar outro cargo)
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do Órgão correicionado)	ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR (designado)
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	9ª Vara (competência apenas Criminal, incluindo a execução penal)



Rotina de trabalho	Audiências de custódia, qualquer dia da semana, a depender da pauta judicial, preferencialmente de terça-feira a quinta-feira Audiências de não persecução, na sede da Promotoria, sempre as quartas-feiras. Atendimento ao público pela manhã, no horário de funcionamento da sede, entre 7:30h a 13:30h
--------------------	---

**2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO
(Especificar)**

Sem distribuição ainda

--

--

3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada
Sem distribuição ainda			

4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)



1. Sistema de gestão para controle de acervo e de prazos de tramitação dos IPs e ações (IPs em tramitação nas promotorias, no Judiciário e nas Delegacias; ações penais; feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias):

Justificativa: Insuficiência do sistema SAJ em determinados aspectos concernentes aos prazos de tramitação de feitos judiciais e extrajudiciais.

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado, até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de inquéritos policiais e ações penais pela Administração superior, que providencie, em sua promotoria, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

* DETERMINAR ao Procurador-Geral de Justiça que adote providências administrativas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão processual SAJ, de modo que realize, de forma fidedigna, o controle de acervo e de prazos de tramitação de inquéritos policiais e ações judiciais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, com funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: a) o acervo de inquéritos policiais vinculados às suas promotorias; b) a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês; c) o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das promotorias de justiça; d) o acervo de ações penais da unidade ministerial; e) o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais, promovendo a respectiva capacitação de membros e servidores;

2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação:

Justificativa: Não há PIC instaurado. Não há IP com mais de 3 anos.

Proposição: P

3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Não há priorização.

Proposição:

* RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI;

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI:

Justificativa: Não tem conhecimento

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização da persecução de crimes violentos letais intencionais;

* RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada, com as



demais autoridades da segurança pública, para implementação, na localidade, de política criminal especialmente voltada para a persecução de crimes violentos letais e intencionais;

5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização policial:

Justificativa: Não tem

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial;

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Não tem conhecimento

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI;

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado):

Justificativa: Não

Proposição:

* RECOMENDAR ao membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições funcionais, participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado;

8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI):

Justificativa: Não há monitoramento

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio do CAOP Criminal, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, com destaque aos CVLIs, fornecendo periodicamente os dados obtidos aos membros com atuação na matéria para o estabelecimento, em conjunto com os promotores de justiça, de planos de atuação;

* RECOMENDAR ao membro correicionado que realize o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança;

9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP):



Justificativa: Não tem registro

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que verifique regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (artigo 289-A, CPP);

10. Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais:

Justificativa: Não tem sistema próprio para gravação na Promotoria de Justiça. A DEPOL de homicídios detém o sistema de gravação e utiliza na instrução dos Inquéritos Policiais.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que realize gestão junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado no sentido de promover a gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais a fim de melhor instruir os inquéritos policiais e ações penais;

11. Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional:

Justificativa: P

Proposição: P

12. Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP):

Justificativa: P

Proposição: P

13. Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional:

Justificativa: P

Proposição: P

14. Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso):

Justificativa: P

Proposição: P

15. Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012):

Justificativa: P



Proposição: P

16. Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP:

Justificativa: P

Proposição: P

17. Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP:

Justificativa: P

Proposição: P

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. Residência na comarca de lotação:

Justificativa: Sim.

Proposição:

2. Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.):

Justificativa: Sim, registra no SAJ como protocolo unificado.

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que registre os atendimentos ao público realizados, especificando os encaminhamentos adotados;

3. Estatísticas do Órgão:

Justificativa: Volume proporcional

Proposição:

4. Análise por amostragem de IPs:



Justificativa: Prorrogações fundamentadas

Proposição:

5. Excesso de prazos:

Justificativa: Não ha

Proposição:

6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)

7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)

(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- Inexiste termo preenchido junto à COCI já que a 10ª PJ não foi solicitada neste para fornecer dados. A recente redistribuição das atribuições ocorreu apenas recentemente.

- A 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca não tinha processos distribuídos a ela porque ocorreu a redistribuição de atribuições na forma da Resolução n. 01/2020 CPJ/AL, a qual estabeleceu que a referida promotoria passaria a ter atribuições da seguinte forma: a) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento, que tenham sido recebidos por distribuição ou que tramitem na 9ª Vara da Comarca de Arapiraca, ressalvadas as investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça; b) Atribuição em família, na forma da Res. 001/2020 – CPMP.

- O termo de correição em relação à 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca foi preenchido quando vigoravam as atribuições anteriores à Resolução n. 01/2020 CPJ/AL.

Arapiraca, Alagoas, 17.03.20



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assinatura eletrônica
(Integrantes da equipe)



12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado	12ª Promotoria de Justiça: Defesa do Meio Ambiente, da Ordem Urbanística e do Patrimônio Histórico e Cultural. Delitos de menor potencial ofensivo.
Ato(s) normativo(s) que fixa(m) as atribuições do órgão correicionado	Resolução CPJ nº 05/2019.
Descrição detalhada das atribuições	a) Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos ao meio ambiente, à ordem urbanística e ao patrimônio cultural; b) Atuar na investigação criminal e promover a ação penal nos crimes contra o meio ambiente, a ordem urbanística e o patrimônio histórico e cultural.
Órgão(s) jurisdicional(is) perante o(s) qual(is) atua	1º e 2º Juizado Especial Criminal de Arapiraca-AL
Área de atuação (municípios)	Arapiraca-AL.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do titular	Vicente José Cavalcante Porciúncula
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo não seja o titular do Órgão correicionado)	a) Maurício Amaral Wanderley, atua exclusivamente na investigação criminal e promoção da ação penal nos crimes contra o meio ambiente, a ordem urbanística e o patrimônio histórico e cultural; b) Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes, atua exclusivamente na defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos ao meio ambiente, à ordem urbanística e ao patrimônio cultural.
Data de início da atuação do membro responsável pelo preenchimento do Termo junto ao Órgão correicionado	Data da entrada em exercício em 21.05.2019, conforme designação constante na portaria PGJ Nº 316 de 20 de Maio de 2019.
Reside na comarca de lotação?	SIM () NÃO (X) LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES, Promotor de Justiça de 1ª entrância, titular da Promotoria de Traipu – AL, com entrada em exercício em 16.03.2019 (Ato de Remoção nº 5/2019), atualmente, mediante autorização do PGJ, possui residência no seguinte endereço: Residencial Ouro Verde, Quadra L-05, Bairro Senador Arnon de Melo, Rodovia AL 220, km 02, nº 2188, Arapiraca-AL, CEP 57315-745.



	Informa que a comarca de Traipu não possui residência oficial. Informa, ainda, que a comarca de Traipu, fica localizada a apenas 53 km da cidade de Arapiraca – AL, o que permite um deslocamento diário, em veículo próprio e sem ônus ao MPAL, a ser realizado em aproximadamente 58 (cinquenta e oito) minutos de duração, de modo a oportunizar o pronto deslocamento à sede de sua comarca para atendimento de situações emergenciais, urgentes e necessárias, com fundamento na Resolução nº 26-2007, do egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, e do ato normativo conjunto PGJ e CGMP nº 002-2011.
Nos últimos 06 (seis) meses, participou de curso(s) de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Curso sobre Lei de Abuso de Autoridade e Pacote Anticrime promovido pelo CAOP, sendo ministrado pelo Dr. Lean Antônio Ferreira Araújo, Ouvidor Geral do Ministério Público de Alagoas. (31 de Janeiro e 07 de fevereiro de 2020- Convocação PGJ 02 e 04 de 2020)
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar: a) a entidade, inclusive se é pública ou privada; b) a carga horária e o período; c) se exerce algum cargo administrativo na entidade; SIM () NÃO () Em caso afirmativo, qual? d) se informou à Corregedoria local. SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. CNMP nº 16/2007)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar o período das atividades no escritório.
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar a razão social e o CNPJ.
Participa de alguma comissão ou grupo de trabalho na unidade?	SIM () NÃO (X) Especificar.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo membro (atas, memória, termo etc.)?	SIM (X) NÃO () Em regra, e na medida do possível – tendo em vista a deficiência do quadro de servidores na 9ª PJE - os atendimentos são armazenados no Sistema SAJ do MP.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (corregedoria local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Exerce titularidade na Promotoria de Justiça da comarca de Traipu-AL, e responde em substituição na 9ª Promotoria de Justiça Especializada de



	Arapiraca-AL (defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relativos à saúde), bem como 12ª Promotoria de Justiça Especializada de Arapiraca-AL (defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos ao meio ambiente, à ordem urbanística e ao patrimônio cultural)
Nos últimos 06 (seis) meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou o auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar.
Nos últimos 06 (seis) meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o período e o motivo.
Observações complementares	Não há

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Horário do atendimento ao público?	7:30h às 13:30h
Estrutura de pessoal no gabinete	A 12ª PJE dispõe de duas estagiárias: Bruna Karoline Vieira e Silva e Amanda Eloyse Silva Costa.
Estrutura física do gabinete	Atualmente o gabinete, situado no prédio sede das Promotorias de Justiça de Arapiraca-AL, possui duas salas divisórias com computadores: Uma para o Membro Ministerial e outra para a estagiária.
Há, no âmbito do Ministério Público ou do órgão correccionado, algum sistema (informatizado, manual, físico) destinado ao controle da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais? Em caso positivo, indicá-los.	Sistema eletrônico SAJ/MP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de TACs e outros acordos?	Prejudicado. Não existem TAC's tramitando na 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca-AL
Observações complementares	--

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL

(Obs: em caso de não atuação, assinalar "P" - item prejudicado)

4.1. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior	214	154	40	133	49	39	14	14	24	11	13	12	717
2. Processos novos e antigos	67	95	93	69	23	4	11	11	0	2	0	3	378



distribuídos no mês													
3. Processos devolvidos no mês	127	209	0	153	33	29	11	1	13	0	1	3	580
4. Saldo de processos no mês atual (* vide observação abaixo)	154	40	133	49	39	14	14	24	11	13	12	12	515
5. Medidas cautelares distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Oferecimento de denúncias	0	16	0	14	3	3	0	0	0	0	0	0	36
7. Audiências judiciais/sessões	22	22	28	20	23	31	1	3	0	0	9	0	159
8. Audiências de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessões do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Recursos interpostos/razões recursais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Acervo de ações penais ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).	<p>Na data de 03/03/2020 o cartório judicial informou que existem 18 (dezoito) ações penais em andamento. Entretanto, informou que o sistema SAJ não fornece ferramenta para verificar quantas ações judiciais foram ajuizadas pelo Ministério Público.</p>												
14. Indicar como é feito o acompanhamento da tramitação das ações penais na(s) vara(s) judicial(is).	<p>O acompanhamento da tramitação das ações penais nas varas judiciais não é feito pelo SAJ MP, por tratar-se de informação do banco de dados do sistema do Judiciário.</p>												
15. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na(s) vara(s) judicial(is)?	<p>Não há controle automático de tramitação e prazo das ações que estão nas varas judiciais, pois tratam-se de processos que estão no banco de dados do sistema do Judiciário.</p>												
16. Critério(s) de distribuição de feitos	<p>A distribuição de feitos Judiciais no sistema SAJ MP é automática, de acordo com a configuração determinada pelo Ministério Público referente à vinculação entre órgão Judicial e órgão MP, podendo ocorrer por sorteio igualitário ou considerando eventuais regras institucionais de atribuição (divisão por classe, assunto ou proporção).</p>												
17. Observações complementares	<p>Não há.</p>												
* <u>Observação</u> : item 4 = item 1 + item 2 - item 3, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2),													



subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.2. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Saldo de processos do mês anterior (CVLI)	214	154	40	133	49	39	14	14	24	11	13	12	717
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	67	95	93	69	23	4	11	11	0	2	0	3	378
3. Processos devolvidos no mês (CVLI)	127	209	0	153	33	29	11	1	13	0	1	3	580
4. Saldo de processos no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	154	40	133	49	39	14	14	24	11	13	12	12	515
5. Medidas cautelares distribuídas (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Oferecimento de denúncias (CVLI)	0	16	0	14	3	3	0	0	0	0	0	0	36
7. Audiências judiciais/sessões (CVLI)	22	22	28	20	23	31	1	3	0	0	9	0	159
8. Audiências de Custódia (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessões do Tribunal do Júri (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Recursos interpostos/razões recursais (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos (CVLI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

13. Acervo de ações penais (CVLI) ajuizadas pelo Ministério Público em curso na(s) vara(s) judicial(is) perante a(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de processos, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).

14. Observações complementares

* Observação: item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, “saldo de processos no mês atual” (item 4) é igual à soma do “saldo de processos do mês anterior” (item 1) e dos “processos novos e antigos distribuídos no mês” (item 2), subtraídos os “processos devolvidos no mês” (item 3).

4.3. COM RELAÇÃO A TODOS OS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2020	
1. Notícias de fato distribuídas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



2. Arquivamento de notícias de fato	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (* vide observação abaixo)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquéritos policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiências extrajudiciais instrutórias	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reuniões (com atas e registros)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Atendimento ao público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
15. Visitas realizadas em delegacias de polícia nos últimos 12 meses														P
16. Visitas realizadas em estabelecimentos prisionais nos últimos 12 meses														P
17. Acervo de inquéritos policiais em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o														P



órgão correccionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público)	
18. Quantidade de inquéritos policiais instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)	P
19. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade	P
20. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)	P
21. Quantidade de notícias de fato na unidade	P
22. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais, assim como o cumprimento das diligências investigativas. Prejudicado	
23. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? Prejudicado	
24. Observações complementares * <u>Observação</u> : item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.	

4.4. SOMENTE COM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE CVLI

PERÍODO	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Arquivamento de notícias de fato (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual (CVLI) (* vide observação abaixo)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Inquéritos policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



novos distribuídos no mês (CVLI)														
8. Autos de prisão em flagrante distribuídos no mês (novos) (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquéritos policiais (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) instaurados (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Arquivamentos de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiências extrajudiciais instrutórias (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reuniões (com atas e registros) (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Atendimentos ao público (CVLI)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
15. Acervo de inquéritos policiais (CVLI) em curso na(s) delegacia(s) de polícia junto à(s) qual(is) o órgão correicionado atua (indicar a quantidade total de inquéritos policiais, independentemente de estarem ou não remetidos ao Ministério Público).														P
16. Quantidade de inquéritos policiais (CVLI) instaurados há mais de 3 (três) anos (em tramitação)														P
17. Quantidade de Procedimentos de Investigação Criminal (PIC) na unidade (CVLI)														P
18. Quantidade de PICs (CVLI) instaurados há mais de 3(três) anos (em tramitação)														P
19. Quantidade de notícias de fato na unidade (CVLI)														P
20. Indicar como é feito o controle de tramitação e dos prazos dos inquéritos policiais (CVLI), assim como o cumprimento das diligências investigativas. Prejudicado														
21. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais (CVLI) tramitando fora da unidade? Prejudicado														
22. Observações complementares														



* Observação: item 6 = item 3 + item 4 - item 5, ou seja, “saldo de inquéritos policiais no mês atual” é igual à soma do “saldo do mês anterior de inquéritos policiais” e de “inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês”, subtraídos os “inquéritos policiais devolvidos no mês”.

4.5. COM RELAÇÃO A TODOS OS FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	0
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
5. Habeas corpus	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	P
	Com vista há mais de 2 dias	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P



6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista há mais de 10 dias	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	P
	Instaurados há mais de 90 dias	P
4.6. <u>SOMENTE</u> COM RELAÇÃO AOS FEITOS CRIMINAIS <u>DE CVLI</u> NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias)	P
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses	0
2. Ações penais	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
3. Processos de execução penal	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
4. Autos de prisão em flagrante	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
5. <i>Habeas corpus</i>	Com vista há menos de 2 dias (DL 552/196)	P
	Com vista há mais de 2 dias	P
	Informar se há processo(s) de réu preso nas situações acima	P
6. Mandados de segurança	Com vista há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P



	Com vista há mais de 10 dias	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC)	Instaurados há menos de 90 dias	P
	Instaurados há mais de 90 dias	P
5. ATUAÇÃO CRIMINAL		
1. Há priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI (crimes violentos letais intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)?		
Prejudicado		
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI? Indicar.		
Prejudicado		
3. Há alguma estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial? Indicar.		
Prejudicado		
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI? Indicar.		
Prejudicado		
5. Dentro de suas atribuições, são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para este fim?		
Prejudicado		
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado?		
Prejudicado		
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição (em especial quanto aos CVLIs)? Como esses dados influenciam na sua atuação?		
Prejudicado		
8. O membro correicionado verifica regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)? Em caso positivo, como esta fiscalização é realizada?		
Prejudicado		
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?		
Prejudicado		
10. Observações complementares		
Prejudicado		
6. SISTEMA PRISIONAL (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)		
1. Existe atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?		
Prejudicado		



2. O membro correicionado fiscaliza a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP?

Prejudicado

3. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?

Prejudicado

4. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?

Prejudicado

5. A unidade correicionada tem conhecimento se a unidade prisional preenche, de forma adequada, o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012?

Prejudicado

6. Como se dá a fiscalização dos sistemas semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS)?

Prejudicado

7. Que medidas têm sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

Prejudicado

8. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correicionado em relação a irregularidades em unidades prisionais? Especificar os números dos procedimentos.

Prejudicado

9. Quantas medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais?

Prejudicado

10. Quantas demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades prisionais?

Prejudicado

11. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades prisionais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada?

Prejudicado

12. Observações complementares

Prejudicado

7. CONTROLE EXTERNO (Obs: em caso de não atuação, assinalar “P” - item prejudicado)

1. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Indicar.



Prejudicado

2. Que mecanismo/metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

Prejudicado

3. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial?

Prejudicado

4. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato existem em tramitação no órgão correccionado em relação a irregularidades em unidades policiais? Favor especificar os números dos procedimentos.

Prejudicado

5. Quantos medidas resolutivas (TACs ou mecanismos de autocomposição) foram adotadas nos últimos 12 meses para sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais?

Prejudicado

6. Quantos demandas judiciais foram ajuizadas nos últimos 12 meses com a finalidade de sanar irregularidades constatadas durante inspeções realizadas em unidades policiais?

Prejudicado

7. Quantos procedimentos formais (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal) ou notícias de fato instaurados em virtude da constatação de irregularidades durante inspeções a unidades policiais foram arquivados nos últimos 12 meses devido à cessação da irregularidade constatada?

Prejudicado

8. No exercício do controle externo difuso da atividade policial é adotada alguma medida quando do não cumprimento reiterado, pela autoridade policial, de diligências investigatórias requisitadas pelo Ministério Público? Em caso positivo, qual a medida adotada?

Prejudicado

9. Observações complementares

Prejudicado

8. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público

Prejudicado

Experiências inovadoras

Prejudicado

Observações (outras atividades de atuação)

Prejudicado

Arapiraca-AL, 01 de março de 2020

LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES



RELATÓRIO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (SEGURANÇA PÚBLICA)

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, nos termos do artigo 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, Correição Extraordinária no Órgão do Ministério Público abaixo especificado.

Data: 17.03.2020

Equipe nº 02

Integrantes: André Bandeira de Melo Queiroz, Fabiano Mendes Rocha Peloso e Rafael Schwez Kurkowski

Instrução para preenchimento do Relatório de Correição:

- as proposições e encaminhamentos constantes deste Relatório devem ser inseridos em texto justificado, fonte Times New Roman, tamanho 11, entrelinhas simples, sem negrito e sem caixa alta, preferencialmente editado em Microsoft Word, devendo ser salva no formato XML do Microsoft Word 2007/2010/2013 (quando editado em LibreOffice ou OpenOffice);
- o presente deverá ser assinado digitalmente por todos os integrantes da equipe (“.pdf”);
- quando a proposição não estiver inserida nas atribuições do Órgão correicionado, responder “P” (Prejudicado).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado	12ª PJ de Arapiraca <ol style="list-style-type: none">Atuar nos Inquéritos Policiais e em outras peças de informação e em todas as fases de investigação, até a homologação de acordo de não persecução penal, o oferecimento da denúncia ou o arquivamento que tenham sido recebido por distribuição o que tramitem na 5ª Vara da comarca, ressalvadas as investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça da comarca de Arapiraca.Exercer o controle externo da atividade policial
Nome do titular	Vicente José Cavalcante Porciúncula (afastado para cargo na Ad. Superior)
Nome do substituto (caso o membro responsável pelo preenchimento do Termo ou entrevistado não seja o titular do Órgão correicionado)	Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes (substituto)
Órgão(s) jurisdicional(is) perante	5ª Vara de Arapiraca



o(s) qual(is) atua	
Rotina de trabalho	Audiências de custódia, qualquer dia da semana, a depender da pauta judicial, preferencialmente de terça-feira a quinta-feira Atendimento ao público pela manhã, no horário de funcionamento da sede, entre 7:30h a 13:30h.

2. PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM EXCESSO DE PRAZO (Especificar)

Listagem anexa.

3. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ANALISADOS

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação detectada
Notícia de Fato	01.2019.00002968-3	07/08/2019	<p>Situação irregular. A 2ª. PJ Criminal tinha a atribuição para atuar no controle externo da atividade policial e no dia 16/03/2020 o Promotor de Justiça Saulo V de Holanda, titular da 2ª. PJ Criminal, declinou para atuar neste caso a 12ª. PJ Criminal, que recentemente passou a ter atribuição para o controle externo da atividade policial. Os fatos chegaram à 2ª. PJ Criminal no dia 13/02/2019, momento que a vítima Michael Douglas Coelho Silva prestou depoimento no MP sobre os fatos ocorridos no dia 11/02/2019. Os autos ficaram paralisados na 2ª. PJ Criminal entre os dias 13/02/2019 até 07/08/2019, ocasião que o Promotor de Justiça Saulo V de Holanda proferiu despacho convertendo a documentação em notícia de fato e desde então os autos ficaram novamente paralisados, sem qualquer tomada de providência, na 2ª. PJ Criminal até o dia 16/03/2020, quando então o Promotor de Justiça Saulo V de Holanda declinou da atribuição para 12ª. PJ Criminal, que assumiu recentemente essa atribuição (controle externo da atividade policial). Por ocasião do declínio, no dia 16/03/2020, o Promotor de Justiça Saulo V de Holanda proferiu também despacho para encaminhar cópia da representação para a Corregedoria da Polícia Civil.</p> <p>Irregularidades: significativo atraso para receber a representação como notícia de fato; significativo lapso temporal transcorrido com inércia do MP; prazo vencido para tramitar como notícia de fato e não foi convertido em</p>



			PIC.
Notícia de Fato	01.2019.00002970-6	07/08/2019	<p>Situação irregular. A 2ª. PJ Criminal tinha a atribuição para atuar no controle externo da atividade policial e no dia 16/03/2020 o Promotor de Justiça Saulo V de Holanda, titular da 2ª. PJ Criminal, declinou para atuar neste caso a 12ª. PJ Criminal, que recentemente passou a ter atribuição para o controle externo da atividade policial. Os fatos chegaram à 2ª. PJ Criminal no dia 17/08/2017, momento que a vítima Gustavo Henrique Silva prestou depoimento no MP sobre a não instauração de inquérito policial pela Polícia Civil, mesmo tendo ele registrado no dia 04/03/2016 a ocorrência (0590-D16-0555 55º DP). Os autos ficaram paralisados na 2ª. PJ Criminal entre os dias 17/08/2017 até 07/08/2019, ocasião que o Promotor de Justiça Saulo V de Holanda proferiu despacho convertendo a documentação em notícia de fato e desde então os autos ficaram novamente paralisados, sem qualquer tomada de providência, na 2ª. PJ Criminal até o dia 16/03/2020, quando então o Promotor de Justiça Saulo V de Holanda declinou da atribuição para 12ª. PJ Criminal, que assumiu recentemente essa atribuição (controle externo da atividade policial). Por ocasião do declínio, no dia 16/03/2020, o Promotor de Justiça Saulo V de Holanda proferiu também despacho para pedir informações para a 55º Delegacia de Polícia.</p> <p>Irregularidades: significativo atraso para receber a representação como notícia de fato; significativo lapso temporal transcorrido com inércia do MP; prazo vencido para tramitar como notícia de fato e não foi convertido em PIC.</p>
Notícia de Fato	01.2019.00002971-7	07/08/2019	<p>Situação irregular. A 2ª. PJ Criminal tinha a atribuição para atuar no controle externo da atividade policial e no dia 16/03/2020 o Promotor de Justiça Saulo V de Holanda, titular da 2ª. PJ Criminal, declinou para atuar neste caso a 12ª. PJ Criminal, que recentemente passou a ter atribuição para o controle externo da atividade policial. Os fatos chegaram à 2ª. PJ Criminal no dia 22/08/2017, momento que a vítima José Vitorino da Silva prestou depoimento no MP sobre a não instauração de inquérito policial pela Polícia Civil. Os autos ficaram paralisados na 2ª. PJ Criminal entre os dias 22/08/2017 até 07/08/2019, ocasião que o Promotor de Justiça Saulo V de Holanda proferiu despacho convertendo a documentação em notícia de fato e desde então os autos ficaram novamente paralisados, sem qualquer tomada de providência, na 2ª. PJ Criminal até o dia 16/03/2020, quando então o Promotor de Justiça Saulo</p>



			<p>V de Holanda declinou da atribuição para 12ª. PJ Criminal, que assumiu recentemente essa atribuição (controle externo da atividade policial). Por ocasião do declínio, no dia 16/03/2020, o Promotor de Justiça Saulo V de Holanda proferiu também despacho para pedir informações para a Corregedoria-Geral da Polícia Civil.</p> <p>Irregularidades: significativo atraso para receber a representação como notícia de fato; significativo lapso temporal transcorrido com inércia do MP; prazo vencido para tramitar como notícia de fato e não foi convertido em PIC.</p>
Notícia de Fato	01.2019.00002972-8	07/08/2019	<p>Situação irregular. A 2ª. PJ Criminal tinha a atribuição para atuar no controle externo da atividade policial e no dia 16/03/2020 o Promotor de Justiça Saulo V de Holanda, titular da 2ª. PJ Criminal, declinou para atuar neste caso a 12ª. PJ Criminal, que recentemente passou a ter atribuição para o controle externo da atividade policial. Os fatos chegaram à 2ª. PJ Criminal no dia 24/08/2017, momento que a vítima Aline Karla Farias de Araújo prestou depoimento no MP sobre a não instauração de inquérito policial pela Polícia Civil. Os autos ficaram paralisados na 2ª. PJ Criminal entre os dias 24/08/2017 até 07/08/2019, ocasião que o Promotor de Justiça Saulo V de Holanda proferiu despacho convertendo a documentação em notícia de fato e desde então os autos ficaram novamente paralisados, sem qualquer tomada de providência, na 2ª. PJ Criminal até o dia 16/03/2020, quando então o Promotor de Justiça Saulo V de Holanda declinou da atribuição para 12ª. PJ Criminal, que assumiu recentemente essa atribuição (controle externo da atividade policial). Por ocasião do declínio, no dia 16/03/2020, o Promotor de Justiça Saulo V de Holanda proferiu também despacho para determinar instrução.</p> <p>Irregularidades: significativo atraso para receber a representação como notícia de fato; significativo lapso temporal transcorrido com inércia do MP; prazo vencido para tramitar como notícia de fato e não foi convertido em PIC.</p>
Notícia de Fato	01.2019.00002973-9	07/08/2019	<p>Situação irregular. A 2ª. PJ Criminal tinha a atribuição para atuar no controle externo da atividade policial e no dia 16/03/2020 o Promotor de Justiça Saulo V de Holanda, titular da 2ª. PJ Criminal, declinou para atuar neste caso a 12ª. PJ Criminal, que recentemente passou a ter atribuição para o controle externo da atividade policial. Os fatos chegaram à 2ª. PJ Criminal no dia 13/09/2017, momento que a vítima Elson Santos da Paz prestou depoimento no</p>



			<p>MP sobre abuso de autoridade. Os autos ficaram paralisados na 2ª. PJ Criminal entre os dias 13/09/2017 até 07/08/2019, ocasião que o Promotor de Justiça Saulo V de Holanda proferiu despacho convertendo a documentação em notícia de fato e desde então os autos ficaram novamente paralisados, sem qualquer tomada de providência, na 2ª. PJ Criminal até o dia 16/03/2020, quando então o Promotor de Justiça Saulo V de Holanda declinou da atribuição para 12ª. PJ Criminal, que assumiu recentemente essa atribuição (controle externo da atividade policial). Por ocasião do declínio, no dia 16/03/2020, o Promotor de Justiça Saulo V de Holanda proferiu também despacho para pedir encaminhar cópia da representação para a Corregedoria-Geral da Polícia Civil.</p> <p>Irregularidades: significativo atraso para receber a representação como notícia de fato; significativo lapso temporal transcorrido com inércia do MP; prazo vencido para tramitar como notícia de fato e não foi convertido em PIC.</p>
--	--	--	--

4. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (SEGURANÇA PÚBLICA)

1. Sistema de gestão para controle de acervo e de prazos de tramitação dos IPs e ações (IPs em tramitação nas promotorias, no Judiciário e nas Delegacias; ações penais; feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias):

Justificativa: **Justificativa:** Insuficiência do sistema SAJ em determinados aspectos concernentes aos prazos de tramitação de feitos judiciais e extrajudiciais.

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado, até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de inquéritos policiais e ações penais pela Administração superior, que providencie, em sua promotoria, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

* DETERMINAR ao Procurador-Geral de Justiça que adote providências administrativas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão processual SAJ, de modo que realize, de forma fidedigna, o controle de acervo e de prazos de tramitação de inquéritos policiais e ações judiciais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, com funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: a) o acervo de inquéritos policiais vinculados às suas promotorias; b) a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês; c) o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das promotorias de justiça; d) o acervo de ações penais da unidade ministerial; e) o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais, promovendo a respectiva capacitação de membros e servidores;

2. IPs e PICs instaurados há mais de 3 anos - em tramitação:



Justificativa: Não há PIC instaurado. Não há IP com mais de 3 anos. (verificar)

Proposição: P

3. Priorização das investigações e ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Não há priorização.

Proposição:

* RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI;

4. Estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI:

Justificativa: Não tem conhecimento

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização da persecução de crimes violentos letais intencionais;

* RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada, com as demais autoridades da segurança pública, para implementação, na localidade, de política criminal especialmente voltada para a persecução de crimes violentos letais e intencionais;

5. Estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade ou de vitimização policial:

Justificativa: Não tem conhecimento

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial;

6. Estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em casos de CVLI:

Justificativa: Não tem conhecimento

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI;

7. Reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado):

Justificativa: Não

Proposição:



* RECOMENDAR ao membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições funcionais, participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado;

8. Monitoramento dos indicadores de criminalidade da área de atribuição (em especial quanto aos CVLI):

Justificativa: Não há monitoramento

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio do CAOP Criminal, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, com destaque aos CVLIs, fornecendo periodicamente os dados obtidos aos membros com atuação na matéria para o estabelecimento, em conjunto com os promotores de justiça, de planos de atuação;

* RECOMENDAR ao membro correicionado que realize o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança;

9. Registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (art. 289-A, CPP):

Justificativa: Não tem registro

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que verifique regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (artigo 289-A, CPP);

10. Gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais:

Justificativa: Não tem sistema próprio para gravação na Promotoria de Justiça.

Proposição:

RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que realize gestão junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado no sentido de promover a gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos inquéritos policiais a fim de melhor instruir os inquéritos policiais e ações penais;

11. Promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional:

Justificativa: P

Proposição: P

12. Banco de dados de identificação de perfil genético (artigo 9º-A da LEP):



Justificativa: P

Proposição: P

13. Interlocução entre MPE e MPF com vistas à atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional:

Justificativa: P

Proposição: P

14. Interação entre MPE e MPT em relação ao meio ambiente laboral dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso):

Justificativa: P

Proposição: P

15. Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (Lei nº 12.714/2012):

Justificativa: P

Proposição: P

16. Remessa, pelo IML, dos casos de morte violenta para acompanhamento da instauração de IP:

Justificativa: Não

Proposição:

* RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que, por meio de seus órgãos de assessoramento, solicite ao Instituto Médico Legal (IML) a remessa periódica dos casos de morte violenta a fim de que o Ministério Público possa acompanhar a respectiva instauração de inquérito policial.

17. Controle para que todos os casos de CVLI gerem IP:

Justificativa: Não

Proposição:

* RECOMENDAR especificamente para os membros que atuam no controle externo da atuação policial, que adotem algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao MP no prazo legal;

5. SUGESTÕES DE PROPOSIÇÕES (GERAIS)

1. Residência na comarca de lotação:



Justificativa: Reside em Arapiraca, com autorização legal. É titular na comarca de Traipu.

Proposição:

2. Registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.):

Justificativa: Sim, registra no SAJ como atendimento.

Proposição:

* DETERMINAR ao membro correicionado que registre os atendimentos ao público realizados, especificando os encaminhamentos adotados;

3. Estatísticas do Órgão:

Justificativa: Volume proporcional

Proposição:

4. Análise por amostragem de IPs:

Justificativa: P (pois ainda não ocorreu distribuição a tal Promotoria, conforme a redistribuição de atribuições)

Proposição: P

5. Excesso de prazos:

Justificativa: grande demanda encontrada fora do prazo, principalmente notícias de fato e procedimentos extrajudiciais.

Proposição:

* ENCAMINHE-SE à Coordenadoria Disciplinar da Corregedoria Nacional, para tomada das providências cabíveis, a informação de que foram constatados, durante a Correição, procedimentos/processos com excesso de prazo na unidade correicionada, em relação ao Membro SAULO VENTURA DE HOLANDA;

* DETERMINAR ao membro atualmente titular/designado a regularização imediata dos feitos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no relatório de Correição, devendo informar à Corregedoria Geral, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas;

* DETERMINAR ao Corregedor-Geral o acompanhamento funcional da unidade correicionada e/ou do respectivo membro SAULO VENTURA DE HOLANDA, no prazo de 180 dias, informando à Corregedoria Nacional, a cada trimestre, se foram cumpridas ou, em caso negativo, quais as medidas adotadas pela Corregedoria-Geral visando ao seu cumprimento, sem prejuízo da tomada de providências disciplinares cabíveis, principalmente quanto aos seguintes pontos: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados no



relatório de correição com excesso de prazo; b) conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos; c) pontualidade nas manifestações; d) motivação das prorrogações de notícias de fato e procedimentos extrajudiciais, apontando as diligências necessárias à continuidade do feito; e) regularização dos procedimentos administrativos discriminados no relatório de correição, fracionando-os em quantidade equivalente a cada fato que ensejou a atuação ministerial, evitando-se o aglutinamento de fatos, no mesmo procedimento, que não se relacionam entre si;

6. OUTRAS PROPOSIÇÕES (Justificar)

Dr. Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes acumula atribuições desta 12ª PJ, com a 9ª PJ, ambas desta comarca, mais a titularidade da comarca de Traipu/AL.

Quem deu causa ao acúmulo e perda de prazos teria sido Dr. Saulo Ventura de Holanda.

Dr. Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes possui autorização para residência na comarca de Arapiraca/AL.

Possui um grande acervo de procedimentos extrajudiciais e notícias de fato. O Promotor de Justiça que antes respondia pelas referidas atribuições era Dr. Saulo Ventura de Holanda, que perdeu as atribuições há uma semana em virtude da Res. 001/2020, do CPMP.

7. ENCAMINHAMENTO(S) (DISCIPLINARES, DE ELOGIO ETC.)

(Caso seja detectada alguma situação que mereça algum outro encaminhamento, relatar, com breve resumo. Se necessário, devem ser anexados documentos ao presente Relatório, digitalmente.)

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Arapiraca, Alagoas, 17.03.20

Assinatura eletrônica

(Integrantes da equipe)



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO DO RELATÓRIO DA EQUIPE:

Ordenação: Fim(descendente)

Nº MP	Início	Descrição	Prazo	Fim	Concluído	Secretário
01.2016.00000110-6	26/02/2016	Notícia de Fato	91	30/05/2016	N	
		Número do documento:				
01.2018.00003440-5	20/09/2018	Registro de Notícia de Fato	30	22/10/2018	N	JANYNE.SILVA
06.2018.00000355-6	06/08/2018	Procedimento Preparatório - PP	90	05/11/2018	N	
		Número do documento:				
06.2018.00000356-7	06/08/2018	Procedimento Preparatório - PP	90	05/11/2018	N	
		Número do documento:				
06.2018.00000357-8	06/08/2018	Procedimento Preparatório - PP	90	05/11/2018	N	
		Número do documento:				
06.2018.00000358-9	06/08/2018	Procedimento Preparatório - PP	90	05/11/2018	N	
		Número do documento:				
06.2018.00000487-7	07/08/2018	Procedimento Preparatório - PP	90	06/11/2018	N	
		Número do documento:				
01.2019.00000151-8	16/01/2019	Registro de Notícia de Fato	30	15/02/2019	N	
01.2019.00001437-9	24/05/2019	Notícia de Fato	91	26/08/2019	N	
		Prorroga prazo de conclusão				
01.2019.00002955-0	07/08/2019	Registro de Notícia de Fato	30	09/09/2019	N	
01.2019.00002968-3	07/08/2019	Registro de Notícia de Fato	30	09/09/2019	N	
01.2019.00002969-4	07/08/2019	Registro de Notícia de Fato	30	09/09/2019	N	
01.2019.00002970-6	07/08/2019	Registro de Notícia de Fato	30	09/09/2019	N	
01.2019.00002971-7	07/08/2019	Registro de Notícia de Fato	30	09/09/2019	N	
01.2019.00002972-8	07/08/2019	Registro de Notícia de Fato	30	09/09/2019	N	
01.2019.00002973-9	07/08/2019	Registro de Notícia de Fato	30	09/09/2019	N	
01.2019.00002975-0	07/08/2019	Registro de Notícia de Fato	30	09/09/2019	N	
01.2019.00002977-2	07/08/2019	Registro de Notícia de Fato	30	09/09/2019	N	
01.2019.00002978-3	07/08/2019	Registro de Notícia de Fato	30	09/09/2019	N	
01.2019.00002979-4	07/08/2019	Registro de Notícia de Fato	30	09/09/2019	N	
01.2019.00002980-6	07/08/2019	Registro de Notícia de Fato	30	09/09/2019	N	
01.2019.00002983-9	07/08/2019	Registro de Notícia de Fato	30	09/09/2019	N	
01.2019.00002985-0	07/08/2019	Registro de Notícia de Fato	30	09/09/2019	N	
01.2019.00002986-1	07/08/2019	Registro de Notícia de Fato	30	09/09/2019	N	
01.2019.00002987-2	07/08/2019	Registro de Notícia de Fato	30	09/09/2019	N	
01.2019.00002988-3	07/08/2019	Registro de Notícia de Fato	30	09/09/2019	N	
01.2019.00002990-6	07/08/2019	Registro de Notícia de Fato	30	09/09/2019	N	
01.2019.00002991-7	07/08/2019	Registro de Notícia de Fato	30	09/09/2019	N	
01.2019.00002993-9	07/08/2019	Registro de Notícia de Fato	30	09/09/2019	N	
01.2019.00002995-0	07/08/2019	Registro de Notícia de Fato	30	09/09/2019	N	
01.2019.00003036-8	10/08/2019	Registro de Notícia de Fato	30	11/09/2019	N	
01.2019.00001789-8	13/06/2019	Notícia de Fato	90	12/09/2019	N	
		Prorroga prazo de conclusão				
01.2019.00003051-3	12/08/2019	Registro de Notícia de Fato	30	12/09/2019	N	
01.2019.00001837-5	17/06/2019	Notícia de Fato	90	16/09/2019	N	
		Prorroga prazo de conclusão				
01.2019.00001838-6	17/06/2019	Notícia de Fato	90	16/09/2019	N	
		Prorroga prazo de conclusão				
01.2019.00001839-7	17/06/2019	Notícia de Fato	90	16/09/2019	N	
01.2019.00001841-0	17/06/2019	Notícia de Fato	90	16/09/2019	N	
		Prorroga prazo de conclusão				

Nº MP	Início	Descrição	Prazo	Fim	Concluído	Secretário
01.2019.00001842-0	17/06/2019	Notícia de Fato Prorroga prazo de conclusão	90	16/09/2019	N	
01.2019.00001844-2	17/06/2019	Notícia de Fato Prorroga prazo de conclusão	90	16/09/2019	N	
01.2019.00001845-3	17/06/2019	Notícia de Fato Prorroga prazo de conclusão	90	16/09/2019	N	
01.2019.00001846-4	17/06/2019	Notícia de Fato Prorroga prazo de conclusão	90	16/09/2019	N	
01.2019.00001848-6	17/06/2019	Notícia de Fato Prorroga prazo de conclusão	90	16/09/2019	N	
01.2019.00001849-7	17/06/2019	Notícia de Fato Prorroga prazo de conclusão	90	16/09/2019	N	
01.2019.00001850-9	17/06/2019	Notícia de Fato Prorroga prazo de conclusão	90	16/09/2019	N	
01.2019.00002117-0	05/07/2019	Notícia de Fato Prorrogação de prazo de conclusão	91	07/10/2019	N	
01.2019.00004087-7	05/11/2019	Autuação	30	06/12/2019	N	
01.2020.00000112-9	14/01/2020	Autuação	30	14/02/2020	N	JANYNE.SILVA
08.2019.00000204-0	27/02/2020	Manifestação	12	09/03/2020	N	
01.2020.00000437-0	11/02/2020	Autuação	30	13/03/2020	N	
08.2017.00048654-3	09/03/2020	Manifestação	8	16/03/2020	N	
50						

Fluxo de Trabalho

Sel.	ndê	de r	o p	ar	ende	Nº MP	Nº Judiciário	Entrada	Tarjas TJ
N	N	N	0	S	08.2016.00050268-9	0705589-96.2015.8.02.0058	06/03/2020 10:15:56		
N	S	N	0	S	08.2019.00088234-3	0005181-83.2014.8.02.0058	09/03/2020 08:46:39		
N	S	N	0	S	08.2019.00027007-6	0700199-73.2019.8.02.0069	09/03/2020 08:49:29	#7#;	
N	S	N	0	N	08.2016.00041872-9	0001837-94.2014.8.02.0058	09/03/2020 10:30:31		
N	S	N	0	S	08.2019.00071684-5	0002184-35.2011.8.02.0058	10/03/2020 10:19:59		
N	S	N	0	S	08.2019.00067862-3	0004753-43.2010.8.02.0058	10/03/2020 10:22:56		
N	S	N	0	S	08.2019.00058926-7	0001349-18.2009.8.02.0058	10/03/2020 10:23:42		
N	S	N	0	S	08.2019.00009544-0	0700068-98.2019.8.02.0069	10/03/2020 10:25:26		
N	S	N	0	S	08.2016.00079040-1	0800233-94.2016.8.02.0058	10/03/2020 10:26:32		
N	S	N	0	S	08.2017.00169766-3	0704418-70.2016.8.02.0058	11/03/2020 08:32:16		
N	S	N	0	S	08.2019.00032627-7	0702794-78.2019.8.02.0058	11/03/2020 08:33:17		
N	S	N	0	S	08.2017.00089619-5	0800326-23.2017.8.02.0058	12/03/2020 08:28:13		
N	S	N	0	S	08.2017.00170224-0	0700503-43.2017.8.02.0069	12/03/2020 08:31:43		
N	S	N	0	S	08.2018.00106794-7	0701315-55.2016.8.02.0058	12/03/2020 08:32:27	#8#;	
N	S	N	0	N	08.2020.00011538-6	0701535-14.2020.8.02.0058	12/03/2020 08:33:00		
N	S	N	0	N	08.2020.00014241-7	0702018-44.2020.8.02.0058	12/03/2020 08:33:29	#2#;	
N	S	N	0	S	08.2019.00013488-3	0700092-29.2019.8.02.0069	12/03/2020 11:18:31		
N	S	N	0	S	08.2019.00057961-4	0000557-64.2009.8.02.0058	12/03/2020 11:20:00		
N	S	N	0	N	08.2020.00006408-0	0700024-45.2020.8.02.0069	12/03/2020 11:20:33		
N	S	N	0	S	08.2019.00031071-9	0700246-47.2019.8.02.0069	13/03/2020 08:34:18		
N	S	N	0	S	08.2019.00078477-7	0708582-73.2019.8.02.0058	13/03/2020 08:35:36	#7#;	
N	S	N	0	N	08.2020.00007879-6	0700602-42.2019.8.02.0069	13/03/2020 08:37:11		
N	S	N	0	N	08.2020.00013826-8	0701967-33.2020.8.02.0058	13/03/2020 08:38:03	#7#;	
N	S	N	0	S	08.2019.00034581-9	0703027-75.2019.8.02.0058	13/03/2020 10:16:31	#8#;	
N	S	N	0	S	08.2019.00055831-9	0700393-73.2019.8.02.0069	13/03/2020 10:40:22		
N	N	N	0	N	08.2020.00015949-6	0700769-58.2020.8.02.0058	13/03/2020 11:08:44		
N	S	N	0	S	08.2016.00043890-3	0006065-54.2010.8.02.0058	16/03/2020 08:43:47		
N	S	N	0	S	08.2017.00008261-5	0700248-21.2017.8.02.0058	16/03/2020 08:45:12		
N	S	N	0	S	08.2017.00024545-8	0702463-22.2016.8.02.0149	16/03/2020 08:45:34		
N	S	N	0	S	08.2017.00103264-3	0002108-42.2015.8.02.0358	16/03/2020 08:46:01		
N	S	N	0	N	08.2020.00005167-4	0000476-09.2014.8.02.0069	16/03/2020 08:46:19		
N	N	N	0	S	08.2016.00073355-4	0003492-04.2014.8.02.0058	16/03/2020 10:36:40		
N	N	N	0	N	08.2020.00017454-2	0700068-64.2020.8.02.0069	17/03/2020 10:59:11	#7#;	
N	N	N	0	N	08.2020.00017455-3	0700057-35.2020.8.02.0069	17/03/2020 11:01:15		
N	S	N	0	N	08.2020.00017492-0	0700284-59.2019.8.02.0069	17/03/2020 11:23:49		
N	S	N	0	N	08.2020.00017464-2	0700032-22.2020.8.02.0069	17/03/2020 11:27:21	#7#;	
N	N	N	0	N	08.2020.00017579-6	0700348-69.2019.8.02.0069	17/03/2020 11:46:52	#7#;	

servação do proce	Réu preso	Local de origem	Movimentação de origem
	N	5ª Promotoria de Just	Redistribuição
otor	N	11ª Promotoria de Ju	Redistribuição
	N	11ª Promotoria de Ju	Redistribuição
	N	11ª Promotoria de Ju	Redistribuição
	N	11ª Promotoria de Ju	Redistribuição
	N	11ª Promotoria de Ju	Redistribuição
	N	11ª Promotoria de Ju	Redistribuição
	N	11ª Promotoria de Ju	Redistribuição
	N	11ª Promotoria de Ju	Redistribuição
ip.034.2017.53	N	11ª Promotoria de Ju	Redistribuição
	N	11ª Promotoria de Ju	Redistribuição
	N	11ª Promotoria de Ju	Redistribuição
	N	11ª Promotoria de Ju	Redistribuição
	S	11ª Promotoria de Ju	Redistribuição
	N	11ª Promotoria de Ju	Redistribuição
	N	11ª Promotoria de Ju	Redistribuição
	N	11ª Promotoria de Ju	Redistribuição
	N	11ª Promotoria de Ju	Redistribuição
	N	11ª Promotoria de Ju	Redistribuição
	N	11ª Promotoria de Ju	Redistribuição
Administraçã	N	11ª Promotoria de Ju	Redistribuição
	N	11ª Promotoria de Ju	Redistribuição
	N	5ª Promotoria de Just	Redistribuição
	N	11ª Promotoria de Ju	Redistribuição
Feito	N	11ª Promotoria de Ju	Redistribuição
	N	11ª Promotoria de Ju	Redistribuição
otor	N	11ª Promotoria de Ju	Redistribuição
	N	5ª Promotoria de Just	Redistribuição
	N	5ª Promotoria de Just	Redistribuição
	N	5ª Promotoria de Just	Redistribuição
	N	5ª Promotoria de Just	Redistribuição
	N	5ª Promotoria de Just	Redistribuição
	N	5ª Promotoria de Just	Redistribuição

Fluxo de Trabalho

Sel.	ndê	de	re	pare	ende	Nº Judiciário	Nº MP	Entrada
N	S	N	0	N		0702370-02.2020.8.02.0058	08.2020.00016380-1	09/03/2020 12:12:53
N	S	N	0	N		0707444-76.2016.8.02.0058	08.2020.00016382-3	09/03/2020 12:12:57
N	S	N	0	N		0002845-14.2011.8.02.0058	08.2020.00016462-2	09/03/2020 13:21:20
N	S	N	0	N		0701793-24.2020.8.02.0058	08.2020.00016779-6	10/03/2020 11:07:55
N	S	N	0	N		0700942-82.2020.8.02.0058	08.2020.00017213-3	11/03/2020 12:16:42
N	S	N	0	S		0707212-07.2017.8.02.0001	08.2017.00051279-1	13/03/2020 15:41:55
N	S	N	0	S		0706164-02.2018.8.02.0058	08.2018.00118545-3	13/03/2020 15:41:57
N	S	N	0	S		0700881-50.2017.8.02.0149	08.2017.00085258-5	13/03/2020 15:42:00
N	S	N	0	S		0701317-72.2018.8.02.0149	08.2018.00112961-7	13/03/2020 15:42:02
N	S	N	0	S		0701805-95.2016.8.02.0149	08.2019.00028547-0	13/03/2020 15:42:04
N	S	N	0	S		0702121-74.2017.8.02.0149	08.2019.00001088-3	13/03/2020 15:42:07
N	S	N	0	S		0700570-25.2018.8.02.0149	08.2019.00002721-9	13/03/2020 15:42:12
N	S	N	0	S		0703938-92.2016.8.02.0058	08.2016.00057284-2	16/03/2020 10:32:08
N	S	N	0	S		0701587-96.2018.8.02.0149	08.2018.00137674-8	16/03/2020 10:52:25
N	S	N	0	S		0701867-38.2016.8.02.0149	08.2019.00014999-8	16/03/2020 10:52:28
N	S	N	0	S		0800005-35.2019.8.02.0149	08.2019.00027581-6	16/03/2020 11:16:21
N	S	N	0	S		0701122-87.2018.8.02.0149	08.2019.00001959-6	16/03/2020 12:00:55
N	S	N	0	S		0701534-15.2018.8.02.0150	08.2018.00102484-7	16/03/2020 12:00:57
N	S	N	0	S		0701120-20.2018.8.02.0149	08.2019.00002072-6	16/03/2020 12:24:30
N	S	N	0	S		0707112-75.2017.8.02.0058	08.2017.00175877-8	16/03/2020 12:24:32
N	S	N	0	S		0701753-31.2018.8.02.0149	08.2019.00000059-6	16/03/2020 13:08:46
N	S	N	0	S		0701512-57.2018.8.02.0149	08.2019.00019284-0	16/03/2020 13:33:01
N	S	N	0	S		0700311-90.2019.8.02.0150	08.2019.00019241-8	17/03/2020 09:28:35
N	S	N	0	S		0702695-97.2017.8.02.0149	08.2019.00006415-8	17/03/2020 13:18:53

Alocado para o usuário	Situação	Tarjas TJ	Classe TJ	Assunto Principal
	Aguardando re #7#;		Inquérito Policial	Estelionato
	Aguardando recebimento		Pedido de Quebra de Sigilo	Homicídio Qualificado
	Aguardando recebimento		Inquérito Policial	Apropriação indébita
	Aguardando re #7#;#11#;		Inquérito Policial	Homicídio Simples
	Aguardando re #7#;#8#;		Representação Criminal/No	Crimes de Tráfico Ilícito e
	Aguardando recebimento		Auto de Prisão em Flagrant	Tráfico de Drogas e Condi
	Aguardando recebimento		Auto de Prisão em Flagrant	Tráfico de Drogas e Condi
	Aguardando recebimento		Termo Circunstanciado	Ameaça
	Aguardando recebimento		Termo Circunstanciado	Violação de domicílio
	Aguardando recebimento		Termo Circunstanciado	Lesão Corporal
	Aguardando recebimento		Termo Circunstanciado	Crimes contra o Patrimôn
	Aguardando recebimento		Termo Circunstanciado	Ameaça
	Aguardando recebimento		Termo Circunstanciado	Resistência
	Aguardando recebimento		Termo Circunstanciado	Ameaça
	Aguardando recebimento		Termo Circunstanciado	Receptação
	Aguardando recebimento		Representação Criminal/No	Crimes contra a Fauna
	Aguardando re #7#;		Termo Circunstanciado	Constrangimento ilegal
	Aguardando recebimento		Termo Circunstanciado	Posse de Drogas para Cor
	Aguardando re #7#;		Termo Circunstanciado	Ameaça
	Aguardando recebimento		Auto de Prisão em Flagrant	Tráfico de Drogas e Condi
	Aguardando re #7#;		Termo Circunstanciado	Crimes de Trânsito
	Aguardando re #7#;		Termo Circunstanciado	Injúria
	Aguardando re #7#;		Termo Circunstanciado	Resistência
	Aguardando recebimento		Termo Circunstanciado	Maus Tratos

Observação da filiação	Observação do processo	Local de origem	Réu preso	Movimentação de origem
			N	Disponibilizado ao MP
			N	Disponibilizado ao MP
			N	Disponibilizado ao MP
			N	Disponibilizado ao MP
Uso Indevido de Drogas			N	Disponibilizado ao MP
Atas Afins		5ª Promotoria de Jus	N	Disponibilizado ao MP
Atas Afins		6ª Promotoria de Jus	N	Disponibilizado ao MP
		11ª Promotoria de Jus	N	Disponibilizado ao MP
			N	Disponibilizado ao MP
			N	Disponibilizado ao MP
io			N	Disponibilizado ao MP
			N	Disponibilizado ao MP
		11ª Promotoria de Jus	N	Disponibilizado ao MP
			N	Disponibilizado ao MP
			N	Disponibilizado ao MP
Resumo Pessoal			N	Disponibilizado ao MP
			N	Disponibilizado ao MP
Atas Afins		11ª Promotoria de Jus	N	Disponibilizado ao MP
			N	Disponibilizado ao MP
			N	Disponibilizado ao MP
			N	Disponibilizado ao MP
			N	Disponibilizado ao MP

Fluxo de Trabalho

Sel.	ndênde	re	parende		Nº Judiciário	Nº MP	Entrada
N	N	N	0	S	0700543-42.2018.8.02.0149	08.2019.00002221-3	27/02/2020 10:34:45
N	V	N	0	S	0700873-55.2017.8.02.0058	08.2017.00048654-3	09/03/2020 04:04:23
N	N	N	0	S	0700076-09.2017.8.02.0146	08.2017.00043274-6	09/03/2020 11:56:34
N	N	N	0	N	0000009-05.2010.8.02.0058	08.2020.00010721-0	13/03/2020 14:20:28
N	N	N	0	N	0003326-84.2005.8.02.0058	08.2020.00013919-0	13/03/2020 14:20:34
N	S	N	0	S	0703166-38.2018.8.02.0001	08.2018.00038966-9	13/03/2020 16:04:22
N	N	N	0	N	0701464-12.2020.8.02.0058	08.2020.00010764-2	14/03/2020 10:23:53
N	N	N	0	N	0004362-30.2006.8.02.0058	08.2020.00008989-3	14/03/2020 10:23:58
N	N	N	0	N	0500214-45.2008.8.02.0058	08.2020.00008410-0	14/03/2020 10:24:03
N	N	N	0	S	0705511-63.2019.8.02.0058	08.2019.00055970-7	14/03/2020 10:24:08
N	N	N	0	S	0706536-48.2018.8.02.0058	08.2019.00061482-8	14/03/2020 10:24:13
N	N	N	0	N	0000782-89.2006.8.02.0058	08.2020.00001246-0	14/03/2020 10:24:19
N	N	N	0	N	0003593-22.2006.8.02.0058	08.2020.00001248-1	14/03/2020 10:24:23
N	N	N	0	N	0006780-96.2010.8.02.0058	08.2020.00012882-6	14/03/2020 10:24:28
N	N	N	0	N	0001287-46.2007.8.02.0058	08.2020.00013760-3	14/03/2020 10:24:33
N	N	N	0	N	0003450-33.2006.8.02.0058	08.2020.00015043-9	14/03/2020 10:24:37
N	N	N	0	S	0004331-10.2006.8.02.0058	08.2019.00090597-5	14/03/2020 10:24:42
N	N	N	0	N	0003810-60.2009.8.02.0058	08.2020.00015253-7	14/03/2020 10:24:47
N	N	N	0	N	0008127-96.2012.8.02.0058	08.2020.00015274-8	15/03/2020 02:03:22
N	N	N	0	N	0001758-96.2006.8.02.0058	08.2020.00015275-9	15/03/2020 02:03:30
N	N	N	0	S	0003878-15.2006.8.02.0058	08.2019.00068681-2	15/03/2020 03:03:37
N	N	N	0	N	0003577-68.2006.8.02.0058	08.2020.00015284-8	15/03/2020 04:03:44
N	N	N	0	N	0003904-13.2006.8.02.0058	08.2020.00015285-9	15/03/2020 04:03:49
N	N	N	0	S	0000764-97.2008.8.02.0058	08.2017.00143435-1	15/03/2020 04:03:53
N	N	N	0	S	0702542-64.2017.8.02.0149	08.2018.00086066-7	15/03/2020 04:04:14
N	N	N	0	S	0700007-43.2019.8.02.0069	08.2019.00001314-7	15/03/2020 10:29:52
N	N	N	0	N	0700060-87.2020.8.02.0069	08.2020.00014240-6	15/03/2020 10:29:59
N	N	N	0	S	0700039-14.2020.8.02.0069	08.2020.00011927-1	15/03/2020 10:30:05
N	S	N	0	N	0700370-29.2020.8.02.0058	08.2020.00004713-7	16/03/2020 10:35:52
N	N	N	0	S	0700453-51.2016.8.02.0069	08.2016.00082123-3	16/03/2020 10:36:03
N	N	N	0	S	0700430-37.2018.8.02.0069	08.2019.00086468-9	16/03/2020 10:36:12
N	N	N	0	N	0005668-53.2014.8.02.0058	08.2020.00009470-8	16/03/2020 10:36:19
N	N	N	0	N	0701908-45.2020.8.02.0058	08.2020.00013670-4	16/03/2020 10:36:26
N	N	N	0	N	0004973-36.2013.8.02.0058	08.2020.00015839-7	16/03/2020 10:36:35
N	S	N	0	S	0002468-77.2010.8.02.0058	08.2019.00086450-1	17/03/2020 08:01:57
N	S	N	0	N	0702132-56.2015.8.02.0058	08.2020.00013008-7	17/03/2020 08:02:21
N	S	N	0	N	0700006-24.2020.8.02.0069	08.2020.00001329-1	17/03/2020 08:02:25
N	N	N	0	S	0004321-63.2006.8.02.0058	08.2019.00091980-3	17/03/2020 10:40:58
N	N	N	0	N	0003921-49.2006.8.02.0058	08.2020.00000617-9	17/03/2020 10:41:04
N	N	N	0	N	0700130-40.2020.8.02.0058	08.2020.00002670-9	17/03/2020 10:41:10
N	N	N	0	S	0700180-72.2016.8.02.0069	08.2016.00040137-1	17/03/2020 10:41:15
N	N	N	0	N	0005129-97.2008.8.02.0058	08.2020.00016143-6	17/03/2020 10:41:20
N	N	N	0	S	0708748-08.2019.8.02.0058	08.2019.00077293-7	17/03/2020 10:41:25
N	N	N	0	S	0002916-16.2011.8.02.0058	08.2016.00071279-2	17/03/2020 10:41:31

N	N	N	<u>0</u>	S	0700457-83.2019.8.02.0069	08.2019.00063429-0	17/03/2020 10:41:36
N	N	N	<u>0</u>	S	0707366-48.2017.8.02.0058	08.2018.00001566-3	17/03/2020 10:41:42
N	V	N	<u>0</u>	S	0002550-08.2015.8.02.0358	08.2019.00000204-0	17/03/2020 11:04:59

Alocado para o usuário	Situação	Tarjas TJ	Classe TJ	Assunto Principal
Lucas Mascarenhas de Cerqueira M	Em andar #7#;		Termo Circunstancia	Lesão Corporal
	Em andamento		Auto de Prisão em F	Crimes do Sistema Nac
	Em andamento		Termo Circunstancia	Denúncia/Queixa
	Em andamento		Inquérito Policial	Estelionato
	Em andamento		Inquérito Policial	Roubo
	Em andar #8#;#11#;		Representação Crimi	Tráfico de Drogas e Con
	Em andar #7#;		Inquérito Policial	Homicídio Simples
	Em andamento		Inquérito Policial	DIREITO PENAL
	Em andar #7#;		Inquérito Policial	Crimes contra a vida
	Em andar #7#;		Inquérito Policial	Induzimento, Instigação
	Em andar #7#;		Inquérito Policial	Furto (art. 155)
	Em andamento		Inquérito Policial	Furto
	Em andamento		Inquérito Policial	Roubo
	Em andamento		Inquérito Policial	Tráfico de Drogas e Con
	Em andamento		Inquérito Policial	Lesão Corporal
	Em andamento		Inquérito Policial	Roubo
	Em andamento		Inquérito Policial	Furto
	Em andamento		Inquérito Policial	Lesão Corporal
	Em andar #8#;		Inquérito Policial	Sigilo Telefônico
	Em andamento		Inquérito Policial	Furto
	Em andamento		Inquérito Policial	Roubo
	Em andamento		Inquérito Policial	Furto
	Em andamento		Inquérito Policial	Furto
	Em andamento		Inquérito Policial	Sigilo Telefônico
	Em andamento		Termo Circunstancia	Calúnia
	Em andamento		Ação Penal - Proced	Crimes do Sistema Nac
	Em andar #2#;		Auto de Prisão em F	Estupro
	Em andar #2#;		Auto de Prisão em F	Crimes de Tráfico Ilícito
	Em andar #2#;		Auto de Prisão em F	Roubo
	Em andamento		Inquérito Policial	Receptação
	Em andamento		Auto de Prisão em F	Receptação
	Em andar #8#;		Representação Crimi	Medidas Assecuratórias
	Em andar #2#;		Auto de Prisão em F	Tráfico de Drogas e Con
	Em andamento		Inquérito Policial	Impedimento / Detençã
	Em andamento		Inquérito Policial	Crimes contra a vida
	Em andamento		Inquérito Policial	Furto
	Em andamento		Auto de Prisão em F	Roubo
	Em andamento		Ação Penal - Proced	Crimes contra a vida
	Em andamento		Inquérito Policial	Furto
	Em andar #7#;		Auto de Prisão em F	Crimes do Sistema Nac
Em andamento		Inquérito Policial	Quadrilha ou Bando	
Em andamento		Inquérito Policial	Estelionato	
Em andamento		Auto de Prisão em F	Furto	
Em andamento		Inquérito Policial	Crimes contra a vida	

Em andamento
Em andamento
Lucas Mascarenhas de Cerqueira MEm andamento

Inquérito Policial Tráfico de Drogas e Con
Pedido de Prisão Pre Homicídio Qualificado
Petição Difamação

dutas Afins

Entrada da carga
Entrada da carga
Entrada da carga

11ª Promotoria de Justiça N
11ª Promotoria de Justiça N
N